



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Empreendimentos 3L Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.221/0001-66.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2021, para modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/11/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Marcos Vinícius Rafael da Silva – Representante Legal da empresa Empreendimentos 3L Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**78886831

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Incer-Instituto do Cérebro S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.742.361/0002-82.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2021, para modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/10/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Heider Lopes de Souza – Representante Legal da empresa Incer-Instituto do Cérebro S/S Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E2B9F84D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Angio Imagem Vascular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.622.661/0001-10.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2020, ficando sua vigência prorrogada até 29.07.2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Vigência: 08 meses contados a partir da data de assinatura

Data de Assinatura: 29/11/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Iracema de Fátima Gomes Lacerda Cavalcanti – Representante Legal da empresa Angio Imagem Vascular Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**4E1CEA1F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Econ Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.463.736.0001-70.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021, para incluir os serviços de OFTALMOLOGIA e ORTOPEDIA no objeto do Contrato, bem como modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/10/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, André Pereira da Silva – Representante Legal da empresa Econ Ltda ME.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**0EA5BB9B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Clínica de Olhos Costa Uchoa S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2021, para modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/11/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Raquel Araújo Costa Uchoa – Representante Legal da empresa Clínica de Olhos Costa Uchoa S/S Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**BE4B4FB8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa CEMED-Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.905/0001-33.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2021, para modificar as especificações dos serviços estipulados no Anexo I do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme permissibilidade do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/11/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Cleide Barbosa de Medeiros – Representante Legal da empresa CEMED-Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E0BAE7B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.221 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Acari-RN, revoga as Leis Municipais nº 768, de 26 de março de 2003 e 905, de 03 de setembro de 2009, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Acari - CMEA, como órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo com a finalidade básica de assessorar a gestão municipal na formulação de política educacional do Município de Acari, competindo-lhe especificamente:

I – analisar ou propor programas, projetos ou atividades de expansão e aperfeiçoamento dos sistemas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ensino Médio, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação geral e qualificar para o trabalho e a prática social, respeitada as diretrizes e bases estabelecidas pela legislação federal e as disposições supletivas da legislação estadual;  
II – propor diretrizes a serem seguidas pela gestão municipal relativas:  
a) à maximização dos recursos destinados à Educação Básica;  
b) à identificação e à eliminação das causas de ausências e baixo rendimento escolar.

III – promover:  
a) a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno;  
b) a eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;  
c) o acompanhamento e exercer o controle social na aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação;  
d) a averiguação do grau de escassez do ensino oficial em relação à população em idade escolar;  
e) organizar, assessorar e promover a eleição do CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na ocasião de novos mandatos.

IV – examinar ou apresentar estudos e planos objetivando uma distribuição racional de unidades da rede escolar do Município;  
V – assessorar a administração municipal na elaboração dos Planos de Educação de longas e curtas duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação, bem como dos planos estaduais;

VI – sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Acari, nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal visando:  
a) a alocação dos recursos previstos na legislação nacional;  
b) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para a educação dentro do plano municipal.

VII – acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, visando a sua adequação à realidade local;

VIII – supervisionar a realização do Censo Escolar anual;  
IX – atuar junto ao Poder Público Municipal na realização da chamada anual da população escolar para matrículas nas escolas da Educação Básica;

X – estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas educacionais do município, bem como a organização de associações de pais e mestres, ou equivalentes;

XI – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais de educação no âmbito estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada que atuem no Município de Acari, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços educacionais;

XII – propor ao gestor municipal o cancelamento ou a suspensão de subvenções e auxílios, nos casos em que as instituições beneficiárias não tenham cumprido os compromissos assumidos;

XIII – auxiliar a administração na execução de campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;

XIV – propor a execução de programas de capacitação de professores e promover o constante aprimoramento dos recursos humanos, técnico-administrativo-pedagógicos, mediante a programação de conferências, jornadas, encontros ou seminários a fim de estimular o intercâmbio de experiências educacionais;

XV – avaliar a oferta do ensino disponibilizado pela administração municipal e recomendar diretrizes à sua expansão e aperfeiçoamento;

XVI – opinar sobre assuntos educacionais não especificamente indicados e que forem submetidos ao Conselho pelo Poder Público Municipal;

XVII – aprovar:

o calendário escolar;

b) os planos de aplicação dos recursos do salário-educação destinados ao Município;

Parágrafo único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho ficará a cargo do órgão Municipal de Educação.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

III - um representante dos Gestores Escolares do Município;

IV - um representante dos Professores da Educação Básica;

V – um representante dos Servidores da Educação Básica;

VI – um representante dos Pais de alunos da Educação Básica;

VII – um representante dos Alunos da Educação Básica;

VIII – um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari.

X – um representante da Polícia Mirim.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação exercerá, em relação à Rede Municipal de Ensino, as atribuições pertinentes previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros serão escolhidos entre pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área de Educação e indicados pelos segmentos que representam.

§ 3º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 4º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita pelo Prefeito Municipal para o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

§ 5º - O Presidente será eleito entre seus pares, juntamente com o Vice-Presidente e o Secretário, por maioria simples de votos, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 6º - Os representantes referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII serão escolhidos em assembleias, especialmente convocadas, e os demais serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito.

§ 7º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá complementar o mandato do substituto.

§ 8º - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á, com a presença de pelo menos metade de seus membros, ordinariamente uma vez a cada 60 (sessenta) dias, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 9º - Não havendo número na primeira convocação, o Presidente convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 10 - Poderão ser requisitados, pelo Conselho Municipal de Educação, profissionais diversos, na medida de suas necessidades, para desempenho de suas funções específicas.

§ 11 - Ficarão extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 6 (seis) reuniões alternadas.

§ 12 - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

§ 13 - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

## CAPÍTULO III DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Acari:

I – coordenar as atividades do Conselho;

II – presidir as reuniões do órgão;

III – propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno julgadas necessárias e encaminhá-las ao Prefeito para sua expedição da forma do art. 8º desta lei;

IV – convocar as reuniões do Conselho;

V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Educação, ou por solicitação da Câmara Municipal;

VI – emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

VII – manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

VIII – fazer cumprir as decisões do Conselho;

IX – remeter ao Prefeito relatório das atividades do Conselho.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º - A reunião para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, que empossará os eleitos após a proclamação dos resultados.

Art. 7º - As reuniões do Conselho serão secretariadas por membro do Conselho eleito e empossado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial nas Leis Municipais nº 768, de 26 de março de 2003 e 905, de 03 de setembro de 2009.

Acari/RN, 08 de dezembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:F2C89E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Fabiana Azevedo da Costa			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	10612			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h00min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta até outra instituição no município de Carnaúba dos Dantas.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b>	Coordenação de Apoio Administrativo			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Nísia Floresta/RN	09/12/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:54FB0624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vicente Cassiano Lucena Silva			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	10615			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 077.295.364-39	RG: 2840297		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h00min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta até outra instituição no município de Carnaúba dos Dantas			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b>	Coordenação de Apoio Administrativo			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	09/12/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E4C23771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, neste ato por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, que ao final esta subscreve, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, que o resultado preliminar para os cargos de SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ e VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ, previsto para ser publicado no dia 10 de dezembro de 2021, fica adiado para o dia 13 de dezembro de 2021, tendo em vista o grande número de candidatos inscritos nesta seleção, impossibilitando assim a divulgação do resultado preliminar na data prevista inicialmente. Em razão desse imprevisto os prazos contidos no Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, passa a vigorar com novas datas conforme segue anexo.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente CPMIPSS

**INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:DD6C36CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021, DE 09 DEZEMBRO DE 2021.

Nomear EMERSON TALLES PESSOA ADELINO, para o cargo de Coordenador de Paisagens e Urbanismo.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor EMERSON TALLES PESSOA ADELINO, CPF 060.209.914-58, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Paisagens e Urbanismo, com competência para emissão de pareceres técnicos, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 09/12/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C82AD41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 006**  
**2021 APAMIP**

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2021

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30**, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000. **CONTRATADA: itens: 01, 02 - empresa vencedora: SERVICOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA- ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07.** **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões (Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem), Na Ala Covid 19, Para Atender A Demanda Da Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 08/12/2021 até 08/12/2022. **Valor Global dos itens: R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais). **LOCAL E DATA:** Portalegre/RN, em 08 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE:** Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ **Pelos CONTRATADOS:** Lucas Alves de Lima – CPF: 082.486.574-00 - Titular.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**7015A934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 016/2021 PE Nº 006/2021 APAMIP**

NUMERO CONTRATO: 016/2021

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30**, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

**CONTRATADA: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - ME - CNPJ: 31.653.299/0001-07**, com sede Avenida Rio Branco, 1556 – Sala 11 – Doze Anos – Mossoró -RN, CEP 59.605.210.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões (Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem), Na Ala Covid 19, Para Atender A Demanda Da Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da

Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN.

**Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Emenda Parlamentar - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Outros Serviços Pessoas Jurídica – Plantões.**

**VALOR TOTAL de R\$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 08/12/2021 até 08/12/2022.

**LOCAL E DATA:** Portalegre/RN, em 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE:** Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelo **CONTRATADO:** Lucas Alves de Lima – CPF: 082.486.574-00 - Titular.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**26633C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO Nº 1.649/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 10.545,00** (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 70,00** (setenta reais).

**JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423- CNPJ: 42.529.322/0001-72**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 2.623,00** (dois mil, seiscentos e vinte e três reais).

**LIVRARIA DO ESTUDANTE - EIRELI - CNPJ: 01.973.806/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10, 11, 13, 20, 40, 43, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 24.118,00** (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais).

**MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI- CNPJ: 18.686.594/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 26, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 6.350,00** (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

**PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.452.879/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 16, 17, 18, 19, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 24.926,00** (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais).

**RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 26.791.857/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27,

28, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

E decidiu **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

O item 32 declarado **FRACASSADO** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Angicos/RN, 30 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**50C16752

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 31/2021 – PROCESSO Nº 1649/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-** CNPJ: 40.876.269/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

**ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

**JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423-** CNPJ: 42.529.322/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 2.623,00 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais)**.

**LIVRARIA DO ESTUDANTE - EIRELI -** CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10, 11, 13, 20, 40, 43, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 24.118,00 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais)**.

**MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 18.686.594/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 26, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

**PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 11.452.879/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 16, 17, 18, 19, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 24.926,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais)**.

**RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI-** CNPJ: 26.791.857/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 08 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**8C65082E

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 1.750/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

**Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP-** CNPJ: 13.674.709/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 57, 70, 75, 76, 78, 86, 88, 90, 92, 101, 102, 103, 104, 106, 113, 117, 119, 121, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 95.420,13 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos)**.

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415-** CNPJ: 34.830.602/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 16, 18, 19, 23, 27, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 109, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 125, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 361.007,49 (trezentos e sessenta e um mil e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 30, 34, 66, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 34.669,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

**PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI-** CNPJ: 05.700.700/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 9.792,71 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**.

**TECBOL LTDA-** CNPJ: 27.183.604/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 10, 63, 73, 74, 96, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 19.040,05 (dezenove mil e quarenta reais e cinco centavos)**.

**W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-** CNPJ: 18.647.472/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 110 ; totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)**.

E decidiu **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Os itens 77, 85 e 107 declarados **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**AA86ED0E

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 1.750/2021**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP- CNPJ:** 13.674.709/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 57, 70, 75, 76, 78, 86, 88, 90, 92, 101, 102, 103, 104, 106, 113, 117, 119, 121, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 95.420,13 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos).**

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ:** 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 16, 18, 19, 23, 27, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 109, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 125, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 361.007,49 (trezentos e sessenta e um mil e sete reais e quarenta e nove centavos).**

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME- CNPJ:** 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 30, 34, 66, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 34.669,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

**PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI- CNPJ:** 05.700.700/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 9.792,71 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).**

**TECBOL LTDA- CNPJ:** 27.183.604/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 10, 63, 73, 74, 96, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 19.040,05 (dezenove mil e quarenta reais e cinco centavos).**

**W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ:** 18.647.472/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 110 ; totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).**

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 08 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**39812129

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 - PROCESSO Nº.  
1.978/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos “Espedito Alves”; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que a empresa **GHOS EMPREENHIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91**, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU a sua documentação apresentada ao processo acima, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas

**contrarrrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrrazões ou impugnações ao recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: licitacoesangicos@gmail.com no prazo já citado.

Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Presidente

**ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA**

Membro

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**0147B075

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2021**

**PORTARIA N.º 175/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Senhora **Iza Maria Monteiro Alves, CPF: 655.242.684-49**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Odila, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**31889C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 050/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisca Najilha Lopes Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 05/02/2021

**Vigência:** 05/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.734,67 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 051/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Lidiane Macedo de Azevedo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 05/02/2021

**Vigência:** 05/02/2021 à 31/08/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.574,67 (Dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 052/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emanuel Saraiva Lira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Fiscal de Vigilância Sanitária.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 05/02/2021

**Vigência:** 05/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.953,33 (Onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 053/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emanuela Cyntia Alves da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Fonoaudióloga-Equipe Multiprofissional.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos seis).

**Contrato de Pessoal nº. 054/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Raimunda Maria Bezerra da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.330,00 (Onze mil, trezentos e trinta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 055/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Alan Kardeque de Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal nº. 056/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Cleison Jose da Silva

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 30/09/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.242,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal nº. 057/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Diego Matheus Paulino Vieira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal nº. 058/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emílio Edson da Silva Calixta.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal nº. 059/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Erika Daniele Batista Bezerra.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021.

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal nº. 060/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Dulciano da Silva Florencio.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021



**Vigência:** 22/02/2021 à 31/07/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.162,00 (Oito mil, cento e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 061/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jakson Henrique da Silva .

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 062/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Pedro Henrique Nunes Martins.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.862,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 063/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Wildson Costa Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 22/02/2021

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/08/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.702,00 (Nove mil setecentos e dois reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 064/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisca das Chagas Soares.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Auxiliar de Consultório Odontológico.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 065/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Luciano Araújo Lopes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Ginecologista.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 066/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Renato Filgueira de Carvalho Fernandes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Urologista.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 067/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Cipriano Correia.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico ESF.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/07/2021

**Valor:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 068/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Cleber Gadelha Borges.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Veterinário.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/04/2021

**Vigência:** 04/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 069/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisca Juliana Cassiano.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 12/04/2021

**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.496,67 (Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 070/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Hortência Renata de Souza.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 12/04/2021

**Vigência:** 12/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.496,67 (Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 071/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Girlleny Mielly Gomes da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente Comunitária de Saúde.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 03/05/2021

**Vigência:** 03/05/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.348,33(Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 072/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Tamires Katiane Martins da Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Digitadora.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 03/05/2021

**Vigência:** 03/05/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.763,33(Oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 073/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Pablo Rolim Gomes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Ultrassonografista.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 074/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Pedro Hugo Vieira da Silva

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico ESF.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 075/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Carlos Emídio Camelo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico ESF.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 076/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Victor da Silva Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 077/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Diego Victor dos Santos Pereira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao Coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 078/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Gildécio Wagner Pereira Soares.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate as Endemias.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 079/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marleide Alves da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 06/06/2021

**Vigência:** 06/06/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.516,67 (Sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 080/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Eduarda de Castro Costa.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/07/2021

**Vigência:** 01/07/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 081/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Dulciano da Silva Florencio.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate as Endemias.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/08/2021

**Vigência:** 01/08/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 082/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Cipriano Correia.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Ortopedista.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 01/08/2021

**Vigência:** 01/08/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 083/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jonas Trajano Torres de Santana.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico ESF.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 02/08/2021

**Vigência:** 02/08/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**5C26E379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1781/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PLL nº. 0128/2021 Autor, José Andreazo Pereira Alves**

Altera o disposto na Lei Municipal Nº 1.725/2021, de 25 de junho de 2021 que Reconhece o 13 de dezembro (aniversário da Igreja de Cristo no Brasil), como patrimônio histórico-cultural e imaterial, no município de Apodi-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 1.725/2021, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - A Festa do aniversário da Igreja de Cristo em 13 de dezembro e suas demais celebrações é reconhecida como Patrimônio Cultural e imaterial do Município.”

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal Nº 1.725/2021, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O dia 13 de dezembro data de seu aniversário, deverá sempre fazer parte da programação da festa de emancipação política do Município de Apodi com a devidas condições;”

A prefeitura Municipal de Apodi ficara autorizado a fazer uso de gastos para que seja realizado o evento anual;

A data de seu aniversário passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**287EB3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1782/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PLL nº. 0103/2021 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**

Institui a “Semana do Desportista Apodiense” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana do Desportista Apodiense”, a ser comemorado na primeira semana (Final de semana) do mês de dezembro.

**Parágrafo Único.** Entende-se por desportista, qualquer pessoa que ou quem se dedica ao esporte. Exemplo: Ciclismo, Motocross, Trilha, Motociclismo...

**Art. 2º** - Na semana citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Desportistas (Em suas categorias) em destaque por atividades extraordinárias no Município.

**Art. 3º** - Em sessão solene para homenagear os Desportistas do Município, 01 (Um) Grupo de/ou Ciclista (s), de/ou Motoqueiro (s) e/ou do (s) Piloto (s) de Motocross, dentre outras categorias de práticas esportistas no Município que participam em ações de destaque na sociedade, pelos seus relevantes serviços prestados, deverá ser votado/escolhido (Pelo Poder Legislativo), para ser homenageado com o Troféu de Honra, intitulado por Troféu “Berg Dauzacker”, músico e um dos pioneiros da prática do ciclismo no município. Cada vereador poderá indicar um nome a ser homenageado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de destinação de Emendas Impositivas ou das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**F7A905B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 1783/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021****PLL nº. 0141/2021 Autor, Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias, Antonio Laete Oliveira de Souza**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os mandatos dos atuais diretores das escolas municipais ficam prorrogados por 01 (um) ano, e as eleições que seriam realizadas no mês de novembro de 2021 passará a ser realizada no mês de novembro de 2022.

**Art. 2º - SUPRIMIDO****Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**7B6EA047**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0768/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Alvací Florencio de Oliveira** portador de Matrícula **1669**, GNO A - 3, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/12/2021 a 05/03/2022, referente ao período aquisitivo de 18/05/2009 a 18/05/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de dezembro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**B946CFAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0769/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Fernando Luiz Fernandes de Araújo** portador de Matrícula **1310**, GNO A - 5, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/12/2021 a 05/03/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2002 a 15/04/2007.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de dezembro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**C6AD288F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 28070001/2021-TP003/2021**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 28070001/2021-TP003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SALDO REMANESCENTE DA QUADRA DE ESPORTE NO SÍTIO DO GÓIS, ZONA RURAL DE APODI/RN. CR: 1032541-18/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM VIGÊNCIA DE 28.10.2021 ATÉ 28.01.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO, E DA LEI Nº 8.666/93. DATA: 28.10.2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**B174C8E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 16100001/2019, TP004/2019**

**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.625.410/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.10.2021 ATÉ 29.11.2021, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 29/10/2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9AD3D259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**

**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.625.410/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.11.2021 ATÉ 29.12.2021, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, 29/11/2021.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A64B469A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Maria José Moura Alves, matrícula 96730-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6A984614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pela servidora Ellyda Gabriella Chacon de Oliveira, matrícula 9195-2, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E30D38F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder três diárias no valor de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor José Roberto Abdias da Silva, matrícula nº 100158-2 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 903.736.184-68, para cobrir despesas durante o acompanhamento da paciente Mikeylha Felix da Silva, para consulta no SARAH, na cidade de Fortaleza/CE, na data de 09 de dezembro até o dia 11 de dezembro de 2021, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**10D12E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 133892/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, destinado a oRegistro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº

10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI-** CNPJ: 09.556.842/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**B446154D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 009/2021 – PMSPP - CARONA 011/2021 -**  
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN (SRP), Sistema Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos/ a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Empresa: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Baía Formosa/RN, 09 de dezembro de 2021.

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021 da Prefeitura municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Baía Formosa/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**26B5DEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 034/2021**

Extrato do Contrato n.º 110/2021  
Pregão Eletrônico n.º 034/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SOSTRIBUTOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - CNPJ: 41.382.880/0001-95

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Cadastro Eletrônico Imobiliário Multifinalitário em Nuvem, das unidades imobiliárias das áreas urbanas e urbanizáveis do Município de Baía Formosa/RN  
VALOR: R\$ 92.000,00, (noventa e dois mil reais )  
VIGÊNCIA: De: 26/11/2021 a 25/11/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 26 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**AROLD BRITO DE OLIVEIRA**  
P/Contratada  
Empresário

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D99A8937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**NACIONAL N.º 006/2021 – FNDE/MEC CARONA 012/2021 -**  
**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PREGÃO NACIONAL N.º 006/2021 – FNDE/MEC.**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do PREGÃO NACIONAL n.º 006/2021 (SRP) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC (SRP), Sistema Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA. Valor Total: R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Baía Formosa/RN, 09 de dezembro de 2021.

**EVANIO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO NACIONAL n.º 006/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

Baía Formosa/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**70D9915D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º. 23/2021.**  
**PROCESSO N.º 5030001/2021**

TERMO ADITIVO N.º. 2 ao Contrato n.º. 23/2021, celebrado em 24/03/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 1/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa POSTO

INFINITY LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por seu Prefeito, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO INFINITY LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.234.368/0001-61, estabelecida R ASTROGILDO FREIRE, 235 , CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**, portador do CPF (MF) nº 080.077.754-98, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **1/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor unitário dos combustíveis GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 para R\$ 6,68 (Seis reais e sessenta e oito centavos), R\$ 5,27 ( cinco reais e vinte e sete centavos) e R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **23/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **1/2021**, celebrado em 24/03/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 01/11/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

#### Baía Formosa (RN), 01 de novembro de 2021.

Município de Baía Formosa/ RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Posto Infinity LTDA

CNPJ: 36.234.368/0001-61

**GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO**

Diretor

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:4C7C7141**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 09040003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **HF DINIZ - ME**, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora do item nº **51**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.760,00** (Mil, setecentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de dezembro de 2021

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**

Pregoeira Municipal

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:1DD00F83**

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO Nº. 09040003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

**Considerando**, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **HF DINIZ - ME**, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora do item nº **51**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.760,00** (Mil, setecentos e sessenta reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de dezembro de 2021

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**25CDD4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 002/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BARAÚNA/RN E AS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATADO:** EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **04.471.402/0001-25**.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.090,00** (Vinte e três mil e noventa reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1D598FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 004/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BARAÚNA/RN E AS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATADO:** LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ. **36.544.770/0001-42**

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$29.645,00** (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**78039C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 005/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BARAÚNA/RN E AS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATADO:** MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.633.952/0001-21**.

**VALOR:** . O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.201,00** (Cinco mil duzentos e um reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**8FB786A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 006/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BARAÚNA/RN E AS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATADO:** ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EPP/SS, inscrita no CNPJ sob nº **07.835.442/0001-05**

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.070,00** (Cinco mil e setenta reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da



data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5F463B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 009/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE BARAÚNA/RN E AS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATADO:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 32.932.000/0001-16

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 351.035,00 (Trezentos cinquenta e um e trinta e cinco reais)** .

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 03 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**CA0494B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 068/2021/SMS, DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2021.\***

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº 287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 06 (seis) diárias para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no **MÊS DE NOVEMBRO** de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA/CE: 03,18,24 e 25/11/2021 e na cidade de NATAL/RN: 09 e 12/11/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BF3D67F4

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021  
- SMITSP PROCESSO Nº. 22100001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de dezembro de 2021, às 15:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de MÁQUINAS PESADAS e veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**588AAB7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2021**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** Luciano Peixoto Targino ME, CNPJ 41.211.091/0001-91

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimento, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento profissional através de palestras para atender as demandas especificadas nas portarias nº 2.358/2020, 731/2021 e 894/2021 do Ministério da Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega ou execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II c/ Art. 13 incisos VI da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 09/11/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

**MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS**

CPF: 065.821.384-99

Secretaria Municipal de Saúde.

**Ratificação** em 09/11/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E5C20F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021**

Considerando a matéria publicada no diário oficial Femurn no dia 09/11/2021 edição 2647, Código Identificador: 46B02148

Considerando que o termo de contrato 036/2021, como qualquer outro documento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que após a análise e anulação do termo de dispensa 026/2021, o contrato perdeu seu valor administrativo, jurídico e legal, sendo assim por constatar o possível o vício, e com isso passível de anulação e impraticáveis por esta entidade (prefeitura);

**“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, verificando a situação acima citada, RESOLVE ANULAR o termo de Contrato supracitado. Outrossim, comunicamos para que se proceda de forma correta o devido procedimento administrativo, afim de suprir a finalidade e interesse publica.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Bento Fernandes/RN, 29/11/2021

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6F6BC53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.684/2021. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 027/2021**

**TIPO:** Menor valor por item

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de diversos veículos novos sem uso, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

a) FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: **21.380.013/0001-03**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 0004, com valor total de **R\$ 815.700,00** (oitocentos e quinze mil e setecentos reais);

b) PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: **04.675.869/0001-97**, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 0002, com valor total de **R\$ 326.450,00** (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) e 0003, com valor total de **R\$ 388.600,00** (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Os ITENS 01 e 05, foram declarados **FRACASSADOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**9B070D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 105/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 105/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 09 de dezembro de 2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, matrícula nº 122.547-2, inscrito sob o CPF nº 379.304.004-68, ocupante do cargo eletivo de PREFEITO MUNICIPAL, **100%** de 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear suas despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem no período de 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, durante sua estadia funcional na cidade de Brasília/DF, para participar das atividades administrativas de interesse do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**52687413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 106/2021-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 106/2021-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 09 de dezembro de 2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Senhor **PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA**, matrícula nº 122.537-5, inscrito sob o CPF nº 778.047.244-20, ocupante do cargo eletivo de SECRETARIO MUNICIPAL, 100% de 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem no período de 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, durante sua estadia funcional na cidade de Brasília/DF, para participar das atividades administrativas de interesse do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:371EC8C6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO Nº 066, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 066, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários e específicos vigentes no âmbito municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito municipal

**Art. 2º** Este município, em conjunto com os demais órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do previsto neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Serão promovidas operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

**Parágrafo Segundo** - Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção.

**Art. 3º** Permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo território deste município, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

**I** – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II** – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**§ 1º** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

**§ 2º** Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 4º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

**§ 1º** A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

**I** – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

**II** – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

**III** – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

**IV** – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**V** – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização.

**Art. 5º** O funcionamento dos setores econômicos de eventos, elencados:

**I** – eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções;

**II** – eventos de massa, sociais, recreativos e similares;

**III** – cinemas, teatros, circos, parques de diversões e afins;

**§ 1º** Permanecem condicionados ao atendimento das seguintes medidas:

**I** – adoção dos protocolos sanitários setoriais específicos;

**II** – os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público ou destinados à dança, se realizadas com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, ficam condicionadas à autorização prévia, mediante requerimento, devidamente instruído com protocolo sanitário específico, a ser apresentado à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), no qual deve estar previsto a exigência, pelos participantes, da comprovação de, no mínimo, uma dose da vacina contra a COVID-19, seja pela carteira de vacinação, seja pelo aplicativo “Mais Vacina” ou similar, validado pela União, Estados ou Municípios.

**§ 1º** Os organizadores do evento ou do estabelecimento se responsabilizarão pela observância de todos os protocolos sanitários estabelecidos, bem como das regras de funcionamento dispostas neste Decreto.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

**Parágrafo único.** Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas.

**Art. 7º** O município de Boa Saúde/RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**70E9D978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação da rua ALZIRA BORGES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Bodó RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALZIRA BORGES DA SILVA a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada nas imediações do leito do Rio Bodó, por trás da Rua Antônio de Egídio, com início da Rua sendo na lateral da residência do Sr. Onofre Xavier.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**VEREADOR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Autor do Projeto

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**64812D8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal das entidades privadas sem fins lucrativos do Município de Bodó/RN relacionadas através da presente Lei.

O Prefeito municipal de Bodó RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal as entidades privadas sem fins lucrativos e sociedades cooperativas do Município de Bodó/RN a seguir relacionadas, que atuam na defesa dos direitos sociais dos munícipes residentes na zona rural desta municipalidade:

I – Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Jatuarana, CNPJ: 02.688.233/0001-54;

II – Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Paraíso, CNPJ: 05.991.731/0001-60;

III Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade de Macambira, CNPJ: 03.975.025/0001-33;

IV – Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade de Serra do Meio, CNPJ: 10.863.675/0001-18;

V – Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade de Massangana, CNPJ: 06.888.012/0001-80;

VI – Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade de Catarino, CNPJ: 06.352.236/0001-64;

VII – Associação de Produtores Rurais de Ponta de Linha e Pau'Dolio, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

VIII – Associação dos Agricultores Familiares Quilombola da Comunidade Gameleira e Adjacentes, CNPJ: 13.938.952/0001-00;

IX – Associação de Agricultores Familiares da Comunidade de Chã de Zé Ferreira, CNPJ: 11.395.950/0001-89;

X – Associação dos Produtores Rurais de Baixios III, CNPJ: 97.526.073/0001-53;

XI – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Caraúbas, CNPJ: 07.720.319/0001-30;

XII – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riachão, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

XIII - Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores Rurais de Bodó/RN, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

XIV – Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Serrano, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX; e

XV – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bodó/RN, 24.518.482/0001-34.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**VEREADOR CÍCERO ANTUNES DA SILVA**  
Autor do Projeto

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2FAEC3E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Programa de Geração de Emprego Jovem no município de Bodó/RN e das outras providências.

O Prefeito municipal de Bodó RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Geração de Emprego Jovem para oportunizar a inserção e escolarização de jovens no mercado de trabalho, capacitando-os nas mais diversas áreas laborais, além de estimular o desenvolvimento econômico e fortalecendo a participação

da sociedade no processo de formulação de políticas a ações de geração de emprego e renda.

Parágrafo único - O Programa de Geração de Empregos Jovem contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas nesta Lei, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º São finalidades precípuas do Programa de Geração de Empregos Jovem:

I - A qualificação dos estudantes para o mercado de trabalho e inclusão social;

II - A criação de postos de trabalhos formais para desempregados ou subempregados ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda;

III - possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;

IV- Estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício; e,

V - Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de emprego e renda no Município.

Art. 4º O Poder Executivo instituirá incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que acrescentarem em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, oportunizando a jovens e adultos o acesso ao primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:

I - Iniciativas de incentivo fiscal a projetos de geração de empregos e renda;

II - Estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;

III - Desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens;

IV - Desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas;

V - Incentivar as empresas estabelecidas no município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego; e,

VI - Implantar, nas áreas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, associações de moradores, adolescentes e jovens, habitação e da pessoa com deficiência.

Art. 5º Os empregadores que aderirem ao Programa instituído por esta Lei deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

I - Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente; e,

II - O percentual de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 03 (três) anos, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo concedido.

Art. 6º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 7º O Poder Executivo definirá os incentivos fiscais a serem concedidos, na forma desta lei, respeitado a dotação orçamentária.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**VEREADOR JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS**

Autor do Projeto

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**193FA07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/2021-GP DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL MARIA  
SOLIDADE DE MOURA**

PORTARIA Nº 282/2021-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **MARIA SOLIDADE DE MOURA**, portadora do CPF: 806.826.934-72, do cargo de Coordenadora de Poços, Cisternas, Adutoras, Chafarizes e Abastecimentos D’água. Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de Novembro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 09 de xx de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**A6E1D5AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A  
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO PAULO FERREIRA FILHO**

PORTARIA Nº 281/2021 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Sr. Paulo Ferreira Filho, CPF nº 136.911.124-04, matrícula nº 0415, Secretário da Junta do Serviço Militar, 01 (uma) diária no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), conforme Decreto nº 004/2013, para CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:EA51501F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2021-GP-PMCN**

*Determina e estabelece as diretrizes internas da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN para o cumprimento e execução do retorno das aulas 100% presenciais nas unidades públicas de ensino.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

**CONSIDERANDO** a função social da escola na aprendizagem de conhecimento formal e a sua importância no contexto para toda a comunidade escolar no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** a avaliação sistemática e permanente sobre o controle da COVID-19, por intermédio do monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e as reduções dos casos confirmados da doença, bem como de transmissibilidade, que estão sob total controle pela equipe dos profissionais envolvidos, em decorrência da ampliação do percentual de avanço da vacinação de toda a população deste Município, inclusive da comunidade escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Determinar, a partir de 29 de novembro de 2021, o retorno das atividades presenciais com a totalidade do corpo discente da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, encerrando assim, o rodízio dos alunos em sala de aula.

**Art. 2º**-Estabelece que a modalidade não presencial será ofertada, exclusivamente, para os alunos os quais estejam enquadrados em situações sob recomendação médica específica que não possam frequentar as aulas na modalidade presencial ora estabelecida, cuja apresentação de laudo médico é obrigatório.

**Art. 3º**-Fica definido que permanecem em vigor todas as regras sanitárias preventivas de uso do álcool em gel 70%, da higienização das mãos e o uso de máscaras, sendo dispensada a utilização de termômetro e a regra de distanciamento entre cadeiras nas salas de aulas e nas poltronas do transporte escolar, e, especificamente, observar todos os protocolos de biossegurança vigentes, que devem ser atualizados à luz desta Portaria.

**Art. 4º**-Nos casos em que sejam apresentadas situações de natureza excepcionais, o Comitê de Gestão e Controle da COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município será

consultado para dirimir dúvidas e adotar as providências pertinentes ao caso sejam demandadas.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 29 de novembro de 2021, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:46759FOA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**CONTRATO Nº 010601/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.504.202/0001-94.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
Código Identificador:1CA81FE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021**

O Secretário de Administração, planejamento e desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de decoração natalina para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
CPF: 054.470.404-50

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**3198BE98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 080/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 80/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de decoração natalina para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais), a ser adquirido com a empresa **BKL construções LTDA inscrito no CNPJ 03.372.105/0001-60**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**141CE74D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de decoração natalina para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO.....:BKL construções LTDA inscrito no CNPJ 03.372.105/0001-60**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 16.840,00**  
(dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**AA7626A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.08.18.0016**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**753CFF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2021  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DOTRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Ellysa Victoria da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 06/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>

01	Natal/RN	06/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3F5533DA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Bezerra da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**952821FF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53 RG: 453.979-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luciene Alves Torquato, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 07/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A56BCCA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Emanuel Rocha Rodrigues, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 07/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C19F1AE9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Vitória Maria Alves da Silva, do Hospital Deoclecio Marques em Parnamirim/RN, para o Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, no dia 07/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.



**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**33C34CD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA		
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM		
<b>MATRÍCULA:</b>	15754		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2I98			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Vitória Maria Alves da Silva, do Hospital Deoclecio Marques em Parnamirim/RN, para o Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, no dia 07/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**161F3762

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QVV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Katia Michele de Medeiros Faria, para participar de reunião com terapeuta ocupacional Angelica Caroline A. de A. Medeiros na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 07/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D3ECBF8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Ana Medeiros dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	07/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DAC2242E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JULIANA COSTA DA FONSECA			
<b>CARGO:</b>	FISIOTERAPEUTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15356			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 690.832.741-87	RG: 1.098.106		
<b>LOTADO (A):</b>	CEREST			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:20 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	CARRO DA SESAP			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Realizar inspeção por ter ocorrido um acidente grave de trabalho, na Fábrica Sertão Jucurutu, na Cidade de Jucurutu/RN, no dia 08.12.2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Jucurutu/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1EC3A38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa dos Santos, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 08/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**22FE7F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gilson dos Santos Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D6D8FEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N º 916 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento dos Caicoenses Eugênio Pacelly Costa e Verônica Azevedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**DECRETA:**

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento dos Caicoenses Eugênio Pacelly Costa e Verônica Azevedo de Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**30C7578B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 000001/2021-PMCR AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**CONVITE Nº. 000001/2021-PMCR**  
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no **CONVITE Nº. 000001/2021-PMCR**, às **10:00h** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Campo Redondo/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ALUISSO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**919DEC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 262/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Administração de Canguaretama-RN.*

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 438.XXX.XXX-68 e no RG nº 4XX.XX3, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**75E9830F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Turismo.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Clériston Arruda de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 046.XXX.XXX-48, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Turismo**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**3CCBDE8E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2021.**

**Portaria nº 265/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **luciano José mousinho moreira júnior**, inscrito no Cpf sob nº 053.246.894-59 e RG nº 001.814.481, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**1EEA18B7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Transportes de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Alex Vicente Pereira**, inscrito no Cpf sob nº 047.543.064.65 e RG nº 1965.363, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Transportes**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**E1C9967B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Sérgio Henrique da Silva Barbosa**, inscrito no CPF sob nº 057.XXX.XXX-45 e RG nº 002.XX.493, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**0B6999AD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Esporte de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **André Luiz Lira da Costa**, inscrito no CPF sob nº 838.731.474-91 e RG nº 979.676, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esporte**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**7449EB2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 269/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Renato Igor Moreira Tavares**, inscrito no CPF sob nº 048.123.704-69 e o RG nº 1.814.622 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**34FE7121

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 268/2021.**

*Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **DAVI SIMÃO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 049.XXX.XXX-99 e RG nº 2.XXX.866 SSP-RN, para exercer o cargo comissionado de **secretário municipal de agricultura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**F3F1F1D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2021.**

*Nomeia a Secretária Municipal de Tributação e Planejamento de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Myrella Silva Macêdo**, inscrita no CPF sob nº 101.XXX.XXX-17 e no RG nº 2.XXX.911, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Tributação e Planejamento**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**3569F04B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2021.**

*Nomeia Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Raissa Alves Lisboa Armstrong**, portadora do CPF: 032.XXX.XXX-84, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**B41063F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2021.**

*Nomeia Coordenadora, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Sabrina Ramayani Dias de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-60, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**DAC3ECB3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2021.**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Caio César Maia Vieira de Melo**, inscrito no CPF sob nº 098.XXX.XXX-37, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**293736C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021.**

*Nomeia Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Karllily Ionacis Cassiano**, inscrito no CPF sob nº 700.xxx.xxx-89, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**F366746D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276/2021.**

*Nomeia a Diretora Adjunta do Departamento de RH, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Ana Cláudia Freire Pessoa Barros**, inscrita no CPF sob nº 068.945.064-85, para exercer o cargo comissionado de **Diretora Adjunta do Departamento de RH**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**53CAE8DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2021.**

*Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Talison Dantas**, inscrito no CPF sob nº 123.XXX.XXX-60, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**71A83C33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2021.**

*Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Arnaldo Cezar Cardoso de Lima**, inscrito no CPF sob nº 012.XXX.XXX-17, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**0C906CD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 279/2021.**

*Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Fábio Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob nº 043.XXX.XXX-81, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**D25E3E3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2021.**

*Nomeia Assessor Técnico, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Aristeu Fernando Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 474.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**2E7306A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 280/2021.**

*Nomeia Coordenador da Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **José Marcos Soares Fidelis**, inscrito no CPF sob nº 070.\*\*\*.\*\*\*-17, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Defesa Civil**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**CD2BC6B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2021.**

*Nomeia o Chefe do Departamento de Compras de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **Kennedy Jefferson Pinheiro da Câmara**, inscrito no CPF sob nº 512.XXX.XXX-68, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**AD01232A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2021.**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Laudenor Firas Soares**, inscrito no CPF sob nº 701.XXX.XXX-53, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**86FA027C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283/2021.**

*Nomeia Assessor Técnico, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luiz Humberto Toscano**, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-90, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**1C450DD6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 284/2021.**

*Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Manoel Januário de Jesus**, inscrito no CPF sob nº 422.XXX.XXX-49, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**66A13710

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 285/2021.**

*Nomeia coordenador da Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Pedro Henrique dos Ramos Eugênio**, inscrito no CPF sob nº 124.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Cadastro e informática** da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**E6B03D44

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286/2021.**

*Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **José Macena**, inscrito no CPF sob nº 777.866.024-53, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**C089B978

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 287/2021.**

*Nomeia a Assessora de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**77B30899

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 288/2021.**

*Nomeia o Administrador de Barra do Cunhaú, vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Jean Guedes Dias da Silva**, inscrito no CPF sob nº 030.XXX.XXX-02 para exercer o cargo comissionado de **Administrador de Barra do Cunhaú**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**6BACBCE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 289/2021.**

*Nomeia Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Jocaff George Souza da Silva**, inscrito no CPF sob nº 052.\*\*\*.\*\*\*-05, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**D2A1C19A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 290/2021.**

*Nomeia Ouvidor, vinculado ao Gabinete do Prefeito.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Tiallison Felipe Martins de Andrade**, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.XXX-95, para exercer o cargo comissionado de **Ouvidor**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**AEDE73E5

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL  
- 018/2021/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 018/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Conforme Termo de Referência, teve como vencedor a **Empresa: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351078/0001-75 e COUTO E TAVARES COMERCIO E**



**SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.013.384/0001-00**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas. Canguaretama/RN, 09 de dezembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:FA17F81E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **23 de dezembro de 2021, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a *Contratação de Empresa com implantação e manutenção de link de internet via fibra ou frequência destinados às Secretarias Municipais e demais órgãos*. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

09 de dezembro de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:E70573DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 024/2021**

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 5729/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No mesmo sentido, a inovação legislativa trazida pela Lei nº 14.039/2020 que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994(Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A.Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de deságio mediante correção de repasses realizados pela União Federal através do Fundo de Participação dos Municípios**, tendo como Contratado **Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica Marcos Bernardes de Mello Advogados & Associados**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.918.075/0001-72, com sede na Ladeira Geraldo Melo Santos, 150, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-240, no valor global de **R\$ 827.133,61 (oitocentos e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, o que equivale a 20% do montante a ser recuperado pela via judicial (R\$ 4.135.668,05 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)), **devidos apenas na hipótese de êxito**.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:59F91F98**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**TERMODERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de deságio mediante correção de repasses realizados pela União Federal através do Fundo de Participação dos Municípios.
Contratada	Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica Marcos Bernardes de Mello Advogados & Associados.
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	R\$ 827.133,61 (oitocentos e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o que equivale a 20% do montante a ser recuperado pela via judicial, <b>devidos apenas na hipótese de êxito</b> .
Fundamento Legal	Artigos 25 inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 14.039 de 17.08.2020.
Justificativa	Anexanos autos do processo de Inexigibilidade nº.024/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 024/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 06 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:B6ECD986**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 025/2021**

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 7315/2021, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No mesmo sentido, a inovação legislativa trazida pela Lei nº 14.039/2020 que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

Art. 1º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Pelo exposto, acolho o entendimento do parecer jurídico constante nos autos e ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de créditos referentes a ICMS, IPVA e Dívida Ativa junto ao Estado do Rio Grande do Norte**, tendo como Contratado **Costa, Muniz & Trindade Advogados Associados**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.541.665/0001-36, com sede na Rua Anísio de Souza, 2578, Candelária, Natal/RN, equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor máximo estimado de R\$ 401.009,91 (quatrocentos e um mil e nove reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:BA50A6ED**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.**

**TERMODERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para recuperação de créditos referentes a ICMS, IPVA e Dívida Ativa junto ao Estado do Rio Grande do Norte.
Contratada	Costa, Muniz & Trindade Advogados Associados.
Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	Percentual de 15% (quinze por cento) do valor máximo estimado de R\$ 401.009,91 (quatrocentos e um mil e nove reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e Lei nº 14.039 de 17.08.2020.
Justificativa	Anexos autos do processo de Inexigibilidade nº 025/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 025/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Carnaúba dos Dantas, 03 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:74C94ADB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.092 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.092 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
PRESERVAÇÃO DA ÁGUA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Preservação da água no município de Ceará Mirim”, a ser comemorada anualmente, no período de 16 a 23 de março, como parte integrada do calendário oficial Municipal.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar as ações cabíveis durante o período contido no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** As atividades e comemorações desta data poderão fazer parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município, cabendo as secretarias competentes dispor sobre sua realização

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:8ED3FFB9**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.093 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.093 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTABELECE LIMITE DE CONTRATAÇÃO DE  
JOVENS APRENDIZES POR EMPRESAS QUE  
VENÇAM LICITAÇÕES E PRESTEM SERVIÇOS  
EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica estabelecida, no município de Ceará-Mirim, a quantidade mínima de 30% de contratação de jovens aprendizes a serem contratados por empresas que vençam e prestem serviços em nosso município.

**Art. 2º.** A presente lei tem por finalidade propiciar a inserção de jovens aprendizes de nosso município cada vez mais no mercado de trabalho.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:02C4E698**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.094 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.094 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO  
LOTEAMENTO MARIA ILKA EM NOSSO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º.** Esta Lei dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Maria Ilka, situado no Povoado de Massaranduba, em nosso Município.

**Art. 2º.** As ruas existentes no Loteamento Maria Ilka serão denominadas conforme segue:

- I – Rua Projetada “I” passará a denominar-se “Joana Gabriel”;  
 II – Rua Projetada “II” passará a denominar-se “Francisco Justino da Silva”;  
 III – Rua “Princesa Carlota Joaquina” passará a denominar-se “Bento Silvestre da Rocha”;  
 IV - Rua Projetada “IV” passará a denominar-se “Severino Agostinho da Silva”;  
 V – Rua “Princesa do Vale” passará a denominar-se “Luiz Carvalho da Silva”;  
 VI – Rua Projetada “VI” passará a denominar-se “Semião Paulino do Nascimento”;  
 VII – Rua Projetada “VII” passará a denominar-se “Helena Lucas da Silva”;  
 VIII – Rua da Paz passará a denominar-se “Francisca Rodrigues da Silva”;  
 IX – Rua Projetada “IX” passará a denominar-se “Lindalva Maria Freire”;  
 X – Rua Projetada “X” passará a denominar-se “Saulo Miguel da Silva Brito”;  
 XI – Rua Projetada “XI” passará a denominar-se “Jacira Gabriel Campos”;  
 XII – Rua Princesa Ane passará a denominar-se “Genésio Teixeira de Moura”;  
 XIII – Rua Projetada “XIII” passará a denominar-se “Severino Pedro da Silva”;  
 XIV – Rua Princesa Mariana Vitória passará a denominar-se “Manoel Ribeiro da Silva”;  
 XV – Rua Princesa Isabel passará a denominar-se “Luzia Barbosa da Silva”;  
 XVI – Rua Princesa Leopoldina de Bragança passará a denominar-se “Manoel Luiz dos Santos”;  
 XVII – Rua Princesa do Agreste passará a denominar-se “Francisco Ivan Borja Martins”;  
 XVIII – Rua Princesa Maria Bárbara passará a denominar-se “Justino Pereira Martins”;  
 XIX – Rua Princesa Maria Francisca passará a denominar-se “Otacília Borja Martins”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:F4DCCD93**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.958 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.958 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Maria da Conceição Severo da Silva**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 13/12/2021 a 12/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 09 de dezembro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:5BF304B1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.959 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.959 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Adeilson Dias de Sá** do cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:D8A9507F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **José Wilson Rodrigues Ferreira** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BC96F547

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.956 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.956 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder à **ALEXANDRE VENÂNCIO DA SILVA**, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 09 de dezembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A96E2ECF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.957 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.957 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder à **LUCAS LESSA DE ALMEIDA**, categoria funcional **Porteiro**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 09 de dezembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F32B0DC1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.954 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.954 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Carlos Henrique Baracho** do cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Norte (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3519E910

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.955 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.955 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Aguinaldo de Souza Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 09 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6D81DCF8

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.562 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.562 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o Inc. IV, do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações

orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices no limite legal em relação à

despesa de pessoal, além dos índices relativos a área da educação e da saúde, fixados na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

**CONSIDERANDO** a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das contas anuais devem, as Unidades Orçamentárias e Fundos, se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2022;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2021;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;

l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;

m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;

n) Relação de processos administrativos instaurados;

o) Relação de precatórios;

p) Demonstrativo da Dívida Fundada;

q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades da Contabilidade, da Unidade Central de Controle Interno, da apuração orçamentária e do inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 10 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, bem como despesas das áreas da Educação e Saúde.

**Art. 4º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em “*Restos a Pagar Processados e Não Processados*”, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

I - Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros;

II - Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

**Art. 5º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em “*Restos a Pagar Processados*” no exercício de 2021.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

**I - Realizadas:** as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e,

**II - Liquidadas:** aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos

comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 6º.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2021 não poderão ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2022, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o *caput* do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no *caput* deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 20 de março de 2022 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 9º.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Secretário Municipal de Interesses Jurídicos, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Art. 10.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessárias instruções normativas complementares ao

cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 14 de janeiro de 2022, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2021 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Art. 12.** Até o dia 14 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Tributação deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2021 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2021, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2021; dos bens imóveis de propriedade do município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2022 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2022 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 15.** O Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a Câmara Municipal deverão encaminhar as suas Prestações de Contas – Balanço Geral de 2021, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2022, para consolidação das contas do Município de Ceará Mirim/RN.

**Art. 16.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 20 de fevereiro de 2022, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2021, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RNTCE.

**Art. 17.** O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando

apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A889B604

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 039, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e arts. 30, II, § 3º e 31 e ss. da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à segurada MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 261.461.694-04, no cargo efetivo de Merendeira do Grupo de Apoio S. Gerais, Padrão “A”, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, sob a Matrícula n.º 0075516-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2021.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**3521DB2C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 040, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA N.º 040, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e

de acordo com o Processo Administrativo n.º 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Maria Elisoete Silva de Souza, Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participará do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:295836A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Patrícia Venâncio da Silva, Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participará do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:33729B08

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA Nº 042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 028/2021 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Elda de Andrade Souza, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Vitória/ES, onde o mesmo participará do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:9ADCE768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Aos 30 de novembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021, onde a Licitante **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora dos itens: **01** – R\$ 45,90, **04** – R\$ 29,00, **05** – R\$ 19,00, **06** – R\$ 43,00, **07** – R\$ 51,50, **08** – R\$ 53,90, **09** – R\$ 50,00 e **14** – R\$ 59,00, a licitante **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI**, vencedora do item: **03** – R\$ 179,99, a licitante **RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA**, vencedora do item **12** – R\$ 13,60, a licitante **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, vencedora do item **13** – R\$ 13,00, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**33829531**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPOS ABC PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (CARRETA) E BC SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Aos 06 de Dezembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2021, que teve como vencedora do **LOTE 01** a Licitante **ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 98.950,00**, e vencedora do **LOTE 02** a licitante **IMP COMERCIO E SERVIÇOS EM EXTINTORES DE INCENDIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 49.952,00**, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**47876A7E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPOS ABC PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (CARRETA) E BC SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes, como vencedora do **LOTE 01 - ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 98.950,00** e do **LOTE 02 - IMP COMERCIO E SERVIÇOS EM EXTINTORES DE INCENDIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 49.952,00**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 07 de Dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**4A91DE2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde a Licitante **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora dos itens: **01** – R\$ 45,90, **04** – R\$ 29,00, **05** – R\$ 19,00, **06** – R\$ 43,00, **07** – R\$ 51,50, **08** – R\$ 53,90, **09** – R\$ 50,00 e **14** – R\$ 59,00, a licitante **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI**, vencedora do item: **03** – R\$ 179,99, a licitante **RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA**, vencedora do item **12** – R\$ 13,60, a licitante **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, vencedora do item **13** – R\$ 13,00, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**C4A7F578**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 700, Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**66E47D05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE CARABINAS TAURUS CT9, ESPINGARDA CBC, CARTUCHO 12 TREINA CH 3T PARA TREINO, CARTUCHO 12 CH SG (MÚLTIPLOS DE 250), ALVO DO HOMANOIDE, CARTUCHEIRA DE 12 (TECIDO)**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no



Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 700, Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**92F2F406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Aos 09 de Dezembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICOU o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 026/2021, que teve como vencedora do **LOTE 01** a Licitante **NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.343.700,00**, vencedora do **LOTE 02** a licitante **R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 533.845,00** e vencedora dos **LOTES 03 e 04** a licitante **MV ALUMINIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valores globais de **R\$ 137.888,80 (LOTE 03)** e **R\$ 131.980,00 (LOTE 04)** por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**AA418CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 026/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes, como vencedora do **LOTE 01 - NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.343.700,00**, vencedora do **LOTE 02 – R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 533.845,00** e vencedora dos **LOTES 03 e 04 – MV ALUMINIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valores globais de **R\$ 137.888,80 (LOTE 03)** e **R\$ 131.980,00 (LOTE 04)**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**5B996805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 070/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNIT. DE ENTID. ORGANIZACIONAIS - CACEX.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Pela Contratado:** DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A0014B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após a análise e em conformidade com o Parecer Técnico a CPL decidiu acatar a análise e declarar desclassificadas as propostas financeiras das empresas RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M2 ENGENHARIA EIRELI, SOLAR ENGENHARIA EIRELI, FASD ENGENHARIA LTDA e GM ENGENHARIA EIRELI. Caso não haja interposição de recurso, as licitantes ficam intimados para apresentarem as novas propostas financeiras no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão pública para recebimento das novas propostas financeiras será realizada no dia 23/12/2021 as 09h30. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e encaminhará para análise técnica. A ata e o Parecer Técnico ficarão a disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 09/12/2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CAE0BB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ELOI E SOUZA LTDA – CNPJ: 34.411.607/0001-86 visando à VISANDO A CONFECÇÃO DE PÓRTICOS PERSONALIZADOS PARA INFORMAR AOS TURISTAS A SUA CHEGADA E SAÍDA DA LAGOA DE JACUMÃ NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, 09/12/2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**BAB2D826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.351.078/0001-75 ” para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA NAS RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no importe de R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, 09/12/2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6A7DCA10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES À LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA, junto à empresa LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 – CNPJ: 14.935.157/0001-13 no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, 09/12/2021.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**40BFD9E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-INEX**

a) Processo: 043/2021; b) **Contrato nº 001/2021-INEX**, firmado em 22/11/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **HÉLIO PEREIRA DE LIMA (HÉLIO DOS TECLADOS)** CPF 001.705.324-29; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAREM A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2021 DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 004/2021;** e) **Vigência:** 31/12/2021, contados de 22/11/2021 a 31/12/2021; f) **Valor:** R\$ 4.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado HÉLIO PEREIRA DE LIMA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0024A42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-INEX**

a) Processo: 043/2021; b) **Contrato nº 002/2021-INEX**, firmado em 22/11/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **L. A. DE LUCENA EVENTOS (BANDA CAPITAL DO SOL E BANDA MEL COM TERRA)** CNPJ 34.802.411/0001-12; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAREM A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2021 DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 004/2021;** e) **Vigência:** 31/12/2021, contados de 22/11/2021 a 31/12/2021; f) **Valor:** R\$ 70.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado LUAN ALVES DE LUCENA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9BF79F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 070/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01580/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 51, inciso II, nos termos no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes.

Data da sessão: 15 de dezembro de 2021.

Horário: 09h.

Local de realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador e impressora), conforme termo de referência.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**4BAE1718

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 249/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**F81286AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A T GONDIM DE ALMEIDA, CNPJ: 07.276.398/0001-32; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 25.121,15 (vinte e cinco mil e cento e vinte e um reais e quinze centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**5BC3A4A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021;

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DHZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.402.517/0001-14; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.872,40 (dezesete mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**DFEB0D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.686,05 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**765A366E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSELIO ROMERO DOS SANTOS, CNPJ: 07.869.398/0001-46; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.707,60 (um mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**BDA8F323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE

**TONERS; DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MACRO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 42.838.296/0001-64; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 54.117,59 (cinquenta e quatro mil e cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**65EECC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.143.642/0001-27; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.182,00 (sete mil e cento e oitenta e dois reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**76048B82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 26.668.902/0001-94; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.229,64 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**AF205F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Trema Brasil Eireli, CNPJ: 19.577.163/0001-60; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.471,04 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**5F0AFE1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TONERS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 02 de dezembro 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**3145598C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutí e temperos), para atender as necessidades das demandas oriundas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local), do dia 23 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de dezembro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**73BF62E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Solange Maria de Medeiros”.*

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, à Solange Maria de Medeiros, CPF: 623.770.844-72, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado na Rua Luiz Florêncio de Medeiros, s/n, bairro Alto de Santa Rita, medindo 8 metros de frente e fundos, por 20 metros de cumprimento pela lateral direita e esquerda, totalizando uma área de 160,00 m².

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se devidamente matriculado no 1º Cartório de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Currais Novos, sob o Nº 6.050, do livro 2-AG (REGISTRO GERAL), às fls. 131, número de ordem R.1, datado de 28/04/1994.

**Art. 2º** - Serão de inteira responsabilidade da donatário todas as despesas e procedimentos com escrituração e outras decorrentes da presente doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BAABA497

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO – PMCN/ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE C. NOVOS/RN**

CONVÊNIO DE Nº 015/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**, inscrita no CNPJ nº 29.720.825/0001-62, sediada à Rua Riacho Fechado, 35, bairro: Dr. José Bezerra de Araújo, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.045 – SSP/RN e CPF nº 011.680.244-80, residente na Av. Teotônio Freire, 1581 - B, Centro, Currais Novos/RN, resolvem celebrar o presente Convênio dentro das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto incentivar e apoiar a prática esportiva no município de Currais Novos/RN conveniando-se com a referida

Associação que prestará seus serviços na COPA CEC, COPA RURAL e JOMEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO**

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** obriga-se a repassar o valor global de R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

**Parágrafo Primeiro** – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), a serem alocadas na **Unidade Orçamentária - 06.001** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Atividade 1040** – Incentivo ao esporte amador e escolar, **Natureza:** 3.3.50.41 – Contribuição/Repasse - **Fonte:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO**

Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender ao presente convênio, cuja aplicação está no Plano de Trabalho apresentado, serão repassados à CONVENIENTE obedecidas as disposições normativas e regulamentares referente à transferência de recursos.

**Parágrafo Único** - Será exigida a prestação de contas da entidade conveniente no prazo de 30 (trinta) dias, após o fim da vigência deste convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO**

Presidente da Associação de Árbitros de Currais Novos/RN

**TESTEMUNHAS:**1. Nome:  
CPF nº:2. Nome:  
CPF nº:**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D79D9B02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021  
PROCESSO PMCN Nº 4.115/2021 PROTOCOLO PMCN Nº  
10.970/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AGRONORTE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 09.075.326/0001-52, com sede na Rua Dr Luiz Dutra, 334, Alecrim, Natal/RN CEP 59.040-340, com a finalidade de adquirir:

20 unidades de Formicida em pó, com princípio ativo: Propoxur 1%, embalagem com no mínimo 1kg. pelo valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos);

E a contratação da empresa RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.098.753/0003-20, com sede na Rua Padre Cerveira, 513, centro, Santo Antonio/RN CEP 59.255-000, com a finalidade de adquirir:

20 pacotes de Formicida granulado com aplicação em formigas cortadeiras, 10x50g. pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);

1 unidade de Polvilhadeira, capacidade de 2kg. Pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Currais Novos, 09 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**76AAC498**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
464/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.164/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor Anderson Vinícius Dantas Santos, CPF: 702.202.234-83, para serviços de apresentação musical – Banda Diácono Adailton e o Negão Adorador, na “29ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição” no Espaço Cultural Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, no dia 08 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.999/2021.

Currais Novos, 07 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3FD540A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.620/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel, pertencente à Mitra Diocesana de Caicó, CNPJ: 08.070.468/0006-79, localizado à Praça Monsenhor Paulo Herônimo, nº 18, Centro, Currais Novos/RN, para o funcionamento temporário do Centro de Reabilitação “Professora Crindélia Bezerra”, no período de 29 de novembro a 31 de dezembro, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.668/2021.

Currais Novos, 29 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9BAD35AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2021  
PROCESSO PMCN Nº 4.768/2021 PROTOCOLO PMCN Nº  
13.270/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CNT - COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 03.202.585/0001-10, com sede na RUA JOAO PESSOA, 18, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

12 metros de TECIDO DE CETIM NA COR PRETO. Pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);

14 metros de TECIDO OXFORD PRETO 100% POLIÉSTER. Pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos);

4 metros de TECIDO MALHA BRANCA 100% ALGODÃO. Pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte três reais e noventa centavos);

2 metros de TECIDO FILÓ PRETO 100% POLIAMIDA. Pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos);

A contratação da empresa G. V. PIRES TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 10.776.848/0001-60, com sede na PRAÇA CRISTO REI, 290, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

2 metros de TECIDO DE CETIM NA COR VERMELHO. Pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);

3 metros de TECIDO DE CETIM NA COR BRANCO. Pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);

1 metro TECIDO DE CETIM NA COR LARANJA. Pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);

2 metros de TECIDO DE CETIM NA COR AZUL. Pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);

3 metros de TECIDO DE NAPA PRETO COMPOSIÇÃO: 70%PVC 30% Substrato. Pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos);

2 metros de TECIDO FILÓ BRANCO 100% POLIAMIDA. Pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos);

1 metro de TECIDO TIPO VOAL NA COR VERMELHA. Pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos);

3 metros de TECIDO VOAL PRETO. Pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos);

2 metros de TECIDO VOAL COR BRANCA. Pelo valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos);

16 metros de TECIDO RENDÃO BRANCO. Pelo valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos);

2 peças de GALÃO PRATEADO PARA ARTESANATO PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

2 peças de BICO DE RENDA COR PRETO Nº37 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais);

1 peça de BICO DE RENDA COR VERMELHO Nº37 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais);

1 peça de FITA DE CETIM COR VERMELHO Nº9 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos);

1 peça de FITA DE CETIM COR AZUL Nº9 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AZUL Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERDE Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERMELHO Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AMARELO Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR LARANJA Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR ROSA Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AZUL Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERDE Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERMELHO Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AMARELO Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR LARANJA Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR ROSA Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR CINZA Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR AZUL Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR VERDE Nº1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR VERMELHO Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR AMARELO Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR LARANJA Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR ROSA Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR CINZA Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR PRETO Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);

**A contratação da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, com sede na AV CORONEL ESTEVAM, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP 59.035-000, com a finalidade de adquirir:**

1 peça de FITILHO PLÁSTICO NA COR PRETO Rolo: 250m (aproximadamente) Peso: 250g; - Ideal para: Cadeiras, costuras, artesanatos; - Espessura: 1,4 mm. Pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos);

1 peça de FITILHO PLÁSTICO NA COR DOURADO Rolo: 250m (aproximadamente) - Peso: 250g; - Ideal para: Cadeiras, costuras, artesanatos; - Espessura: 1,4 mm. Pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos);

3 peças de GALÃO DOURADO PARA ARTESANATO PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos);

2 peças de ELÁSTICO NA COR BRANCO TAMANHO Nº12 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos);

2 peças de ELÁSTICO NA COR BRANCO TAMANHO Nº14 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos);

2 peças de BICO DE RENDA NA COR BRANCO Nº 37 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

1 peça de BICO DE RENDA COR CINZA Nº37 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 52,40 (cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AZUL Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERDE Nº 2 – PEÇA COM 10M. . pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR VERMELHO Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR AMARELO Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR LARANJA Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR BRANCO Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR ROSA Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR CINZA Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR PRETO Nº 2 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR BRANCO Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR CINZA Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR PRETO Nº 3 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR BRANCO Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

3 peças de FITA DE CETIM NA COR PRETO Nº 5 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

2 peças de FITA DE CETIM NA COR BRANCO Nº 1 – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

1 peça de POMPONS COLORIDOS – PEÇA COM 10M. pelo valor unitário de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos);

1 peça CORDÃO DE LANTEJOLA TAMANHO Nº2 COR DOURADO CONTENDO APROXIMADAMENTE COM 5M. pelo valor unitário de R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e vinte centavos);

2 peças de ENTREMEIO 5,00 CM - 100% ALGODÃO BRANCO. pelo valor unitário de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos);

1 peça de CORDÃO DE SEDA RABO RATO P/ ARTESANATO-COLORIDO - 2MM - 50M. pelo valor unitário de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

2 peças de FRANJA COM LUREX na cor DOURADA 100MM 10 METROS. Pelo valor unitário de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos);

20 metros de CORRENTE PLÁSTICA BRANCA PARA CALHAS. Pelo valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 18MM VERMELHO. Pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 18MM VERDE. Pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 18MM BRANCO. Pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 18MM AZUL. Pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 18MM ROSA. Pelo valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 12MM VERMELHO. Pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 12MM VERDE. Pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 12MM AZUL. Pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 12MM ROSA. Pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

20 unidades de PEDRA CHATON COM FURO 12MM BRANCO. Pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);

1 peça de VELCRO PRETO 25MM com 10 metros a peça. Pelo valor unitário de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos);

**A contratação da empresa JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS ME inscrita no CNPJ: 02.601.170/0001-57, com sede na RUA LULA GOMES, 44, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:**

3 unidades de TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA 400ML. Pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

3 unidades de TINTA SPRAY METÁLICA PRATA 400ML. Pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais);

**A contratação da JAILSON SEVERO DOS SANTOS inscrita no CNPJ: 08.386.930/0001-37, com sede na RUA TEOTONIO FREIRE, 588, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:**

3 unidades de TINTA SPRAY METÁLICA PRETO 400ML. Pelo valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos);

Republicado por incorreção\*

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 29 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**584988B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01122021/00106 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA** Objeto: **VIGIA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2021.



**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA**

Vigia

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:84E1CF53**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, cujo objeto é: contratação de empresa para de Aquisição de 01 Trator Agrícola de Pneus, 4x4 novo, conforme Contrato de Repasse/convênio nº 91119915/2021, Proposta nº 026324/2021, Emenda nº 38860013, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – CNPJ: 20.716.823/0001-25 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**André Mick Ferreira Cardoso  
Código Identificador:B16C44A6**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 478 /2021-GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.508,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 459/2020, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de modalidade de aplicação e elemento de despesa em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 2026 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas:

04.122.0008.2.026 – Manut da Sec. Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00 – Transf a instituições privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00 - Contribuições .....

R\$ 59.508,00

Fontes: 10010000 R\$ 59.508,00

Total do Projeto.....R\$ **59.508,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade:

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0007.2.019 – Manut do Transp. Escolar – Ensino Básico  
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -PF .....R\$ 59.508,00

Total anulação.....R\$ 55.508,00

Fonte: 12200000 – Transf do Salário Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 09 de dezembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:32F63F46**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 446/2021 - GP EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE MEDEIRSO FILHO**, inscrita no C.P.F. sob o nº 031.485.544-00 e Identidade nº 001.716.490 ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, no dia 09 de dezembro de 2021, ensejo em que participará de uma Capacitação realizada na II URSAP-Mossoró/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de dezembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:2015395B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2021-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação Nº 012/2021-SRP, que tem como **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.560.267/0001-08**, onde sagrou-se vencedora do item: 05, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.248.312/0001-44**, onde sagrou-se vencedora do item: 02, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte oito reais), a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ: **35.284.764/0001-30**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 09, 10, 16, 22, 23, 24 e 29, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 20.353,06 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), a empresa **GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS - EPP**, inscrita no CNPJ: **09.721.729/0001-21**, onde sagrou-se vencedora do item: 14, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 03, 04, 13, 17, 18, 19, 20 e 28, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 58.929,74 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos), e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **18.588.224/0001-21**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 06, 07, 08, 11, 15, 26 e 27 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 21.502,39 (vinte um mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos), tendo como **fracassados ou desertos** itens: 12, 21, 25, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 09 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:6603CD31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 017/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar e outros (conjunto escolar tipo FNDE, cadeira, mesa, armário) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes, que teve como licitantes vencedor parcial: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07** com o valor total de R\$ 67.539,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 08 de dezembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:57A9610F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 017/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar e outros (conjunto escolar tipo FNDE, cadeira, mesa, armário) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes, que teve como licitantes vencedor parcial: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07** com o valor total de R\$ 67.539,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 08 de dezembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:6EC719D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 017/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar e outros (conjunto escolar tipo FNDE, cadeira, mesa, armário) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes, que teve como licitantes vencedor parcial: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07** com o valor total de R\$ 67.539,00 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 08 de dezembro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:E6DFC572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110140/2021 .**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110140/2021

**Objeto:** Serviço Prestado de Carradas de Areia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:92077278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012016/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012016/2021

**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção dos computadores das escolas da rede municipal de ensino.

**Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)****Valor Total Julgado: R\$ 8.052,63****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: BCE9CBB3****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120030/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120030/2021****Objeto:.** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)****Valor Total Julgado: R\$ 2.200,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: D45E82DC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012017/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01012017/2021****Objeto:.** Serviço de Operador da Retroscavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado: FRANCISCO RUTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)****Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 22564E4E****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120031/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120031/2021****Objeto:.** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)****Valor Total Julgado: R\$ 7.050,15****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 33AEC931****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012019/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01012019/2021****Objeto:.** Serviços de troca de óleo e manutenção da retroscavadeira da Secretaria Municipal de Obras.**Contratado: Alex Oliveira Silva e Outros (004.665.345-74)****Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 5AD21EC7****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012020/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01012020/2021****Objeto:.** Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade**Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)****Valor Total Julgado: R\$ 8.263,16****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 313D71DE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110141/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010110141/2021****Objeto:.** Serviço de poda de árvores em vias públicas desse município.**Contratado: FRANCISCO ANTONIO DIAS DA CUNHA (047.643.694-00)****Valor Total Julgado: R\$ 747,36****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 8178A371****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120032/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120032/2021****Objeto:.** Serviço de Lavagens de Veículos dos carros da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)****Valor Total Julgado: R\$ 1.684,21****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: B9890DA6****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - PE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2021**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 026/2021 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples

acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 09/12/2021 até as 09h:59m do dia 27/12/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 27 de dezembro de 2021.

Galinhos/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**4623B766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL 270401/2017**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL 270401/2017**

Distrato realizado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça Poderes, 717 - Centro, Galinhos/RN, e a empresa **I2 TELECON – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.513.862/0001-60**, com endereço na **Rua São José, 212, Jandaira/RN** o qual teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE GALINHOS**, proveniente de processo **PREGÃO PRESENCIAL 270401/2017**. O presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes.

O procedimento em apreço reger-se pela Lei 8.666/93, art. 79, inciso II.

Galinhos/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Signatários

Francinaldo Silva da Cruz  
Prefeito

André Lemos da Silva  
Proprietário

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**8C608072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 261108/2021**

O Diretor INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO – EIRELI para a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE RN,

gerando os relatórios de Contas de Gestão, tendo o anexo 06 (Mapa demonstrativo de inventário anual de bens móveis patrimônio), baseado na lei federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016/ TCE, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**44C58829

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 010/2021**

Contratante: *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV* Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO - EIRELI

CNPJ sob n.º31.974.334/0001-90

Processo Administrativo nº 261108/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE RN, gerando os relatórios de Contas de Gestão, tendo o anexo 06 (Mapa demonstrativo de inventário anual de bens móveis patrimônio), baseado na lei federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016/ TCE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 01. 01 - Ação: 2111 – Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 14101111–

Goianinha, em 09/12/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV,**  
CNPJ sob o nº 19.649.853/0001-87

Contratante

Autesp - Automação Tecnologia e Serviços Publico - EIRELI

CNPJ: 31.974.334/0001-90

**PEDRO PAULO DO N LOURENÇO**

CPF: 023.523.733-79

Contratada

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**258A2076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 787/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS TIPO SWAB PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-19 NO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações

Goianinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**73D0C21A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 796/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CJ DE ARAUJO PESSOA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER O SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O PROGRAMA CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor global de R\$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**D8E91BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 110/2019**

**Processo nº:** 6768/2021.**Contratante:** Município de Guimarães/RN;**Contratada:** COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.**CNPJ Nº:** 08.228.979/0001-61

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem Motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2019.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 110/2019.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 05 de dezembro de 2021, com vencimento no dia 04 de dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, por seu representante legal, José Gurgel Santos Neto, CPF Nº. 010.574.554-58 – Contratada.

Guimarães/RN, 03 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3BFB1089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021**

Aviso de Edital Pregão Eletrônico nº 026/2021.Processo nº. 223/2021.Objeto:Registro de preços destinado a aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras e acessórios), critério de menor preço por item. Data da abertura: 22/12/2021 às 9h.Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.Modos de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br http://licitafacil.tce.rn.gov.br. http://ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A5CD217D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021**

Aviso de Edital.Pregão Eletrônico nº 027/2021.Processo nº. 225/2021.Objeto:Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, critério de menor preço por item.Data da abertura: 23/12/2021 às 9h.Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020, Lei Complementar nº. 123/06, Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.Modos de Disputa: Aberto.Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br http://licitafacil.tce.rn.gov.br. http://ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**BEB782E5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 044/2021 – GP**

*Dispõe sobre Progressão e Promoção na Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Ielmo Marinho/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, da Lei Complementar nº 10, de 08 de fevereiro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Em razão de atendimento da Lei nº 16/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova e institui novo Plano Municipal de Educação de Ilmo Marinho, na meta 17 e estratégia 17.1 com a finalidade de otimizar o plano de carreira, a fim de garantir automaticamente as progressões funcionais do magistério.

Art. 2º Fica concedida aos integrantes do Magistério Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2021, a progressão equivalente a uma classe (letra), exceto os professores que já foram promovidos para a letra J.

§ 1º Serão beneficiados pela promoção apenas os titulares de cargos públicos de provimento efetivo de Professor, Educadores Infantis e Pedagogos que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, as atividades de docência e/ou compreendendo as funções educacionais de:

- I - direção;
- II - administração;
- III - planejamento;
- IV - inspeção;
- V - supervisão;
- VI - orientação; e
- VII - coordenação.

§ 2º A progressão de que trata este artigo ocorrerá, excepcionalmente, sem a avaliação de desempenho prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 42, de 12 de fevereiro de 2021.

§ 2º Os períodos aquisitivos que possa vir a ser atendidos para concessão de progressão por força de decisão judicial não serão novamente computados.

Art. 2º Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Ilmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2021

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:ADD48D6F**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 394/2021-GP**

Concede diárias Inter Estadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ilmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 142 de 22 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), viagem à Brasília/DF, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município, através de Emendas Parlamentares, com visitas à gabinetes de Deputados, bem como aos Ministérios para análise de prestação de contas pendentes, débitos anteriores e obras paralisadas. A saída está programada no dia 13 de dezembro de 2021 com retorno no dia 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ilmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2021.

**RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA**

Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:1E728407**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N.  
004/2021-GC**

*Dispõe sobre o resultado da Chamada Pública, Edital n. 004/2021 conforme fins definidos na Lei Federal n. 14.017, Lei Aldir Blanc de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal n. 061, de 26 de outubro de 2020 acerca da concessão de subsídio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.*

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas com base no Decreto Municipal nº 061/2020 de 26 de outubro de 2020,

**RESOLVE**

Tornar público o resultado da Chamada Pública, Edital n. 004/2021, realizada no âmbito da Lei Aldir Blanc concessão de subsídio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Os detalhes sobre a análise das propostas podem ser solicitados à Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

**I - CADASTRO DE INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, MICROEMPRESAS E AFINS – CIOCMA**

CÓDIGO	NOME	RESPONSÁVEL	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CIOCMA001	Associação Filantrópica da Infância, Adolescência e Juventude de Ipanguaçu (Infância de Ipanguaçu)	Iara Kelly Feliciano de Alcantara	008.969.324-86	1º
CIOCMA002	Associação Comunitária Sócio Cultural de Picada (Associação Cultural)	Paulo Márcio Rodrigues Pereira	058.590.304-28	2º

Publique-se.

Ipanguaçu, 09 de dezembro de 2021.

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:9562C38F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 147/2021**

Em 09 de dezembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal do Idoso.

**Representantes Governamentais:****Secretaria Municipal De Assistência Social**

Ângela Maria Paiva - Titular

Márcia Araújo de Medeiros Ferreira - Suplente

**Secretaria Municipal De Saúde**

Geni Nunes de Medeiros - Titular

Rita de Cássia Medeiros - Suplente

**Secretaria Municipal De Educação**

Dione de Medeiros Lima - Titular

Luzia Carla de Medeiros - Suplente

**Secretaria Municipal De Cultura**

Mariana Medeiros Araújo - Titular

Marli de Medeiros Nóbrega - Suplente

**Secretaria Municipal De Esportes**

Wirajá Nóbrega dos Santos - Titular

Francisco Fábio Medeiros dos Santos - Suplente

**Não Governamentais:****Igreja católica**

Erivan Moraes da Nóbrega - Titular

Maria Gilvaneide Medeiros Leite - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

José Leite dos Santos Filho - Titular

Flávia Lucia de Medeiros - Suplente

**Grupo de Idosos Maria Dasdores Paulina**

Dimas Fernandes de Medeiros - Titular

Maria de Fátima Moraes de Medeiros - Suplente

**Alcoólicos Anônimos**

José Roberto de Medeiros - Titular

Geraldo Evangelista de Medeiros - Suplente

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN (IEADERN)**

Jerônimo Ferreira de Sousa - Titular

Daniel Moraes de Figueiredo - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**C215D9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12010003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA ATUAREM NA 2ª COPA REGIONAL DE FUTSAL ( ITAÚ CUP). E NA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTSAL CLEIDSON FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO PERÍODO DE 28/11 A 11/12. , pelo valor de R\$ 8.267,10 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 01 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**F7540A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA ATUAREM NA 2ª COPA REGIONAL DE FUTSAL ( ITAÚ CUP). E NA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTSAL CLEIDSON FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO PERÍODO DE 28/11 A 11/12.

Valor.....: 8.267,10

Contratado.....: FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 01 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**7C6A571A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA ATUAREM NA 2ª COPA REGIONAL DE FUTSAL ( ITAÚ CUP). E NA 1ª COPA MUNICIPAL DE FUTSAL CLEIDSON

FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO PERÍODO DE 28/11 A 11/12. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 01 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:64306644**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 00141/2021 - PONTO FACULTATIVO.**

**DECRETO Nº 00141/2021 – GP/PMI**

Decreta ponto facultativo no dia 10 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o Feriado de Emancipação Política do Município; CONSIDERANDO as Eleições Escolares que seriam realizadas no dia 10/12 foram adiadas para o dia 13/12; CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e /ou para o interesse comum dos Municípios;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado o ponto facultativo no dia 10 de Dezembro de 2021, no âmbito das repartições públicas, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:1B7173DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210235**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CNPJ 13.151.333/0001-63, com sede na RUA NIZIA FLORESTA - 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, Itaú-RN, CEP 59600-270, representada por NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 165.162,08 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de

R\$ 883.258,08(oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 07 de Dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME**

CNPJ 13.151.333/0001-63

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:00870466**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021023501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: Registro de preços para possível aquisição fracionada de pneus,câmara de ar e protetor, para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 718.096,00 (setecentos e dezoito mil, noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:394869C5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO - RP:015-2021**



O Município de ITAÚ, através da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para Auxílio Natalidade, afim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV CLEOFAS NUNES, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e por E-mail: pmitaulicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 09 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**94E32271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO - RPE:018-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE USO ODONTOLOGICO COM VISTAS AO ENFRETAMENTO À COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAÚ/RN.. Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 09 de Outubro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**490B8FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA E

RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-2021, junto a INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS FAMA LTDA - EPP CNPJ 11.005.387/0001-95 para a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. No o valor global de R\$ 17.390,28 (Dezessete mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 07 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6DEE5177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INDENIZAÇÃO Nº 168/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 4065/2021**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INDENIZAÇÃO

Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4065/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

OBJETO: Autorização para pagamento de despesa na modalidade “indenização” com amparo legal no artigo 59 da Lei 8.666/93, conforme documentação acostada ao referido processo, vinculado ao memorando de solicitação nº 269/2021-GS da Secretaria de Administração Recursos Humanos, o prestador executou serviço de manutenção de veículos, máquinas pesadas, e ônibus escolares, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica RATIFICADO, o certame em favor da Pessoa Jurídica: HAROLDO LOPES FÉLIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.336.326/0001-88, com o valor global de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), com endereço comercial na Avenida Manoel Gonçalves – Centro – CEP: 59.670-000 – Upanema-RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduís-RN, 03 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**8B77DA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE**  
**LICITAÇÃO Nº 168/2021 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4065/2021**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4065/2021  
PROCESSO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021.

**1 - OBJETO**

Autorização para pagamento de despesa na modalidade “indenização” com amparo legal no artigo 59 da Lei 8.666/93, conforme documentação acostada ao referido processo, vinculado ao memorando de solicitação nº 269/2021-GS da Secretaria de Administração Recursos Humanos, o prestador executou serviço de manutenção de veículos, máquinas pesadas, e ônibus escolares, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Ocorre que o prestador em referência, pessoa jurídica, HAROLDO LOPES FELIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.336.326/0001-88, executou serviço de manutenção de veículos, máquinas pesadas, e ônibus escolares, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN., no valor global do serviço prestado que será indenizado R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), com fatura encaminhada e atestada pelo gestor do contrato, que vai em anexo, onde consagrou a execução integral dos serviços em tela. Assim é firme invocar o artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorização para pagamento do valor vencido.

A pessoa jurídica executou o serviço integral têm condições técnicas para realização do dos mesmos, faturas encaminhadas e anexada aos autos.

Dessa forma, justifica-se invocar o artigo 59 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, em favor da pessoa jurídica: HAROLDO LOPES FELIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.336.326/0001-88, com o valor global de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais).

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente indenização de serviço de manutenção de veículos, máquinas pesadas, e ônibus escolares, com fornecimento de peças, atendendo as necessidades das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 a Lei nº 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, DISPENSA A LICITAÇÃO para pagamento em regime de indenização a pessoa jurídica, HAROLDO LOPES FELIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.336.326/0001-88, com o valor global de R\$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), com endereço comercial na Avenida Manoel Gonçalves – Centro – CEP: 59.670-000 – Upanema-RN.

Janduí-RN, 03 de dezembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**38835E4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021- PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí - RN torna público a quem interessar; bem como, comunica aos licitantes habilitados, que estará realizando a abertura dos envelopes, “Proposta de Preços”, no dia 13 de dezembro de 2021, (segunda-feira), às 10h:00 (dez horas), na Sala de Licitações – Centro Administrativo, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí, situado na Rua do Sul, 159 – Centro de Janduí-RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. Informações adicionais e presenciais, na sala da Comissão de Licitação CPL, localizada no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**23857223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021- PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduí-RN, conforme especificações contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduis - RN torna público a quem interessar; bem como, comunica aos licitantes habilitados, que estará realizando a abertura dos envelopes, "Proposta de Preços", no dia 13 de dezembro de 2021, (segunda-feira), às 10h:00 (dez horas), na Sala de Licitações – Centro Administrativo, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis, situado na Rua do Sul, 159 – Centro de Janduis-RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. Informações adicionais e presenciais, na sala da Comissão de Licitação CPL, localizada no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduis-RN, 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**8B29FE16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2021

**1 - OBJETO**

Trata-se de Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do III Seminário Undime/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa de empresa com notoria especialização em Seminário, de acordo com o Termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade Técnica, acostado aos autos. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, Inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para

pagamento de boleto de inscrição do III Seminário Undime/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021.

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa, **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, Inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Janduis-RN, 25 de novembro de 2021.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**9C619F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2021**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2021

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamento de boleto de inscrição do III Seminário Undime/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021. Com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, Inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76**, pagamento referente ao boleto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 25 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B3F2621A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361/2021 - GP**

**PORTARIA-GP Nº 361/2021-GP**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESLIGAR** a Senhora **Maria de Lourdes de Lima Neta** portadora do CPF: **038.554.254-26** como beneficiária do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, está com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**D13E5DA2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0612021/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa MARIA C LIMA TEIXEIRA - ME e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1952/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **MARIA C LIMA TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **33.643.765/0001-07**, estabelecida a Rua JOSÉ AUGUSTO, 121, BELA VISTA, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pela Senhora **MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº 022.623.464-96 e RG nº 001.542.573 – SSP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021** - Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 021/2021 realizado na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário mensal é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **06 de dezembro de 2021 até 05 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Maria c Lima Teixeira

CNPJ nº 33.643.765/0001-07

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**

CPF: 022.623.464-96

Contratada

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**F34B96AA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.350/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POCKET SHOW, ENFATIZANDO A TEMÁTICA NATALINA COM NO MÍNIMO 06 PERSONAGENS**, em favor da empresa: **MARIA AGLAYS FIGUEREDO BARBOSA 73462349368**, inscrita no CNPJ sob nº **35.351.340/0001-41**, estabelecida a AV ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, nº 20, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM /RN – CEP: 59.158-160, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.350/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**CF26EE91

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 099/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.350/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POCKET SHOW, ENFATIZANDO A TEMÁTICA NATALINA COM NO MÍNIMO 06 PERSONAGENS**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **MARIA AGLAYS FIGUEREDO BARBOSA 73462349368, inscrita no CNPJ sob nº 35.351.340/0001-41, estabelecida a AV ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, nº 20, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM /RN – CEP: 59.158-160, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**E662C852

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 362/2021 - GP.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores públicos municipais: Jussara Severiano de Souza Cunha, Robertta Samara Soares Pires Monteiro e Jociel de Andrade Silva, para sob a presidência da primeira servidora, constituírem o Núcleo Permanente de Capacitação da Atenção Primária em Saúde- APS do município de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9C5123C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Ref.:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.449/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

**Notificante:** MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CNPJ: 08.111.338/0001-22.

**Notificada: HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460, sendo representada pelo senhor HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, portador do CPF: 016.687.194-01.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução do Objeto**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.111.338/0001-22, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 15 de setembro de 2021, a Ata de Registro de Preços nº 1509004.2/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 004/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

No edital Pregão Eletrônico 004/2021, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no 4.1, do termo de referência estipula que o prazo para entrega dos materiais objeto da licitação é de 05 (cinco) dias úteis.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos materiais, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 05 de outubro de 2021 as ordens de compras de nº 1.004.002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e a ordem de compra nº 1.004.003/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em 21 de outubro de 2021 foi encaminhado o ofício nº 113/2021-GP para o endereço da empresa registrada em Ata via Correios com retorno em 05 de novembro de 2021 sem encontrar o endereço da empresa supramencionada, sem obter retorno. E esperando receber os materiais dentro do prazo previsto no edital.

Ocorre que passados mais de 60 (sessenta) dias a **NOTIFICADA** não realizou a entrega dos materiais, tal situação vem causando grandes transtornos da administração municipal, haja visto que pneus são itens essenciais e imprescindíveis para a manutenção da frota oficial do município, para que os veículos possam funcionar com condições mínimas de conforto e segurança para seus usuários.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu o prazo de entrega, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providencias cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força da do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, bem como o fornecimento dos itens conforme ordens de compras em tela, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Constitucional de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:4C52EBF1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0912023/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa R C TEIXEIRA - ME e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.351/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **R C TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.876.849/0001-00**, estabelecida a Rua Presidente Vargas, Quadra 003 – Lote 0290, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA, portadora do CPF nº 100.963.494-17 e RG nº 002. 700.418– SESPDS/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA PARA OS CAIXAS ESCOLARES.**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021** - Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº **023/2021** realizado na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário mensal é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), a ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de dezembro de 2021 até 08 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**RAQUEL LIMA DE MOURA**

Secretaria Municipal de Educação

R C Teixeira - ME

**CNPJ nº 41. 876.849/0001-00**

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**

CPF: 100.963.494-17

Contratada

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:525E0433**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2021. DOTAÇÃO: 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 100100000 – Recursos Ordinários. 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo. VIGÊNCIA: até 09/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00133/2021 - 09.12.21 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R\$ 138.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**29C55E9C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 -**  
**REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 0059/2021 -**  
**PROCESSO Nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO / REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 0059/2021, PROCESSO Nº 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.899.379/0001-28. OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis. OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento/reajuste de preços referente saldo dos itens aditivados. Conforme valores originais do contrato e valores aditivados: ÓLEO DIESEL COMUM COTA 75% (Original: R\$ 4,78) ficando (Aditivado: R\$ 5,56); ÓLEO DIESEL S10 COTA 75% (Original: R\$ 4,98) ficando (Aditivado: R\$ 6,08); ÓLEO DIESEL S10 COTA 25% (Original: R\$ 4,98) ficando (Aditivado: R\$ 6,08); GASOLINA COMUM COTA 75% (Original: R\$ 6,07) ficando (Aditivado: R\$ 6,99); GASOLINA COMUM COTA 25% (Original: R\$ 6,07) ficando (Aditivado: R\$ 6,99). FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo do contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**32B8AEBC**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 444/2021 - GP****PORTARIA Nº 444/2021 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MANOEL LOURENÇO DA SILVA FILHO**, Vigilante, lotado na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.08.2010 a 01.08.2020, por se tratar de iminência de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**88BB01BC**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 445/2021 - GP****PORTARIA Nº 445/2021 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RAUL ELTON ARAÚJO BORGES**, inscrito no CPF sob nº 085.294.624-40, Odontólogo em Saúde Bucal ESF, lotado na Estratégia da Saúde da Família – ESF VI da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, pelo o período de 01.11.2021 a 30.11.2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**93DBC51E**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 446/2021 - GP****PORTARIA Nº 446/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a Exames Laboratoriais na HEMOLAB, que se realizará neste dia 09 de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9DEA7AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 512.009/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.980.395/0001-43; **OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 09 de Dezembro de 2021 e termo final em 09 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Josenildo Teixeira Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.985.574-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D6A3878E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 503, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 201/2021/SEMAMAP/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 813.001/2021”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 813.001/2021, Tomada de Preço nº 004/2021, que tem como objeto “Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**2EA07C57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 485-A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, ½ (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 24 de novembro de 2021, para participar da 112ª reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B396D73C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, da Lei nº 1.144/2019 e,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 104/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Conceder à Senhora **MARIA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Abono de Permanência, jus ao período de 09 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021, relativo ao período em que desempenhou a função de Professora neste município.

**Art.2º** O período atribuído para o cálculo do valor relativo ao Abono de Permanência, deve iniciar na data do protocolo de seu requerimento e encerra-se no dia 04 de outubro, em virtude da Aposentadoria da Servidora, conforme Portaria nº 00023/2021, emitida pelo Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**036DB0B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 505, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o fato narrado no Ofício nº 470/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Porteiro- PD II- readaptado, matrícula nº 1062; **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1306; e **MARIA TEREZA BEZERRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor P. II-G, matrícula nº 0526, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência da primeira, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 205/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E824C740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 1138, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 07/12/2021 à 06/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 07 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8D0AA68B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula 1301, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 09/12/2021 a 07/01/2022 correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**8869474B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 299, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **RAIMUNDO ONALDO DE ARAÚJO**, matrícula 1359, ocupante do cargo de Gari PA III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2021 a 18/01/2022 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:AB573718**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 300, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOSÉ AILSON DANTAS**, matrícula 1837, ocupante do cargo de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 10 (dez) dias de férias no período de 13/12/2021 a 22/12/2021 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:D3782393**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 301, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1863, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 12/01/2022 à 21/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:F1919356**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Psicólogo PE I, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 15/12/2021 à 13/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:8753FE82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026-A, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, servidora ocupante do cargo de Médica, Matrícula nº 1781, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 16 de novembro de 2021, para participar da 2ª Oficina de Estratificação de Risco das Condições Crônicas, com foco nas linhas de cuidado da hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, no Auditório da IV URSAP em Caicó/RN, retornando no dia 16 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de fundamental importância que servidores que atuam na área da Atenção Básica em Saúde participem de capacitações com foco em procedimentos para melhor atender as necessidades da comunidade, proporcionando um atendimento de qualidade para a saúde do paciente, com segurança e confiabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”**, em Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:52D22C2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026-B, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 1705, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 16 de novembro de 2021, para participar da 2ª Oficina de Estratificação de Risco das Condições Crônicas, com foco nas linhas de cuidado da hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, no Auditório da IV URSAP em Caicó/RN, retornando no dia 16 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de fundamental importância que servidores que atuam na área da Atenção Básica em Saúde participem de capacitações com foco em procedimentos para melhor atender as necessidades da comunidade, proporcionando um atendimento de qualidade para a saúde do paciente, com segurança e confiabilidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”**, em Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:A3DF4906**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026-C, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **FRANCISCA INÁCIA CUNHA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 972, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 19 de novembro de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 19 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:0A071FC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026-D, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **FRANCISCA INÁCIA CUNHA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 972, ½ (meia) diária no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 20 de novembro de 2021, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno pós-cirurgia de catarata), retornando no dia 20 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que

grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”,** em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**EDBD5A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 026-E, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1208012, ½ (meia) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021, para participar da capacitação sobre o financiamento da Atenção Primária à Saúde pelo Programa Previne Brasil, retornando no dia 23 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de fundamental importância que servidores e autoridades municipais que atuam na área da Atenção Básica em Saúde participem de capacitações sobre o financiamento da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de tomar conhecimento acerca dos assuntos e facilitar as tomadas de decisão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”,** em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**E7120973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0912001/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91036/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME**

**CNPJ: 35.662.667/0001-34**

**OBJETIVO:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de Equipamentos para a Ambulância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.076,30 (Seis Mil Setenta e Seis Reais Trinta Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 - 02 009 10 122 0009 2015 MANUT ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**59E8E9A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0912002/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91036/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

**OBJETIVO:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de Equipamentos para a Ambulância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 - 02 009 10 122 0009 2015 MANUT ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**185AC9DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91037/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico No 91037/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2211002/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

CNPJ: 35.457.127/0001-19.

Valor Global: 250.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km	RENAULT MASTER L2H2 PASSAGEIROS	250.000,000000	1,00

JOAO DIAS, 9 de dezembro de 2021

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**E3B44F0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0912003/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91037/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**

**CONTRATADO: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

**CNPJ/MF nº 35.457.127/0001-19**

**OBJETIVO:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van Tipo Van, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021– 02.009.10.122.0009.2015 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.301.0014.1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, Classificação Econômica 4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

CAMILE VIANNA FREITAS – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**DE6611C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 091201/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 091201/2021-CPL**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de “**Colecistectomia por Videolaparoscopia**” no paciente **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, portador do RG nº

002.098.003-SSP/RN, inscrito no CPF nº 052.720.594-09, residente e domiciliado na Rua Professor Simplício Ferreira, nº 50, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento cirúrgico no paciente que se encontra em estado grave de saúde, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, a fim de não comprometer o estado de saúde da paciente, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e hospitalar especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.616.243/0001-47, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.616.243/0001-47, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), corresponde à execução dos serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de “**Colecistectomia por Videolaparoscopia**” no paciente **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, portador do RG nº 002.098.003-SSP/RN, inscrito no CPF nº 052.720.594-09, residente e domiciliado na Rua Professor Simplício Ferreira, nº 50, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091201/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de "Colecistectomia por Videolaparoscopia" no paciente **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**, portador do RG nº 002.098.003-SSP/RN, inscrito no CPF nº 052.720.594-09, residente e domiciliado na Rua Professor Simplício Ferreira, nº 50, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, tendo em vista a urgência da realização do procedimento cirúrgico, a fim de não comprometer o estado de saúde do paciente **ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 09 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:** B9374BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**91035/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 08110002/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar. **EMPRESA: ALDEMIR GUEDES RÊGO, ITEM 01SERV. DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, VALOR UNITÁRIO r\$ 75,00.**

JOAO DIAS/RN, 30 de novembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:** 089384AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 91035/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91035/2021, cujo objeto trata da Escolha de Empresa Especializada em Auditoria de Diagnostico de Gestão Pública, a fim de realizar auditoria nos exercícios financeiros

de 2019 e 2020 do município de João Dias/RN. **EMPRESA: ALDEMIR GUEDES RÊGO, ITEM 01SERV. DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, VALOR UNITÁRIO r\$ 75,00.**

JOAO DIAS/RN, 30 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:** F73B0CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

O Município de João Dias, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.470/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Sra. Dámara Jácome de Oliveira, casada, advogada, residente neste município, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial para registro de preços nº **91035/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial **para REGISTRO DE PREÇOS nº 91035/2021**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** ALDEMIR GUEDES RÊGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.927.118/0001-86, com sede na Rod BR 405, sn, Bairro João Catingueira – Cep: 59.900-000 – Telefone fixo (84) 3351.4200 neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Aldemir Guedes Rêgo, portador do CPF nº 357.246.334-34, documento de identidade nº 457.940 SSP/RN, Telefone celular (84) 88224000, e-mail Aldemir.recorel@uol.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, a fim de realizar a manutenção predial do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantidades constantes na Solicitação de Despesa anexo aos autos**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**DOS PREÇOS**

**ITEM 01 -SERV. DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, UNIDADE M3, QUANTIDADE 800, VALOR UNITÁRIO R\$ 75,00.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 91035/2021**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alexandria, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

ASSINANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ALDEMIR GUEDES REGO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**E91D87ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – ALTERAÇÃO**

O Município de João Dias, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.470/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Sra Dâmária Jácome de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial para registro de preços nº **91022/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial **para REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora:** GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.630.298/0001-89, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 358, Bairro Centro – Cep: 59740-970 – Telefone fixo (84) 33143384, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Messias Dias, portador do CPF nº 315.731.264-20, documento de identidade nº 04865064650, e-mail [sertaogas@hotmail.com](mailto:sertaogas@hotmail.com), doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS para escolha de empresa especializada para a aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13KG, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

**ITEM -GÁS GLP 13 KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LACRE NO BOTIJÃO DA ENGARRAFADORA. BOTIJÃO COM 13 KG DE GÁS. FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS NBR DA ABNT, POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VALOR UNITÁRIO Nº107,94.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 91022/2021**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – ficam mantidas todas as outras cláusulas da ata de registro de preços original, principalmente quanto a validade e suas outras cláusulas vinculantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alexandria, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Prefeita Dâmária Jácome de Oliveira, representando **A Prefeitura Municipal de João Dias**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

João Dias/RN, 30 de novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Gás do Sertão Ltda

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**A4AE3F47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 271 /2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco Jose de oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**E17D1FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 08120001/2021 FUNDAMENTO**  
**LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **10 de dezembro de 2021**, no site: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **13 de dezembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:683714DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de servente e calceteiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS**: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:AD6FD38A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:921B0BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**19070001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **LUCIANO DAMIÃO FRUTUOSO** (CPF: 044.581.874-30), **JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA** (CPF: 082.983.464-83), **FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA** (CPF: 762.045.884-00), visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS**: **LUCIANO DAMIÃO FRUTUOSO** (CPF: 044.581.874-30), **JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA** (CPF: 082.983.464-83) e **FRANCISCO DAS CHAGAS**



**ATANAZIO DA SILVA** (CPF: 762.045.884-00). E o profissional **DANIEL OLEGARIO DE ARAUJO** (CPF: 288.923.054-68) apresentou atestado de capacidade técnica para a função de PEDREIRO, estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**D399E639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 19070001/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **LUCIANO DAMIÃO FRUTUOSO** (CPF: 044.581.874-30), **JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA** (CPF: 082.983.464-83), **FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA** (CPF: 762.045.884-00) e **DANIEL OLEGARIO DE ARAUJO** (CPF: 288.923.054-68), referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**CF62E685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 03120002/2021 -**  
**DISPENSA Nº 099/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; K. C. M. DOS REIS ALMEIDA (CNPJ: 14.111.028/0001-00); OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios pirotécnicos; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO: Código da Ação: 2047 PROMOÇÃO

DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Código da Fonte: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kely Cristina Melo dos Reis Almeida – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**4E7CA9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 100/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08120002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação de serviços para realização e exibição de documentário audiovisual em praça pública com fomento à cultura e os valores históricos e humanos do Município de Jucurutu/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 100/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOAO BATISTA M DE FREITAS** (CNPJ: **06.151.337/0001-86**), perfazendo a importância global **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços para realização e exibição de documentário audiovisual em praça pública com fomento à cultura e os valores históricos e humanos do Município de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**FD3C9378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08120002/2021–**  
**DISPENSA Nº 100/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: JOAO BATISTA M DE FREITAS (CNPJ: 06.151.337/0001-86); OBJETO: Contratação de serviços para realização e exibição de documentário audiovisual em praça pública com fomento à cultura e os valores históricos e humanos do Município de Jucurutu/RN.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ação: 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR

GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:12E83BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 101/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 07120001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 101/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF: 065.601.504-70)**, perfazendo a importância global **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:89C89040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07120001/2021 –**  
**DISPENSA Nº 101/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF: 065.601.504-70); OBJETO: Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ação: 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:B4246EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**018/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Compras

**ASSUNTO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**018/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Junto aos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 079.825.734-28, ALISSON RODRIGUES DA SILVA – CPF:108.321.894-80, JOELYSON PEREIRA DA SILVA – CPF: 017.707.404-30, ESLY PEREIRA DA SILVA – CPF: 124.833.3334-94, ADRIANO DE ARAÚJO GOMES – CPF: 133.609.644-62, RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – CPF: 129.751.994-90, SEBASTIÃO DANTAS – CPF: 077.762.854-63, JOÃO VITOR DA SILVA – CPF:082.604.414-03, JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME – CPF: 131.700.574-05, MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA – CPF: 706.745.444-12, FLAVIO RODRIGUES BATISTA – CPF: 093.633.674-95, JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 710.162.924-57, RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO – CPF: 706.513.414-85, FABRÍCIO ALVES DA SILVA – CPF:709.707.654-28, JOSENIER ARNALDO DA SILVA – CPF: 082.308.164-84, JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO – CPF: JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES – CPF:017.712.224-25, GUSTAVO MOURA DA SILVA, CPF: 703.878.324-67, DANILO IZÍDIO DA SILVA – CPF: 069.430.274-09. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 079.825.734-28, ALISSON RODRIGUES DA SILVA – CPF:108.321.894-80, JOELYSON PEREIRA DA SILVA – CPF: 017.707.404-30, ESLY PEREIRA DA SILVA – CPF: 124.833.3334-94, ADRIANO DE ARAÚJO GOMES – CPF: 133.609.644-62, RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – CPF: 129.751.994-90, SEBASTIÃO DANTAS – CPF: 077.762.854-63, JOÃO VITOR DA SILVA – CPF:082.604.414-03, JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME – CPF: 131.700.574-05, MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA – CPF: 706.745.444-12, FLAVIO RODRIGUES BATISTA – CPF: 093.633.674-95, JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 710.162.924-57, RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO – CPF: 706.513.414-85, FABRÍCIO ALVES DA SILVA – CPF:709.707.654-28, JOSENIER ARNALDO DA SILVA – CPF: 082.308.164-84, JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO – CPF: JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES – CPF:017.712.224-25, GUSTAVO MOURA DA SILVA, CPF: 703.878.324-67, DANILO IZÍDIO DA SILVA – CPF: 069.430.274-09, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.****

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:4FE361D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**  
**PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 03120001/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
 CONTRATADA: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI,  
 inscrito no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92; OBJETO: A EXECUÇÃO  
 DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL  
 PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA  
 AQUI; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2021;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA:  
 09 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui;  
 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com  
 Potencial Turístico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros  
 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos  
 Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº  
 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/  
 Contratante e Rogério Medeiros de Cabral Junior – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**7D25FCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**  
**PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 03120001/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
 CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS  
 LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.323.996/0001-90; OBJETO: A  
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE  
 APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM  
 JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI; DATA DE  
 APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$  
 200.000,00 (duzentos mil reais); VIGÊNCIA: 09 de dezembro de  
 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de  
 Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de  
 Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93;  
 SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e  
 Paulo Gigavo Barreto – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A0493C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**  
**PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 03120001/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
 CONTRATADA: FERRO NA BONECA PROMOCOES  
 ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76;  
 OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE  
 APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM  
 JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI; DATA DE  
 APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$  
 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 09 de dezembro de  
 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de  
 Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de  
 Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93;

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – P/ Contratante e  
 Cecília Yasmin Alencar Alves – P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A1BA859E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de  
 suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
 deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SAMUEL DUARTE DE SOUZA**,  
 inscrito no CPF/MF Nº 100.095.614-80 e portador do RG Nº  
 002.752.209, do cargo em comissão de **PREGOEIRO**, do quadro  
 funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 08 de dezembro de  
 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F2FF8D55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de  
 suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
 deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WYLLER PACIFICO BATISTA DA  
 COSTA**, inscrito no CPF/MF Nº 017.787.934-36, para o cargo em  
 comissão de **PREGOEIRO**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 09 de dezembro de  
 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3A9CFED3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2021 – GP**

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/1993. Em conformidade com Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, o servidor WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, CPF/MF Nº 017.787.934-36.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimento do Pregoeiro titular, será designado o seu substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, os servidores Ellen Layz Ferreira Bento – CPF 716.736.004-09, Reginaldo Silva – CPF 695.538.314-00 e Romulo Ruan da Silva Guedes – CPF 018.035.134-62.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica da análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:C95EC958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021**

**PROCESSO: Nº 3011202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** PAULO RICARDO CAVALCANTI COELHO PEREIRA

**CPF:** 121.897.454-03

**OBJETO:** Contratação de profissional para a capacitação sobre Operacionalização e Gestão do Programa Auxílio Brasil, com carga horária total de 40hs.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;  
**UNIDADE:** 0801- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2050 – Manutenção de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de dezembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:BDEB9C72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 0104/2021**

**PROCESSO: Nº 3011202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** PAULO RICARDO CAVALCANTI COELHO PEREIRA

**CPF:** 121.897.454-03

**OBJETO:** Contratação de profissional para a capacitação sobre Operacionalização e Gestão do Programa Auxílio Brasil, com carga horária total de 40hs.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de dezembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:6CA04FD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021  
MODALIDADE ELETRÔNICA**

**PROCESSO: Nº 1611202101/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO(A):** AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 20.688.216/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de colchões de solteiro, que serão destinados ao repouso dos profissionais de saúde que atuam na atenção básica no Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.919,30 (três mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

**RATIFICAÇÃO exarada:** 09 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de dezembro de 2021

**JULIANA DE SOUZA M. OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:D29A2976

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021  
MODALIDADE ELETRÔNICA**

**PROCESSO: Nº 0610202102/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

**CNPJ: 08.159.162/0001-89**

**CONTRATADO(A): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**

**CNPJ: 40.761.843/0001-25**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.927,00 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais).

**RATIFICAÇÃO EXARADA:** 09 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de dezembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**1F9B464D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 742 /2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 742 /2021** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“Altera a redação do artigo 1º, § 3º e § 6º e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica deste município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os § 3º e 6º do artigo 1º da Lei Municipal Lagoanovense nº 581/2017 que passarão a vigor com as seguintes redações:

*Art. 1º (...)*

*§ 3º - O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência e será nomeado diretamente pelo Prefeito, podendo ser reconduzido uma única vez e, a partir do ano de 2025, o cargo será provido através de eleição direta, cujo pleito deverá ser definido através de lei específica para este fim e promulgado ao menos 12 (doze) meses antes do pleito.*

*(...)*

*§ 6º - O Ouvidor Geral terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez, por igual período, e a partir do ano de 2025, sua investidura dar-se-á através de eleição, conforme disposto no §3º.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2CF1409B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 743/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 743/2021** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE TRATORISTA” DO QUADRO DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinto do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o cargo de TRATORISTA de provimento efetivo.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos descritos no *caput* passarão a compor o quadro de pessoal do poder executivo no cargo de MOTORISTA, cujas atribuições estão descritas no anexo I desta Lei, sem prejuízo de sua remuneração no cargo anterior, excetuado os adicionais que só serão pagos se o servidor fizer *jus*.

§ 2º. O chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através de PORTARIA, designarão os servidores de que trata o Art. 1º para exercer suas novas funções nas diversas Secretarias do Município.

**Art.2º.** É vedada, a partir da data de publicação desta Lei, a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para preenchimento do cargo em extinção identificado no artigo 1º.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2293258D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2021** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que aos sábados ocorre no município a tradicional “FEIRA- LIVRE”;

**CONSIDERANDO** a LEI FEDERAL Nº 10.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. Que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que “declara feriados nacionais”, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a realização da FEIRA-LIVRE do Município de Lagoa Nova/RN, que, excepcionalmente, ocorrerá nos dias **24 de dezembro de 2021** e dia **31 de dezembro de 2021**, ambos antecedendo os feriados nacionais.

**Art. 2º-** Fica determinado que a FEIRA-LIVRE, a Feira do Gado José Silva (DECOLA) e o Mercado Público Municipal deverão funcionar no horário compreendido das 06 (seis) horas às 14 (quatorze) horas dos respectivos dias mencionados no *caput*. 1º deste decreto.

**Art. 3º-** Permanece todas as medidas sanitárias de combate ao covid-19 e suas variantes.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**55950CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 067/2021, realizado em 06/12/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos com a finalidade de suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor nos itens: 19, 20; Totalizando o valor de R\$ 62.128,50 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Bhdental Comercial Eireli - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 47, 48, 52, 53, 71, 80; Totalizando o valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dental Universo Eireli - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 4, 9, 13, 15, 16, 17, 21, 54, 59, 67, 68, 69, 70, 72; Totalizando o valor de R\$ 5.661,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Dentalmed Comercio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 14, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82; Totalizando o valor de R\$ 55.293,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

José Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 27, 29, 56, 66, 81, 83; Totalizando o valor de R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Mf De Almeida e Cia LTDA EPP - CNPJ: 05.021.932/0001-34, saiu vencedor nos itens: 2, 10, 25, 58, 60; Totalizando o valor de R\$ 61.129,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais).

Rdf- Distribuidora de Produtos Para Saúde - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 57, 62; Totalizando o valor de R\$ 1.316,88 (mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Saúde Doctor Comercio LTDA EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor nos itens: 3, 55, 61, 75; Totalizando o valor de R\$ 1.932,18 (mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odontomed - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedor no item: 26; Totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 06 de dezembro de 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**A0778108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 067/2021.**

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos com a finalidade de suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 067/2021 com início de 23 de novembro de 2021, realizada em 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor nos itens: 19, 20; Totalizando o valor de R\$ 62.128,50 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Bhdental Comercial Eireli - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 47, 48, 52, 53, 71, 80; Totalizando o valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dental Universo Eireli - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 4, 9, 13, 15, 16, 17, 21, 54, 59, 67, 68, 69, 70, 72; Totalizando o valor de R\$ 5.661,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Dentalmed Comercio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 14, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82; Totalizando o valor de R\$ 55.293,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

José Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 27, 29, 56, 66, 81, 83; Totalizando o valor de R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Mf De Almeida e Cia LTDA EPP - CNPJ: 05.021.932/0001-34, saiu vencedor nos itens: 2, 10, 25, 58, 60; Totalizando o valor de R\$ 61.129,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais).

Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saúde - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 57, 62; Totalizando o valor de R\$ 1.316,88 (mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Saúde Doctor Comercio LTDA EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor nos itens: 3, 55, 61, 75; Totalizando o valor de R\$ 1.932,18 (mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odontomed - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedor no item: 26; Totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**71279A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 067/2021.**

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos com a finalidade de suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADAS: Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03. Bhdental Comercial Eireli - CNPJ: 29.312.896/0001-26. Dental Universo Eireli - CNPJ: 26.395.502/0001-52. Dentalmed Comercio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60. José Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94. Mf De Almeida e Cia LTDA EPP - CNPJ: 05.021.932/0001-34. Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saúde - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Saúde Doctor Comercio LTDA EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43. Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odontomed - CNPJ: 11.088.993/0001-11.

Unidade Orçamentaria. 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente. Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Básica - Pab-Fixo. Fonte de Recurso 4.4.90-52 – Equipamentos e Material. Fonte 12140000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

Argos LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedor nos itens: 19, 20; Totalizando o valor de R\$ 62.128,50 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Bhdental Comercial Eireli - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 47, 48, 52, 53, 71, 80; Totalizando o valor de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dental Universo Eireli - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 4, 9, 13, 15, 16, 17, 21, 54, 59, 67, 68, 69, 70, 72; Totalizando o valor de R\$ 5.661,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Dentalmed Comercio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 14, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82; Totalizando o valor de R\$ 55.293,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

José Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 27, 29, 56, 66, 81, 83; Totalizando o valor de R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Mf De Almeida e Cia LTDA EPP - CNPJ: 05.021.932/0001-34, saiu vencedor nos itens: 2, 10, 25, 58, 60; Totalizando o valor de R\$ 61.129,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais).

Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saúde - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 57, 62; Totalizando o valor de R\$ 1.316,88 (mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).  
Saúde Doctor Comercio LTDA EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor nos itens: 3, 55, 61, 75; Totalizando o valor de R\$ 1.932,18 (mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odontomed - CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedor no item: 26; Totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

Vigência dos Contratos Administrativos: 09 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Le nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:0C325C3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0502/2021 - GP**

**Portaria nº 0502/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“Concede licença sem remuneração a senhora Suzana Cristiane Pelógio de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração a senhora **SUZANA CRISTIANE PELÓGIO DE MEDEIROS**, Matrícula nº: **619**; Cargo: **Agente Administrativo**; lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A Licença sem remuneração terá vigência de **20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:89FFBC84**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0503/2021 - GP**

**Portaria nº 0503/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº: **3425**, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de férias referencia ano **2021**, com o primeiro período de gozo de: **03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022**, e o segundo período de gozo de: **18 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022**.

**Art. 3º** - Designa a senhora **Suellen Dávila de Souto Rodrigues**, matrícula nº: 3227; Cargo de Coordenadora Geral da Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 291/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4652C934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0504/2021 - GP**

**Portaria nº 0504/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Maria Onize Medeiros de Lima**, matrícula nº: **1130**; Cargo de Subcoordenadora de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **04.01.2021 a 03.01.2022** com período de gozo: **05.01.2022 a 03.02.2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C29E10B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 068/2021, realizado em 06/12/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares destinados ao Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho - HMGAF de acordo Emenda Estadual.

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EP - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 5, 6; totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITA - CNPJ: 27.705.997/0001-31, saiu vencedor no item: 7; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95, saiu vencedor nos itens: 1, 3; totalizando o valor de R\$ 11.101,62 (onze mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos).

Lagoa Nova/RN, em 06 de dezembro de 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**6CD9E5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares destinados ao Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho - HMGAF de acordo Emenda Estadual.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 68/2021 com início 23 de novembro de 2021, realizada em 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EP - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 5, 6; totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITA - CNPJ: 27.705.997/0001-31, saiu vencedor no item: 7; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95, saiu vencedor nos itens: 1, 3; totalizando o valor de R\$ 11.101,62 (onze mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos).

Lagoa Nova/RN, em 07 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**E989C9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 068/2021.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico/Hospitalares destinados ao Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho - HMGAF de acordo Emenda Estadual.

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADAS: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60. I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05. Medicalmed Representações, Importação e Exportação de produtos Hospita - CNPJ: 27.705.997/0001-31. Plg Distribuidora de produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95.

Unidade Orçamentaria. 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – Mac/Aih. Fonte 12130000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Natureza da Despesa: 4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente.

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor nos itens: 5, 6; totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI - CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospita - CNPJ: 27.705.997/0001-31, saiu vencedor no item: 7; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Plg Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 34.444.108/0001-95, saiu vencedor nos itens: 1, 3; totalizando o valor de R\$ 11.101,62 (onze mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos).

Vigência dos Contratos Administrativos: 09 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Le nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10.  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**72D43BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0505/2021 - GP**

**Portaria nº 0505/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valor unitário (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3277; Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem ao Litoral Leste do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2021, para traslado de 40 (quarenta) alunos da Escola Estadual Angelita Félix Bezerra, que irão participar do Projeto Gincana GeoAmbiental desenvolvido pelas turmas concluintes do ensino médio da referida escola.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CD62489E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 008/2021 – GC**

Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

**Ao Sr. Pablo Camargo Souza**  
Representante – SANIGRAN LTDA  
Rua Jacob Gubaua, 250, Lamenha Grande  
Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500.

**Assunto:** Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 007/2021 por descumprimento de cláusulas contratuais, Dispensa Eletrônico nº 004/2021.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora do Termo de Contrato da Dispensa Eletrônico nº 042/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; Considerando que no dia 13 de outubro de 2021 a supramencionada empresa foi notificada através do Registro de Ocorrência nº 102/2021, motivada por atraso na entrega sem apresentação de justificativa da Ordem de Compra nº 2911/2021 emitida em 24/08/2021 e enviada em 27/08/2021, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Contrato da Dispensa Eletrônico nº 004/2021, conforme transcrito abaixo:

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, a ser entregue no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Manoel Luiz de Maria, 267, Bairro: Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

8.2. Entregar os produtos conforme pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. As entrega dos itens ocorrerão mediante requerimento prévio da SMS, o qual deverá ser atendido pela contratada em 05 (cinco) dias corridos contados da data da requisição.

8.4. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados acompanhados de nota fiscal.;

Considerando que o atraso injustificado na entrega está gerando transtorno para o andamento das atividades dos Agentes de Endemias

e Setor de Zoonoses e demais atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde ofertados a toda população. Sendo assim, está previsto no Termo de Contrato da Dispensa Eletrônica nº 004/2021 conforme adiante:

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

11.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 do Contrato.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **SANIGRAN LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

CPF: 082.471.994-83

Gestor de Contratos - PMLN

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**B238250C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2021

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizada em 07 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS / CNPJ: 24.208.480/0001-49**, saiu vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 068, 069, 070, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244. totalizando o valor de R\$ 448.768,90 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 26.791.857/0001-60**, saiu vencedor nos itens: 006, 007, 012, 016, 021, 022, 023, 037, 048, 055, 066, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 084, 085, 087, 095, 098, 130, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 147, 164, 194, 202, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 235, 238 . totalizando o valor de R\$ 23.083,60 (Vinte e três mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 31 de agosto de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**19430BB5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Lagoa Salgada/RN, em, 10 de dezembro de 2021. OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ – PREFEITO – Contratante e Carlos Augusto Rocha de Lima, p/Contratada.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**788F3C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizada em 07/12/2021, a saber:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS / CNPJ: 24.208.480/0001-49**, saiu vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 068, 069, 070, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244. totalizando o valor de R\$ 448.768,90 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 26.791.857/0001-60**, saiu vencedor nos itens: 006, 007, 012, 016, 021, 022, 023, 037, 048, 055, 066, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 084, 085, 087, 095, 098, 130, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 147, 164, 194, 202, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 235, 238. totalizando o valor de R\$ 23.083,60 (Vinte e três mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:6DBE9C41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para publicações de Atos Administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado do RN, no Diário Oficial da União - DOU e no Diário Oficial do Estado – DOE/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALIDADE: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão PRESENCIAL; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e GILVAN ARAÚJO LOPES – pelo Promitente Contratada. Lagoa Salgada / RN, 01 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:B148BB96**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos de convênio nº de operação 1064490/2019 e contra partida com recursos próprios.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Ação:	1.014 - Construção e reconstrução de pavimentação de ruas e avenidas.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	001 – Recursos ordinários / 0090 – Outros recursos não vinculados 510 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união
Região:	0001 - Lagoa Salgada

R\$ 330.482,44 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de agosto de 2021 e término em 16 de maio de 2022. DATA: 16 de agosto de 2021. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:30033C07**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 356/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DALVANIRA DA SILVA JUSTINO**, matrícula 000164, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de outubro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**DD9E60B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357/2021 – GP**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO EDVANILDO DA SILVA**, matrícula 001192, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de outubro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**37359D2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 358/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Wagner da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola Agropecuária, 1 e 1/2 (uma diária e meia)**, com o valor global de R\$ 120,00 (cento e reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Assú/RN, para participar de uma capacitação do Projeto Algodão Agrológico Potiguar, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 08 de dezembro de 2021, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 09 de dezembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**90A66BDB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 359/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Samara Candice Fernandes da Costa**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Programas Especiais, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Nísia Floresta/RN, para participar acompanhamento de usuário, com saída prevista para às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2021, e retorno previsto para às 14h00min (quatorze horas) do dia 08 de dezembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**9ACA875A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09120221

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA O SEGUINTE VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGJ3B28

VALOR TOTAL: R\$ 1.347,30 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Lucrécia/RN, 09 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D0A1FEFC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09120121

NOME DO CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: 10.477.835/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NATAL BRASILIA NATAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.659,12 ( DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS

LUCRÉCIA/RN 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**25BC73E5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09120321

NOME DO CREDOR: AURIZENEIDE LEÃO CARLOS OLIVEIRA 02509603469

CNPJ/MF: 36.240.213/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 PÁGINAS DENTRO DE UMA REVISTA PARA DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA E SUAS RECEPTIVAS SECRETARIAS  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**B8884FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.30.018.002  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.30.018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião da inauguração da escultura de Senhora Santana padroeira de Luis Gomes, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021. O evento será realizado as 19h00min do dia 11 de dezembro de 2021 em praça pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.30.018, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.268,56 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**2B33B4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DOS CONTRATOS**

**Concedente:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

**Objeto:** Concessão de Uso à título oneroso, de imóveis “box” localizados no Mercado Municipal de Maxaranguape/RN, destinados exclusivamente, a explorar comercialmente no ramo de atividades diversas, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município.

**Concessionário(a):**

. **Contrato nº 018/2021:** Box nº 01 (um) - Nome: **LIANE ESTELA FERREIRA DA SILVA** – CPF nº 174.400.758-62;

. **Contrato nº 019/2021:** Box nº 02 (dois) – Nome: **CARLA CAROLINE DA SILVA DAMANSCENA** – CPF nº 103.802.444-70;

. **Contrato nº 020/2021:** Box nº 03 (três) – Nome: **LIVIA THAYNA OLIVEIRA DA SILVA** – CPF nº 136.260.704-50;

. **Contrato nº 021/2021:** Box nº 04 (quatro) – Nome: **MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO** – CPF nº 009.033.564-30;

. **Contrato nº 022/2021:** Box nº 05 (cinco) – Nome: **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO** – CPF nº 512.733.654-53;

. **Contrato nº 023/2021:** Box nº 06 (seis) – Nome: **MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA** – CPF nº 566.198.204-68;

. **Contrato nº 024/2021:** Box nº 07 (sete) – Nome: **JOSENILDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS** – CPF nº 069.045.714-62;

. **Contrato nº 025/2021:** Box nº 08 (oito) – Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ** – CPF nº 201.692.564-72;

. **Contrato nº 026/2021:** Box nº 09 (nove) – Nome: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** – CPF nº 920.199.007-34;

. **Contrato nº 027/2021:** Box nº 10 (dez) – Nome: **GENI DE SOUZA ROSA** – CPF nº 059.117.494-40;

. **Contrato nº 028/2021:** Box nº 11 (onze) – Nome: **SÔNIA MARIA DE SOUZA** – CPF nº 967.449.954-72;

. **Contrato nº 029/2021:** Box nº 12 (doze) – Nome: **LUCIENE DA SILVA MANOEL SALUSTIANO** – CPF nº 960.352.694-00;

. **Contrato nº 030/2021:** Box nº 13 (treze) – Nome: **ALINE OLEGARIA BENTO** – CPF nº 048.820.214-04.

**Vigência:** A vigência da Presente Concessão de Uso será de 120 (cento e vinte) meses, a contar da sua assinatura do Contrato, encerrando-se no primeiro dia útil após o término deste prazo, podendo, havendo interesse das partes, ser renovado por igual período. Data de assinatura dos Contratos: 24 de novembro de 2021.

**Assinaturas:**

Concedente: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Concessionários(as): Titular de cada contrato supracitado.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**4D2B92E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 135/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 135/2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 071/2021** junto aos Concessionário JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO, CPF: 023.116.894-28, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, VISANDO O PROJETO “CULTURA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, conforme processo administrativo nº 20211122002 de 21 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **INÁCIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº 626.XXX.XX4-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os procedimentos necessários aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como, o acompanhamento financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2021.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**F59FCB05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 136/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 136/2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração dos contratos abaixo relacionados, junto aos Concessionários(as), que tem por objeto a Concessão de Uso à título oneroso, de imóveis “box” localizados no Mercado Municipal de Maxaranguape/RN, destinados exclusivamente, a explorar comercialmente no ramo de atividades diversas, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município, conforme processo administrativo nº 20210708002 de 08 de julho de 2021.

. **Contrato nº 018/2021** - Nome: **LIANE ESTELA FERREIRA DA SILVA** – CPF nº 174.400.758-62;

. **Contrato nº 019/2021** – Nome: **CARLA CAROLINE DA SILVA DAMANSCENA** – CPF nº 103.802.444-70;

. **Contrato nº 020/2021** – Nome: **LIVIA THAYNA OLIVEIRA DA SILVA** – CPF nº 136.260.704-50;

. **Contrato nº 021/2021** – Nome: **MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO** – CPF nº 009.033.564-30;

. **Contrato nº 022/2021** – Nome: **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO** – CPF nº 512.733.654-53;

. **Contrato nº 023/2021** – Nome: **MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA** – CPF nº 566.198.204-68;

. **Contrato nº 024/2021** – Nome: **JOSENILDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS** – CPF nº 069.045.714-62;

. **Contrato nº 025/2021** – Nome: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ** – CPF nº 201.692.564-72;

. **Contrato nº 026/2021** – Nome: **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** – CPF nº 920.199.007-34;

. **Contrato nº 027/2021** – Nome: **GENI DE SOUZA ROSA** – CPF nº 059.117.494-40;

. **Contrato nº 028/2021** – Nome: **SÔNIA MARIA DE SOUZA** – CPF nº 967.449.954-72;

. **Contrato nº 029/2021** – Nome: **LUCIENE DA SILVA MANOEL SALUSTIANO** – CPF nº 960.352.694-00;

. **Contrato nº 030/2021** – Nome: **ALINE OLEGARIA BENTO** – CPF nº 048.820.214-04.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **INÁCIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº 626.XXX.XX4-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os procedimentos necessários aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como, o acompanhamento financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de novembro de 2021.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**BAC69A95

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20211201002**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481, CNPJ: 97.550.879/0001-87**, cujo valor de **R\$ 16.996,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização do evento Natal Kids 2021 de Maxaranguape/RN, a ser realizado no período de 15 a 18 de dezembro do ano em curso.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**C96CF357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 153/2021**

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Messias Targino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer no dia 20 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação CEMD - com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;

d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Leidianni Fernandes de Almeida Jales
- Regivania Rodrigues de Almeida
- Francisberg Rocha Pereira
- Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira
- Michely Mayara Teixeira Dantas
- Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização CEMS com as atribuições de:

- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Lair Dantas Cardoso
- Mônica Alline Dantas Batista
- Milene Jales Diniz Oliveira
- Renato Cardoso Jales Filho
- Anne Caroline Pereira Dantas
- Gigriola de Lima Pereira de Almeida

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, 09 de dezembro de 2021

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**4337EB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº44/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 23 de dezembro de 2021, às 09:30hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**704963C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº40/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

Tendo em vista a decisão proferida pelo excelentíssimo senhor Prefeito, o Pregoeiro da PMNF convoca as empresas para o dia 17/12/2021 as 09h00min a rodada de lances, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/ RN, sito a Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta – RN; Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**00DC23DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 341/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, RENATO LUÍS ARAÚJO DE FREITAS, Vigilante, código 120, classificação 17º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ANA KAROLYNE XAVIER BEZERRA, Vigilante, código 120, classificação 47º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7EDAC5F1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 342/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, IAGO MARTINS DA FONSECA, Agente Administrativo, código 201, classificação 68º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, LUCINEIDE MARTINS BEZERRA, Agente Administrativo, código 201, classificação 69º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);



k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5B0F2EF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 343/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, REGINALDO DA CRUZ, Matrícula: 0000027/1, ocupante do cargo de Gari, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**608E233C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 10º lugar, por motivos pessoais, a partir do dia 07 de dezembro.

Artigo 2º - **NOMEAR**, PEDRO PAULO DA COSTA, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 48º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CB1465A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 2017080302**  
**- PP 015/2017**

**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO**  
**CONTRATO 2017080302 - PP 015/2017**

O (a) Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.807.948/0001-68, com sede na RUA ETELVINO SALES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Janduí/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo de **15,15%** (quinze virgula quinze por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 623 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 03 de novembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 14.807.948/0001-68  
Contratante

**VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ 07.605.255/0001-27  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:550471FF

**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 2017080301 - PP 015/2017****ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 2017080301 - PP 015/2017**

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Janduí/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo de **15,15%** (quinze virgula quinze por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 585 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra 613 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'Água do Borges – RN, 03 de novembro de 2021

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 08.349.029/0001-95  
Contratante

**VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ 07.605.255/0001-27  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:FF2E0381

**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 2017080303 - PP 015/2017****ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO 2017080303 - PP 015/2017**

O (a) Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.339.844/0001-88, com sede na TV OZORIO FERNANDES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Janduí/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo de **15,15%** (quinze virgula quinze por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 604 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'Água do Borges – RN, 03 de novembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 11.339.844/0001-88  
Contratante

**VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ 07.605.255/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**836F06BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 043/2021****PROCESSO Nº 80/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021****PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, CNPJ/CPF sob o nº 30.861.866/0001-58.

**Valor.....:** R\$17.030,00 (dezesete mil e trinta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 08 de dezembro de 2021

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**40C6C976**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 044/2021****PROCESSO Nº 81/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADO AS COMEMORAÇÕES NATALINAS PARA O EVENTO "PARAÚ UM SONHO DE NATAL" REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA 08222473484, CNPJ/CPF sob o nº 26.907.026/0001-01.

**Valor.....:** R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 08 de DEZEMBRO de 2021

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**0942BBB1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2021 – GP****PORTARIA Nº 081/2021 – GP****09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exonera o Sr. Francisco Cosmo da Silva, do cargo de Chefe do Departamento de Transportes, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Francisco Cosmo da Silva, inscrito no CPF/MF nº 721.465.404-00, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transportes, a partir desta data.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 09 de dezembro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**C35E47E4**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 043/2021****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº

30.861.866/0001-58, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$17.030,00** (dezesete mil e trinta reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 08 de dezembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**7F093FAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 063/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 063/2021  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60  
**CONTRATADA(O)**.....: GEISA ANTONIA DE ARAUJO FONSECA 70194629449, CNPJ/CPF nº 30.861.866/0001-58.  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$ 17.030,00** (dezesete mil e trinta reais).  
**VIGÊNCIA**.....: 08.12.2021 a 31.12.2021  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 08.12.2021

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C4E9A4F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 044/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA 08222473484, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.907.026/0001-01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFATIL DESTINADO AS COMEMORAÇÕES NATALINAS PARA O EVENTO "PARAÚ UM SONHO DE NATAL" REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$7.720,00** (sete mil, setecentos e vinte reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LIGURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 08 de DEZEMBRO de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5C83B98B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 064/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 64/2021  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.  
**CONTRATADA(O)**.....: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA 08222473484, CNPJ/CPF nº 26.907.026/0001-01.  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFATIL DESTINADO AS COMEMORAÇÕES NATALINAS PARA O EVENTO "PARAÚ UM SONHO DE NATAL" REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$ 7.720,00** (sete mil, setecentos e vinte reais ).  
**VIGÊNCIA**.....: 08 DE DEZEMBRO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
**DATA DA ASSINATURA**.....: **08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**CFC56EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 2.238/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 27/2021- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, convoca o segundo colocado a empresa, **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**, CNPJ Nº 40.272.438/0001-43, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO COM AUXILIAR INCLUSO**, para que no dia 13/12/2021 às 08:00h comparecer ao setor de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**A23C7B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

**CONTRATO N.º 014/2021 7º TERMO ADITIVO 7º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE**  
**O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA LEANDRO**  
**J DA SILVA SANTOS ME.**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa EMPRESA LEANDRO J DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.915.808/0001-92, com endereço à Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro - Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por

LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF: 049.976.104-96 ,residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, nº 80 - Bairro – Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº014/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 014/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 09/12/2021 a 09/01/2022;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia,sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Dezembro de 2021.

#### **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS ME**

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**9866DDFA

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATO Nº 015/2021 6º TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS.**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa R L DA SILVA ROSAS , inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.434.565/0001-05, com endereço à Rua Vicente Mesquita, nº 858 - Bairro – Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-650, aqui denominada de **CONTRATADA**,

neste ato representada por ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Paulista/PE, nascido em 23/02/1989, RG n 003.219.664, n do CPF: 077.748.144-85,residente e domiciliado na Rua Rio Taquari-61 -Residencial Trairi - Emaus, Parnamirim -RN, CEP: 59.148-676, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula que trata da vigência do contrato nº015/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Prorrogar a vigência do contrato nº 015/2021, que passa aos seguintes termos: vigência de 09/12/2021 a 09/01/2022;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação se faz necessário em decorrência do serviço público a que se refere o objeto, visto a sua natureza essencial em tempos de pandemia,sendo de grande relevância para a preservação da qualidade dos atendimentos no CENTRO COVID PARELHAS, que é porta de entrada para o paciente suspeito COVID, o qual, não pode ser interrompido, visto a necessidade constante desse tipo de atendimento, a fim de favorecer o controle do vírus.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 09 de Dezembro de 2021.

#### **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **R L DA SILVA ROSAS**

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**83F19FBE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº406/2021**

#### **PORTARIA DE Nº406/2021 GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora ALINY REJANE DE ARAÚJO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / B - I, matrícula 1207342, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2021.

Parelhas, 09 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**A33CA093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 20210291**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....:20210291

**ORIGEM**.....:PREGÃO Nº 028/2021-PP/SRP

**CONTRATANTE**.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O)**.....:ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

**OBJETO**.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/JURÍDICO, ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIFICAMENTE, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COM VISTA À GESTÃO E RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, TRIBUTÁRIO, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, ESPECIALMENTE, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS), COM DIAGNÓSTICO DE CRÉDITOS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO EFETIVA EM FAVOR DO ERÁRIO, BEM COMO, PROCEDER COBRANÇA ADMINISTRATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO, AJUIZAR AS EXECUÇÕES FISCAIS.

**VALOR TOTAL**.....:R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 33.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 33.90.39.05, no valor de R\$ 100.000,00

**VIGÊNCIA**.....:01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....:01 de Setembro de 2021

P(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia da data da vigência e a data da assinatura (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2911, DIA 16/09/2021; página 92.ublicação por incorreção

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**770A2B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210361**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20210361

**ORIGEM**.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 12.182.206/0001-69

**CONTRATADA(O)**.....: NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 18.538.688/0001-23

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 145.867,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Projeto 0702.103010428.1.050 Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 145.867,55

**VIGÊNCIA**.....: 02 de Dezembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**B2C744B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO PE SRP Nº038/2021-FRACASSADO**

**AVISO DO ITEM FRACASSADO DO PE SRP Nº038/2021**

A prefeitura municipal de Passagem, através do seu pregoeiro, torna público que na licitação na modalidade PE SRP: 038/2021, com objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, foram considerados fracassados os seguintes itens: Processo

Número:	038/2021
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Passagem
Processo interno:	2309.0002/21
Abertura:	22/10/2021 - 13:01
Município:	Passagem

**Itens**

Códig	Produto	Quantidade	Situação
0001	Quadro de aviso de mortíça 120 x 250	10 UND	Fracassado

PASSAGEM/RN, 22 de Outubro de 2021

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**DF2FBE28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-02/DEZ/2021 - GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20210361/2021

**Ref. Processo nº.** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

**Objeto Contratual:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN.**

O(a) Sr(a)DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, como CONTRATANTE e D`LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **WASHINGTON LUIZ DE SOUZA**, CPF nº 655.557.164-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeitura Municipal de Passagem

Gestor(a) do Contrato

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**CE649570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE INICIATIVA PODER LEGISLATIVO Nº 499/2021**

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a 10seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado a Unidade Básica de Saúde (UBS) de **FRANCISCO CAETANO BEZERRA**, o logradouro público fica situado na Comunidade de Barreiros – Zona Rural deste Município.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura responsável pela instalação de placa em alusão ao homenageado na parte superior da fachada do referido logradouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 09 de dezembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo

**Código Identificador:**F833C741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – DESERTA.**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 004/2021, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de ampliação do cemitério municipal, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu aos interessados, neste momento o Presidente declara a licitação DESERTA, e marca nova abertura para o dia 27 dezembro de 2021 às 09h00min, onde será publicado o aviso no diário oficial dos municípios, no jornal de grande circulação e no diário oficial da união.

Em seguida o Presidente facultou a palavra aos membros e nada registrando, Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**

Membro

**OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO**

Suplente

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**84C9A673

**CPL**

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a execução dos serviços de ampliação do cemitério municipal. Consoante respectivos memorial descritivo e orçamento anexos. Data da Abertura: 27.12.2021 – Hora: 09h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel

José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13 (treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**706B743D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o Sr. HERMENEGILDO AVELINO BARBOSA NETO, Portador do CPF: 078.836.454-55**, no cargo comissionado de COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito, a partir de três de dezembro de dois mil e vinte um, (03/12/2021).

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 09 de dezembro de 2021.

Atenciosamente:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**7D8D929B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, realizada no dia 08/12/2021.

**Empresas DESCLASSIFICADAS: motivo (item 4.3 edital) no CREDENCIAMENTO**  
ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ (MF) 07.275.651/0001-33

**Empresas INABILITADAS: motivo (item 7.4.5 edital)**  
SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ (MF) 35.714.326/0001-65

**Empresas HABILITADAS:**  
CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ (MF) 12.161.390/0001-60  
LT CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ (MF) 34.808.943/0001-67

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ (MF) 16.882.115/0001-97  
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 24.581.449/0001-59

Portanto, torne-se público o presente resultado.

Dessa forma fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme preceitua o art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, no site da FEMURN e Diário Oficial do Município.

Pedro Avelino/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2BABA3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 860/2021 - COPIRN**

**LEI Nr. 860/2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Pedro Avelino com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Pedro Avelino, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino(RN), 08 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4AB5422E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 177/2021**

**Decreto nº 177, de 09 de Dezembro de 2021.**



Revoga Decreto 171/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto 171, de 18 de novembro de 2021, o qual declarava área de interesse social para fins de construção de casas populares, haja vista não haver mais interesse na área objeto do referido ato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**993AB82E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**PORTARIA Nº 007/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS**

**PORTARIA n.º 007**, de 09 de dezembro de 2021.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPREV**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, por meio do Decreto nº 057 GP/PMP, de 06 de setembro de 2019, utilizado de forma subsidiária, ante inexistência de regulamentação próprio da autarquia,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Resolve, conceder ao senhor DANIEL ALVES DIAS, CPF nº 012.412.464-08, Presidente do IPREV, 02 (duas) diárias, perfazendo o valor total e R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem à cidade de Natal/RN, onde irá tratar de assuntos exclusivos do IPREV, descrito nos parágrafos que segue.

§1º - No dia 10 de dezembro do corrente ano, comparecerá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, localizada à avenida Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - 59012-360, Natal/RN, para tratar de assuntos pertinentes aos interesses deste Instituto de Previdência, especialmente no tocante as homologações de processos de aposentadorias.

§2º - Em 13 de dezembro de 2021, participará do processo de avaliação para aquisição da "Certificação CPA10" junto a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, realizado presencialmente na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2021.

**MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA**

Diretora Administrativa e Financeira

Port. 429/2017 – GP/PMP

De acordo:

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**  
Magna Carolina Pereira de Sousa  
**Código Identificador:**CA782DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 171/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 171/2021- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder FÉRIAS a servidora **Francisca Sueleide Dias**, admitida em **17/09/1997**, matrícula nº. **139**, ocupante do cargo **ASD**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **01/12/2021 com término em 31/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 17/09/2020 à 17/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7A499978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 172/2021- SEMARH/PMP**

**PORTARIA Nº 172/2021- SEMARH/PMP** Portalegre/RN, 23 de novembro de 2021.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para custear despesas com **DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, no período de 23/11/2021 a 25/11/2021 em Natal/RN, com objetivo de comparecer na sede do SEBRAE em Natal/RN, tratar de assunto referente a devolutiva da pesquisa de percepção, e na oportunidade comparecer na FUNASA para tratar de assuntos de interesse do município de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**15BC43A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 176/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 176/2021- SEMARH/PMP, de 01 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Alison José Alves da Silva**, admitido em **14/01/2019**, matrícula nº. **521**, ocupante do cargo **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 14/01/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E38C4B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 179/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 179/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Dulcivania Alves Bezerra**, admitido em **15/09/2009**, matrícula nº. **103**, ocupante do cargo de **servidor da rede municipal de ensino**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/01/2022** com término em **01/02/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 15/09/2020 à 15/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E1B2E806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 173/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 173/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Gilberlania Maria de Souza Rocha**, admitida em **07/12/1987**, matrícula nº. **161**, ocupante do cargo **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **06/12/2021** com término em **04/01/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 07/12/2020 à 07/12/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A94937F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 174/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 174/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 30 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Erismar Pereira Carlos**, admitido em **03/01/2005**, matrícula nº. **14**, ocupante do cargo **Tratorista**, lotado na **Secretaria Municipal de infraestrutura**, gozo de férias em 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**509F3DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 175/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 175/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 30 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, admitido em **03/01/2005**, **matrícula nº. 160**, ocupante do cargo **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de infraestrutura**, gozo de férias em 20 (vinte) dias, no período de 15/12/2021 a 03/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**527FE401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 177/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 177/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos  
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime  
Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Marcos Antônio Silva**, admitido em **01/10/1997**, **matrícula nº. 48**, ocupante do cargo **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **03/12/2021** com término em **01/01/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 01/10/2021 à 01/10/2022**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A7D1D6B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2021**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel no Povoado Bebida Velha, Zona Rural, Pureza/RN especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel (terreno) situado neste Município, localizado no Povoado Bebida Velha, Zona Rural, medindo **728,00m<sup>2</sup>** (**setecentos e vinte oito metros quadrados**), de propriedade de LUIS LEONOR DA SILVA, CPF nº 029.268.454-13, área única destinada a EXPANSÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BEBIDA VELHA. O imóvel limita-se:

**NORTE:** Limita-se com terras de Edeleusa, medindo 34,40m;

**SUL.....:** Limita-se com terras de Etevaldo Nunes, medindo 20,49m;

**LESTE.:** Limita-se com o Cemitério Público Municipal de Bebida Velha, medindo 34,35m;

**OESTE.:** Limita-se com terras de Edeleusa, medindo 35,60m.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41, e Lei 13.867, de 2019.

**Art. 3º** - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Onofre Lopes**, Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, de 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**A96321CF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09120001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 350,91 (Trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de lancheiras, para entrega às crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz deste município, nas comemorações natalinas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 10.871.390/0001-29

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**8956550F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09120002/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 361,07 (Trezentos e sessenta e um reais e sete centavos)

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de lancheiras, para entrega aos grupos de crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município, nas comemorações natalinas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 10.871.390/0001-29

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**2F5E9A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RENOVAÇÃO DO**  
**CONSELHO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 26/11/2021

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS RAFAEL FERNANDES/RN

**PAUTA:** Renovação da composição do Conselho e eleição da Diretoria Executiva.

**MEMBROS PRESENTES:** Representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Srª Vanessa Natalia Fernandes da Silva, secretária de Assistência Social, Srª Francisca Francimeire da Costa Sena, assistente social; Representante da **Secretaria Municipal de educação**, Srª Francisca Ducinete Fernandes Pereira; representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**, Srtª Isiane Cavalcante de Lima, Srº Francisco Helison Costa; representante da **Secretaria Municipal de Administração**, Srº Aldemir Bosco de Negreiros, secretário de administração; **Presidente do CMDCA**, Srº Gilberlandio da Costa de Araújo; Srª Yone Lara da Costa, Srº Carlos Lenilson Costa; Srº Erivelton José da Silva e o Srº Evilaelson Batista de Mesquita.

Às nove horas, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, estiveram reunidos no Centro de Referência de Assistência Social deste município de Rafael Fernandes/RN, os representantes anteriormente mencionados para a terceira reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, o Srº Gilberlandio da Costa de Araújo, que saudou a presença de todos, deu as boas vindas e falou da importância do referido Conselho, fazendo algumas colocações do andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos para o próximo mandato, bem como a Secretária de Assistência Social também fez algumas colocações a respeito do Conselho. Em seguida a palavra, foi colocado em discussão pelo presidente a renovação do mesmo que se encontra vencido. Os membros presentes formaram a seguinte chapa: Representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Srª Vanessa Natalia Fernandes da Silva e suplente a coordenadora do CRAS, Srtª Mirella Raquel Nunes de Oliveira; Representante da **Secretaria Municipal de Educação**, Srª Francisca Ducinete Fernandes Pereira e suplente Geovânio Rodrigues Alves; representantes das **Escolas municipais**, Srª Maria Elviraine Fernandes e suplente Srª Josefa Jocelia da Conceição Torres; representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**, Srtª Isiane Cavalcante de Lima e suplente o Srº Francisco Helison Costa; representante da **Secretaria Municipal de Administração**, Srº Aldemir Bosco de Negreiros, secretário de administração e suplente João Vitor da Silva Negreiros, Representante das **Associações comunitárias**, Srª Yone Lara da Costa e suplente Srº Carlos Lenilson Costa; Representante das **Igrejas Evangélicas**, Srº Erivelton José da Silva e suplente Srº Evilaelson Batista de Mesquita; Representantes da **Igreja Católica** o Srº Francisco Leonardo da Costa e suplente a Srª Maria Janilene do Nascimento Viana.

A chapa foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. Em seguida procedeu-se a votação para eleição da Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes: PRESIDENTE Srª Vanessa Natalia Fernandes da Silva, VICE PRESIDENTE Srª Isiane Cavalcante de Lima, SECRETARIA EXECUTIVA Srª Francisca Francimeire da Costa Sena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Na condição de Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, eu, Francisca Francimeire da Costa Sena, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

**FRANCISCA FRANCIMEIRE DA COSTA SENA**  
Secretária Presidente

**GILBERLANDIO DA COSTA DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E8B00FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 0162 - 2021 (EMERGÊNCIA - SECA)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0162/2021-GP/PMRG**

**Gabinete da Prefeita em 09 de dezembro de 2021.**

*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por seca, que provocou um grave desequilíbrio hidrológico: Seca - 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

Considerando que o município de Rafael Godeiro/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis anos consecutivos;

Considerando que, desde o ano de 2012, o município de Rafael Godeiro tem experimentado um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

Considerando que, no período que embora no ano de 2020, as precipitações no período chuvoso, embora tenham apresentado volumes consideráveis, a baixa intensidade das chuvas, não foram suficientes para promover o transbordo dos reservatórios hídricos do município.

Considerando que, a ausência de transbordo dos reservatórios do município contribui para uma maior concentração de matéria orgânica nas bacias hidráulicas, comprometendo a potabilidade da pouca água acumulada.

Considerando que, o retardo do início do período de inverno no ano de 2021, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos anos;

Considerando que, as comunidades do município encontram-se desabastecidas por sistemas de adutoras e estações de tratamento de água.

Considerando que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do município de Rafael Godeiro/RN, muito têm contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum a inexistência da produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários (bovino, caprino e ovino), na mortandade das culturas permanentes (cajeiros, mangueiras, coqueiros etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

Considerando que os efeitos danosos da estiagem começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando que, mesmo diante desse cenário catastrófico, agudizado a cada ano consecutivo de seca, que já somam seis, os agricultores do município de Rafael Godeiro/RN permanecem à mercê de apoio governamental;

Considerando que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

Considerando que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstrução dos diferentes rebanhos no Rio Grande do Norte;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Grande Intensidade, a incidir a decretação de 'Situação de Emergência", conforme disposto no art. 3º, 'II' e § 2º e 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada 'Situação de Emergência por Seca nas áreas do município de Rafael Godeiro contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º - Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Severino Lopes dos Reis, 09 de dezembro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:3666F47E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
LEI Nº 461 - ALTERA O ART. 7º DA LEI 443 DE 23 DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**Lei N.º 461/2021**

Publicação por retificação

Torna sem efeito a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667

**Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 7º, II da Lei Municipal nº 443, de 23 de dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ /RN aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal n.º 443, de 23 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

(...) **II** - até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021

**Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 29 de novembro de 2021.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueldo Lino de Andrade

**Código Identificador:**C8C4FF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 091201/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação N.º 091201/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 091201/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **INSCRIÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CURSO DO E-SOCIAL REFERENTE AO DETALHAMENTO DOS ARQUIVOS E PASSO A PASSO PARA IMPLANTAÇÃO NÃO**, pelo valor de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº: 27.073.834/0001-83.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**297DB816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 389/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
DEZEMBRO 2021.**

**Portaria N.º 389/2021** Riacho de Santana/RN, 09 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**D0FB777A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 390/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 390/2021** Riacho de Santana/RN, 09 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**D7626301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - (LEI ALDIR BLANC)**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - (LEI ALDIR BLANC)**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, torna público aos interessados que no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h00min, fará CHAMADA PÚBLICA visando a seleção e concessão

de PRÊMIOS DE FOMENTO À CULTURA DE RIACHUELO - RN, que premiará artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, cujos acervos comprovem manifestação cultural, com ênfase nas expressões culturais regionais, residentes no município de Riachuelo/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por forças das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal de Riachuelo, [www.riachuelo.rn.gov.br](http://www.riachuelo.rn.gov.br), e os interessados deverão realizar a inscrição e entrega de documentação no período de 10 de dezembro de 2021, até às 09h00min do dia 24 de dezembro de 2021, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMECCEL, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 574 – Centro – Riachuelo/RN. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. horário de Brasília.

Riachuelo/RN, 9 de dezembro de 2021.

#### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:82F17EB5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 16.882.115/0001-97.

Objeto: acréscimo de 21,45% ao contrato nº 035/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021 e Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 09 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022 e prazo de execução da obra de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor acrescido: R\$ 23.744,55 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º II e § 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ÂNGELO WAGNER ALVES.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 09 de dezembro de 2021.

##### Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:590E3C23

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

##### ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Às 09 horas do dia 09/12/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 117/2021 de 07 de maio de 2021, composta pelo Senhor NAILTON MACIEL LEITE DA

FONSECA – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR - membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realização dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LARGO DA RUA JOVELINO COSTA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.** Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente fez constar em ata as empresas que protocolaram os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços, conforme segue abaixo:

#### EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

##### Licitantes

##### Razão Social / CNPJ

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ nº 38.027.455/0001-73

D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME / CNPJ nº 19.206.823/0001-04

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP / CNPL nº 16.882.115/0001-97

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ nº 26.635.344/0001-60

ENGENHARIA QUALITY LTDA / CNPJ nº 30.399.726/0001-00

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ nº 35.563.630/0001-59

CONSTRUTORA PTS EIRELI / CNPJ nº 12.161.390/0001-60

MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ nº 37.265.531/0001-16

Dado início ao Certame, o Senhor Presidente da CPL recolheu os invólucros de documentação de habilitação e propostas, quando então deu início a abertura do primeiro e retirado dele os documentos, entregando-os aos membros da Comissão para as conferências de praxe, ato contínuo aos demais envelopes. A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a analisar, bem como a veracidade dos mesmos, de acordo com o subitem 9.7.2 do Edital. Informamos que o resultado da fase de habilitação será posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Os Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços, rubricados externamente pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca \_\_\_\_\_, presidente da CPL-PMR, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

##### NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL

##### SALATIEL JOSÉ CLARO

Membro da CPL

##### CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Membro da CPL

##### Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:72E00EED

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 1018 - APROVA O REGULAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 1018/2021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o regulamento dos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, alterado pela Lei 14.150/2021, Decreto 10.751/2021, Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação de recursos emergenciais por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre utilização de sobras referente a transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

## **CAPÍTULO II DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer é o órgão responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Aldir Blanc, no município de Riachuelo/RN.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural, Portaria nº 204/2021 de 8 de dezembro de 2021, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente à avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

## **CAPÍTULO III DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

Art. 5º - O município de Riachuelo/RN, utilizará como sobra de recursos, no exercício de 2021, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 6º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de editais culturais e outros instrumentos, conforme inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma:

I – 100% ou 15.000,00 (quinze mil reais) conforme inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas em transferência única até o dia 31 de dezembro de 2021, com prestação de contas de acordo com a Lei.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastros municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, após aprovação do Comitê de Ação Cultural.

Art. 7º - Os recursos deverão utilizados como Crédito Extraordinário, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto municipal nº 661/2021, com a seguinte destinação:

I – Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - A destinação final do recurso deverá ser transferida por meio de conta corrente ou conta poupança, indicada pelo beneficiário, vetado recebimento por meio de conta conjunta ou conta de terceiros.

## **CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 8º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados da Prefeitura Municipal de Riachuelo, parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e do Comitê de Ação Cultural.

Art. 9º - As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura, instituições e trabalhadores da cultura que solicitaram e receberam o subsídio cultural no ano de 2020, desde que prestado conta, poderá concorrer a edital ou chamada pública no ano de 2021.

Art. 10º – Os contemplados pelo Inciso III, Art. 2º, Lei 14.017/2020, deverão seguir exigências canceladas em edital específico de premiação.

## **CAPÍTULO V DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES**

Art. 11º - A Prefeitura Municipal de Riachuelo através da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes e Lazer, publicará editais e chamadas públicas com promoções visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

§ 3º - Fica vetada a participação de contemplados em editais anteriores referentes a Lei Aldir Blanc, no município de Riachuelo/RN.

Art. 12º - Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

## **CAPÍTULO VI DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 13º – O cadastro cultural coletivo e individual é articulado pelo município de Riachuelo/RN, sendo parte do banco de dados para armazenamento de informações.

Art. 14º - As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

§ 1º - Um formulário virtual poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais deverão ser apresentados ao Comitê de Ação Cultural, portaria nº 204/2021 de 8 de dezembro de 2021 como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.



§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 15º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deverá abrir cadastramento cultural a qualquer momento, em caso de solicitação e demanda cultural apresentada.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A prorrogação de prazos para premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 17º – Fica vedada a concessão do subsídio ou premiações para espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 18º – O Município Riachuelo/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Comitê de Ação Cultural, portaria nº 204/2021 de 8 de dezembro de 2021.

Art. 20º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 9 de dezembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:1FFB1D7A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2021 A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 001/2021

**CONTRATANTE** : Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA** : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

#### **OBJETO : DO REEQUILIBRIO -ECONÔMICO FINANCEIRO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 001/2021, de 12/02/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	6,98	2,7 %	7,17
Diesel Comum, marca IPIRANGA	5,37	7,1 %	5,75
Diesel S-10, marca IPIRANGA	5,57	7,0 %	5,96

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 06/12/2021

**BASE LEGAL** : O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS**: Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:CE9DF90D

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

**Contratante**: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratado**: LEVI NÓBREGA DA SILVA 35760575449 - CNPJ: 19.078.968/0001-69;

**Objeto**: Contratação de empresa, para realizar a prestação de serviços na reforma, pintura e envelopamento dos freezers, bebedouros e geladeiras, visando atender as necessidades ds escolas e creches da rede municipal de ensino deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Valor global** R\$ 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)

**Fundamentação**: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas**:

**Pelo contratante**: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada**: Levi Nóbrega da Silva - CPF nº 357.605.754-49

Rio do Fogo- RN, 09 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:F37E736C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0037/2021 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) , referente à Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 - CNPJ: 30.607.646/0001-00, com sede na 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00) pelo valor de **R\$ 14.692,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 09/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**710E76EF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0037/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00)**

Rodolfo Fernandes/RN, 09/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F45F0721

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.09-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerefeson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28. Objeto: Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.692,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e dois reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 09/12/2021 à 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09. Pelo Contratado: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**069C055A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0037/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-

prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 - CNPJ: 30.607.646/0001-00, com sede na 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00) pelo valor de **R\$ 14.692,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 09/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9DEE09F5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0037/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00)**

Rodolfo Fernandes/RN, 09/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**10D23B0C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado D F DE S SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, TERREO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Diosneci Ferreira de Sena Silva, CPF: 941.799.804-87 – Processo Administrativo Nº 0077/2021, Dispensa Nº 0038/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para decoração natalina, destinada a ornamentação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 11.061,80 (onze mil

e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 09/12/2021 à 31/12/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 09 de dezembro de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**68BC9E47

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.09-0002**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado D F DE S SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, TERREO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Diosneci Ferreira de Sena Silva, CPF: 941.799.804-87. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material para decoração natalina, destinada a ornamentação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 11.061,80 (onze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 09/12/2021 à 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09. Pelo Contratado: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 04.599.190/0001-66.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**BEF192F5

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 368/2021**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora Municipal, para a III Conferência Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes – COMERF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a **Comissão Organizadora Municipal**, da III Conferência Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes – COMERF 2021, os seguintes membros:

**Representante do Fórum Municipal de Educação**

Carlos Deodoro Inacio de Oliveira Negreiros  
Abel Angélico Nascimento  
Francisco Wilson Filgueira  
Max Decarte Macedo  
Jacson Wandré Cavalcante Brasil  
Francisca Suzi Cléia de Freitas Lola

**Representantes dos Trabalhadores da Educação**

Antônia Giselle da Costa Monteiro  
Maria do Disterro Brasil de Araújo  
Francisca Antônia Kézia Freitas Cavalcante Almeida

**Representantes da Sociedade Civil**

Nazaré Rafaela Barbosa Bento  
Francisca Sheylla Celestina Fernandes Cavalcante

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelo coordenador geral Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros; o relator geral Francisco Wilson Filgueira; a secretária geral Nazaré Rafaela Barbosa Bento e demais membros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6A1E60F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0037/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/12/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**47291F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerefson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28 – Processo Administrativo Nº 0078/2021, Dispensa Nº 0037/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.692,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: 09/12/2021 à 31/12/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 09 de dezembro de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A2977A0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2021 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0037/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428  
(30.607.646/0001-00)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa, para atualização da galeria de fotos das autoridades ex-prefeitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/12/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
CPF: 019.108.214-70  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C1B08046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/21 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR, para doação à paciente Maria Fernandes Bezerra, pessoa carente deste município. Os referidos exames servirão para acompanhamento de patologias.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda

da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Dezembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2F59E746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/21 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR, para doação à paciente Maria Fernandes Bezerra, pessoa carente deste município. Os referidos exames servirão para acompanhamento de patologias.

**Favorecido:** CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15.

**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:899B99F8

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/21 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CLÍNICA TIROL S/S LTDA EPP, CNPJ nº 40.998.429/0002-15, referente à contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR, para doação à paciente Maria Fernandes Bezerra, pessoa carente deste município, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:9D76A0F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.962, DE 08 DE DEZEMBRO DE  
2021.**

**Decreto Municipal nº 1.962, de 08 de dezembro de 2021.**

*Dispõe sobre a antecipação das Feiras Livres dos sábados, dias 11 e 25 de dezembro e 01º de janeiro de 2022, para as sextas-feiras anteriores, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o **Feriado Municipal em comemoração a Emancipação Política e Administrativa do Município de Santa Cruz, este ano ocorre no sábado, dia 11 de dezembro;**

**CONSIDERANDO** que o **Dia de Natal é um Feriado Nacional e festival religioso cristão comemorado anualmente em 25 de dezembro, e ocorre este ano no sábado;**

**CONSIDERANDO** que o **feriado do Dia da Fraternidade Universal, é Feriado Nacional, comemorado no dia 1º de janeiro, e que também ocorrerá em um sábado do ano vindouro;**

**CONSIDERANDO** que, em nossa cidade, os dias de sábado são reservados para a ocorrência da “Feira Livre de Santa Cruz”, de importância e abrangência regional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam antecipadas as Feiras Livres deste município, dos dias 11 e 25 de dezembro de 2021 (sábado) para os respectivos dias 10 e

24 (sexta-feira) de dezembro de 2021, e do dia 01º de janeiro de 2022, para o dia 31 (sexta-feira), do corrente ano.

**Art. 2º** - Os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal funcionarão nos seus horários de expedientes normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2021.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:5F119AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO 1959 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 1.959 , DE 12 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, conforme especificação contida na tabela I anexa.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada nas tabelas I e II, também anexa a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 12 de novembro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Galdino da Silva  
Código Identificador:3B906559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO 1960 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**Decreto nº 1960/2021, de 16 de Novembro de 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação

orçamentária discriminada nas tabelas I e II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2021.

#### **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**BFDC3A7F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL DECRETO 1960 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO**

#### **RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS**

##### **Secretaria Municipal de Cultura**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.091 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Programa	391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Projeto/Atividade	<b>2068 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários.

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	<b>2049 – Manutenção das Ações do Fundeb 60% Ensino Fundamental.</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11120000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70%.
Projeto/Atividade	<b>2139 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301- Atenção Básica
Projeto/Atividade	<b>2034 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/R\$	R\$ 230.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Projeto/Atividade	<b>2035 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade /MAC</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil.
Valor/R\$	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

##### **Secretaria Municipal Transporte e Obras Públicas**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451- Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	<b>2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil.
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários.

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>
--------------	-----------------------

#### **Ivanildo Ferreira Lima Filho**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

#### **RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA**

##### **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função	23 – Comércio e Serviços
Programa	691 – Promoção Comercial
Projeto/Atividade	<b>2126 – Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 950.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>
--------------	-----------------------

#### **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**C2A699B2

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.924/0001-64, haja vista o descumprimento legal, advindo da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 147/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 024/2021-SRP, respectivamente. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia. Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

#### **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6D730F5C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para locação de equipamentos tipos (Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora - Patrol, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE**

**PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 22 de dezembro de 2021.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 12B72003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
 E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 037/2021**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários (Caminhonete cabine dupla 4X4 e veículos tipo pick up), ano modelo 2021/2021 ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de dezembro de 2021, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do Dia 22 de dezembro de 2021.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.  
 Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** AE430E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
 E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 038/2021**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 23 de dezembro de 2021.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.  
 Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 0EB7CB56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO – JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –  
 PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3008/2021**

No dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 076/2021, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de **JULGAMENTO** de documentos de habilitação da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, na sessão do dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das seguintes empresas: **01) WN CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30;** representada neste ato pelo senhor, **VALQUIR DE MELO SANTOS** **02) LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83;** representada neste ato pelo senhor **JOSÉ PAIVA LOPES NETO**. Foi dado continuidade ao certame com abertura, análise e rubrica de todos os documentos de habilitação pelos representantes presentes na sessão e os membros da CPL. Após análise, os representantes das empresas não apresentaram nenhum questionamento em relação aos documentos de habilitação apresentados, deixando o julgamento à critério da Comissão Permanente de Licitação e publicação posterior, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes, e, na data desse dia foram conferidas as autenticidades de todas as CND’s pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de Engenharia no que tange a parte técnica do certame. Diante do exposto, passamos a **OPINAR:**

**WN CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, foi constatado que a mesma deixou de cumprir o item de maior relevância exigido na curva ABC, no quantitativo de no mínimo 30% de acordo com o Acórdão nº 1636/2007 – TCU, o que comprovaria a execução de uma obra similar ao objeto licitado.

**LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83**, foi constatado que a mesma apresentou toda documentação relativa a documentação de habilitação na íntegra, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório.

Diante do exposto, fica **INABILITADA** a empresa **WN CONSTRUÇÕES – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, por descumprimento do item 7.1.3. **Da documentação relativa à Qualificação Técnica**, subitem 7.1.3.2.1 do instrumento convocatório e **HABILITADA** a empresa **LV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.666.642/0001-83**, por cumprimento na íntegra do instrumento convocatório. **O prazo para interposição de possíveis recurso administrativo será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, **FICA AGENDADO PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS**, a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às

**11h30min.**, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA**

Membro

**MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA**

Membro

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**

Membro

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**3FD73506

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 673/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 673/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 1.500,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 10.500,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
<b>Sub-Total:R\$ 12.000,00</b>				
<b>Total Parcial Reduzido:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.35.00.00.00 12110000	SERVICOS	DE	CONSULTORIA	R\$ 1.500,00
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000	OUTRAS	DESPESAS	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.500,00
<b>Sub-Total:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 26 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**230E23B2

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 676/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 676/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.002-GABINETE DO PREFEITO				
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 10010000	INDENIZACOES		E	R\$ 2.000,00
RESTITUICOES				
02.002.04.122.0002.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000	CONTRATACAO POR TEMPO		D	R\$ 2.000,00
DETERMINADO				
<b>Sub-Total:R\$ 4.000,00</b>				
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 55.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000	MATERIAL	DE	CONSUMO	R\$ 50.000,00
03.001.10.302.0009.2261.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000	EQUIPAMENTOS		E	R\$ 2.500,00
MATERIAL PERMANENTE				
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	MATERIAL		DE	R\$ 7.500,00
DISTRIBUICAO GRATUITA				
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 33.052,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03.001.10.304.0009.2269.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL	DE	CONSUMO	R\$ 700,00
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	MATERIAL		DE	R\$ 10.000,00
DISTRIBUICAO GRATUITA				
<b>Sub-Total:</b>				<b>R\$ 158.752,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>				<b>R\$ 162.752,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.002-GABINETE DO PREFEITO				
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 10010000	DIARIAS - CIVIL			R\$ 2.000,00
02.002.14.422.0024.2223.3.3.9.0.31.00.00.00 10010000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES			R\$ 2.000,00
<b>Sub-Total:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO				
02.005.12.367.0008.1114.3.3.9.0.39.00.00.00 11240000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02.005.12.367.0008.2201.3.3.9.0.18.00.00.00 11110000	AUXILIO	FINANCEIRO	A	R\$ 15.000,00
ESTUDANTES				
02.005.12.367.0008.1114.3.3.9.0.36.00.00.00 11240000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA				
02.005.12.367.0008.1114.3.3.9.0.30.00.00.00 11240000	MATERIAL	DE	CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.005.13.391.0050.1112.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL	DE	CONSUMO	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>				<b>R\$ 55.000,00</b>
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
03.001.10.301.0009.2250.4.4.9.0.52.00.00.00 12110000	EQUIPAMENTOS		E	R\$ 2.500,00
MATERIAL PERMANENTE				
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 7.500,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	OUTROS	SERVICOS	DE	R\$ 3.300,00
TERCEIROS - PESSOA FISICA				
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.04.00.00.00 12140000	CONTRATACAO POR TEMPO		D	R\$ 10.000,00
DETERMINADO				
03.001.10.302.0009.2261.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000	VENCIMENTOS		E	R\$ 50.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000	OUTRAS	DESPESAS	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00
03.001.10.303.0009.2251.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL	DE	CONSUMO	R\$ 29.752,00
<b>Sub-Total:</b>				<b>R\$ 103.752,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>				<b>R\$ 162.752,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 06 de Dezembro de 2021.



**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**53C8D562

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1590/2021**

Portaria de diária nº 1590/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0B7FF3FF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1590/2021**

Portaria de diária nº 1590/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**78A26AAD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1590/2021**

Portaria de diária nº 1590/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5B5C2604

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1590/2021**

Portaria de diária nº 1590/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**09F0F5DF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1576/2021**

Portaria de diária nº 1576/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 10 de dezembro de 2021, para a cidade de Mossoró/RN. Para pegar segunda via de identidade no Cartório da referida cidade.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A1AA3B00

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 677/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 677/2021**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
02.004.20.607.0004.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 09 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito(a) Municipal

Município De Santana Do Matos

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**E43C7335

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1597/2021**

Portaria de diária nº 1597/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 novembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EBD34667

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO 07/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 09 de dezembro 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

**Considerando** as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite, bem como a Resolução do CNAS nº 31/2013, a regionalização dos Serviços da proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

**Considerando** o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para crianças e adolescente;

**Considerando** a reunião ordinária realizada em 16 de novembro 2021 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

**Considerando** a segunda reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Matos/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Compromisso/aceite para oferta dos Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, Aldeias Infantis SOS BRASIL-Caicó/RN com a parceria financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ANDRÉA KARLA DE MEDEIROS MENDES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**659A34D1

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
052/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **23/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7D08F373

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 302/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cessão do Servidor Municipal JOSÉ IRAILSON DE ALMEIDA CÂMARA, matrícula nº 335, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, deste município, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este município, sendo de responsabilidade da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**66BCAA50

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA, CPF nº 702.038.614-85, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto ao Gabinete da Prefeita, exercendo suas funções no Conselho Tutelar durante o gozo de férias do servidor público Manoel Thomé de Macêdo, matrícula nº 214.

Do Valor Global: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Da Vigência: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 07 de dezembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**22B20E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2021 -  
PMSS**

PROCESSO Nº 08120001/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**ORGÃO GERENCIADO:** INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ Nº: 13.110.864/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ofertar Curso Teórico-Prático acerca da improbidade administrativa.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, II e § 1º, e artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 08/12/2021. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 08/12/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**F2200F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 01030080/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tendo como Objeto: como **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural(Comunidade São Bento e Comunidade Tuiuiú) do município de Santana do Seridó/RN** em favor da licitante TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07, com valor global de R\$ 193.710,86 (cento e noventa e três mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).  
Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**2C567A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO  
Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a Homologação do PROCESSO Nº 01030080/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tendo como Objeto: como **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural(Comunidade São Bento e Comunidade Tuiuiú) do**

**município de Santana do Seridó/RN** em favor da licitante TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07, com valor global de R\$ 193.710,86 (cento e noventa e três mil, setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**83042351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO  
Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a Homologação do PROCESSO Nº 01090060/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, tendo como Objeto: como **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural(Comunidade São Bento) do município de Santana do Seridó/RN** em favor da licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, com valor global de R\$ 202.145,63 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**962FECEO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
006/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a ADJUDICAÇÃO do PROCESSO Nº 01090060/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, tendo como Objeto: como **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural(Comunidade São Bento) do município de Santana do Seridó/RN** em favor da licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 35.858.155/0001-48, com valor global de R\$ 202.145,63 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Santana do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**815BE62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0293/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 0293/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva **ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130061-0, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete, licença para o gozo de Férias no período de 10/12/2021 à 08/01/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, acrescido de 1/3 (um terço) em férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 09 de dezembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**FAB0BA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 27070011/2021– Pregão Eletrônico 020/2021, tendo como objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de Farmácia Básica. Declaro como vencedor do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 01; 18; 21; 50. 52; 84; 88; 96; 105;136; 140; 150;151; 154 e 155, perfazendo um valor global de R\$ 24.263,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), a empresa DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ: 36.393.228/0001-36, nos itens 54 e 163, perfazendo um valor global de R\$ 2.204,50 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 53; 128 e 164, perfazendo um valor global de R\$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), e a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, nos itens 40; 135 e 108, perfazendo um valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no item 108, perfazendo um valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 02 ao 17; 19; 20; 22; 25; 27 ao 39; 41 ao 49; 51; 55 ao 57; 59 ao 69; 72 ao 78; 80 ao 83; 85 ao 91; 97 ao 104; 106; 107; 109 ao 125; 127; 131 ao 134; 137 ao 139; 141 ao 146; 148; 149; 152; 153; 157 ao 162, perfazendo um valor global de R\$ 314.613,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, nos itens 67; 70 e 93, perfazendo um valor global de R\$ 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 08; 23; 24; 58; 79; 92; 94; 95; 129; 130 e 147, perfazendo um valor global de R\$ 6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais) e a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, nos itens 71 e 126, perfazendo um valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor Total da Licitação: 359.468,00

Santana do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5C1EBF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
020/2021- FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 020/2021, referente ao PROCESSO Nº 27070011/2021, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital. Adjudica como vencedores do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 01; 18; 21; 50; 52; 84; 88; 96; 105; 136; 140; 150; 151; 154 e 155, perfazendo um valor global de R\$ 24.263,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), a empresa DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ: 36.393.228/0001-36, nos itens 54 e 163, perfazendo um valor global de R\$ 2.204,50 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 53; 128 e 164, perfazendo um valor global de R\$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), e a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, nos itens 40; 135 e 108, perfazendo um valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no item 108, perfazendo um valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 02 ao 17; 19; 20; 22; 25; 27 ao 39; 41 ao 49; 51; 55 ao 57; 59 ao 69; 72 ao 78; 80 ao 83; 85 ao 91; 97 ao 104; 106; 107; 109 ao 125; 127; 131 ao 134; 137 ao 139; 141 ao 146; 148; 149; 152; 153; 157 ao 162, perfazendo um valor global de R\$ 314.613,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, nos itens 67; 70 e 93, perfazendo um valor global de R\$ 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 08; 23; 24; 58; 79; 92; 94; 95; 129; 130 e 147, perfazendo um valor global de R\$ 6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais) e a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, nos itens 71 e 126, perfazendo um valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor Total da Licitação: 359.468,00

Santana do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador: E4277AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 020/2021- FMS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, em favor das empresas CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 01; 18; 21; 50; 52; 84; 88; 96; 105; 136; 140; 150; 151; 154 e 155, perfazendo um valor global de R\$ 24.263,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), a empresa DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ: 36.393.228/0001-36, nos itens 54 e 163, perfazendo um valor global de R\$ 2.204,50 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 53; 128 e 164, perfazendo um valor global de R\$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), e a

empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, nos itens 40; 135 e 108, perfazendo um valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no item 108, perfazendo um valor global de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 02 ao 17; 19; 20; 22; 25; 27 ao 39; 41 ao 49; 51; 55 ao 57; 59 ao 69; 72 ao 78; 80 ao 83; 85 ao 91; 97 ao 104; 106; 107; 109 ao 125; 127; 131 ao 134; 137 ao 139; 141 ao 146; 148; 149; 152; 153; 157 ao 162, perfazendo um valor global de R\$ 314.613,50 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, nos itens 67; 70 e 93, perfazendo um valor global de R\$ 4.146,00 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais), a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 08; 23; 24; 58; 79; 92; 94; 95; 129; 130 e 147, perfazendo um valor global de R\$ 6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais) e a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, nos itens 71 e 126, perfazendo um valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor Total da Licitação: 359.468,00

Santana do Seridó/RN, 08 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador: 290A8F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000043/2021- TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000043/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 17.838.315/0001-05) vencedora no valor global de R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador: C46B39E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000043/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000043/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPOTARIA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS** (CNPJ: 17.838.315/0001-05) vencedora no valor global de R\$ 145.999,00

(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**0339DEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000043/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPOTARIA – **EMPRESA REGISTRADA:** OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 17.838.315/0001-05) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002. Santo Antônio/RN,

Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**970C7853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000044/2021- TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n.º 000044/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50) vencedora do certame no Item Único valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**5783B8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000044/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 000044/2021**, tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50)** vencedora do certame no **ÚNICO ITEM**, valor de **R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 01 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**AFB31A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000044/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO (35.360.172/0001-50) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**A66FBE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000050/2021 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 10H (Horário de Brasília) do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 22 DE DEZEMBRO 2021, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**4EC9A750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
FNDE/MEC**

Autorização nº 1120/2021. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível piso alto. Ata nº 10/2021, decorrente do PE/SRP nº 06/2021-FNDE/MEC, no valor de R\$ 518.600,00 (quinhentos e dezoito mil reais), do fornecedor Mercedes-Benz do Brasil Ltda. - CNPJ. 59.104.273/0001-29.

São Bento do Norte-RN, 08 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**E03B5B0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de veículos automotores novos, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista, e com demais características constantes no termo de referência do presente edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**BE3FF4E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de dezembro de 2021 às 14:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades deste Município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**PREGOEIRO**

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**320CF680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Fica o representante da empresa licitante: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ. 05.752.322/0001-00, convocado para assinar o contrato referente à Tomada de Preços nº 002/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

São Bento do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**60E221A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
104/2021**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 104/2021.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN,  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** Francisca das Chagas Aniceto Gomes  
**CPF:** 155.026.354-49.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e ou profissional habilitado em serviços de topografia para atender as demandas do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:R\$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**A7FC2810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, COM CIRCULAÇÃO NA DATA DE 07/12/2021, EDIÇÃO Nº 2666, FOI TORNADO SEM EFEITO, DEVIDO A ERRO INSANÁVEL NA DESCRIÇÃO DO OBJETO; OUTRO SIM COMUNICA QUE UM NOVO AVISO SERÁ PUBLICADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

SÃO FERNANDO/RN, 09/12/2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**6085BD09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP  
Nº 047/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.10.0407**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A VENDER GRADUALMENTE VESTES PARA FARDAMENTO DE ACORDO COM AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações

(8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, supramencionada, por motivo de não acudir interessados, restando deserto, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**35155316

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 036/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.09.0398

**OBJETO:** Registro de Preços para Possível Aquisição de equipamento e material permanente, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento mais precisamente as Unidades Básicas de Saúde Julião Lourenço e Inácia Duarte de acordo com a proposta nº 12050.421000/1200-01, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, supramencionada, por motivo de não acudir interessados, restando deserto, deste modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**2753F50D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0114/2021 – PMSF/RN

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**ED08B964

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 500/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**C994A0FE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 501/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**58165E97



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 502/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**431B130C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2021 - JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 011/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

Recorrente: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

**DECISÃO**

Trata-se de Recurso Administrativo, com base no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, apresentado tempestivamente pela empresa CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA contra a Decisão da Pregoeira que habilitou a empresa M. A. S. CAVALCANTI, sob o argumento de que a mesma não teria comprovado atestado de capacidade técnica exigido no subitem 11.1.4, para o fornecimento do item 0003 (SMART TV DE LED COM 50").

Não havendo reconsiderações por parte da Pregoeira, mantendo a decisão de habilitação proferida anteriormente.

Feita essas considerações, decido:

Sem delongas, é forçoso informar que o acolhimento do recurso administrativo da empresa CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA contra a empresa M. A. S. CAVALCANTI não se amolda ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Isso porque consta nos autos que a empresa M. A. S. CAVALCANTI apresentou atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos, e que, por via de consequência, tem capacidade técnica para o fornecimento da SMART TV DE LED COM 50".

No presente caso, percebe-se que a ausência de capacidade técnica específica para o fornecimento de televisões apontada em desfavor da empresa habilitada não passa de mero inconformismo, que não compromete nem a lisura do certame, nem tampouco a busca da proposta mais vantajosa.

Feita essa análise, conclui-se pela manutenção da Decisão da Pregoeira que, na fase de habilitação, declarou a empresa M. A. S.

CAVALCANTI habilitada no presente certame para o fornecimento de SMART TV DE LED COM 50".

Isto posto, conheço o recurso administrativo manejado pela empresa CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, e **NEGO-LHE** provimento para MANTER a Decisão da Pregoeira do Município de São João do Sabugi/RN, que habilitou M. A. S. CAVALCANTI no certame em epígrafe e pelas razões anteriormente expostas, e, por via de consequência, **ADJUDICO** o Item 0003 (SMART TV DE LED COM 50") à empresa M. A. S. CAVALCANTI.

Ato contínuo, em nome do princípio da economia processual e tendo em vista que os demais itens foram adjudicados pela Pregoeira (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019) em favor das empresas MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, M. A. S. CAVALCANTI e ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, **HOMOLOGO** o presente certame nos termos do art. 45 do Decreto nº 10.024/2019.

Publique-se

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**19ED1650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO MSJS/RN Nº 154/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2021 - CONTRATO Nº 034/2021**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E PALOMA MEDEIROS DE OLIVEIRA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aníbal Pereira de Araújo.

**CONTRATADA: PALOMA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileira, pessoa física, portadora de Cédula de Identidade nº 003.178.094 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.502.504-\*\*, residente e domiciliada na Rua Serafina A. de Araújo, SN – Novo Horizonte, São João do Sabugi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Municipal nº 696, de 18 de setembro de 2015, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao Quiosque de nº 05 localizado na Praça de Alimentação do Município de São João do Sabugi/RN.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES**

4.1- A Concessionária no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Concessão Onerosa de Uso providenciará suas instalações no bem objeto do presente Termo.

4.2- A Concessionária no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo, providenciará toda a documentação

necessária ao funcionamento do estabelecimento, e os afixará, em local visível.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1- A Concessionária pagará ao Concedente, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste ajuste, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DARM, durante a vigência do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1- Constituem direitos do Concedente:

- ver funcionando no local da concessão o objeto comercial constante na proposta do licitante;
- receber da concessionária a remuneração pelo uso do espaço, na forma e no prazo convencionado;
- ter livre acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade.

6.2- Constituem obrigações do Concedente:

- permitir o uso do espaço, destinado única e exclusivamente à instalação e operação das atividades comerciais informada pela Concessionária, bem como fornecer a ela todas as instalações em perfeito estado de conservação;
- propiciar à concessionária as condições necessárias à regular execução do Termo de Concessão de Uso;
- fiscalizar a execução do presente Termo, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço e a correta prestação dos serviços, observando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 20.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1- Constituem direitos da Concessionária:

- utilizar o espaço, os equipamentos e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração de atividade comercial, objeto da proposta apresentada na Tomada de Preços;

7.2- Constituem obrigações da Concessionária:

- usar o espaço e o mobiliário objeto da concessão de uso, na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços, respeitando, ainda, a legislação pertinente, bem como se sujeitando às orientações e determinações da gestão do termo de concessão de uso e às normas e regulamentos administrativos;
- efetuar o pagamento da remuneração pela utilização do imóvel nos prazos avençados;
- manter, durante toda a execução do Termo de Concessão Onerosa de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- observar as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

8.1- A presente concessão poderá ser extinta de acordo com as hipóteses previstas no Capítulo X, artigos 25 a 28, da Lei Municipal nº 696/2015.

#### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO

9.1- A gestão do presente Termo será exercida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou por servidor municipal especialmente designado para esse fim por meio de portaria do Prefeito Municipal, que fiscalizará permanentemente o atendimento das condições da presente Termo, podendo, para tanto, requisitar documentos, vistoriar todos os ambientes do local e determinar a tomada de todas as providências que se façam necessárias a regularização das irregularidades encontradas, fixando prazo para cumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

10.1 - O presente Termo de Concessão Onerosa de Uso valerá por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital Licitatório e neste Termo de Onerosa de Uso, bem como a infringência dos preceitos legais pertinentes, sujeitará a concessionária às penalidades previstas na Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, independentemente de sua transcrição no presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A Concessionária declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Concessão Onerosa de Uso.

12.2 - O risco do negócio é de responsabilidade total da Concessionária.

12.3 - Os casos omissos no presente Termo de Concessão Onerosa de Uso, serão dirimidos observando a Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, que faz parte integrante do presente Termo independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

PALOMA MEDEIROS DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
-----------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**B32F7E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 154/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 035/2021**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E MARIA APARECIDA DE MORAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aníbal Pereira de Araújo.

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE MORAIS**, brasileira, pessoa física, portadora de Cédula de Identidade nº 1.736.102 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.472.254-\*\*, residente e domiciliada na Rua Francisco Lins, nº 128 – Centro, São João do Sabugi/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Municipal nº 696, de 18 de setembro de 2015, nas condições das cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao Quiosque de nº 03 localizado na Praça de Alimentação do Município de São João do Sabugi/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES**

4.1- A Concessionária no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Concessão Onerosa de Uso providenciará suas instalações no bem objeto do presente Termo.

4.2- A Concessionária no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo, providenciará toda a documentação necessária ao funcionamento do estabelecimento, e os afixará, em local visível.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO**

5.1- A Concessionária pagará ao Concedente, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira deste ajuste, o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DARM, durante a vigência do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

6.1- Constituem direitos do Concedente:

- ver funcionando no local da concessão o objeto comercial constante na proposta do licitante;
- receber da concessionária a remuneração pelo uso do espaço, na forma e no prazo convencionado;
- ter livre acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade.

6.2- Constituem obrigações do Concedente:

- permitir o uso do espaço, destinado única e exclusivamente à instalação e operação das atividades comerciais informada pela Concessionária, bem como fornecer a ela todas as instalações em perfeito estado de conservação;
- propiciar à concessionária as condições necessárias à regular execução do Termo de Concessão de Uso;
- fiscalizar a execução do presente Termo, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço e a correta prestação dos serviços, observando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 20.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1- Constituem direitos da Concessionária:

- utilizar o espaço, os equipamentos e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração de atividade comercial, objeto da proposta apresentada na Tomada de Preços;

7.2- Constituem obrigações da Concessionária:

- usar o espaço e o mobiliário objeto da concessão de uso, na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços, respeitando, ainda, a legislação pertinente, bem como se sujeitando às orientações e determinações da gestão do termo de concessão de uso e às normas e regulamentos administrativos;
- efetuar o pagamento da remuneração pela utilização do imóvel nos prazos avençados;
- manter, durante toda a execução do Termo de Concessão Onerosa de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- observar as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

8.1- A presente concessão poderá ser extinta de acordo com as hipóteses previstas no Capítulo X, artigos 25 a 28, da Lei Municipal nº 696/2015.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO**

9.1- A gestão do presente Termo será exercida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou por servidor municipal especialmente designado para esse fim por meio de portaria do Prefeito Municipal, que fiscalizará permanentemente o atendimento das condições da presente Termo, podendo, para tanto, requisitar documentos, vistoriar todos os ambientes do local e determinar a tomada de todas as providências que se façam necessárias a regularização das irregularidades encontradas, fixando prazo para cumprimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO**

10.1 - O presente Termo de Concessão Onerosa de Uso valerá por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital Licitatório e neste Termo de Onerosa de Uso, bem como a infringência dos preceitos legais pertinentes, sujeitará a concessionária às penalidades previstas na Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, independentemente de sua transcrição no presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - A Concessionária declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Concessão Onerosa de Uso.

12.2 - O risco do negócio é de responsabilidade total da Concessionária.

12.3 - Os casos omissos no presente Termo de Concessão Onerosa de Uso, serão dirimidos observando a Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, que faz parte integrante do presente Termo independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE MORAIS	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
---------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**37BA196C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 154/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 006/2021 que teve como objeto a “concessão onerosa de bens

públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação, pertencentes ao Patrimônio do Município de São João do Sabugi/RN”, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 154/2021 (Tomada de Preços nº 006/2021), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e, acolhendo as razões expostas em parecer expedido pela Procuradoria Jurídica do Município, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor dos vencedores nos seguintes termos: **Item 01 (Quiosque nº 05, localizado na Praça de Alimentação) – PALOMA MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.502.504-\*\*, pelo valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 02 (Quiosque nº 03, localizado na Praça de Alimentação) – MARIA APARECIDA DE MORAIS, CPF nº \*\*\*.472.254-\*\*, pelo valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**

Ficam os adjudicatários intimados para no prazo estipulado no item 11.2 do Edital do Processo nº 154/2021, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo de Concessão de Uso sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;  
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monáfa Soares de Souza  
**Código Identificador:**5BD180DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236, ART. 24,**  
**INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDO E ACESSÓRIOS.	COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**4644384C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas do Município – Empresas vencedoras: **POSTO LAGOA DANTA LTDA, CNPJ: 11.940.467/0001-38**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04; **com valor total de R\$ R\$ 3.546,43** (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); **ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ: 00.584.060/0001-07**, vencedora do item: 08; **com valor total de R\$ 2.956.250,00** (Dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA,**

maiores informações através do  
www.portaldecompraspublicas.com.br;

São José do Campestre - RN, 08 de dezembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A0632CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2021, 08 DE DEZEMBRO DE**  
**2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de dezembro de 2021	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de dezembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**890C2D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 126/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 058/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de dezembro de 2021**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e garrafão de 20 litros**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:50BBEAE8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 127/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 059/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de dezembro de 2021**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás liquefeito de petróleo - GLP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2021, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:FEE2A0E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
070/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME CNPJ: 12.113.424/0001-41, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.**, com

o valor total julgado de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. São Miguel/RN, 07/12/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:91D5715C**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO  
MIGUEL  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 21, DE 1º DE AGOSTO DE  
2018\***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, LUCILENE GONÇALVES DE AQUINO ALBUQUERQUE, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1999, tendo iniciado o labor junto ao município por meio de contrato em 02 de fevereiro de 1990, exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível III Referência “J”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.138-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a LUCILENE GONÇALVES DE AQUINO ALBUQUERQUE, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.138-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA Nível III Referência “J”, portadora da carteira de Identidade n.º 1.190.008 SSP/RN e CPF/MF n.º 721.946.934-91, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.276-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o piso nacional do magistério, conforme dispõe a Lei Ordinária Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, proporcional às horas laboradas pela servidora, considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “B”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas

incorporadas, ou seja, 04 (Quatro) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, uma gratificação de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 15% (quinze por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

• Republicada para adequação do enquadramento da Referência “B” para “J”, como também a alteração na quantidade de quinquênios (Adicional por tempo de serviço), passando de 01 (um) para 04 (Quatro), conforme decisão no processo n.º 0800702 47 2019 8 20 5131.

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**A7DD8C1D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
070/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA – ME, CNPJ: 12.113.424/0001-41, objetivando a Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino., com o valor total julgado de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 07/12/2021

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luana Barbosa Carvalho

**Código Identificador:**863D55A5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PORTARIA Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem na rede municipal de Ensino.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** no uso das atribuições, resolve:

**Art. 1º** Enfatizar a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis e modalidades da educação básica.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Portaria objetivam assegurar o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem,

atendidas as condições necessárias para a biossegurança de alunos, profissionais da educação e demais atores envolvidos, estabelecidas no protocolo de retorno as aulas presenciais na rede municipal, garantindo gradatividade e rotatividades das atividades presenciais.

**Art. 3º** São objetivos da ação de retorno às aulas presenciais:

I - Estabelecer diretrizes gerais e acompanhar a execução das normas prevista em protocolo;

II - Disponibilizar, em caráter complementar, protocolos de biossegurança e plano de ação das unidades de ensino.

II - Divulgar as medidas de apoio técnico e orientação para a realização do retorno seguro das atividades presenciais nas escolas.

**Art. 4º** O apoio técnico para o retorno imediato e gradual das aulas presenciais será prestado por meio de:

I – Formações de biossegurança nas unidades de ensino;

II – Acompanhamento pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate da Covid- 19, no âmbito do sistema municipal ensino da São Miguel –RN prevista na portaria n.º 148, de 10 de maio de 2021.

**Parágrafo único.** As informações a que se referem esta portaria estão inseridas no protocolo de retorno as aulas presenciais na rede municipal.

**Art. 5º** - O aluno terá direito garantido de retorno as aulas presenciais, porém aqueles cujo a família não aceitar ou não autorizar o retorno a presencialidade terão asseguralidade das aulas remotas como previsto no protocolo 01/2021 de 08 de fevereiro de 2021, que assegura as medidas pedagógicas até 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE

São Miguel/RN, 18 de outubro de 2021.

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**

Sec Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEDUC

São Miguel-RN

Port. n.º 004/2021

**Publicado por:**

Celina Maria de Freitas Carvalho

**Código Identificador:**717505AC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PORTARIA Nº 06/ 2021 - SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Dispõe sobre a revogação da portaria Nº 013 / 2020 - SEDUC que suspendia o ponto de registro de frequência dos servidores da educação enquanto durasse o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº ---06/2020 em decorrência da Pandemia do novo corona vírus – COVID-19;

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:** Que é dever da administração municipal zelar pelo bem-estar de seus servidores;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que estabelece no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas em Lei;

**CONSIDERANDO:** que no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 31 da LDB, combinado com a Resolução CNE nº 05/2009, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverão ser respeitadas as especificidades, possibilidades e necessidades das crianças;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 80 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

**CONSIDERANDO:** que o Parecer CNE/CEB nº05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

**CONSIDERANDO:** que a Portaria do MEC nº 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO:** que as medidas de contenção do avanço do COVID-19 não abrangem somente aos alunos e os pais/responsáveis, mas também aos profissionais que compõem a educação;

**CONSIDERANDO:** Que a referida suspensão das atividades letivas abrange somente as aulas presenciais, permitindo aulas à distância;

**CONSIDERANDO:** Que a Constituição Federal de 1988 permite aos Municípios editar norma de interesse local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar da portaria Nº 013 / 2020 - SEDUC que suspendia o ponto de registro de frequência, seja manual ou eletrônico, dos servidores da educação lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação e de todas as escolas que compõem a rede municipal de ensino, enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus –COVID-19;

**Art. 2º** - O ponto de registro de frequência não interrompeu as atividades administrativas e pedagógicas na área educacional, sendo que há a substituição das aulas presenciais pelas aulas à distância, quando todos os servidores deveriam cumprir suas atividades de forma remota, de modo a adequar às disposições da Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e cumprir as determinações do Estatuto do Servidor Municipal.

**Art. 3º** - Diante da readequação do Currículo escolar e tendo em vista a necessidade de carga horária em outra instituição em aulas remotas, os docentes poderão assinar o livro de frequência no mesmo horário, quando os dias das aulas não coincidirem com sua carga horária, prevista no protocolo 01/2021 que dispõem sobre as medidas pedagógicas para as atividades remotas em decorrência da pandemia do Covid-19;

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2021, que reconhece o estado de calamidade pública no país e em âmbito local, mas que necessita zelar pelo direito do servidor público municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2021.

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**

Sec Mun. de Educação, Cultura,

Esporte e Turismo-SEDUC

São Miguel-RN

Port nº 004/2021

**Publicado por:**

Celina Maria de Freitas Carvalho

**Código Identificador:**32089152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212616**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** BANDEIRANTES LABORATÓRIOS  
PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ.  
70.027.479/0001-35 **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos

destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. **DO VALOR:** R\$ 209.232,65 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**DENIS DE PAIVA PESSOA,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**ED2CAD5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA PROMOÇÕES DE EVENTOS DE FINAL DE ANO E RELIGIOSOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**”.

**PROPOSTAS RECEBIDAS E ANALISADAS DAS SEGUINTE EMPRESAS:** MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO – CNPJ: 04.650.478/0001-18 **VALOR R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais)**, BR GERADORES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 11.478.304/0001-85 **VALOR R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** E MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.501.873/0001-31 **VALOR R\$ 46.270,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais)**.

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 10.501.873/0001-31.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA PROMOÇÕES DE EVENTOS DE FINAL DE ANO E RELIGIOSOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL DE:** R\$ 46.270,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**CC125D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 269/2021-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Coordenadoria Estadual de Proteção Social e Defesa Civil, para recebimento de colete ostensivo da Defesa Civil, fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e entregue através de um Termo de Recebimento da Defesa Civil, no dia 04 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**76790E34

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 299/2021-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, para tratar de projetos do setor agropecuário do referido Município, no dia 07 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DFD9A70F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 301/2021-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, para tratar de projetos do setor agropecuário do referido Município, no dia 07 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**15EB34F2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 306/2020-GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de dezembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EAEC10B8



**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 25110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS - ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho nº 25110010, datado em 25/11/2021, empenhado no valor de R\$ 15.768,09 (QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 000.001.408. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente a aquisição de peças destinados à manutenção do veículo que compõe a frota municipal da secretaria de educação de PLACA: NOB-2827. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F1A78DDC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 25110011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS - ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho nº 25110010, datado em 25/11/2021, empenhado no valor de R\$ 2.448,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITOS REAIS), referente a nota fiscal nº 717. No caso sob análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente as despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo que compõe a frota municipal da secretaria de educação de PLACA: NOB-2827. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8620B051

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 089/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

ANTECIPAÇÃO DO DIA DAS FEIRAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, PARA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam antecipados para os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 (sextas-feiras), a feira semanal que seriam realizadas nos dias 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, respectivamente, haja vista os feriados em comemoração ao Natal (25) e Ano Novo (01).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5E07B2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 31080007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Top Peças LTDA - ME (CNPJ: 01.184.984/0001-70) referente ao empenho de nº. 31080007, datado em 31/08/2021, no valor de Empenhado R\$ 3.345,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e cinco reais), correspondente a nota fiscal nº 006.070, valor de R\$ 3.345,00 ((Três Mil Trezentos e Quarenta e cinco reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Transporte de Reboque/Guincho destinados a Máquina Retroscavadeira caterpillar 416E, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Manutenção de cacimbas e Barreiros para os Agricultores Familiares e Manutenção das do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**79FE0E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01120014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONILMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 01120014, datado em 01/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.230,00 (Três mil Duzentos e trinta reais), correspondente a nota fiscal nº000.015, no valor R\$ 3.230,00 (Três mil Duzentos e trinta reais). No caso em apreço, o não pagamento das

despesas com serviços de conserto e Manutenção dos Equipamentos destinadas as Máquinas do Abatedouro Público Municipal de São Vicente, RN , da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Aquisição de Peças, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, para Troca das Peças estragada do Abatedouro Público Municipal de São Vicente RN..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B2ED77C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 07100008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa TOP PEÇAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70) referente empenho nº 07100008, datado em 07/10/2021, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais ). Referente nota fiscal nº 6.123, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à serviços de transporte reboque/guincho. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0D36B673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.  
HÍDRICOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 25100009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS -ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 25100009, datado em 25/10 /2021, no valor de Empenhado R\$ 580,00 ( Quinhentos e oitenta reais ), correspondente a nota fiscal nº 000.085, valor de R\$ 580,00 ( Quinhentos e oitenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Borracharia destinado a Veiculo Caminhão Pipa, de Placa OWE 6650 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do

fornecimento de Serviço de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Água para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veiculo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**578A11CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.  
HÍDRICOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 25110008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS -ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho de nº. 25110008, datado em 25/11/2021, no valor de Empenhado R\$ 2.448,00 (dois Mil Quatrocentos e Quarenta e oito reais ), correspondente a nota fiscal nº 000.711, valor de R\$ 2.248,00 (dois Mil Quatrocentos e Quarenta e oito reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Manutenção preventiva e corretiva destinados ao Veiculo Tipo Caminhão Pipa OWE 6650, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Agua para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veiculo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6A49C317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.  
HÍDRICOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 26100010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS -ME (CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho de nº. 26100010, datado em 26/10/2021, no valor de Empenhado R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais ), correspondente a nota fiscal nº 000.084, valor de R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Borracharia destinado a Máquina Pá Carregadeira Pac-0000, pertencente à frota da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviço de Borracharia, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Insumos para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0DAA66A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.  
HÍDRICOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Gilson Diego da Silva -ME (CPF: 077.262.134-93) referente ao empenho de nº. 17110011, datado em 17/11/2021, no valor de Empenhado R\$ 915,00 (Novecentos e Quinze reais ), correspondente a nota fiscal nº 000.040, valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Lavagens destinados ao Veículos Tipo Caminhão Pipa OWE 6650, Caminhão Basculante de Placa OJZ 7730 e uma pá carregadeira de placa pac0000 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Água e Insumos para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F77C646F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.  
HÍDRICOS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Gilson Diego da Silva -ME (CPF: 077.262.134-93) referente ao empenho de nº. 03120004, datado em 03/12/2021, no valor de Empenhado R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais ), correspondente a nota fiscal nº 000.043, valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). No caso

em apreço, o não pagamento das despesas com Serviço de Lavagens destinados ao Veículos Tipo Caminhão Pipa OWE 6650 e Caminhão Basculante de Placa OJZ 7730 , Pá Carregadeira Pac 0000, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Água e Insumos e para os Agricultores Familiares e Manutenção das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23EC7105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 19100040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 19100040, datado em 19/10/2021, estimado no valor de R\$ 647,00 (SEISCENTOS QURENTA E SETE REAIS), referente a nota fiscal nº 7477, no valor de R\$ 226,45 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo moto de placa NOF-7488. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6AF1D3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100093**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01100093, datado em 01/10/2021, estimado no valor de R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS), referente a nota fiscal nº 7441, no

valor de R\$ **159,12** (CENTOE E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo moto de placa NOF-7488. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A68D1815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100095**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 01100095, datado em **01/10/2021**, estimado no valor de R\$ **5.190,00** (CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS), referente a nota fiscal nº **7442**, no valor de R\$ **1.728,27** (MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo de placa OJZ2124. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0660E344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 19100042**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 19100042, datado em **19/10/2021**, estimado no valor de R\$ **5.440,00** (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), referente a nota fiscal nº **7479**, no valor de R\$ **1.088,00** (MIL E OITENTA E OITO REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal,

sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo de placa OJZ2124. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5C8D9D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100094**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 01100094, datado em **19/10/2021**, estimado no valor de R\$ **612,00** (SEISCENTOS E DOZE REAIS), referente a nota fiscal nº **7446**, no valor de R\$ **140,76** (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo moto de placa QGQ3498. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5BFCC5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**-JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 19100041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: **24.206.617/0010-17**) referente ao empenho nº 19100041, datado em **19/10/2021**, estimado no valor de R\$ **647,00** (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), referente a nota fiscal nº **7489**, no valor de R\$ **155,28** (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível , tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículo moto de placa QGQ3498. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC90E457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 354/2021-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, nos meses de novembro e dezembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**59EB392C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 355/2021-FMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e

cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**485781D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 356/2021-FMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **DÁCIO TAVARES** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 04 (quatro) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **DÁCIO TAVARES**, Mat. 1054, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis e sessenta e seis centavos), 01 (uma) para a cidade de **Mossoró/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 1.291,64 (mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5C5AD9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 357/2021-FMS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS**, Mat. 1127, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste

Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 28 de novembro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5FDFE00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 359/2021-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a **EMPRESA E. R. COMÉRCIO VAREJISTA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 02 de dezembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CD6AA0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 358/2021-FMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat.

992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer a **EMPRESA E. R. COMÉRCIO VAREJISTA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 26 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de novembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**527FB1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08120003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO, HOSPITALAR - ME (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho n.º 08120003, datado em 08/12/2021, no valor de R\$ 3.174,35 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal n.º 308. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico na Unidade Mista de Saúde, do município de São Vicente/RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92D0619B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08120004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO, HOSPITALAR - ME (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho n.º 08120004, datado em 08/12/2021, no valor de R\$ 15.381,91 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente nota fiscal n.º 306. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição, justifica-se pela

necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no PSF III, do município de São Vicente/RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**92DEACB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08120007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO, HOSPITALAR - ME (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 08120007, datado em 08/12/2021, no valor de R\$ 19.807,73 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 307. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no PSF I, do município de São Vicente/RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0D3DCD4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 08120005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO, HOSPITALAR - ME (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 08120005, datado em 08/12/2021, no valor de R\$ 17.732,39 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 309. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no PSF II, do município de São Vicente/RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2CD8E153

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30080001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 30080001, datado em 30/08/2021, no valor de R\$ 824,98 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 671. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo de placa QGV-8J16 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FD54F085

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10110013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 10110013, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 1.298,53 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1356. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo de placa QGN-7419. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9631C838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10110010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 10110010, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 222,11 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 692. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo de placa QGV-8J16 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BD89A278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 27100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS - ME, (CNPJ: 13.278.864/0001-11), referente empenho nº. 27100007, datado em 27/10/2021, no valor de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 83. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de borracharia, a veículos da secretaria de saúde. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E62753F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GILSON DIEGO DA SILVA, (CPF: 077.262.134-93), referente empenho nº 01100040, datado em 01/10/2021, no valor de R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 38. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53899A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor D.M GALVÃO (CNPJ: 31.748.691/0001-30) referente empenho nº. 10110007, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS), referente a nota fiscal nº. 117. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a garantia da dispensação de medicamentos de uso controlado e contínuo padronizados para atendimento especializado e essencial dos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, sendo que os referidos medicamentos serão distribuídos de forma gratuita para pacientes atendidos pelo sistema público de saúde do município. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A420D2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.  
051/2021 PROCESSO Nº. 923.011/2021**

**TIPO:** Menor preço por lote



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federais

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote nº 01 (lote único), totalizando o valor de R\$ 174.999,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais);

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:4C6F0E4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.028.001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ARBITROS DE FUTSAL - AMAFUSA.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:FE048A48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021  
PROCESSO Nº 1.028.001/2021**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** INSCRIÇÃO PARA O SR. BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO, MATRÍCULA Nº 1032-4, SERVIDOR COMISSONADO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTE, LOTADO NESTA SECRETARIA, PARA PARTICIPAÇÃO DO 22º CONGRESSO NACIONAL DE ARBITRAGEM DE FUTSAL 2022 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JANEIRO NA CIDADE DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO MARANHÃO.

**FAVORECIDO.....:** ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ARBITROS DE FUTSAL - AMAFUSA, CNPJ: 30.609.851/0001-05

**VALOR.....:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:29387647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE  
PREÇOS Nº:011/2021 PROCESSO Nº:1.103.028/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino do município de Serra Caiada/RN.

**I. DA ADMISSIBILIDADE**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

*§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

*5.2. Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)*

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

Impugnação interposta tempestivamente no dia 02 de outubro do corrente anopela empresa **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jardim Brasília, 1367 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, inscrita no **CNPJ sob nº 19.657.875/0001-99**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

**III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI** insurgiu-se contra a seguinte cláusula do edital:

**28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

#### CONFORME ITEM 8 DO MEMORIAL DESCRITIVO.

A referida empresa defende que alguns dos itens elencados na cláusula supracitada não guardam qualquer relevância com o objeto licitado, quais sejam:

1. Elaboração de Projetos Hidrossanitários;
2. Elaboração de Projetos Estruturais;
3. Piso tipo Monolítico de Alta Resistência;
4. Piso vinículo semiflexível em placas, padrão liso espessura 3,2mm, fixado com cola af\_09/200;
5. Sondagem a percussão p/ reconhecimento do subsolo.

Deste modo, arrazoa em sua impugnação que para a execução das obras/serviços objeto da licitação em comento, a obrigação de se demonstrar a capacidade técnico operacional para esses itens se mostra excessivo, podendo acarretar na restrição à competitividade.

#### IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional visa garantir a aptidão da licitante para desempenho das atividades pertinentes, por meio da demonstração da experiência profissional, sendo permitida não somente pela Lei nº 8666/93, como também possui entendimento pacificado na Jurisprudência atual.

A Administração Pública deve garantir em seus processos a presença dos Princípios elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal do nosso país, dentre os quais desejamos destacar o da Eficiência, sob o qual objetiva-se encontrar o melhor resultado possível de forma razoável.

Isto se dá também porque é imprescindível ao Ente a garantia de segurança contratual na composição do edital, de modo que a empresa escolhida ao final não somente seja a mais vantajosa economicamente, mas aquela que irá executar com maestria, responsabilidade e qualidade o objeto da licitação, evitando assim a entrega de um serviço/obra de má qualidade, que não vai ter a durabilidade desejada ou que careça de readequações que gere mais dispêndio financeiro futuro.

Corroborando a legalidade das obrigações contidas no edital em comento, a Lei nº 8666/93, por meio do art. 30 aduz *ipsis litteris* o que segue:

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor **de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**- grifos nossos.

Ou seja, o Instrumento Convocatório não cometeu qualquer ilegalidade na adoção do critério supracitado, posto que não superou nos quantitativos os máximos permitidos por lei.

No que diz respeito à ligação do objeto ao critério estabelecido, o próprio setor técnico em resposta delineou em resposta à Impugnação que:

“Os itens reclamados pela impugnante estão amplamente descritos e especificados na planilha orçamentária, memória de cálculos e projetos arquitetônicos. (...) Todo o projeto haverá suas especificidades, no que diz respeito aos serviços mais relevantes, técnica e financeiramente, e nem por poderá, a administração pública, abrir mão da comprovação de aptidão técnica pelo simples fato de que uma empresa ou outra não possua tal habilitação. Caso contrário, como por exemplo: uma empresa voltada para a execução de obras de infraestrutura (estradas, esgotamento sanitário, etc...) sem capacidade técnica comprovada poderia se habilitar para obras de construção civil. E considerando o raciocínio da impetrante, esta mesma empresa teria sua participação restringida por não possuir capacidade suficiente para a execução de obras que diferem de sua capacidade técnica.”

Outrossim, o Tribunal de Contas da União possui compreensão consolidada no tema, de modo que entende ser perfeitamente possível a obrigação de demonstração de aptidão para a execução do objeto pretendido. Vejamos:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE CONCORRÊNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDENTE. CIÊNCIA À INTERESSADA. ARQUIVAMENTO. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Acórdão 170/2012 – TCU – PLENÁRIO)

Súmula 263 – TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Salientamos ainda que muito embora parte das questões arrazoadas pela impetrante sejam técnicas, ao confrontar as informações arraigadas às planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e Memorial Descritivo, fica clara a relação estabelecida entre os itens de maior relevância financeira e técnica dentre os suscitados em sede de impugnação, levando-nos a crer que a Recorrente deseja ter razão na alteração do edital para obter vantagem própria.

Considerando que enquanto em suas atribuições a Administração Pública deve atuar de forma impessoal, sem atribuir qualquer vantagem a concorrente por ser ilícito, compreendemos que os argumentos trazidos pela Recorrente não são suficientes a direcionar o nosso entendimento pela alteração pontual do Instrumento Convocatório.

#### V. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a IMPROVIDA de razão.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Serra Caiada/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente da CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador: 1F9760A0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 534/2021 – GP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** o Despacho expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que solicita o cancelamento das férias da servidora.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a pedido as férias regulamentares que seriam usufruídas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, pela servidora pública a Sra. **SÂNGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Matrícula nº 1333-1, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Protocolo e Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 508/2021 – GP, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2021, edição 2652.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**39115E29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 1.028.001/2021**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE ARBITROS DE FUTSAL - AMAFUSA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**E808A03D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 535/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo nº 042/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 50169-7, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 01/12/2021 à 28/02/2022**, referente aos quinquênios (2006-2011), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**B9E6DD59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 536/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 055/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº 50046-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 16/11/2021 à 15/03/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**56CFF348

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 537/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 056/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARINALVA FERREIRA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 50259-6, servidora efetiva, ocupante do cargo

em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período 13/11/2021 à 11/05/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**0DDC80E2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 538/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 053/2021 concedendo readaptação provisória ao servidor identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica concedida a readaptação provisória a Sra. **SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO**, Matrícula nº 50057-7, servidora efetiva no cargo de Professora PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 01/12/2021 à 30/03/2022, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção da junta médica do município.

**Art. 2º.** A servidora atuará na sala de leitura na EMEI Francisca Freire da Nóbrega, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme a Lei Municipal nº 635/98 - Regime Jurídico Único.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**50B47B11

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 539/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 054/2021concedendo readaptação provisória ao servidor identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º.Fica concedida a readaptação provisória ao Sr. **ESAÚ CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA MARINHO**, Matrícula nº 50088-7, servidor efetivo no cargo de Professor PII F, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 08/11/2021 à 07/03/2022, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção da junta médica do município.

**Art. 2º.** O servidor atuará em sala de leitura na EMEF Hermínio Ferreira da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme a Lei Municipal nº 635/98 - Regime Jurídico Único.

**Art. 3º.** O servidor deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**CAC60A28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 540/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **ALAN TCHARLEM DE NASCIMENTO**, Matrícula nº 0626-2, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador Geral do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias remanescentes de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 13/12/2021 à 28/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**20B6EE17

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 541/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, servidora efetiva, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**E5F55B8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 542/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA SUELI DA SILVA**, Matrícula nº 50842-1, servidora efetiva, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 15/12/2021 à 29/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**5D520AEE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 543/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50844-6, servidora efetiva, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**0BD16DD5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 544/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **INDIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 1355-2, servidora comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Consultas e Exames, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 27/12/2021 à 25/01/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**A9F40CC5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 545/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA MIRIAM ANDRE DE LIMA**, Matrícula nº 50299-5, servidora efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**25559D38

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 546/2021 – GP, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **LEONEL MARQUES PEREIRA NETO**, Matrícula nº 1420-6, servidor comissionado, ocupante do cargo de Subcoordenador de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 15/12/2021 à 29/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**6BB92BA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 547/2021 – GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 010.\*\*\*.164-11 e Portadora do RG nº 001.\*\*\*.711/SSP-RN do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deste Município, e **NOMEA-LÁ** para o cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, lotada da Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. . 3º. Publique-se, e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1B928404

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 548/2021 – GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**, inscrita no CPF nº 075.\*\*\*.814-21 e Portadora do RG nº 2.\*\*\*462/SSP-RN do cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE COMPRAS**, lotada na Secretaria de Finanças, Tributação e Compras, deste Município, e **NOMEA-LÁ** para o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. . 3º. Publique-se, e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**103F071B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 179/2021**

**DECRETO Nº 179, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 460,00 m<sup>2</sup> destinada à construção, localizado na Rua AVENIDA ANTONIO FERREIRA DE LIVEIRA Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 05, quadra 205, medindo 23m de frente com igual metragem nos fundos e 20,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 460,00 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário BENEDITO TERCEIRO GURGEL DE FREITAS, CPF 044.390.384-09 residente e domiciliado, na Vila Goiás nº 55, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5B51EC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 305/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA EIRELI para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de APLICAÇÃO DE PELÍCULAS em portas e janelas de vidro que foram instaladas na Secretaria Municipal de Saúde., no valor global de R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Dezembro de 2021.

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**6DFC04AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 306/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA EIRELI para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de APLICAÇÃO DE PELÍCULAS em portas e janelas de vidro que foram instaladas na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**3D48EFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127012021 TP - 001/2021.**

**Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0127012021 TP - 001/2021.**

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa COPAGEL EMPEENDIMENTOS LTDA-EPP. Com sede na Rua Dom Pedro II nº 159 - Bairro: Paredões - CEP: 59.618-110, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº 16.731.373/0001- 72. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 90 (noventa) dias, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, até o dia 31 de Março de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 09 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**7EDB8C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2112070001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Alice Maciel através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Alice Maciel através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico, junto à empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA** (CNPJ nº 23.942.077/0001-86) representante legal e exclusivo da artista **ALICE MACIEL**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perfazendo a importância global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7F525DBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2112070001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA (CNPJ nº 23.942.077/0001-86) cantor, representante legal e exclusivo de ALICE MACIEL; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação musical com Alice Maciel através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **DATA DE EXECUÇÃO:** 12 de dezembro de 2021, O serviço será transmitido nas redes sociais disponibilizadas pelas igrejas Betel Brasileiro e Assembleia de Deus: Facebook: <https://www.facebook.com/betel.sn/> e <https://www.facebook.com/AD-Serra-Negra-do-Norte-1532180830191392/>; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.13.392.0013.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;** 08.13.392.0013.2035 – **INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Wanderley Belarmino de Sousa – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F4A7D497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2112070002 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Messias Gomes através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Messias Gomes através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico, junto a **MESSIAS GOMES SERAFIM** (CPF nº 046.099.654-10), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perfazendo a importância global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E2914621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2112070002**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** MESSIAS GOMES SERAFIM (CPF nº 046.099.654-10) cantor; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação musical com Messias Gomes através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **DATA DE EXECUÇÃO:** 12 de dezembro de 2021, O serviço será transmitido nas redes sociais disponibilizadas pelas igrejas Betel Brasileiro e Assembleia de Deus: Facebook: <https://www.facebook.com/betel.sn/> e <https://www.facebook.com/AD-Serra-Negra-do-Norte-1532180830191392/>; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.13.392.0013.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 08.13.392.0013.2035 – INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Messias Gomes Serafim – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**78E9C7BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2112070003 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical com Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico, junto a **JOSEVÂNIA BELO DE FREITAS** (CPF nº 058.543.724-60), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perfazendo a importância global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8EDBE831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2112070003**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** JOSEVÂNIA BELO DE FREITAS (CPF nº 058.543.724-60), cantora; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação musical com Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 – Dia do Evangélico; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; **DATA DE EXECUÇÃO:** 12 de dezembro de 2021, O serviço será transmitido nas redes sociais disponibilizadas pelas igrejas Betel Brasileiro e Assembleia de Deus: Facebook: <https://www.facebook.com/betel.sn/> e <https://www.facebook.com/AD-Serra-Negra-do-Norte-1532180830191392/>; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.13.392.0013.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 08.13.392.0013.2035 – INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Josevânia Belo de Freitas – Pela Contratada.



Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**CE0AEEEE4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2112070004 - TERMO DE DISPENSA Nº 057/2021**Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Assunto: **Contratação direta de empresa para a execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Alice Maciel, Messias Gomes e Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **QUEIROGA E MEDEIROS LTDA – CNPJ nº 07.651.720/0001-66**, no valor global de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), da execução dos serviços o dia 12 de dezembro de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta de empresa para a execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Alice Maciel, Messias Gomes e Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A4EFB56E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO -  
DISPENSA Nº 057/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 2112070004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUEIROGA E MEDEIROS LTDA – CNPJ nº 07.651.720/0001-66; OBJETO: Execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Alice Maciel, Messias Gomes e Vânia Belo através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2021 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013; DATA PARA EXECUÇÃO: 12 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.13.392.0013.2034 – Manutenção das Atividades Culturais; 08.13.392.0013.2035 – Incentivos a Atividades Culturais e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BF78D1A0**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 263/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO COMPLEMENTAR PARA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 767, inscrita no CRESS IS 020/2014-RN, como membro complementar para compor a Banca de Entrevistadores, especificadamente no cargo de Assistente Social, na condição de profissional técnico especializado, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, nomeados através da portaria nº 241/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**44F8E7EE**GABINETE CIVIL  
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**

Onde se lê:

06. ASSISTENTE SOCIAL	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 de salário base + R\$ 659,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. Totalizando R\$ 1.636,33.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior (devidamente inscrito no órgão de classe)	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.	

Leia-se:

06. ASSISTENTE SOCIAL	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 de salário base + R\$ 659,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. Totalizando R\$ 1.636,33.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior (devidamente inscrito no órgão de classe)	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras).	

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**0095EF90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 110, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

**CONSIDERANDO** ademais, o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Ana Heloyze Costa Silva	1253670-2	02/01/2020 a 01/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
Ana Paula de Araújo	1254855-2	01/11/2019 a 31/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
Lilian Cristina da Silva	0000037-1	09/03/2020 a 08/02/2021	10/03/2021 a 08/04/2021
Maria das Dores Pedro de Oliveira	0000057-1	28/02/2019 a 27/02/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
Ruy de Oliveira Costa	1253891-3	01/01/2020 a 31/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**12B3A26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 112, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de férias para o(a) servidor(a) da Controladoria Geral.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

**CONSIDERANDO** ademais, o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias a servidor(a) lotada na Controladoria Geral deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Larissa Keila Santos de Oliveira	1256203-2	01/01/2020 a 31/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**75F26A93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.**

Republicado por incorreção (\*) Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 18/2021.

Processo nº 1027007/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 16/12/2021 às 9h01. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 03/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Serrinha/RN, 30 de novembro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Pregoeiro

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação na data da sessão em publicação veiculada no Diário da FEMURN em 01/12/2021. Edição 2662.

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3EC39284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2021 – PE, objetivando a Aquisição de 2 (dois) Veículos Tipo VAN com capacidade de 15 passageiros mais 1 motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Início das Propostas: 10/12/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 22/12/2021 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 22/12/2021 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 09 de dezembro de 2021.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**FD73BAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 3992021**

Severiano Melo/RN, 09 de Dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LEA BARRA MENEZES DE MORAIS**, CPF: 010.268.064-70 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**25F9BA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48**

**Processo:** 1202/2021. **Tomada de Preço:** 05/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA; CNPJ: 36.224.052/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica a Secretaria Municipal de Saúde, em aspectos relacionados ao planejamento, programação, controle e avaliação em saúde, e educação permanente. **Valor Global Total:** R\$ 42.000,00. **Data de Assinatura:** 08/12/2021. **Vigência:** 08/12/2021 até 08/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA; CPF nº 073.802.664-62. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4B3659EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49**

**Processo:** 1302/2021. **Tomada de Preço:** 07/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** F A DOS SANTOS JUNIOR; CNPJ: 38.030.115/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria de gestão do sistema único de assistência social - suas no acompanhamento e desenvolvimento das ações sócios assistenciais no âmbito da proteção social básica e especial, na política do trabalho, habitação, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho e demais conselhos ligados a pasta. **Valor Global Total:** R\$ 25.200,00. **Data de Assinatura:** 08/12/2021. **Vigência:** 08/12/2021 até 08/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto

- Prefeita. Contratada: Francisco Assis dos Santos Junior; CPF nº 851.461.374-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0B0065A7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 293/2021-GP DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 293/2021-GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º – O Conselho Municipal de Educação – CME**, do Município de Sítio Novo/RN, terá a seguinte composição, 11 (onze) membros titulares seguidos dos respectivos suplentes.

**01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal, indicadopela prefeita Municipal:**

Titular: Francialdo Cassio da Rocha  
Suplente: Lindemberg Borges de Souza

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Francisco Xavier Mafra  
Suplente: Maria Flávia Bezerra da Silva

**01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal com atuação na Educação Infantil:**

Titular: Dalvani Gomes da Cruz  
Suplente: Veridiana Maria da Silva

**01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal com atuação no Ensino Fundamental:**

Titular: Deisiana Barros Raimundo da Silva Santos  
Suplente: Luzia Izaura dos Santos

**01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

Titular: Mirelli Fernandes Farias  
Suplente: Edenice Carneiro de Vasconcelos

**01 (um) Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Yasmin Ponciano de Lima  
Suplente: Maria Jaiane de Souza

**01 (um) Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal com assento nos Conselhos Escolares:**

Titular: Grazielle Patrícia Pereira  
Suplente: Laisa Aline Dantas

**01 (um) Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Rejane Lourenço de Carvalho  
Suplente: Genialdo Ferreira dos Santos

**01 (um) Representante da Procuradoria do Município:**

Titular: Francisco Wilker Confessor  
Suplente: José Genilson da Silva

**01(um) Representante da Sociedade Civil Organizada:**

Titular: Joseane Costa Ribeiro da Silva  
Suplente: Paulo Cesar da Silva

**01 (um) Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria Clarice Portela da Silva  
Suplente: Silvia Glauciana de Oliveira

**Artigo 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 09 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**A41510DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 094/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 094/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, J J SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.528.684/0001-22, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, afim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de tangara/RN.

DISPENSA Nº094/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 180/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA: J J SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 31.528.684/0001-22

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2051 - Manutenção do Prog.Saúde da Família
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARA

VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais).

Tangará/RN, 02/12/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0AC33EE2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

**Ata de análise e julgamento da impugnação apresentada pela empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ Nº. 27.333.217/0001-70 ao edital do processo licitatório nº. 027/2021.**

Às 11h30 min do dia 09/12/2021, reuniram-se a Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pela portaria nº 166/2021, de 06 de abril de 2021, Portaria nº. 167/2021, de 06 de abril de 2021, na Secretaria de Administração, situada no endereço acima, para a análise e julgamento da impugnação apresentada pela empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EM EIRELI – CNPJ Nº. 27.333.217/0001-70 ao edital do processo licitatório nº. 027/2021, que tem como objeto ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, conforme documentos anexos. Inicialmente o Pregoeiro constatou o recebimento no dia 06/12/2021 da impugnação apresentada pela empresa acima identificada, dando continuidade o Pregoeiro constatou o recebimento do parecer jurídico emitido pela Procurador Geral do Município, após a análise e julgamento da impugnação. O mesmo opinou pelo conhecimento e desprovisionamento da impugnação ao edital. Diante do exposto, o Pregoeiro decidiu pelo acatamento do parecer jurídico em sua integralidade, mantendo inalterado o edital e seus anexos. A sessão fica mantida para as 11h00min do dia 10/12/2021. O aviso de análise e julgamento de impugnação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios FEMURN. Nada mais a ser dito ou questionado foram encerrados os trabalhos, dado o tempo suficiente a lavratura da presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelos presentes.

Tangará/RN, 09 de dezembro de 2021

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro/PMT

**JACSON VIANA DA SILVA**  
Membro

**FANKEMBERG PEREIRA DANTAS**  
Membro

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EB907052

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 092/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 092/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da Empresa; JOÃO MARIA NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.694/0001-64, Rua Lindolfo Gomes Vidal Nº 159 Centro Santo Antônio/RN, cujo o objeto é referente a presente aquisição tem como objeto a Contratação de empresa para o serviço de instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Hospital e Maternidade Santa Terezinha e as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana: Unidade Básica de Saúde da Família I – Alba Montenegro, Unidade de Saúde da Família II – Manoel Bento, Unidade de Saúde da Família III – Francisco Barbosa de Mendonça e Unidade da Saúde da Família VII – Bento Vicente.

**DISPENSA Nº092/2021**

PROCESSO DE DESPESA Nº 176/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: JOÃO MARIA NUNES DA SILVA CNPJ Nº: 35.503.694/0001-64.

Rua Lindolfo Gomes Vidal Nº 159 Centro Santo Antônio/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.533,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e três reais).

Tangará/RN, 20/11/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A29F2E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 620210014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-0014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria jurídica/tributária no âmbito administrativo e/ou judicial para recuperação de débitos tributários de taxa de fiscalização e funcionamento – TFF junto a empresa de telefonia.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3000- Secretaria de Administração.

4- Administração.

122- Administração Geral.

2.4- Secretária Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA – CNPJ:13.412.549/0001-35

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**277FB418

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 720210054

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2021-0054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO

CNPJ Nº 08.625/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$16.967,50 (Dezesesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.33- Apoio a unidade básica de saúde

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.34- piso de atenção básica

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.149- Saúde bucal

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.92- Fundo municipal de saúde

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.98- Programa agente comunitário de saúde

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7000- Secretaria Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção básica

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

2.86- programa saúde na escola

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 9/12/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 9/12/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – CNPJ 08.310.625/0001-61

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**4B91DB2B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por meio do seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 2/2021-0003 cujo Escolha de empresa especializada para realizar a

execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº 902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico Proferida na Sessão pública realizada dia 22/11/2021 as 08h30minh com data marcada para abertura dos envelopes de Propostas de preços para o dia 08/12/2021 às 09:00 sendo a empresa classificada e vencedora.

1 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.372.340/0001-01

R\$ 699.954,01 ( Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

Fica aberto o Prazo Recursal, tendo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93

Tenente Ananias-RN, 08 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**47E385F0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICACAO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FRANCISCO CESARIO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MARCADORES DE MESA, COM REPOSIÇÃO DE VIDROS E FOTOS DOS FORMANDOS DO ABC 2021**, pelo valor total de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 09 de Dezembro de 2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**E0CB5F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 26/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 908013/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS E SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, que foi declarado FRACASSADO, fica remarcada a abertura para o dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 13/12/2021, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([pmt.licitacoes@gmail.com](mailto:pmt.licitacoes@gmail.com)).

Tibau 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**45CAA189

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0444/2021**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES**, graduação: Cb. PM, número: 2.009.607, matrícula nº 201.963-9, CPF nº 010.635.124-92. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 511483/PEL Tibau – VTR 1229 / 1238, VTR no(s) dia(s): 03, 09, 13, 17, 22, 30 e 31.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**BF196596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2021 – GP/GMST**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em efetivo de Arquiteto do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art.** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora BARBARA DE MADEIROS REIS MORAIS, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o número 053.828.324-63, matrícula nº 0020583, do cargo de provimento efetivo de arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 dezembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**293959A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126/2021-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 126/2021-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 031/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **MARIA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Temporário desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 dias a contar de 11 de novembro de 2021 a 10 de março de 2022, em decorrência de guarda provisória constante em processo de adoção.

**Art. 2.º** - Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza

**Código Identificador:**17357909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
014/2021**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do parecer emitido nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, RV TURISMO LTDA-EPP, classificada em segundo lugar item 03 no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 09 de dezembro de 2021.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**3F037A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **LUIZ SEGUNDO**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de GARI, e lotado a secretaria municipal de OBRAS E URBANISMO venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022**. Retornando as suas atividades em **03 de março de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 06 de novembro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**BED416F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA -  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2021-RP**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2021-RP  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL no uso de suas atribuições legais, considerando que o Pregão Eletrônico nº 28/2021-RP ter sido deserto nos seguintes itens na sua primeira convocação em 23 de Novembro de 2021, cofirme relação abaixo:

003-BALDE A PEDAL: Material de confecção: aço inox, capacidade 30L;

005-GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade de 260 a 299L. Voltagem 220V ou bivolt.

006- AR CONDICIONADO: Especificação: Tipo: SPLIT; Capacidade/Ciclo:12.000 BTUs/ Quente e Frio. Voltagem: 220 V ou Bivolt

017-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:Material de confecção:alumínio,Capacidade:10 L,Suporte com Rodízios: Não possui, Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro;

008- CADEIRA (ESTOFADO COURIVIN): Material de confecção: Aço, Ferro pintado / Braços / Regulagem de Altura / Rodízios / Assento e encosto: Não possui / possui / possui / estofado courivin

010- BALDE/LIXEIRA: Material de confecção / capacidade: de 11L até 20 L/ aço ou ferro pintado.

011- VENTILADOR DE PAREDE: Composição: 3 ou 4 pás; Tipo: parede; Potencia: 200 W; Voltagem: 220 V ou Bivolt.

013- BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR: Tipo: Pressão coluna simples; Dimensões: Largura 31,3 x 112 x 31 cm; Voltagem: 220V ou bivolt.

014- NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada, Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Voltagem: 220 V ou bivolt.

015- FORNO MICROONDAS: Capacidade de 26 a 30 litros, voltagem: 220V.

017- IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora com tecnologia Laser ou Led padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax) memória 128 MB resolução de impressão 600 x 600 DPI resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI resolução de cópia 600 x 600 velocidade de impressão 30 PPM preto e branco capacidade da bandeja 150 páginas ciclo mensal 30.000 páginas fax 33.6kbps opcional interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.220V ou bivolt O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013;

E, considerando que na segunda convocação em 09 de Novembro 2021, não tendo acudido interessados, nos itens supra citados;

Resolve declarar **DESERTO** os referidos Itens, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para aquisição dos mesmos.

UMARIZAL-RN, 09 de Dezembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:19381928

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N 33/2021 - RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N33/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no33/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de equipamentos de informática.

### RESULTADO:

**Lote 1: MICROCOMPUTADOR:** Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 13.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROCOMPUTADOR: Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência	WORLD PC / MONITOR:AOC	3.280,000000	4,00

**Lote 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 2.509,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência	CANON	1.254,990000	2,00

**Lote 3: SCANNER:** Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 4.997,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCANNER: Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência	canon	2.498,990000	2,00

**Lote 4: NOBREAK:** Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK: Descrição do produto no Anexo I -Termo de Referência	RAGTECH	700,000000	3,00

UMARIZAL, 06 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:1FA46B56

**CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N 33/2021 - RP**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N33/2021-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das



atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000169/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1: MICROCOMPUTADOR:** Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 13.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROCOMPUTADOR: Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência	WORLD PC MONITOR:AOC	3.280,000000	4,00

**Lote 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 2.509,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência	CANON	1.254,990000	2,00

**Lote 3: SCANNER:** Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 4.997,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCANNER: Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência	canon	2.498,990000	2,00

**Lote 4: NOBREAK:** Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK: Descrição do produto no Anexo I - Termo de Referência	RAGTECH	700,000000	3,00

UMARIZAL, 06 de dezembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:66CEFI1AA**

**CPL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº.....: 20210375

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 7.507,96(Seze Mil, Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS

EIRELI, com o valor total de R\$ 15.220,00(Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais).

**OBJETO.....:** aquisição de equipamentos de informática

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Dezembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Dezembro de 2021

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:CA2E0195**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE****LEI MUNICIPAL N. 745 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.****LEI MUNICIPAL N. 745 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Upanema, a antecipar o pagamento da Gratificação Natalina aos Vereadores e Servidores, de forma parcial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Upanema autorizada a realizar de forma antecipada o pagamento parcial da Gratificação Natalina aos vereadores e servidores, equivalente a 60% (sessenta por cento) do total integral, em até o mês seguinte do qual o vereador ou servidor aniversaria.

Parágrafo único - O adiantamento da gratificação natalina por ocasião do aniversário será concedido automaticamente. Se por ventura não for da vontade do vereador ou servidor, o mesmo deverá manifestar-se expressamente, por escrito junto à tesouraria da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 2º O calendário de pagamento quanto a antecipação da Gratificação Natalina dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Upanema, de forma parcial, obedecerá os seguintes critérios:

I – Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de janeiro e fevereiro, receberão 60% (sessenta por cento) da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano em exercício;

II – Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de março e abril, receberão 60% (sessenta por cento) da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de abril do ano em exercício;

III - Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de maio e junho, receberão 60% (sessenta por cento) da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de junho do ano em exercício;

IV - Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de Julho e agosto, receberão 60% (sessenta por cento) da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de agosto do ano em exercício;

V - Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de setembro e outubro, receberão 60% (sessenta por cento) da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de outubro do ano em exercício;

VI - Os vereadores e servidores que aniversariam nos meses de novembro e dezembro, receberão 100% (cem por cento) da

Gratificação Natalina, até o dia 20 de dezembro do ano em exercício, podendo a critério da administração da Câmara Municipal de Upanema, havendo recursos suficientes, haver a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título da Gratificação Natalina, até o último dia útil do mês de novembro do ano em exercício.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 02 de Dezembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: B1A09021

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 110/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 110/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para transposição e transferência de saldo financeiros constantes do Fundo de Saúde do Município, provenientes de repasses federais da Lei Orçamentária vigente, conforme Lei complementar nº 181 de 06 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde**

**Projeto/Atividade 1038: Aquisição De Ambulâncias E Outros Veículos Para Serviços Da Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente**

**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1040: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 4.263,60 (Quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 12.264,60 (Doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 207247FD

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 111/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 111/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0120: Água para todos**

**Projeto/Atividade 1031: Locação de Veículos Tipo Caminhão Pipa.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:31B3177A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTAS REFERENTE À LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02356/2021  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das melhorias nas escolas municipais da cidade de Upanema/RN. Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão realizou o recebimento dos envelopes das empresas participantes, conforme descritas a seguir: 1.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; 6.) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 63.312.771/0001-34; 9.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 10.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; 11.) JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 17.604.005/0001-26; 15.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 16.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 17.) JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI . CNPJ: 37.883.801/0001-52; 18.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73; 19.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30. Após o recebimento dos envelopes, as empresas participantes firmaram termo de renúncia ao prazo recursal e se retiraram da sessão. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope 01, contendo os documentos de habilitação. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após a análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 06 (seis) de dezembro de 2021 a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; 6.) ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, 63.312.771/0001-34; 9.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 10.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; 11.) JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30; 15.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 16.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 17.) JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI . CNPJ: 37.883.801/0001-52; 18.) A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73; por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas a empresa: 19.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; que para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial na sede da pessoa jurídica licitante, descumprindo o item 7.3.1, “d” do instrumento convocatório. Levando em consideração o termo de renúncia ao prazo recursal assinado pelos licitantes em relação aos documentos de habilitação, a Comissão passou para a fase de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos seguintes licitantes: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, valor global de R\$ 180.315,38 (cento e oitenta mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 180.524,36 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos); VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, valor global de R\$ 180.676,70 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 196.475,32 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, valor global de R\$ 198.645,11 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73, valor global de R\$ 199.394,79 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001 34, valor global de 199.785,16 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ:

37.883.801/0001-52, valor global de 201.001,34 (duzentos e um mil, um real e trinta e quatro centavos) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 201.864,95 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 26, valor global de R\$: 202.503,36 (duzentos e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos); CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, valor global de 215.390,43 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos); JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32, valor global de R\$ 223.544,63 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80, valor global de R\$ 230.512,47 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, valor global de R\$ 240.205,99 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos); C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor global de 245.024,01 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e um centavo); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor global de R\$ 249.858,19 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, valor global de R\$ 250.306,59 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, valor global de R\$ 252.819,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos). Ato contínuo a CPL julgou classificada a proposta da empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, segundo o julgamento de menor preço, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, conforme análise. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL assinada.

Upanema/RN, 06 de dezembro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**32A60ADC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Processo nº 1457/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 370.714,24 (trezentos e setenta mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Ação: 1018 – Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**37411DF0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021

Processo Licitatório nº. 117/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL E OS AGENTES CULTURAIS SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC NO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 28.459.211/0001-06., pelo valor total de R\$ R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 02 de dezembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**093A9FD4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021.

Processo licitatório nº. 117/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL E OS AGENTES CULTURAIS SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC NO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.459.211/0001-06., pelo valor total de R\$ R\$ 11.200,00 ONZE MIL E DUZENTOS REAIS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 02 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**00085CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021**

**Processo Licitatório nº. 117/2021.**  
**Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2021.**

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL E OS AGENTES CULTURAIS SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.459.211/0001-06..  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA).

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 11.200,00 ONZE MIL E DUZENTOS REAIS.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, em 02 de dezembro de 2021.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**29226C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2021**

**Processo licitatório nº. 117/2021.**  
**Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2021**

**CONTRATANTE:**PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.459.211/0001-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL E OS AGENTES CULTURAIS SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA)

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS

**VIGÊNCIA:** 02/12/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 02 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**3D622269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

Várzea/RN, em 09 de dezembro de 2021  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a PEDRO SALES BELO DA SILVA, inscrito no RG nº 963662, Cargo – Prefeito Municipal de Várzea, a quantidade de 02 (duas) diárias, para se deslocar a Brasília/DF, para tratar de assuntos referentes a Administração do Município, em diversos Ministérios, no período 13 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 09 de dezembro de 2021

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**  
Secretario Municipal de Administração de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C7CF1007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 378/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 378/2021**

A prefeitura Municipal de Venha Ver (RN) inscrita no CNPJ nº 01.612.380/0001-88, através de seu representante legal, o Senhor Cleitom Jácome da Costa, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO** do Processo administrativo nº 378/2021, cujo objeto é “Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de novembro de 2021, tem em vista a **JUSTIFICATIVA**, argumentos e dispositivos legais abaixo:

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura Municipal de Venha Ver (RN), **CONSIDERANDO** a constatação pelo **CONTROLE INTERNO E EXTERNO** que o responsável legal pela empresa vencedora da dispensa de licitação nº 57/2021, possuía vínculo empregatício com o município, sendo detentor de cargo em comissão, **RESOLVE** proceder com o cancelamento/anulação do atos referentes ao processo administrativo nº 378/2021.

**Cláusula 2ª.** O presente cancelamento visa, em especial, evitar atos irregulares nos procedimentos licitatórios e o cumprimento em especial, aos princípios da Legalidade e formalidade dos atos públicos.

**Cláusula 3ª.** Determina-se ao Setor de Compras e Contratos Administrativos o encaminhamento deste termo a empresa ganhadora do certame, e a suspensão da aquisição do objeto decorrente da contratação.

Venha Ver (RN), 10 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kênia Santos Sarmento

**Código Identificador:**11926D2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 222/2021-GP**

*Sumula: Designar servidor para função de fiscal e responsável pelo serviço de inspeção municipal- SIM do Venha-Ver e dá outras providências;*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.712 de 20 de novembro de 1998 que visa assegurar, dentre outros, as saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e,

**CONSIDERANDO** a lei Estadual nº. 9.067 de maio de 2008, que dispõe sobre a agroindústria familiar, comunitária ou artesanal de produtos de origem animal, comestíveis, e também sua comercialização, do Estado do Rio Grande Norte;

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº. 277 de 13 de maio de 2015, que instituiu o serviço de inspeção Municipal-SIM de Venha-Ver.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **Designar o servidor Sr. Antônio da Silva Barros**, Coordenador de Assuntos Agropecuário, para função a de fiscal e responsável do serviço de inspeção Municipal –SIM, partir desta data, no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEMARH;**

**Paragrafo Único** – A Designação para o exercício da função dá a servidora o poder de policia administrativo, para exercer todas as atividades inerentes a função de fiscal, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário e interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor nesta data, do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**638B536F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 221/2021-GP**

*Sumula: Designar servidor para função de fiscal e responsável pelo serviço de inspeção municipal- SIM do Venha-Ver e dá outras providências;*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.712 de 20 de novembro de 1998 que visa assegurar, dentre outros, as saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e,

**CONSIDERANDO** a lei Estadual nº. 9.067 de maio de 2008, que dispõe sobre a agroindústria familiar, comunitária ou artesanal de produtos de origem animal, comestíveis, e também sua comercialização, do Estado do Rio Grande Norte;

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº. 277 de 13 de maio de 2015, que instituiu o serviço de inspeção Municipal-SIM de Venha-Ver.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **Designar a servidora Srª. Kayara Nazareth Gomes Vieira**, Nutricionista, para função a de fiscal e responsável do serviço de inspeção Municipal –SIM, partir desta data, no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEMARH;**

**Paragrafo Único** – A Designação para o exercício da função dá a servidora o poder de policia administrativo, para exercer todas as atividades inerentes a função de fiscal, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário e interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos e sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor nesta data, do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**B9FA46A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO NA QUANTIDADE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 004/2020**

**SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO NA QUANTIDADE AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado,

simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25 , situada na Avenida Prudente de Morais, 2177, Sala 103 C. com. Olavo Med. BARRO VERMELHO-NATAL/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, ACRESCIMO DE 25% NA QUANTIDADE do PP 004/2020 referente a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 004/2020- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**25193FA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP 004/2020

**TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25 , situada na Avenida Prudente de Morais, 2177, Sala 103 C. com. Olavo Med. BARRO VERMELHO-NATAL/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, ACRESCIMO DE 25% NO VALOR do PP 004/2020 referente a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 004/2020- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**54EA8BAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PE 016/2021

**PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LR FREIRE COSTA ME, inscrita no CNPJ: 18.089.600/0001-33, estabelecida à Rua Princesa Isabel, 255A, centro – Montanhas/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições::

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, ACRESCIMO DE VALOR do PE 016/2021 referente a SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto de 2022.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PE Nº 016/2021- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**LR FREIRE COSTA ME**  
CNPJ: 18.089.600/0001-33  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**C281DFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33, situada na Rua Jose de Alencar, 916,Sala 0703, ILHA DO LEITE-RECIFE/ PE, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, ACRESCIMO NO VALOR contatual A TP 001/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS: PROJETADAS 01, PROJETADA 04, PROJETADA 07, PROJETADA 02, PROJETADA 08, PROJETADA 03 E PROJETADA 13 (NO GULLANDI) SENDO ELAS LOCALIZADAS NO DISTRITO COBÉ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 30/06/2021 originadas da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 07 de Dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 00.338.885/0001-33  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**505F69AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23110004/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 033/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESAS CONTRATADAS: AWA SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **15.313.592/0001-79**, do item unico no valor de R\$ **10.599,50** (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 A 09/12/2022.

VERA CRUZ/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DD0111F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**101101/2021 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110002/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101101/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56. OBJETO: Contratação de apresentação do Artista “Henry Freitas”, no dia 27 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 08/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4A978B7F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**101102/2021 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110003/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101102/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 12.931.455/0001-00. OBJETO: Contratação de apresentação do Artista “Bruno Martins”, no dia 28 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 .



812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**337B936E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**161101/2021 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110004/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 161101/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação da Banda “Flávio e Pizada Quente”, no dia 27 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**071B59DD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**251101/2021 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110001/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 251101/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (23.942.077/0001-86). OBJETO: Contratação de apresentação artística da Cantora “Alice Maciel”, no dia 26 de dezembro de 2021, no município de Viçosa/RN por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao "Dia do Evangélico", evento que faz parte do calendário de Festividades Alusivas de 58 anos de Emancipação Política do município. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**01E517B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 27, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Instituição de Comissão pra Avaliação de Imóveis Públicos e de Particulares e, dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cria COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DE PARTICULARES que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

**§1º** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

**I** - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

**II** - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

**III** - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados

**MEMBRO 1:** Carlos de Queiroz Santos Júnior

CPF: 022.380.034.10

CREA : 2101219588-1

**MEMBRO 2:** Eliézio Paulo da Silva

CPF: 201.850.694-87

**MEMBRO 3:** Caio Leonardo Oliveira Medeiros

CPF: 086.364.404-08

**Art. 3º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

**I** - avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

**II** - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

**III** - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

**IV** - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

**Parágrafo Único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 5º** - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 09 de dezembro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**F4588DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 072/2021, Processo Licitatório nº. 2691/2021, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para Pessoa Física FÁBIO ALEX DOS SANTOS, inscrita no CPF: 021.478.864-40, no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO, MINISTÉRIO DE LOUVOR DIANTE DO REI JESUS.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS,

Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 07 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**BD030893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 023/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2021.**

Institui, no âmbito do Município de Arez/RN o Incentivo por Desempenho Individual Variável-IDIV, a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), com recursos advindos do Programa Previne Brasil, na forma que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN o Incentivo por Desempenho Individual Variável – IDIV, a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP).

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, será pago com recursos advindos do Programa Previne Brasil, componente INCENTIVO FINANCEIRO DA

APS - DESEMPENHO, ficando o pagamento condicionado aos repasses Fundo Nacional de Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Arez/RN.

**Art. 2º** - Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e anexos da presente Lei, o valor global de cada equipe será aplicado da seguinte forma:

Parágrafo Único. Dos valores recebidos por equipe, 100% (cem por cento) serão pagos de forma igualitária aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP) beneficiadas, mediante alcance das metas individuais estabelecidas nessa Lei, e dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, com base nos dias efetivamente trabalhados e mediante atingimento de metas e em caso de atestado médico de até 14(quatorze) dias.

§ 1º As dez metas a serem atingidas por cada servidor somam um total de 100% (cem por cento), possuindo cada meta o peso de 10% (dez por cento), onde a soma das metas servirá para calcular o percentual a ser pago de Incentivo por Desempenho Individual Variável.

§ 2º As metas individuais previstas nesta Lei serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que elaborará um relatório de metas correspondente a cada servidor e submeterá ao crivo de uma Comissão.

**Art. 4º** - Para avaliar o relatório de metas, em até 60 (sessenta) dias da publicação dessa Lei, será instituída uma Comissão de Avaliação de Metas-CAM, constituída por um representante titular e um suplente de cada categoria beneficiada com Incentivo por Desempenho Individual Variável.

§ 1º A comissão será paritária e seus membros serão indicados 50% pelos respectivos sindicatos das categorias e 50% pela Gestão Municipal.

§ 2º Após a Comissão de Avaliação de Metas-CAM avaliar o relatório de metas correspondente a cada servidor, e obedecido o que dispõe esta Lei, o relatório será encaminhado para Secretaria Municipal competente efetuar o pagamento em até 30 dias.

**Art. 5º** - Após avaliação individual, o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável será autorizado e pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 25% a 50% das metas previstas para cada categoria.

- 75% (setenta e cinco por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 50% a 75% das metas previstas para cada categoria.

III- 100% (cem por cento) do Incentivo por Desempenho Individual Variável a quem atingir de 75% a 100% das metas previstas para cada categoria.

Parágrafo Único – Não sendo efetuada a aferição dos indicadores alcançados por cada servidor, o Incentivo por Desempenho Individual Variável será pago considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores.

**Art. 6º** - O servidor que não atingir suas metas individuais será notificado pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá um prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, para questionar o relatório ou justificar se o não atingimento das metas decorreu de motivos alheios aos seus esforços.

**Art. 7º** - Nos casos em que o servidor comprovar que não atingiu suas metas, por motivos alheios aos seus esforços, o pagamento será mantido nos termos do Art. 5º, II, salvo se for comprovada a má fé ou inércia do servidor.

Parágrafo único- Nos casos previstos no caput, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a submeter às justificativas do servidor a Comissão de Avaliação de Metas-CAM, que decidirá pela manutenção ou não do pagamento ao servidor.

**Art. 8º** - As Metas previstas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII dessa Lei, poderão ser alteradas em comum acordo com os membros da Comissão de Avaliação de Metas-CAM.

**Art. 9º** - O saldo correspondente ao que o servidor deixar de receber por não atingir suas metas individuais, e os decorrentes de afastamentos, será incorporado automaticamente ao percentual que cabe aos servidores da equipe que ele compõe.

**Art. 10º** - Para o recebimento do Incentivo por Desempenho Individual Variável, serão levados em conta os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde, as metas individuais, bem como, a assiduidade, a pontualidade e o comprimento da carga horária estabelecida para o cargo.

**Art. 11º** - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

**Art. 12º** - Fica vedado o pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável a cargos comissionados, e a servidores que não compõe as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) e aos médicos integrantes do Programa "Mais Médicos".

**Art. 13º** - Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 14º** - Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho Individual Variável previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Comissão de Avaliação de Metas - CAM.

**Art. 15** - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 17** - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, 18 de maio de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## INDICADORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL

### ANEXO I

	Indicadores dos Agentes de Saúde	Representação em %
1	Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde.	10
3	Cadastrar 100 % das pessoas da micro-area e manter cadastros atualizados.	10
4	Orientar e encaminhar usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.	10
5	Realizar atividades educativas, juntamente com a equipe da saúde, para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde (hiperdia, gestantes, idosos, PSE, tabagismo, escovação), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB.	10
6	Encaminhar 100% das gestantes para consulta do Pré-Natal, iniciando, preferencialmente, no primeiro trimestre da gestação e informar e acompanhar atualização do calendário vacinal.	10
7	Encaminhar no mínimo 05 mulheres para realizar exame preventivo de colo de útero mensalmente.	10
8	Encaminhar 100% das crianças de 0 a 2 anos para consultas agendadas de puericultura e fazer a busca ativa das crianças faltosas. Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal de todas as crianças da sua microarea.	10
9	Encaminhar todos os hipertensos e diabéticos para consultas mensais e traçar estratégias para lembrá-los.	10
10	Encaminhar 100% dos pacientes portadores de tuberculose e hanseníase para consulta.	10

### ANEXO II

	Indicadores dos técnicos de enfermagem	Representação em %
1	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.	10
2	Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica (E-SUS AB)	10
3	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10
4	Prestar assistência de enfermagem individual e coletiva aos usuários do serviço, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários: coleta de exames; verificação de sinais vitais, curativos de acordo com a prescrição de enfermagem e administração de medicamentos conforme prescrição médica.	10
5	Realizar acolhimento e efetuar atendimento de enfermagem individual e/ou coletivo.	10
6	Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de imunobiológicos.	10
7	Executar tarefas referentes à desinfecção e esterilização, procedendo a lavagem de materiais, preparo e esterilização dos mesmos, desinfecção de superfícies e controle biológico da autoclave.	10
8	Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe.	10
9	Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe.	10
10	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS	10

**ANEXO III**

	<b>Indicadores dos Enfermeiros da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Realizar visitas domiciliares com, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Realizar atividades educativas para grupos da comunidade, escolas, imunidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo) documentadas na ficha de atividades coletivas do E-SUS AB. Mínimo de 02 atividades/mes.	10
3	Média de atendimentos por habitantes -0,15	10
4	Atendimento a demanda espontânea -40%	10
5	Atendimento de consultas agendadas-25 a 35%	10
6	Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos)- 0,30	10
7	Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero- 0,25	10
8	Cumprimento das metas de cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	10
9	Entrega de fichas de notificações, de acordo com o prazo estabelecido pela coordenação de vigilância epidemiológica e participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde.	10
10	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até o dia 5º dia do mês subsequente.	10

**ANEXO IV**

	<b>Indicadores dos Médicos da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Realizar visitas domiciliares, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.	10
2	Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, escolas ou unidade de saúde (hipertensão, gestantes, idosos, PSE, tabagismo), documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB.	10
3	Média de atendimentos por habitante - 0,15	10
4	Atendimento a demanda espontânea - 40%	10
5	Atendimento de consultas agendas - 25-35%	10
6	Índice de atendimentos por condição avaliada (hipertensos, diabéticos e obesos) - 0,30.	10
7	Percentual de encaminhamentos para serviço especializado – 8% a 20%	10
8	Realizar notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.	10
9	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar o sistema alimentado até dia 5 do mês subsequente.	10
10	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10

**ANEXO V**

	<b>Indicadores dos Odontólogos da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Digitar/entregar fichas do E-SUS, semanalmente, devendo estar no sistema alimentado até o dia 5 do mês subsequente.	10
2	Cobertura da primeira consulta odontológica programática - 1,25	10
3	Diversidade dos serviços ofertados maior ou igual a 21 procedimentos	10
4	Realizar visitas domiciliares com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês.	10
5	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando solicitada a presença do profissional.	10
6	Realizar atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de saúde, documentada na ficha de atividade coletiva E-SUS ABA- mínimo 01 por mês.	10
7	Cobertura de ação coletiva de escavação bucal supervisionada - mínimo 01 ação/mes	10
8	Media de procedimentos odontológicos básicos individuais -300 procedimentos.	10
9	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas - 0,5 a 1,0	10
10	Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	10

**ANEXO VI**

	<b>Indicadores do auxiliar de saúde bucal da Equipe</b>	<b>Representação em %</b>
1	Participação em 90% das reuniões mensais realizadas pela secretaria municipal de saúde, quando for solicitada a presença do profissional.	10
2	Auxiliar o cirurgião dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares - mínimo 02 por mês.	10
3	Auxiliar cirurgião - dentista nas visitas domiciliares, com especial atenção as pessoas com foco nas ações preventivas	10
4	Auxiliar o cirurgião dentista nas atividades educativas para grupos na comunidade, escola ou unidade de SAÚDE, documentadas na ficha de atividade coletiva E-SUS AB- mínimo de 01/mes.	10
5	Auxiliar o cirurgião dentista na cobertura de ação coletiva de escavação bucal supervisionada - mínimo 01 ação por mês.	10
6	Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais realizados.	10
7	Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe de saúde bucal.	10
8	Organização e controle da agenda clínica.	10
9	Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos	10
10	Prepara e organizar instrumentais e materiais necessários para o atendimento.	10

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**2ADAC329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 654/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.574.740,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.574.740,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.574.740,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>408.730,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>408.730,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	406.530,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
<b>02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>814.330,00</b>
	<b>2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>122.450,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	122.450,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>691.880,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	450.160,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	126.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	115.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>84.915,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>54.515,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	54.515,00
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>30.400,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30.400,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</b>					<b>166.820,00</b>
	<b>2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>166.820,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	38.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	128.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.009.405,00</b>
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>507.385,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	238.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	89.385,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>251.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	211.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>50.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.450,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>				<b>8.910,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.910,00
	<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>161.660,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	66.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
	<b>2069 Enfrentamento da Emergência COVID19</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>73.540,00</b>
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>11.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	11.900,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>34.640,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	34.640,00
	<b>1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>27.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	27.000,00
<b>02.009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.574.740,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>19.760,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>				<b>17.560,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.560,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	10010000	0001	10.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.200,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					240.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				240.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					130.000,00
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
02 .004 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					69.520,00
	2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				22.540,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	13.540,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	9.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				46.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					279.565,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				15.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	15.890,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				14.510,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	4.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				54.515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	54.515,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL				194.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	61.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	72.200,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					1.096.350,00
	1041 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO				154.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	80.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	99.000,00
	1069 AMPLIABASTECIMENTO DE AGUA				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO				71.470,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	46.470,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				160.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	2118 URBANIZAÇÃO DE RUAS				136.530,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	46.530,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				17.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.350,00
	2182 MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				288.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	198.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	90.000,00
	1093 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELORIO				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					375.405,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				51.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.100,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>				<b>108.355,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	34.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	17.355,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	6.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA (AFB)</b>				<b>54.830,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.930,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- ACS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
	<b>2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>108.120,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	49.360,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	7.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
	<b>2069 Enfrentamento da Emergência COVID19</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
<b>02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>284.540,00</b>
	<b>1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>27.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	27.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF</b>				<b>9.530,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.530,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>				<b>25.110,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.110,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	13.000,00
	<b>2081 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>11.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	11.900,00
	<b>1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>				<b>211.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	12.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	175.000,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA</b>					<b>79.600,00</b>
	<b>2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E</b>				<b>62.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	47.600,00
	<b>2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Arez

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:47C84CDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 132390/2021**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021, homologado em 02 de dezembro de 2021, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93	EMAIL: CRMLICITACOES01@GMAIL.COM CRMLICITACOES@YAHOO.COM.BR CRMCOMERCIAL.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE: (84) 3211-7625				
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 - PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.012-570						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	TALGE	PCT	80,00	3,89	311,20
00004	ÁGUA PURIFICADA DE 5000ML	SANAFARMA	GL	200,00	6,61	1.322,00
00017	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2	UNISIS	UND	30,00	3,91	117,30
00018	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2	UNISIS	UND	100,00	3,88	388,00
00019	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2	UNISIS	UND	30,00	4,89	146,70
00020	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2	UNISIS	UND	100,00	4,89	489,00
00026	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	J PROLAB	UND	20,00	3,07	61,40
00027	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	J PROLAB	UND	30,00	3,95	118,50
00028	ALMOTOLIAMARROM 250ML	J PROLAB	UND	10,00	3,00	30,00
00029	ALMOTOLIA MARROM 500ML	J PROLAB	UND	10,00	3,95	39,50
00032	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	AGIR	UND	3,00	218,00	654,00
00033	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	AGIR	UND	3,00	290,30	870,90
00039	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	BIOFLORENCE	UND	10,00	21,11	211,10
00040	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	BIOFLORENCE	UND	10,00	21,10	211,00
00041	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL	BIOFLORENCE	UND	10,00	44,89	448,90
00042	ASSENTO SANITARIO BASICO	CELITE	UND	10,00	15,83	158,30
00044	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	TEXCARE	ROLO	5000,00	0,16	800,00
00045	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	TEXCARE	ROLO	5000,00	0,16	800,00
00051	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	2,29	22,90
00052	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	3,48	34,80
00053	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	5,20	52,00
00054	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	ORTOFEN	ROLO	10,00	6,11	61,10
00055	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 10 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	6,59	131,80
00056	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 12 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	8,57	171,40
00057	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 15 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	10,91	218,20
00058	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 20 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	14,81	296,20
00063	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	PROTEC	UND	8,00	36,10	288,80
00064	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	PROTEC	UND	8,00	78,69	629,52
00072	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	IMBRASUL	UND	50,00	14,90	745,00
00073	BOLSA P/ÁGUA QUENTE 1,4 LT	BIOLND	UND	20,00	45,44	908,80
00074	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	BIOLAND	UND	20,00	68,40	1.368,00
00075	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	6,85	68,50
00076	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	5,49	54,90
00077	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	8,35	83,50
00078	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	BIOFLORENCE	UND	10,00	12,90	129,00
00079	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	ACCUMED	UND	20,00	12,90	258,00
00085	CALSODADA GRANULADO DE 4,5KG	ESTILO	GL	5,00	142,73	713,65
00096	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GA 1,5X5,1CM	ARGON	UND	10,00	46,35	463,50
00097	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GA 1,1X5,1CM	ARGON	UND	10,00	46,27	462,70
00101	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	UND	200,00	0,39	78,00
00104	COBERTURA PARA OBTO TAM. M 60X150CM	BRIT/JOSILMED	UND	10,00	12,50	125,00
00105	COBERTURA PARA OBTO TAM. P 50X100CM	BRIT/JOSILMED	UND	10,00	9,20	92,00
00106	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00107	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00108	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00114	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO BAIXO TAM G	MARIMAR	UND	3,00	136,00	408,00
00115	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO ALTO TAM M	MARIMAR	UND	2,00	136,00	272,00
00123	CREME DENTAL 90G C/FLUOR	FREEDENT	BSNG	20,00	1,49	29,80
00126	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 12MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00127	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 13MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00128	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 14MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00129	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 15MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00130	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 16MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00131	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 17MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00132	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 18MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00133	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 19MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00135	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 01	INNOVATEX	UND	30,00	2,95	88,50



00136	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 02	INNOVATEX	UND	30,00	3,20	96,00
00137	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 03	INNOVATEX	UND	30,00	3,70	111,00
00138	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 04	INNOVATEX	UND	30,00	19,53	585,90
00139	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 10	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	39,66	79,32
00140	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 14	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	39,66	79,32
00141	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 16	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	39,66	79,32
00142	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 18	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	40,19	80,38
00143	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 22	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	40,19	80,38
00144	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 24	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	40,86	81,72
00145	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 28	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	40,66	81,32
00146	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 30	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	40,86	81,72
00147	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 36	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	41,04	82,08
00148	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 38	LAC MEDICAL/CIR. BRASIL	UND	2,00	41,04	82,08
00151	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	TRANSMAI	UND	2,00	26,30	52,60
00152	ELETRODO TIPO AGULHA 66MM	TRANSMAI	UND	2,00	26,30	52,60
00153	ELETRODO TIPO ALCA GRANDE 9,0MM	TRANSMAI	UND	2,00	32,00	64,00
00154	ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM	TRANSMAI	UND	2,00	34,10	68,20
00155	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	TRANSMAI	UND	2,00	26,30	52,60
00156	ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM	TRANSMAI	UND	2,00	32,90	65,80
00157	ELETRODO TIPO FACCA CURVA PEQ. 67MM	TRANSMAI	UND	2,00	32,90	65,80
00158	ELETRODO TIPO FACCA RETA PEQ. 67MM	TRANSMAI	UND	2,00	32,90	65,80
00167	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	ACCUMED	UND	20,00	11,40	228,00
00168	ESTETOSCOPIO DUO-SONIC	ACCUMED	UND	10,00	14,20	142,00
00169	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	VIC FARMA	LT	5,00	25,70	128,50
00170	FILME P/ RX 15CM X 30CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	191,50	574,50
00172	FILME P/ RX 24CM X 30CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	199,00	597,00
00173	FILME P/ RX 30CM X 40CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	328,00	984,00
00180	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	72,00	1.440,00
00181	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	81,00	1.620,00
00182	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	81,00	1.620,00
00198	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	55,00	110,00
00199	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	55,00	110,00
00200	FIO POLIPROPILENO AZUL N 0 SEM AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	70,00	140,00
00209	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X CAP. 38 LT.	IBF	GL	1,00	234,90	234,90
00210	FIXADOR CELULAR DE 100ML	KOLPLAST	FRSC	30,00	7,90	237,00
00211	FIXADOR MANUAL PARA RAIOS X CAP. 4 X 13 LT.	IBF	GL	1,00	449,00	449,00
00220	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	LABOR IMPORT	UND	20,00	5,90	118,00
00223	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	VIC PHARMA	LT	5,00	43,00	215,00
00225	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	SANAFARMA	GL	100,00	8,90	890,00
00237	LATEX N. 200 C/15 MTS	LEMGRUBER	PCT	10,00	43,00	430,00
00238	LATEX N. 205 C/15 MTS	LEMGRUBER	PCT	10,00	72,00	720,00
00251	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND	DESCARPAK	PCT	100,00	3,95	395,00
00252	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 15CM X 15M	MSO	ROLO	24,00	27,93	670,32
00253	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 20CM X 15M	MSO	ROLO	24,00	31,74	761,76
00254	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	60,00	6,40	384,00
00255	MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	10,00	51,00	510,00
00256	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	GOODCOME	KIT	50,00	6,49	324,50
00260	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	GLOBAL PLASTIC	UND	60,00	4,34	260,40
00261	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	ACCUMED	UND	30,00	5,20	156,00
00262	PAPAGAIO DE PLASTICOMASCULINO	SUPER MEDY	UND	10,00	6,85	68,50
00267	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	30,00	5,53	165,90
00268	PINCA CHERON ESTERIL	KOLPLAST	UND	200,00	1,62	324,00
00271	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	30,00	22,40	672,00
00272	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL PLAST	UND	300,00	0,44	132,00
00274	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	96,00	21,69	2.082,24
00275	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	INNOVATEX	UND	100,00	0,54	54,00
00276	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICACAO	INNOVATEX	UND	500,00	0,33	165,00
00277	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO COR AZUL	WILTEX	UND	100,00	0,85	85,00
00278	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO MAE/FILHO COR ROSA	WILTEX	UND	100,00	0,85	85,00
00279	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X 38 LT.	IBF	GL	1,00	444,72	444,72
00280	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS X 4 X 13 LT.	IBF	GL	1,00	461,50	461,50
00282	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	LIMPBAG	PCT	200,00	10,49	2.098,00
00284	SALTO ORTOPEDICO TAM M (PAR)	ORTOFEN	PAR	10,00	6,81	68,10
00285	SALTO ORTOPEDICO TAM P (PAR)	ORTOFEN	PAR	10,00	3,53	35,30
00292	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SALDANHA RODRIGUES	UND	10000,00	0,16	1.600,00
00303	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	5,27	158,10
00304	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,49	134,70
00305	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,49	134,70
00307	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,99	149,70
00309	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,99	149,70
00311	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00312	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00313	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00314	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00315	SONDA NASOG. CURTA N. 04	MARK MED	UND	100,00	0,52	52,00
00316	SONDA NASOG. CURTA N. 06	MARK MED	UND	160,00	0,60	96,00
00317	SONDA NASOG. CURTA N.08	MARK MED	UND	150,00	0,65	97,50
00318	SONDA NASOG. CURTA N. 10	MARK MED	UND	160,00	0,68	108,80
00319	SONDA NASOG. CURTA N. 12	MARK MED	UND	180,00	0,70	126,00
00320	SONDA NASOG. CURTA N. 14	MARK MED	UND	180,00	0,79	142,20
00321	SONDA NASOG. CURTA N. 16	MARK MED	UND	180,00	0,81	145,80
00322	SONDA NASOG. LONGA N. 04	MARK MED	UND	200,00	0,73	146,00
00323	SONDA NASOG. LONGA N. 06	MARK MED	UND	300,00	0,79	237,00
00325	SONDA NASOG. LONGA N. 10	MARK MED	UND	400,00	0,89	356,00
00326	SONDA NASOG. LONGA N. 12	MARK MED	UND	500,00	0,89	445,00

00329	SONDA NASOG. LONGA N. 18	MARK MED	UND	500,00	1,29	645,00
00330	SONDA NASOG. LONGA N. 20	MARK MED	UND	500,00	1,39	695,00
00335	SONDA URETRAL12	MARK MED	UND	4000,00	0,54	2.160,00
00336	SONDA URETRAL14	MARK MED	UND	1000,00	0,65	650,00
00337	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	1000,00	0,68	680,00
00340	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	INCOTERM	UND	20,00	9,90	198,00
00343	UMIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	DOMAX/HAOXI	UND	30,00	14,49	434,70
00344	XILOL.P.A. 1000ML	QEEL	LT	1,00	43,64	43,64

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 50.614,35 (cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.8** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.9** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

**6.10** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.11** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).**

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2021.

Município De Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pela Contratante

CRM Comercial LTDA  
CNPJ nº 04.679.119/0001-93  
**RENILSON NERY DE MOURA**  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador: 1892DF57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133892/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

<b>VENCEDOR: JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI</b>		
CNPJ: 09.556.842/0001-07	EMAIL: CONTATO@MULTIRN.COM.BR / JOSILENE@MULTIRN.COM.BR	TELEFONE: (84) 98177-3241/ (84) 98115-2044
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 17 ANEXO A, CARNAÚBA, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, CEP: 59.168-000		

ITEM - CÓDIGO – DESCRIÇÃO – LOCALIZAÇÃO – COORDENADA (GRAU DECIMAL)	UNID.	QUANT.	Preço (R\$)	TOTAL R\$
<b>LOTE ÚNICO</b>				<b>47.160,00</b>
1 - 0014539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ- RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 100MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194282, -35.160976	MÊS	12	212,00	2.544,00
2 - 0014540 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ-SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA CENTRO/AREZ – RUA FELIPE FERREIRA, CENTRO - AREZ / 1 PONTOS/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.195408, -35.159759	MÊS	12	82,00	984,00
3 - 0014541 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 100MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.193694, -35.160646	MÊS	12	212,00	2.544,00
4 - 0014542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CENTRO/AREZ – RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 100MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194282, -35.160976	MÊS	12	212,00	2.544,00
5 - 0014543 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PORTAL/AREZ – RUA PELORINHO, PORTAL DA CIDADE - AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194543, -35.175727	MÊS	12	82,00	984,00
6 - 0014544 - SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA – CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.197531, -35.162570	MÊS	12	82,00	984,00
7 - 0014545 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA CAMPO SANTO / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.193980, -35.161069	MÊS	12	82,00	984,00
8 - 0014546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO/AREZ – RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194010, -35.161414	MÊS	12	82,00	984,00
9 - 0014547 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.198068, -35.164104	MÊS	12	82,00	984,00
10 - 0014548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CONJUNTO AYRTON SENNA/AREZ – RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 50MB Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.195094, -35.166549	MÊS	12	82,00	984,00
11 - 0014549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTAL/AREZ – RUA PELORINHO / 1 PONTO/LINK - 50MB	MÊS	12	82,00	984,00

Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194673, -35.175734				
<b>12 - 0014550 - CENTRO DE SAÚDE CENTRO/AREZ - RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 100MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194010, -35.161414	MÊS	12	212,00	2.544,00
<b>13 - 0014551 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I CENTRO/AREZ – RUA ARTHUR MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.197208, -35.163762	MÊS	12	82,00	984,00
<b>14 - 0014552 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) II PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.177823, -35.129608	MÊS	12	82,00	984,00
<b>15 - 0014553 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) III URUCARÁ ZONA RURAL/AREZ - RUA DA LAJE / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.170098, -35.238729	MÊS	12	82,00	984,00
<b>16 - 0014554 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) IV CENTRO/AREZ – RUA FELIPE FERREIRA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194243, -35.161365	MÊS	12	82,00	984,00
<b>17 - 0014555 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) V – POVOADO AREIAS – AREIAS/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.19468, -35.183379	MÊS	12	82,00	984,00
<b>18 - 0014556 - PRONTO ATENDIMENTO DR. JUCA CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.196300, -35.162121	MÊS	12	82,00	984,00
<b>19 - 0014557 - CENTRO/BOLSA FAMÍLIA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.197134, -35.169559	MÊS	12	82,00	984,00
<b>20 - 0014558 - CRAS CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.197134, -35.169559	MÊS	12	82,00	984,00
<b>21 - 0014559 - COSELHO TUTELAR CONJUNTO AYRTON SENNA /AREZ – RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.195094, -35.166549	MÊS	12	82,00	984,00
<b>22 - 0014560 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.197228, -35.170006	MÊS	12	82,00	984,00
<b>23 - 0014561 - CEMEEA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.196774, -35.169699	MÊS	12	82,00	984,00
<b>24 - 0014562 - ESCOLA UNID. II DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ AREIAS/AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194417, -35.184885	MÊS	12	82,00	984,00
<b>25 - 0014563 - ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA-RUA MOISÉS LINS CENTRO-AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.198123, -35.164581	MÊS	12	82,00	984,00
<b>26 - 0014564 - ESCOLA MUNICIPAL M. DA SILVA SMITH PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.179050, -35.129828	MÊS	12	82,00	984,00
<b>27 - 0014565 - CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DA MÃE PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.174808, -35.128773	MÊS	12	82,00	984,00
<b>28 - 0014566 - ESCOLINHA MUNICIPAL DA PROVIDÊNCIA CONJ. PORTAL DA CIDADE/AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.193623, -35.175188	MÊS	12	82,00	984,00
<b>29 - 0014567 - CRECHE MUNICIPAL APARECIDA FERREIRA CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.196202, -35.161754	MÊS	12	82,00	984,00
<b>30 - 0014568 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA – RUA PRINCIPAL URUCARÁ/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.169523, -35.239527	MÊS	12	82,00	984,00
<b>31 - 0014569 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEREDO MUNDO NOVO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.174020, -35.292561	MÊS	12	82,00	984,00
<b>32 - 0014570 - ESCOLA MUNICIPAL UND. VI DJALMA ARANHA MARINHO RIO DO MEIO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.182602, -35.241109	MÊS	12	82,00	984,00
<b>33 - 0014571 - ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO AGRA-NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.185030, -35.251462	MÊS	12	82,00	984,00
<b>34 - 0014572 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.196979, -35.162137	MÊS	12	82,00	984,00
<b>35 - 0014573 - CREAMS CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.195094, -35.166549	MÊS	12	82,00	984,00
<b>36 - 0014574 - POSTO DE SAÚDE-MUNDO NOVO-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.173982, -35.292817	MÊS	12	82,00	984,00
<b>37 - 0014575 - POSTO DE SAÚDE-NASCEÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.185043, -35.251836	MÊS	12	82,00	984,00
<b>38 - 0014576 - ARQUIVO MUNICIPAL- CENTRO/AREZ- RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.194282, -35.160976	MÊS	12	82,00	984,00
<b>39 - 0014577 - PARQUE JOSÉ MULATO-SAPÉ / 1 PONTO/LINK - 50MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.179503, -35.179230	MÊS	12	82,00	984,00
<b>40 - 0014578 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO(FERREIRÃO)-RUA SÃO GERALDO- CENTRO AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 100MB</b> Localização – Coordenada (Grau Decimal): -6.192248, -35.161063	MÊS	12	212,00	2.544,00

O valor total é de **R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**E4BF414A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, publicada no Diário Oficial da União DOU em 24 de maio de 2021 processo administrativo n.º 06050002/2021 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto, contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material para manutenção da iluminação pública a serem realizadas no município de Baraúna/RN em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, especificados em todos os itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI						
CNPJ: 18.334.420/0001-70						
ENDEREÇO: RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN CEP: 74.125-070						
REPRESENTANTE: JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES						
E-MAIL: joaopaulo@sejailuminatto.com.br TEL.: (84) 2130-6723						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luminária de led completa, com braço para fixação em poste duplo t, para iluminação pública 60w. Tensão: bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000k) com variação de 10%, ângulo de iluminação: 125°, proteção: ip67. Proteção contra jatos de água forte e poeira.	200	Unid	Luz sollar	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
02	Luminária de led completa, com braço para fixação em poste duplo t, para iluminação pública 100w. Tensão: bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000k) com variação de 10%, ângulo de iluminação: 125°, proteção: ip67. Proteção contra jatos de água forte e poeira.	100	Unid	Sorteluz	R\$ 314,64	R\$ 31.464,00
03	Refletor led 50 w, 220v, com proteção: ip67. Proteção contra jatos de água forte e poeira.	60	Unid	Toplight	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
05	Braço para luminária pública 90cm, em aço galvanizado.	200	Unid	Tecnolinsa	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
06	Luminária pública aberta e-27	200	Unid	Tecnolinsa	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
07	Reator para lampada vapor metálico 70w	200	Unid	Tecnolinsa	R\$ 45,02	R\$ 9.004,00
08	Rele fotoeletrônico, redondo, com três terminais, 1000 watts bivolt nf, externo, resistente a chuva, para iluminação pública.	800	Unid	Exatron	R\$ 15,30	R\$12.240,00
09	Base para rele foto para utilização com relés fotoelétricos ou foto eletrônicos de conector. Capacidade: 15a 127v~ / 10a 220v	500	Unid	Tecnolinsa	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
10	Olhal parafuso 5000 dan	500	Unid	Konesul	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
13	Fita isolante de aut fusão, uso profissional, 19mm por 10 metros	30	Unid	Decorlux	R\$ 16,60	R\$ 498,00
14	Fita isolante de uso profissional 19mm por 20 metros.	50	Unid	Hammer	R\$ 4,90	R\$ 245,00
17	Cabo multiplexado de alumínio 2 x 25 mm²	500	Unid	Boreal	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
18	Caixa padrão cosern trifásico	25	Unid	Taf	R\$ 138,83	R\$ 3.470,75
19	Caixa padrão cosern monofásico.	25	Unid	Taf	R\$ 49,43	R\$ 1.235,75
20	Conector derivação perfurante 1,5-16 mm².	1000	Unid	Intelli	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
22	Bocal/soquete em porcelana rosca e40.	100	Unid	Sorteluz	R\$ 6,20	R\$ 620,00
27	Cinto e talabarte posicionamento poste eletricista	5	Unid	Mg cinto	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
36	Escada extensível com 9 m, vazada possui com perfil em u em fibra de vidro e degraus tipo "d" em alumínio com frisos antiderrapantes.	2	Unid	Cogumelo	R\$1.190,00	R\$ 2.380,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>R\$181.274,50</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 17 de junho de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna

Contratante

**JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**

Representante legal

JP Material Eletrico E De Construcao EIRELI

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6BE060B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 069, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de crédito, alterando o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.143.777,77 (cinco milhões cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2021.

Baraúna/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2043 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.750,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>7.750,00</b>
	<b>2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>7.750,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	7.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.750,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>7.750,00</b>
	<b>2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>7.750,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>1078 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	<b>1066 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
	<b>1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>30.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	16.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>530.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>530.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>530.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	530.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>530.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>530.000,00</b>
<b>1040 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA</b>					<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
<b>1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO</b>					<b>59.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	45.000,00
<b>1045 PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE</b>					<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
<b>1048 CONSTRUCAO DE BANHEIROS</b>					<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>41.600,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.300,00
<b>1047 CONSTRUÇÕES DE CASA POPULARES</b>					<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
<b>1049 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>					<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
<b>2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
<b>2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
<b>2038 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE</b>					<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
<b>2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS</b>					<b>26.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
<b>2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>					<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	80.000,00
<b>2042 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
<b>2043 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>					<b>67.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
<b>2044 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS</b>					<b>73.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	45.000,00
<b>2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO</b>					<b>77.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	37.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA</b>					<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>					<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>11.000,00</b>
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>11.000,00</b>
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	11.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS			25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>25.000,00</b>
	1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS			25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>21.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>21.000,00</b>
	2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>21.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>21.000,00</b>
	2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA			2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM			4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
	2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>6.000,00</b>
	2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>6.000,00</b>
	2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>120.000,00</b>
	2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>120.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>120.000,00</b>
	2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			120.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	120.000,00

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGV5ZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSZagjARX3y6okyM74bn9nSwGfXRqntRoLxmXQXEM  
niA==">  
82F53097">

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>

	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001		10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS				500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1087 CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR				250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		250.000,00
	1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS				250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		250.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		16.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				16.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		11.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
	1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
	1028 CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	2055 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL				21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	1054 IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				9.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		2.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		3.900,00
	1055 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		4.000,00
	1059 DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL				2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		2.400,00
	2055 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL				4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001		4.900,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
	2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
	1044 PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS				5.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
<b>2072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA</b>					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
<b>2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
<b>2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA</b>					
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
<b>2054 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>					
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
<b>2059 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
<b>2055 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
<b>2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ</b>					
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2025 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
<b>2026 MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO</b>					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>1094 COOPERACAO COM IMCIBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF</b>					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
<b>2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER</b>					
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD</b>					
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
<b>2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER</b>					
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	13.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00

02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE					100.000,00
<b>1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO</b>					<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	10.000,00
<b>1045 PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE</b>					<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00
<b>2027 MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL</b>					<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
<b>2028 MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA</b>					<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
<b>2031 MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
<b>2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12110000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
<b>2035 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER</b>					<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1035 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
	<b>2049 MANUT. DAS ATIV. DO FIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1068 AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>1094 COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>19.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	19.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>19.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>19.000,00</b>
<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>19.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>1046 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>30.000,00</b>
<b>1045 PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE</b>					<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
<b>2025 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA</b>					<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
<b>2026 MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM</b>					<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>400.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>400.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>400.000,00</b>
<b>1040 CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA</b>					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	50.000,00
<b>1042 AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO</b>					<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
<b>1043 AQUISICAO DE VEICULO</b>					<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50.000,00
<b>2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>					<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50.000,00
<b>1047 CONSTRUCOES DE CASA POPULARES</b>					<b>75.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	75.000,00
<b>2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>2037 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ</b>					<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	25.000,00



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
2027 MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGVSZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSZagjARX3y6okyM74bn9nSwGfXRqrntRoLxmXQXEM  
niA==">  
82F53097">

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					
1085 IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2051 MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
1028 CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
2073 PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00
2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					290.000,00
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>290.000,00</b>
1072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA					290.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 290.000,00
Anexo II (Redução)					290.000,00
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>290.000,00</b>
1067 CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 15.000,00
1078 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 50.000,00
1082 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS					25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 25.000,00
1066 EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO					110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 110.000,00
1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS					90.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					10010000 0001 90.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>25.000,00</b>
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					13110000 0001 25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>25.000,00</b>
1055 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					13110000 0001 1.000,00
1059 DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUCAO INFANTIL					6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					13110000 0001 2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					13110000 0001 3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					13110000 0001 1.000,00
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					13110000 0001 2.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					13110000 0001 1.000,00
2059 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL					5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					13110000 0001 5.000,00
2073 PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA					10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA					13110000 0001 5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					13110000 0001 5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>100.000,00</b>
2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)					100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					11130000 0001 100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>100.000,00</b>
2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)					100.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					11130000 0001 100.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>3.000,00</b>
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					12110000 0001 3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>3.000,00</b>
2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS					3.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					12110000 0001 3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					12140000 0001 5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
2042 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE					5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					12140000 0001 5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>14.000,00</b>
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL					14.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					10010000 0001 14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>14.000,00</b>
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL					14.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL					10010000 0001 14.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>10.000,00</b>
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE					10.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					10010000 0001 10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>10.000,00</b>

	2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE				10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>5.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS</b>				<b>5.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		5.000,00

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGV5ZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSZagjARX3y6okyM74bn9nSwGfXRqntRoLxmXQXEM  
niA==">  
82F53097">

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>100.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>100.000,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		100.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>600,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>600,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>600,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>600,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		600,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.845,08</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>2.845,08</b>
	<b>2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL</b>				<b>2.845,08</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		2.845,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.845,08</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>2.845,08</b>
	<b>1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES</b>				<b>2.845,08</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		2.845,08

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>90.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>				<b>90.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		90.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>90.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>1072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA</b>				<b>90.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		90.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.761,47</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>28.761,47</b>
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>13.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		13.000,00
	<b>2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ</b>				<b>15.761,47</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		15.761,47
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.761,47</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>28.761,47</b>
	<b>2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>				<b>9.761,47</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		9.761,47
	<b>2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>				<b>14.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		10.000,00
	<b>2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS</b>				<b>5.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>180.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>180.000,00</b>
	2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			180.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	180.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>180.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>180.000,00</b>
	2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			10.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000 0001	10.000,00
	2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB			20.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000 0001	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 0001	10.000,00
	2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ			100.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	100.000,00
	2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			50.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>55.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>55.000,00</b>
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			55.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	55.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>55.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>55.000,00</b>
	2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			31.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	15.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	16.000,00
	2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS			24.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	20.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000 0001	4.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>260.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>260.000,00</b>
	2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS			260.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	210.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>260.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>260.000,00</b>
	1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	20.000,00
	1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS			10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
	1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	20.000,00
	1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE			20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
	1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI			5.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000 0001	5.000,00
	1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO			5.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000 0001	5.000,00
	1085	IMPLANTACAO DE CAIXA DÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL			5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	5.000,00
	1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS			10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
	1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	20.000,00
	1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS			10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
	2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS			135.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	5.000,00
		3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000 0001	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	38.000,00
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000 0001	70.000,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000 0001	2.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	15.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>1.000,00</b>
	2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			1.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000 0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>1.000,00</b>
	2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS			1.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13110000 0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>4.000,00</b>
	2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			4.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>4.000,00</b>
	1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL			3.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	3.000,00

	<b>1061 REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>12.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>1.850,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001		1.850,00
	<b>2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		1.000,00
	<b>2051 MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>				<b>2.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		2.000,00
	<b>2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>				<b>4.500,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001		1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		3.000,00
	<b>2056 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE</b>				<b>2.650,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001		2.650,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>9.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>				<b>9.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		9.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
	<b>1011 MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO</b>				<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		4.000,00
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>2.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		1.000,00
	<b>2010 MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.500,00
	<b>1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS</b>				<b>6.000,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		6.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		90.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
	<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>90.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		90.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>40.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
	<b>2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA</b>				<b>9.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		9.000,00
	<b>2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>				<b>10.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		9.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001		1.000,00
	<b>2056 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001		1.000,00
	<b>2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDUSUAS</b>				<b>20.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		20.000,00

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGVSZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSZagjARX3y6okyM74bn9nSwGfXRqrntRoLxmXQXEM  
niA==">  
82F53097">

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
					<b>22.100,00</b>
					<b>22.100,00</b>

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>22.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	22.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>22.100,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>22.100,00</b>
<b>1059 DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL</b>					<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	600,00
<b>1060 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
<b>2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>2.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13110000	0001	2.000,00
<b>2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>					<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
<b>2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	4.500,00
<b>2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>					<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
<b>2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA</b>					<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	4.000,00
<b>2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
<b>2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.000,00</b>
<b>2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER</b>					<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.000,00</b>
<b>1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO</b>					<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>80.000,00</b>
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>80.000,00</b>
<b>2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>					<b>37.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.630,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.370,00
<b>2041 CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>					<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	20.000,00
<b>2045 MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO</b>					<b>23.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	13.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>40.000,00</b>
<b>2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>					<b>40.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>40.000,00</b>
<b>2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>					<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO</b>					<b>20.000,00</b>
	2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.017 GABINET DO VICE-PREFEITO</b>					<b>20.000,00</b>
	2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>10.000,00</b>
	2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>10.000,00</b>
	2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL			10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>10.000,00</b>
	2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.009 SEC. MUN. DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE</b>					<b>10.000,00</b>
	1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO			2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER			8.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>200.000,00</b>
	2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)			200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>200.000,00</b>
	2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)			200.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	200.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>40.000,00</b>
	2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					<b>40.000,00</b>
	2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS			40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>20.000,00</b>
	2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>20.000,00</b>
	1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>5.000,00</b>
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>5.000,00</b>
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	5.000,00

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGVVSZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSZagjARX3y6okyM74bn9nSwGfXRqrntRoLxmQXEM  
niA==">  
82F53097">

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>27.700,00</b>
					27.700,00

	2058 MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA				27.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	27.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>27.700,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>27.700,00</b>
	2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				27.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	13110000	0001	27.700,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.021,22</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>14.021,22</b>
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				14.021,22
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	14.021,22
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.021,22</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>14.021,22</b>
	1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS				14.021,22
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	14.021,22

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>40.000,00</b>
	2011 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP				40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>40.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>40.000,00</b>
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.978,78
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	14.021,22

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>50.000,00</b>
	1104 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	1105 PERFURAÇÃO E EQUIPAGEM DE POÇOS ARTESIANOS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>50.000,00</b>
	1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>7.000,00</b>
	2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
	2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.000,00
	2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					<b>7.000,00</b>
	2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>50.000,00</b>
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>50.000,00</b>
	1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS				50.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
	2075 MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES				14.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	2076 MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS				6.000,00



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	6.000,00
--	--	-------------------------------	----------	------	----------

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
<b>2011 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP</b>					
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					
<b>2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	260.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					
<b>1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES</b>					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	150.000,00
<b>1091 CONSTRUCOES DE BANHEIROS</b>					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
<b>1092 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
<b>2011 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP</b>					
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
<b>2012 CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL</b>					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS</b>					
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	140.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>					
<b>2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	37.482,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	518,00
<b>2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	28.350,00
<b>2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.650,00
<b>2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS</b>					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.000,00
<b>2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
<b>2040 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS</b>					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:2375428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 070, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.151.363,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.151.363,33 (dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2021.

Baraúna/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1064 CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
	<b>1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	25.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>245.363,33</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>245.363,33</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>245.363,33</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.023,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>245.363,33</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>245.363,33</b>
	<b>1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES</b>				<b>245.363,33</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	245.363,33

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>60.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>60.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	60.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	28.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>18.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.000,00</b>
<b>02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE</b>					<b>18.000,00</b>
<b>2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>					<b>18.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>20.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>560.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>390.000,00</b>
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>390.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>170.000,00</b>
<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>170.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>560.000,00</b>
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>50.000,00</b>
<b>1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>02.011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>30.000,00</b>
<b>2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>300.000,00</b>
<b>1092 MELHORIAS HABITACIONAIS</b>					<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300.000,00
<b>02.016 SEC. MUN. DO DESPORTO</b>					<b>180.000,00</b>
<b>1096 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>					<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
<b>1097 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAS ESPORTIVAS</b>					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
<b>1098 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>					<b>30.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	30.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>890.000,00</b>
<b>02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>890.000,00</b>
<b>2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>					<b>890.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	890.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>890.000,00</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>890.000,00</b>
<b>1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES</b>					<b>890.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	890.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>250.000,00</b>
<b>02.007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>250.000,00</b>
<b>2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>250.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	160.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>250.000,00</b>
<b>02.012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>250.000,00</b>
<b>2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL</b>					<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250.000,00

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador: 7291953D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 070, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.151.363,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.151.363,33 (dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2021.

Baraúna/RN, 09 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>50.000,00</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>50.000,00</b>
	1064 CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
	1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	25.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>10.000,00</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	1065 AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>20.000,00</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>20.000,00</b>
	2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>245.363,33</b>
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>245.363,33</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>245.363,33</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.023,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>245.363,33</b>
<b>02 .012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>245.363,33</b>
	1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES				<b>245.363,33</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	245.363,33

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC					60.000,00
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS					60.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				60.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	60.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC					28.000,00
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS					28.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				28.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	28.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC					18.000,00
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHEFIA GABINETE					18.000,00
	2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC					20.000,00
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS					20.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS					390.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E				390.000,00

RECURSOS HUMANOS					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>170.000,00</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>170.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>560.000,00</b>
<b>02 .004 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>50.000,00</b>
	1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
<b>02 .011 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	2062 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30.000,00
<b>02 .012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>300.000,00</b>
	1092 MELHORIAS HABITACIONAIS				<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300.000,00
<b>02 .016 SEC. MUN. DO DESPORTO</b>					<b>180.000,00</b>
	1096 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
	1097 CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1098 AQUISICAO DE IMOVEIS				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	30.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>890.000,00</b>
<b>02 .005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E REC. HUMANOS</b>					<b>890.000,00</b>
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				<b>890.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	890.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>890.000,00</b>
<b>02 .012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>890.000,00</b>
	1090 CONSTRUCAO DE CASA POPULARES				<b>890.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	890.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>250.000,00</b>
<b>02 .007 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECUR. HIDRIC</b>					<b>250.000,00</b>
	2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	160.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>250.000,00</b>
<b>02 .012 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>					<b>250.000,00</b>
	2063 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250.000,00

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**82FEEA1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO - IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA**

Identificação do Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>Programa</b>			
0008 - Operações Especiais			
<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento de Sentenças Judiciais, Amortização da Dívida, e Encargos.			
<b>Público Alvo:</b> MUNICÍPIO			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
<b>Objetivo:</b> Promover a Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
<b>Público Alvo:</b> VEREADORES			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura			
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0005 - Administrar Legal			
<b>Objetivo:</b> Promover ações de administração baseadas na Legalidade e Princípios da Administração Pública			
<b>Público Alvo:</b> FUNCIONÁRIOS			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0016 - Reserva de Contingência			
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0004 - Esporte é Saúde			
<b>Objetivo:</b> Promover ações esportivas como sinônimo de saúde e qualidade de vida			
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0002 - Escola de Qualidade para Todos			
<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção das escolas municipais, reformas, melhorias, concedendo uma Escola de Qualidade para Todos			
<b>Público Alvo:</b> ESTUDANTES			
<b>Programa</b>			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0015 - Promoção do Turismo Local			
<b>Objetivo:</b> Promoção do Turismo Local			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0012 - Difundindo a Cultura Local			
<b>Objetivo:</b> Promover a Difusão da Cultura Local			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			
<b>Objetivo:</b> Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal			
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Desenvolvimento e Apoio a Agropecuária Municipal			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0009 - Educação de Qualidade para Todos			
<b>Objetivo:</b> Promover a Educação de Qualidade para Todos			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0013 - Transporte Acessível			
<b>Objetivo:</b> Transporte Acessível			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social			
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento Social através de Assistência Comunitária			

<b>Programa</b>		
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0007 - Saúde de Qualidade para Todos		
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Saúde melhorando a oferta de serviços bem como a qualidade		
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno		
<b>Objetivo:</b> Promover ações da Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno		
<b>Público Alvo:</b> FUNCIONÁRIOS		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**3A28D899

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO - AÇÕES INTEGRANTES DO PROBLEMA**

Ações integrantes do Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>PROGRAMA: Administrar Legal</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	505.000,00
		800.000,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.200,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
Contribuição à Entidades Representativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25.500,00
		26.000,00
		28.000,00
		30.000,00
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	319.000,00
		325.000,00
		340.000,00
		360.000,00
Implantação de Sistemas de Wi-Fi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.200,00
		3.000,00
		3.000,00
		3.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.441.996,00
		1.514.096,00
		1.589.801,00
		1.669.291,00
<b>PROGRAMA: Administrar Legal</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	552.486,00
		580.110,00
		609.116,00
		639.572,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	1.025.844,00
		1.077.136,00
		1.130.993,00
		1.187.543,00
Manutenção do Setor de Acesso à Informação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.700,00
		2.000,00
		2.000,00
		2.000,00
Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.400,00
		4.400,00
		4.400,00
		4.400,00
Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		100.000,00
		0,00
		0,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	70.200,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
<b>PROGRAMA: Administrar Legal</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.000,00
		0,00
		5.000,00



		0,00
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	60.000,00
		80.000,00
		100.000,00
		100.000,00
<b>PROGRAMA: Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Veículos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
		35.000,00
		35.000,00
		35.000,00
Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.200,00
		9.000,00
		9.000,00
		5.000,00
Instalação de Viveiro de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00
		0,00
		5.000,00
		0,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	267.610,00
		280.991,00
		295.040,00
		309.792,00
<b>PROGRAMA: Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção do Código Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.200,00
		3.000,00
		3.000,00
		3.000,00
Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
		3.000,00
		0,00
		3.000,00
Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	38.000,00
		35.000,00
		35.000,00
		30.000,00
Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22.500,00
		23.625,00
		24.806,00
		26.047,00
Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
<b>PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	1.500.000,00
		1.575.000,00
		1.653.750,00
		1.736.438,00
Reforma do Prédio da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	
<b>PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Apoio ao Projeto Minerador Consciente	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
		15.000,00
Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		70.200,00
Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	80.000,00
		80.000,00
		80.000,00
		80.000,00
Aquisição de Dessalinizadores	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	15.200,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	5.200,00
		6.000,00
		6.000,00
		5.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Tratores e Picotadeira	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	100.600,00
		105.000,00
		105.000,00
		105.000,00
Construção de Poclhas Comunitárias	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	
Construção e Instalação de Matadouro Público	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	155.200,00
		170.000,00

		200.000,00
		200.000,00
Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	22.000,00
		25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
Contribuições para Associações Comunitárias	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	849.992,00
		894.492,00
		937.116,00
		983.972,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção de Serviços de Corte de Terra	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	230.500,00
		230.000,00
		235.000,00
		240.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	35.000,00
		35.000,00
		35.000,00
		35.000,00
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	35.200,00
		35.200,00
		25.000,00
		25.000,00
Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
Aquisição de Veículo Utilitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
Construção de Passagens Molhadas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
Construção de Poclhas Comunitárias na Zona Urbana de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
Construção de Pórtico na entrada da Cidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	205.200,00
		205.200,00
		205.200,00
		205.200,00
Construção de Reservatório de Água	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
Construção de Terminal Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	105.000,00
		105.000,00
		105.000,00
		105.000,00
Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	80.000,00
		80.000,00
		80.000,00
		80.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	165.200,00
		170.000,00
		50.000,00
		50.000,00
Construção ou Ampliação de Centro de Velório	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
Construção ou Reforma de Praças Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	340.500,00
		350.000,00
		350.000,00

		350.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	161.000,00
		165.000,00
		165.000,00
		165.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.557.500,00
		1.635.375,00
		1.717.144,00
		1.803.001,00
Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	965.000,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
Reforma e melhorias da Praça de Eventos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvendo a Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	57.000,00
		57.000,00
		57.000,00
		57.000,00
Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.000,00
		4.000,00
		4.000,00
		4.000,00
Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
<b>PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
Construção da Casa da Cultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
Construção de Clube Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		30.000,00

<b>PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Construção de Espaço Cultural	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.500,00
		50.500,00
		50.500,00
		50.500,00
Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	135.340,00
		142.107,00
		149.212,00
		156.673,00
Manutenção e Criação do Coral Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.000,00
		4.000,00
		4.000,00
		4.000,00
Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
<b>PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
		10.200,00
Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
<b>PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Equipamentos e Livros para Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
Aquisição de Parque Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
Aquisição de Veículos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.500,00
		200.000,00
		200.000,00
		200.000,00

Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.500,00
		15.500,00
		15.500,00
		15.500,00
Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.000,00
		21.000,00
		21.000,00
		21.000,00
Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	115.500,00
		115.500,00
		115.500,00
		115.500,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		20.000,00
Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	775.796,00
		814.586,00
		855.315,00
		898.091,00
Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.840,00
		12.432,00
		13.054,00
		13.706,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.032.730,00
		1.084.367,00
		1.138.585,00
		1.195.514,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.756.213,00
		3.944.024,00
		4.141.225,00
		4.348.286,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.373.696,00
		1.442.381,00
		1.514.500,00
		1.590.225,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	262.956,00
		276.104,00
		289.909,00
		304.404,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	874.444,00
		918.166,00
		964.075,00
		1.012.278,00
Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
Manutenção do Conselho do FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
		4.500,00
Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.170,00
		25.379,00
		26.647,00
		27.980,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.620,00
		4.851,00
		5.094,00
		5.348,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.700,00
		3.885,00
		4.079,00
		4.283,00
Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	212.200,00
		222.810,00
		233.951,00

		245.648,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.200,00 8.610,00 9.041,00 9.493,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.200,00 10.710,00 11.246,00 11.808,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.200,00 21.210,00 22.271,00 23.384,00
<b>PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	261.000,00 274.050,00 287.753,00 302.140,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.200,00 5.460,00 5.733,00 6.020,00
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.400,00 31.920,00 33.516,00 35.192,00
Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	186.000,00 195.300,00 205.065,00 215.318,00
Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.200,00 8.610,00 9.041,00 9.493,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	103.200,00 108.360,00 113.778,00 119.467,00
Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00
<b>PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00
Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00
Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	105.000,00 105.000,00 105.000,00 105.000,00
<b>PROGRAMA: Esporte e Saúde</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	17.000,00 20.000,00 20.000,00 25.000,00
Aquisição de Materiais Esportivos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
Construção de Cicloviás	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	30.000,00 50.000,00 20.000,00 0,00
Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	54.200,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00

Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	262.400,00
		275.520,00
		289.296,00
		303.761,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	282.904,00
		297.049,00
		311.902,00
		327.497,00
Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	155.400,00
		160.000,00
		160.000,00
		160.000,00
<b>PROGRAMA: Esporte e Saúde</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROGRAMA: Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	114.650,00
		120.383,00
		126.402,00
		132.722,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Benefícios Eventuais da Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.500,00
		125.500,00
		130.000,00
		130.000,00
Construção de Habitações Populares	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.000,00
		450.000,00
		450.000,00
		450.000,00
Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.200,00
		50.200,00
		50.200,00
		50.200,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700,00
		12.000,00
		12.000,00
		12.000,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.300,00
		290.115,00
		304.621,00
		319.852,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	546.470,00
		573.794,00
		602.483,00
		632.607,00
Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.180,00
		47.439,00
		49.811,00
		52.301,00
Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.200,00
		12.810,00
		13.451,00
		14.123,00
Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	271.880,00
		285.474,00
		299.478,00
		314.735,00
Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.860,00
		178.753,00
		187.271,00
		196.634,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.500,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
		7.000,00
		7.000,00
		7.000,00
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
		6.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.340,00
		200.907,00
		210.952,00
		221.500,00
Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
		27.300,00
		28.665,00
		30.098,00
Manutenção do Programa BPC na Escola	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00
		4.500,00

		4.500,00
		4.500,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.480,00
		37.254,00
		39.117,00
		41.073,00
Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.200,00
		4.200,00
		4.200,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
Restauração e Reformas de Casas Populares	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
		10.000,00
		8.000,00
		5.000,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Turismo Local</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Construção de um Mirante na área rural do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	110.000,00
		0,00
		150.000,00
		0,00
Construção do Santuário de Santa Luzia	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	110.000,00
		0,00
		150.000,00
Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
		17.000,00
		10.000,00
		10.000,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Turismo Local</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	210.992,00
		221.542,00
		232.619,00
		244.250,00
Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	12.000,00
		15.000,00
		20.000,00
Recuperação de Pontos Turísticos	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	15.000,00
		27.200,00
		30.000,00
		50.000,00
<b>PROGRAMA: Reserva de Contingência</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.195,00
		717.355,00
		753.222,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	210.000,00
		200.000,00
		250.000,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
		300.000,00
		315.000,00
		330.750,00
Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	347.288,00
		280.000,00
		280.000,00
		280.000,00
Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	280.000,00
		160.000,00
		0,00
Aquisição de Veículos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00
		0,00
		200.000,00
		200.000,00
Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
		200.000,00
		200.000,00
Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
		25.000,00
		25.000,00

		25.000,00
		60.200,00
Construção de Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
		70.000,00
		0,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		10.000,00
Construção de Fossas Sépticas	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		120.200,00
Construção de Sistema de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
		150.000,00
		150.000,00
		250.200,00
Construção de Unidades Básicas de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	280.000,00
		200.000,00
		250.000,00
		20.200,00
Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.200,00
		20.000,00
		20.000,00
		140.000,00
Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
		140.000,00
		140.000,00
		20.000,00
Contribuição para Consórcio/Associação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		66.000,00
Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
		30.000,00
		15.000,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		110.984,00
Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	116.533,00
		122.360,00
		128.478,00
		164.642,00
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	172.874,00
		181.518,00
		190.594,00
		631.320,00
Manutenção das Atividades da Atenção Primária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	662.886,00
		696.030,00
		730.892,00
		3.847.068,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.039.421,00
		4.241.392,00
		4.453.462,00
		8.000,00
Manutenção de Conferências da Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
		8.000,00
		8.000,00
		18.000,00
Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.900,00
		19.845,00
		20.837,00
		71.220,00
Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74.781,00
		78.520,00
		82.446,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
		345.060,00
Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	362.313,00
		380.429,00
		399.450,00
		29.420,00
Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.891,00
		32.436,00
		34.057,00
		2.200,00
Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.200,00
		2.200,00
		2.200,00
		11.500,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		48.200,00
Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.610,00
		53.141,00
		55.798,00
		107.972,00
Manutenção do Programa de Desempenho	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.371,00



		119.039,00
		124.991,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	268.336,00
		281.753,00
		295.840,00
		310.632,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	115.176,00
		120.935,00
		126.982,00
		133.331,00
Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.200,00
		8.610,00
		9.041,00
		9.493,00
Manutenção do QUALIFAR - SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.200,00
		10.710,00
		11.246,00
		11.808,00
Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	297.000,00
		311.850,00
		327.443,00
		343.815,00
<b>PROGRAMA: Transporte Acessível</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Instalação de Abrigos Rodoviários	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	23.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
<b>PROGRAMA: Transporte Acessível</b>		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	906.645,00
		951.977,00
		999.576,00
		1.049.555,00
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:0EB7155B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANEXO - DETALHAMENTO DO PROGRAMA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
Programa	
0008 - Operações Especiais	
Objetivo: Realizar o pagamento de Sentenças Judiciais, Amortização da Dívida, e Encargos.	
Público Alvo: MUNICÍPIO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Objetivo: Promover a Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Público Alvo: VEREADORES	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	
Objetivo: Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 22
0005 - Administrar Legal	
Objetivo: Promover ações de administração baseadas na Legalidade e Princípios da Administração Pública	
Público Alvo: FUNCIONÁRIOS	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 15
0016 - Reserva de Contingência	
Objetivo: Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária: 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0004 - Esporte é Saúde	
Objetivo: Promover ações esportivas como sinônimo de saúde e qualidade de vida	
Público Alvo: POPULAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 7

0002 - Escola de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção das escolas municipais, reformas, melhorias, concedendo uma Escola de Qualidade para Todos	
<b>Programa</b>	
<b>Público Alvo:</b> ESTUDANTES	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 6
0015 - Promoção do Turismo Local	
<b>Objetivo:</b> Promoção do Turismo Local	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 6
0012 - Difundindo a Cultura Local	
<b>Objetivo:</b> Promover a Difusão da Cultura Local	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 7
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 9
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Desenvolvimento e Apoio a Agropecuária Municipal	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 14
0009 - Educação de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover a Educação de Qualidade para Todos	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 36
0013 - Transporte Acessível	
<b>Objetivo:</b> Transporte Acessível	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 3
<b>Programa</b>	
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento Social através de Assistência Comunitária	
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 21
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Saúde melhorando a oferta de serviços bem como a qualidade	
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 33
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	
<b>Objetivo:</b> Promover ações da Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	
<b>Público Alvo:</b> FUNCIONÁRIOS	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:** 1FA270FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1124001-2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1124001-2021

Ata de Registro de Preços nº 1124001/2021

Processo Administrativo nº 82/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Fornecedor Registrado: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 28.910.694/0001-13.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlato para atender as necessidades da frota Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor total estimado: R\$ 723.298,00 (Setecentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	PNEU AUTOMOTIVO 195/65R15 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	GT RADIAL	UND	48	R\$ 592,00	R\$ 28.416,00
2	PNEU AUTOMOTIVO 265/70R16 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ROADSTONE	UND	12	R\$ 873,00	R\$ 10.476,00
3	PNEU AUTOMOTIVO 175/70R13 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	JK	UND	24	R\$ 373,00	R\$ 8.952,00

4	PNEU AUTOMOTIVO 175/70R14 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	APOLLO	UND	72	R\$ 407,00	R\$ 29.304,00
5	PNEU AUTO MOTIVO 215/75R16 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	GT RADIAL	UND	12	R\$ 773,00	R\$ 9.276,00
6	PNEU AUTO MOTIVO 225/70R15 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	GT RADIAL	UND	12	R\$ 891,00	R\$ 10.692,00
7	PNEU AGRICOLA 12.5/80-18 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO 4X4	ROADGUIDER	UND	10	R\$ 2.356,00	R\$ 23.560,00
8	PNEU AGRICOLA 19.5L24 OL S/ CÂMARA NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO	ROADGUIDER	UND	10	R\$ 6.519,00	R\$ 65.190,00
9	PNEU TRATOR 12.4-24 DIANTEIRO, NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ROADGUIDER	UND	10	R\$ 2.368,00	R\$ 23.680,00
10	PNEU AGRICOLA 18.4- 30 CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ROADGUIDER	UND	10	R\$ 4.796,00	R\$ 47.960,00
11	PNEU PATROL 14.00-24 12L S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	BRASPLUS	UND	10	R\$ 5.075,00	R\$ 50.750,00
12	PNEU CAMINHÃO 10.00-20 C/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	WESTLAKE	UND	20	R\$ 1.886,00	R\$ 37.720,00
13	PNEU CAMINHÃO 295/80R22,5 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ANTEO	UND	20	R\$ 2.864,00	R\$ 57.280,00
14	PNEU ÔNIBUS 215/75R17,5 S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	MAGNUM	UND	72	R\$ 1.441,00	R\$ 103.752,00
15	PNEU ÔNIBUS 9.00-20 14L S/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ANTEO	UND	30	R\$ 1.740,00	R\$ 52.200,00
16	PNEU PÁ MECÂNICA 20.5-25 L3 CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	BRASPLUS	UND	6	R\$ 15.400,00	R\$ 92.400,00
17	PNEU CARRETELA 6.50- 16 C/ CÂMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ANTEO	UND	20	R\$ 892,00	R\$ 17.840,00
20	PNEU CARRETELA 7.50- 16 C/ CÂMARA, NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ANTEO	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
23	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	CARRETEIRO	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
24	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 9.00-20	CARRETEIRO	UND	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
25	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 10.00-20	CARRETEIRO	UND	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
26	CÂMARA DE AR PARA PNE US 20.5-25	MAGNUM	UND	10	R\$ 521,00	R\$ 5.210,00
27	CÂMARA DE AR PARA PNE US 10.00-20	MAGNUM	UND	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
28	CÂMARA DE AR PARA PNE US 9.00-20	MAGNUM	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
29	CÂMARA DE AR PARA PNE US 14.9-26	MAGNUM	UND	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
31	CÂMARA DE AR PARA PNE US 6.50-16	MAGNUM	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNE US 19.5L24	MAGNUM	UND	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2021 até 24 de novembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Aldifran Rafael de Macedo  
Órgão Gerenciador

Fabio Franco Moraes de Oliveira  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
Código Identificador: C15B143B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.745.004-95	RG: 3.305.816		
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO DA SESAP			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Realizar inspeção por ter ocorrido um acidente grave de trabalho, na Fábrica Sertão Jucurutu, na Cidade de Jucurutu/RN, no dia 08.12.2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jucurutu/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: B053D46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929007/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA**, CNPJ/MF nº **19.949.898/0001-77**, com sede na Av Coelho Neto, 87, Alto da Conceição, CEP: 59.600-320, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA**, portadora da Cédula de identidade nº 003.227.430 ITEP/RN e inscrita no CPF nº 017.564.494-22, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FOGOS E ARTIGOS DE PIROTECNIA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO /PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	GIRANDOLA MISTA 1080 TIROS E CORES DURAÇÃO 50 SEG	PIROMANIA	UND	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
05	KIT MORTEIRO 12 TURNOS 3 VARIAS VORES DURAÇÃO 15 SEG	PIROMANIA	UND	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
09	TORTA 100 TUBOS DURAÇÃO 1 MIN	PIROMANIA	UND	5,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
10	TORTA CALEBRATIOM 149 TUBOS CORES MISTA DURAÇÃO 3 MIN	PIROMANIA	UND	2,00	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
11	TORTA EXPLENDOR 125 TUBOS CORES MISTA DURAÇÃO 2 MIN	PIROMANIA	UND	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
12	TORTA INFINITO 149 TUBOS CORES	PIROMANIA	UND	2,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

	MISTA DURAÇÃO 3 MIN					
13	TORTA MAXIMA 180 TUBOS CORES MISTA DURAÇÃO 3 MIN	PIROMANIA	UND	3,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.600,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

**Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Danielly Dayane Santana Nogueira
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:5A5A6D2C**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929007/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **K.C.M DOS REIS ALMEIDA**, CNPJ/MF nº 14.111.028/0001-00, com sede na Av Presidente Bandeira, 582, Alecrim, CEP: 59.037-200, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA**, portadora da Cédula de identidade nº 003.050.123 SSP/RJ e inscrita no CPF nº 033.071.517-89, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FOGOS E ARTIGOS DE PIROTECNIA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO /PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

**g) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	GIRANDOLA 1080 TIROS DURAÇÃO 50 SEG	FOGOS LÍDER	UND	10,00	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
03	GIRANDOLA 480 TIROS DURAÇÃO 40 SEG	FOGOS LÍDER	UND	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
04	GIRANDOLA 468 TIROS E CORES DURAÇÃO 40 SEG	FOGOS LÍDER	UND	10,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
06	KIT MORTEIRO 3 COM 6 TUBOS 3 VARIAS CORES DURAÇÃO 15 SEG	PIROMAX	UND	6,00	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
07	KIT MORTEIRO 25 TUBOS CORES MISTAS DURAÇÃO 1 MIN	PIROMAX	UND	6,00	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
08	CAIXA DE PISTOLA 12x1 TIROS PIROMANIA	FOGOS LÍDER	UND	450	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00
14	TORTA QUATRO ESTAÇÕES 180 TUBOS CORES MISTAS DURAÇÃO 3 MIN	FOGOS TITAN	UND	2,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	TORTA SHOW DA VIRADA 240 TUBOS CORES MISTA DURAÇÃO 4 MIN	FOGOS LÍDER	UND	2,00	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
16	TORTA VIP 177 TUBOS CORES MISTA DURAÇÃO 3 MIN E 30 SEG	FOGOS LÍDER	UND	3,00	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.730,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	K.C.M Dos Reis Almeida
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN	KELY CRISTINA MELO DOS REIS ALMEIDA Representante Legal

Órgão Gerenciador Da ARP

Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**87AA47D1

## SECRETARIA DE GOVERNO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ/MF nº **04.063.503/0001-67**, com sede na R 74, 557, Setor Central, CEP: 74.045-020, Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de identidade nº 1.482.134 SSP/GO e inscrito no CPF nº 319.596.011-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material permanente para o laboratório de análise clínica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA: Confeccionada em estrutura, possui ajuste de altura garantindo conforto por mais tempo. Dimensões: Assento Comprimento: 0,45m Largura entre braços: 49 cm Altura até o chão: 38 cm – 45 cm Encosto Comprimento (altura): 47cm Largura: 44cm Altura até o chão: 86cm 93cm Braços Comprimento: 29cm Largura: 5,5cm Estrutura: Aço Braço: Polipropileno Espuma: Com densidade controlada Assento: Com madeira laminada Peso máximo recomendado: 110 Kg Cor: a definir Ajuste de altura: Sim	FKGRUPO	UND	08	R\$ 450,45	R\$ 3.603,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.603,60</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARCOS ANTONIO GOMES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FFC2D121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 17.737.876/0001-18**, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 003/2021 destinado à **aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores unitários de gêneros alimentícios para merenda escolar, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 003/2021, e, conforme tabela abaixo:

NR	ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$)
16		BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e cruceante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	UND	ESTRELA	R\$ 3,10	R\$ 4,10

34	<b>FLOCÃO DE MILHO:</b> amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rotulo. Embalagem com 500g.	PCT	NORDESTINO	RS 1,23	RS 1,95
----	--	-----	------------	---------	---------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Processo Administrativo nº 203028/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** ADBED8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo n.º 213/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de motores trifásicos de indução e submersos, bombas submersas e conjuntos motor bomba para substituição em manutenções corretivas e preventivas como também para ampliação do sistema de abastecimento de água destinados às demandas desta Autarquia Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
	<b>LOTE BOMBAS DIVERSAS</b>		
01	Conjunto Motor Bomba submersa para poço tubular de 6" com 7 estagios, coeficiente de vazão de 37 m³/h, altura de elevação 82,96 MCA, 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	02	RS 12.000,00
02	Bomba submersa para poço tubular de 6" com 10 estagios, coeficiente de vazão de 90 m³/h, altura de elevação 72 MCA, 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	02	RS 17.000,00
	<b>LOTE 6 POLEGADAS</b>		
07	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 3CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 3.850,00
08	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 4,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 4.050,00
09	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	RS 4.350,00
10	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 5,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 4.450,00
11	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 6CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	RS 4.450,00
12	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 6,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 4.450,00
13	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 7CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 4.450,00
14	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 7,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 5.100,00
15	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 8CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	RS 5.150,00
16	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 9CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	RS 5.250,00
17	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 10CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	15	RS 5.450,00
18	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 11CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 5.560,00
19	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 12CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	20	RS 5.750,00
20	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 13CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	15	RS 5.800,00
21	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 14CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	05	RS 7.499,07
22	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 15CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a água	10	RS 7.706,07

	60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua		
23	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 16CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua	05	R\$ 8.250,00
24	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 17CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua	05	R\$ 8.450,00
25	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 18CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua	05	R\$ 8.500,00
26	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 19CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua	05	R\$ 1.200,00
27	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 6" para poço tubular com potência de 20CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM.Com acoplamento padrão chaveta e refrigerado a agua	10	R\$ 8.650,00
28	Motor Elétrico submerso 6",MODELO M6G, para poço tubular com potência de 22.5HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM. com acoplamento padrão chaveta	03	R\$ 10.150,00
29	Motor Elétrico submerso 6", MODELO M6G, para poço tubular com potência de 25HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM. com acoplamento padrão chaveta	06	R\$ 10.250,00
30	Motor Elétrico submerso 6",MODELO M6G, para poço tubular com potência de 27,5 HP, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM. com acoplamento padrão chaveta	03	R\$ 10.850,00
31	Bombeador submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 4,5CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 18,3 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 28 MCA.	05	R\$ 1.995,00
32	Bombeador submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5,5CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 25,7 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 33,5 MCA.	05	R\$ 1.995,00
33	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 6CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 28,5 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 35,8 MCA.	05	R\$ 1.995,00
34	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 6,5CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 29,7 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 43,3 MCA.	05	R\$ 1.995,00
35	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 33,6 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 46,2 MCA.	05	R\$ 2.350,00
36	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7,5CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 36,8 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 49 MCA.	05	R\$ 2.550,00
37	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 8CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 39,8 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 51,7 MCA.	05	R\$ 2.350,00
38	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 9CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 45,2 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 55,2 MCA.	05	R\$ 2.550,00
39	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 9CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 43,8 MCA, e vazão mínima 20m3/h e Altura máxima de elevação 61,9 MCA.	05	R\$ 2.550,00
40	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 10CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 49,8 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 65,7 MCA.	05	R\$ 2.750,00
41	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 10CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 36 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 79 MCA.	05	R\$ 2.750,00
42	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 77,7 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 94,2 MCA.	05	R\$ 2.950,00
43	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 55 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 113 MCA.	05	R\$ 3.400,00
44	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 16CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 77,6 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 99,9 MCA.	05	R\$ 3.850,00
45	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 20CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 77 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 160 MCA.	05	R\$ 3.950,00
46	Bombeador Submerso 6" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 20CV, com vazão máxima de 40 m3/h, altura mínima de elevação 104,8 MCA, e vazão mínima 20 m3/h e Altura máxima de elevação 130,4 MCA.	05	R\$ 4.400,00
47	Bombeador Submerso 6" para poço tubular, para uma potência de até 12 CV, com vazão máxima de 24 m3/h, altura mínima de elevação 88 MCA, e vazão mínima 12m3/h e Altura máxima de elevação 170 MCA. Com acoplamento padrão chaveta	05	R\$ 3.390,00
48	Bombeador Submerso 6" para poço tubular, para uma potência de até 15CV, com vazão máxima de 36 m3/h, altura mínima de elevação 68 MCA, e vazão mínima 20m3/h e Altura máxima de elevação 107 MCA. Com acoplamento padrão chaveta	05	R\$ 2.800,00
49	Bombeador submersa para poço tubular de 6" com 12 estagios, para uma potencia de até 25HP, com vazão máxima 48m3/h, altura mínima de elevação 95 MCA, e vazão mínima 12m3/h e Altura máxima de elevação 193 MCA 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	03	R\$ 5.600,00
50	Bombeador submersa para poço tubular de 6" com 6 estagios, para uma potencia de até 27.5HP, com vazão máxima 90m3/h, altura mínima de elevação 51 MCA, e vazão mínima 24m3/h e Altura máxima de elevação 134 MCA 3500 RPM com acoplamento padrão chaveta	03	R\$ 5.000,00
	<b>LOTE 4 POLEGADAS</b>		
51	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 1CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM, Refrigerado a agua e rebobinavel	05	R\$ 1.497,67
52	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 1,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	06	R\$ 1.777,39
53	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 2CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	12	R\$ 1.784,17
54	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 3CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	16	R\$ 1.866,81
55	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 3,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	08	R\$ 1.753,15
56	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 4CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	05	R\$ 2.056,40
57	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 4,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	10	R\$ 2.183,79
58	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	10	R\$ 2.179,13
59	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 5,5CV, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	15	R\$ 2.183,44
60	Motor Elétrico em ferro fundido submerso 4" para poço tubular com potência de 7,5V, Tensão 380V, Frequência 60Hz, 3500 RPM,Refrigerado a agua e rebobinavel	05	R\$ 2.381,42
61	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 4,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 13 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 32 MCA.	05	R\$ 1.794,38
62	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 13 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 32 MCA.	05	R\$ 2.057,92
63	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 5,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 18 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 47 MCA.	05	R\$ 1.951,78
64	Bombeador Submerso 4" em aço inox para poço tubular, para uma potência de até 7,5CV, com vazão máxima de 48 m3/h, altura mínima de elevação 28 MCA, e vazão mínima 12 m3/h e Altura máxima de elevação 63 MCA.	05	R\$ 1.885,94
65	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 1,5 CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 35 MCA, e vazão mínima 3 m3/h e Altura máxima de elevação 56 MCA.	03	R\$ 1.850,61
66	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 3CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 71 MCA, e vazão mínima 3m3/h e Altura máxima de elevação 111 MCA.	04	R\$ 2.076,28
67	Bombeador Submerso 4" para poço tubular, para uma potência de 4 CV, com vazão máxima de 8 m3/h, altura mínima de elevação 99 MCA, e vazão mínima 3 m3/h e Altura máxima de elevação 154 MCA.	05	R\$ 2.080,01

VALIDADE DA ATA



A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO**

ROLDAO D B FILHO ME

CNPJ: 10.599.139/0001-57

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:86604BE7**

## SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 213/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de motores trifásicos de indução e submersos, bombas submersos e conjuntos motor bomba para substituição em manutenções corretivas e preventivas como também para ampliação do sistema de abastecimento de água destinados às demandas desta Autarquia Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
	<b>LOTE MOTORES DE INDUÇÃO</b>		
03	Motor Elétrico de indução magnética, 12,5cv,380v,60Hz,1760 RPM	02	R\$ 5.331,32
04	Motor Elétrico de indução magnética, 15cv,380v,60Hz,1760 RPM	02	R\$ 5.689,88
05	Motor Elétrico de indução magnética, 20cv,380v,60Hz,3500 RPM	02	R\$ 9.169,67
06	Motor Elétrico de indução magnética, 30cv,380v,60Hz,1760 RPM	02	R\$ 13.499,50

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

BD Energia LTDA

CNPJ: 40.765.455/0001-12

**JOÃO BOSCO GABRIEL FERREIRA**

CPF: 150.469.824-04

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**B4CDA55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 3.639****GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.639, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.200,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					2.200,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				2.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.200,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					2.200,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				2.200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:5A24FA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.919**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.919 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				4.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:DB80C973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.941**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.941 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>16.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	16.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>16.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.500,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:8707AA3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.942**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.942 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.786,27 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.786,27</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					3.786,27
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				3.786,27
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.786,27
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.786,27</b>
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					3.786,27
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				3.786,27
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.786,27

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:027E5C07**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.943**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.943 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100,0 (cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					100,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**2A7A900F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 263/2021.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.592,30 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

Raimundo Marcelino Borges

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>150.592,30</b>
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					150.592,30
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				150.592,30
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	150.592,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>150.592,30</b>
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					100.000,00
	1166 Construção de Quadra de Esporte Rural				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00

	1205 Implatação de Centro Desportivo				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
03.007 Fundo Municipal de Saúde					50.592,30
	1119 Construção de adutoras				50.592,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	50.592,30

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**92BBE9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-009**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 2º CHAMADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Marcos Juliano da Silva portador do CPF nº 084.309.524-54 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento 2º Chamada dos itens que não acudiram interessados para contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 9 - FREEZER VERTICAL 300L**

Descrição: selo Procel A ou B.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	3.580,00	CONSUL

**Item: 12 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT**

Descrição: Liquidificador de alta rotação, com copo de 06 litros ou superior, resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa em alumínio polido. Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta-fio e trava de segurança. Selo do INMETRO. Voltagem: Bivolt automático.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

844 - MARCOS ULIANO DA SILVA

890,00

KD ELETRO

**Item: 13 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT**

Descrição: 08LT: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas. Tampa do copo em aço inox ou alumínio repuxado. Gabinete do motor em aço inox. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico mínimo de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho 220 V. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, alças e gabinete em aço inox, tampa em aço inox ou alumínio. Facas em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.021,00	KD ELETRO

**Item: 14 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT**

Descrição: Liquidificador industrial de 10 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 10 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas. Tampa do copo em aço inox ou alumínio repuxado. Gabinete do motor em aço inox. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico mínimo de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho 220 V. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, alças e gabinete em aço inox, tampa em aço inox ou alumínio. Facas em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho 220 V. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, alças e gabinete em aço inox, tampa em aço inox ou alumínio. Facas em aço inox. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.117,41	SPOLU

**Item: 15 - LIXEIRA DE INOX 30 LTS**

Descrição: Fábrcida de aço inox, modelo com aro, cesto interno removível e tampa com acionamento por meio de pedal, características que facilitam o manuseio e proporcionam uma utilização mais higiênica do produto, lixeira tem 66,90 de altura e capacidade para até 30 litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	289,00	BRINOX

**Item: 18 - FORNO MICROONDAS-30 litros**

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	723,00	MIDEA

**Item: 21 - CADEIRA PRESIDENTE**

Descrição: Giratória com opção de braço corsa, base é em aço com capa de propileno, Revestimento em couro ecológico ou tecido, modelo presidente com um ótimo custo x benefício, possui sistema relax, para maior conforto do usuário.

Unidade de medida: UND Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	624,00	MOB

**Item: 23 - LIQUIDIFICADOR 1200W**

Descrição: 1200 W de Potência

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	337,00	MONDIAL

**Item: 24 - Mesa para refeitório**

Descrição: A Mesa Infantil para Refeitório com Bancos Empilháveis Branco produzida com materiais de alta qualidade com design clássico, garantindo praticidade com a possibilidade do empilhamento dos bancos. Especificações do Produto: Mesa e Bancos confeccionados em MDF de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; Bordas arredondadas com acabamento em perfil de

PVC tipo T; Solda de todo o produto através de solda mig; Tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; Estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; Ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola; Cor Tampo: Branco liso brilhante; Cor Estrutura: Preto. Dimensões do Produto:Tampo da Mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; Tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; Altura tampo mesa-chão: 58cm;Altura tampo banco-chão: 32cm; Peso: 52kg. Unidade de medida: UND Quantidade: 8

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.699,00	AÇO VALE

**Item: 28 - ARMÁRIO VITRINE**

Descrição: Número de portas 02 portas; Material de confecção /aço e ferro pintado; Laterais de vidro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.504,92	AÇO VALE

**Item: 31 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS**

Descrição: Câmara de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	12.000,00	STERMAX

**Item: 35 - CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)**

Descrição: Tipo aberto/3 prateleira/aço inox

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.299,00	AÇO VALE

**Item: 36 - CAIXA TÉRMICA**

Descrição: A Caixa Térmica 10 Litros com Termômetro Digital - Novotest.br NOV-5L é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Capacidade: 5 Litros; Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín.; Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C; Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	390,00	SOPRANO

**Item: 41 - MOCHO**

Descrição: Possui base giratória em Aço com capa de Nylon, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. Seu design apresenta formas básicas, conferindo simplicidade, qualidade e praticidade. Costura dupla que aumenta a resistência e durabilidade do produto além de dar um toque especial no acabamento. O Encosto Anatômico curvado garante uma postura adequada ao dia de trabalho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	360,00	AÇO VALE

**Item: 50 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL**

Descrição: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo. Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 14

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	2.940,00	PHILCO

MARCOS ULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, totalizando o valor de R\$ 118.451,85

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;



2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-009, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 08/12/2021**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CPF: 084.309.524-54

Marcos Juliano da Silva

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:03A74489**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**PORTARIA 001/2021 – GS**

**Portaria 001/2021 – GS**

*Homologa decisão preliminar do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre análise das inscrições para o Edital Público 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.*

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar decisão preliminar do Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Divulgar lista de projetos habilitados e inabilitados, conforme atendendo item 4.2, edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de dezembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

**RESULTADO PRELLIMIAR**

EDITAL 001/2021 – PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

**RELAÇÃO DOS HABILITADOS E INABILITADOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME COMPLETO	SEGMENTO	HABILITADO/INABILITADO
01	03/12/2021	EMAIL	KATIA SILENE FLEISCHMANN F MACEDO	ARTES VISUAIS	HABILITADO
02	03/12/2021	PRESENCIAL	LEANDRO SILVA SANTOA	TEATRO	HABILITADO
03	03/12/2021	PRESENCIAL	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENEZES	POESIA	HABILITADO
04	06/12/2021	PRESENCIAL	ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	ARTESANATO	HABILITADO
05	06/12/2021	PRESENCIAL	EDINETE MARCULINO PASSARINHO DO NASCIMENTO	ARTESANATO	HABILITADO
06	06/12/2021	EMAIL	MARIA RUTH ROSENDO DA COSTA	ARTESANATO	HABILITADO
07	08/12/2021	PRESENCIAL	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MUSICA	HABILITADO
08	08/12/2021	PRESENCIAL	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	TEATRO	HABILITADO
09	08/12/2021	PRESENCIAL	PAULA VITORIA SOUZA REGO	DANÇA	HABILITADO
10	08/12/2021	PRESENCIAL	ELIABE DE OLIVEIRA DA SILVA	MUSICA	HABILITADO
11	08/12/2021	PRESENCIAL	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DE FREITAS	ARTESANATO	HABILITADO
12	08/12/2021	PRESENCIAL	MARCIO JOSE DE FREITAS	MUSICA	HABILITADO
13	08/12/2021	PRESENCIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	HABILITADO
14	08/12/2021	PRESENCIAL	WILTEMBERG DA COSTA	TEATRO	HABILITADO
15	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	TEATRO	HABILITADO
16	08/12/2021	PRESENCIAL	SONIA MARIA NOGUEIRA ALVES	ARTESANATO	HABILITADO
17	08/12/2021	PRESENCIAL	FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA OLIVEIRA	ARTESANATO	HABILITADO
18	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	MUSICA	HABILITADO
19	08/12/2021	PRESENCIAL	SEBASTIAO PAULO PEREIRA JUNIOR	MUSICA	HABILITADO
20	08/12/2021	PRESENCIAL	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	MUSICA	HABILITADO
21	08/12/2021	PRESENCIAL	ANTONIO MARCOS DE JESUS	FOTOGRAFIA	INABILITADO*
22	08/12/2021	PRESENCIAL	DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	HABILITADO
23	08/12/2021	PRESENCIAL	CAMILA GEOVANA DE LIMA SOUZA	TEATRO	HABILITADO
24	08/12/2021	PRESENCIAL	ANDREA LEILA DOS SANTOS MENEZES	MUSICA	HABILITADO
25	08/12/2021	PRESENCIAL	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	INABILITADO**
26	08/12/2021	PRESENCIAL	FRANCISCO KELVIS NOGUEIRA ALVES	MUSICA	HABILITADO
27	08/12/2021	PRESENCIAL	CLAUDIO CANIDIA DA COSTA LIMA	TEATRO	HABILITADO
28	08/12/2021	PRESENCIAL	MARIA DE FATIMA FELIPE	ARTESANATO	HABILITADO
29	08/12/2021	PRESENCIAL	JOAO PAULO DE MORAIS SILVA	ARTES VISUAIS	HABILITADO
30	08/12/2021	PRESENCIAL	ALEX SANDROV DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	HABILITADO
31	08/12/2021	PRESENCIAL	VALDIVAN RODRIGUES DE SOUZA	POETA	HABILITADO
32	08/12/2021	PRESENCIAL	GILVANICE SILVA DE SOUZA DANTAS	FOTOGRAFIA	HABILITADO
33	08/12/2021	PRESENCIAL	ANDREVV WILLIAN DE MORAIS SOUZA	MUSICA	HABILITADO
34	08/12/2021	PRESENCIAL	AGEU DE LIMA BEZERRA	AUDIOVISUAL	HABILITADO
35	08/12/2021	EMAIL	WESLLEY DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	HABILITADO

\* EDITAL 01/2021 - PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS Item 3.4, alínea "l".

\*\*EDITAL 01/2021 - PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS Item 3.4, alínea "j".

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4E8EB6CA

**Portaria 002/2021/SMJCD – GS**

*Homologa decisão preliminar do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre análise de premiações as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.*

O Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura e Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar resultado preliminar referente ao Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva, contemplando entidades culturais do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Divulgar lista de projetos habilitados e inabilitados, conforme solicitação documental descrita no item 4, edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de dezembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA

**RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS:**

PROJETO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	HABILITADO INABILITADOS
01	07/12/2021	E-MAIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DIXSEPTIENSE	RADIO COMUNITARIA	ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	HABILITADO
02	08/12/2021	PRESENCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RUALUART	TEATRO	WILTEMBERG DA COSTA	INABILITADO*
03	08/12/2021	PRESENCIAL	CIA. ARTE NA VEIA	TEATRO	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	HABILITADO
04	08/12/2021	PRESENCIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA	PRODUÇÃO	ABRAAO AGHAMENISON BEZERRA DA SILVEIRA	HABILITADO
05	08/12/2021	PRESENCIAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO 06884864447	AUDIOVISUAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO	HABILITADO
06	08/12/2021	PRESENCIAL	STREET ANGELS	DANÇA	PAULA VITORIA SOUZA REGO	INABILITADO**
07	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424	MUSICA	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	HABILITADO

\* EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6.1 e 3.6.2

\*\* EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6, 3.6.1 e 3.6.2.

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário Municipal De Juventude, Cultura E Desporto

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**32EFA12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N. 003/2021-GC**

*Dispõe sobre o resultado da Chamada Pública n. 003/2021 conforme fins definidos na Lei Federal n. 14.017, Lei Aldir Blanc de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal n. 061, de 26 de outubro de 2020 acerca da seleção de propostas para apresentações em plataformas digitais em formato de lives.*

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas com base no Decreto Municipal nº 061/2020 de 26 de outubro de 2020,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADODA CHAMADA PÚBLICA N. 003/2021, realizado no âmbito da Lei Aldir Blanc, Os detalhes sobre a análise das propostas podem ser solicitados à Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

## I - COLETIVO ARTÍSTICO – CA

CÓDICO	NOME	RESPONSÁVEL	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CA001	Arraia da Pimenta	Anderson Dantas Alexandre	115.693.864-39	GRUPOS JUNINOS	16 PONTOS	2º
CA002	Museu Quilombola de Picada	Luiza Helena da Silva Lira	048.914.384-95	PONTOS DE MEMÓRIA E MUSEUS COMUNITÁRIOS	15 PONTOS	3º
CA003	Banda Filarmônica Elizaldo Rodrigues dos Santos	Cicero Pereira da Costa Junior	116.380.144-50	ARTES CÊNICAS	25 PONTOS	1º

## II – ARTISTAS INDIVIDUAIS – CAI

CÓDICO	NOME	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAI001	Francisco Adriano do Nascimento	016.928.894-35	MÚSICA	20 PONTOS	5º
CAI002	Ermeson Cachina	700.973.744-40	MÚSICA	19 PONTOS	6º
CAI003	Joelson Temóteo Pereira	702.122.234-37	ARTES CÊNICAS	25 PONTOS	1º
CAI004	Magno Cesar de Souza	109.150.204-83	MÚSICA	17 PONTOS	7º
CAI005	Hernandes de Souza	252.129.288-50	MÚSICA	22 PONTOS	3º
CAI006	Joelson Varela Gonzaga	120.888.584-74	MÚSICA	21 PONTOS	4º
CAI007	Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva	017.000.604-22	MÚSICA	23 PONTOS	2º
CAI008	Francisco Jackson da Silva	713.030.444-80	MÚSICA	17 PONTOS	8º
CAI009	Francisco Josivaldo Bento	048.735.344-70	MÚSICA	16 PONTOS	10º
CAI010	José Ivan da Silva	392.505.394-87	ARTES VISUAIS	16 PONTOS	9º
CAI011	Sara Hanany Alves Ferreira	700.498.044-80	MÚSICA	16 PONTOS	11º
CAI012	Allison Bruno da Silva de Castro	128.692.714-50	MÚSICA	16 PONTOS	12º

Publique-se.

Ipanguaçu, 09 de dezembro de 2021.

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F2E950AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 00142/2021

DECRETO Nro 00142/21, de 09 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 09 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00142/21 de 09 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde	Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Anul.dotação	6.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			17.000,00
--	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04 122 0004 2.005	Contribuição p/ o PASEP	Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			8.000,00
--	--	--	----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		
04 122 0017 2.018	Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos	Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			11.000,00
---	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
07 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs		
20 605 0018 2.021	Manut da Sec de Agricultura	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			25.000,00
---	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos		
04 122 0048 2.016	Manut da Iluminação Pública	Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Anul.dotação	13.000,00
10010000	Recurso ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	12.000,00
10010000	Recurso ordinário		

TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos			71.000,00
-----------------------------------	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0007 2.033	Manut.das Ativ.da Sec.de Educação	Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Municipal de Educação			19.000,00
---------------------------------	--	--	-----------

TOTAL GERAL			151.000,00
-------------	--	--	------------

Itaú, 09 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00142/21 de 09 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
07 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs		
20 122 0018 2.098	Aquis de Tratox 4X4 c/Implementos		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		

TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			10.000,00
---	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
---------	-----------	-------	------------

DE:			
08 01.	Sec de Meio Ambiente e Turismo		
15 451 0043 1.030	Urbanização de Ruas do Mun de Itau		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
18 695 0043 1.060	Construção de Praças		23.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
18 695 0043 1.090	Construção do Terminal Turístico		28.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		

TOTAL Sec de Meio Ambiente e Turismo	61.000,00
--------------------------------------	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0007 1.005	Const., Ref.e Ampl.de Escolas		80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		

TOTAL Secretaria Municipal de Educação	80.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL	151.000,00
-------------	------------

Itaú, 09 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:AC47CD27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

<b>EMPRESA:</b> SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME					
<b>CNPJ:</b> 26.564.007/0001-20					
<b>ENDEREÇO:</b> R ANIBAL CORREIA, Nº 2703, CANDELARIA, NATAL-RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO					
<b>E-MAIL:</b> softprint2016@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 3343-3667					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. POTÊNCIA NOMINAL DE 4285 KWH/MÊS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN.	KWP	28,38	7.400,00	210.012,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como



ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

## CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 103/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida pela Secretaria de Educação da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem/serviço que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem/serviço entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 011/2021.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 23 de Novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Soft Print Tecnologia LTDA - ME

**CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**CABC017D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 478 -PPA**

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 478.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

§ 1º - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes: o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

§ Único – As unidades orçamentárias estarão diretamente equilibradas com a estrutura organizacional e administrativa do município.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

- Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
- Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
- Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2022-2025, ou alternadamente;
- Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício financeiro.

Art. 4º - A gestão do PPA para o quadriênio 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e

IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 5º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios norteadores da administração pública, tais como: publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade; e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 6º - O Poder Executivo publicará através das “Contas Anuais de Governo”, instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2022-2025.

Art. 7º - Os valores financeiros contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 8º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual serão propostos pelo Poder Executivo e poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Em casos excepcionais, o Poder Executivo poderá incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias metas setoriais, detalhadas em ações específicas, atribuindo quantitativos e respectivos valores, sendo obrigatória a sua incorporação a relação de ações que integram o Plano Plurianual.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11º – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12º – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio de leis específicas.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 08 de Dezembro de 2021.

### MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.123.023,00
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	561.290,00
1033 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	129.304,00
1053 - PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	REALIZAR A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	482.734,00
1041 - REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	REFORMAR E ADEQUAR A FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO ESTRUTURA, QUIOSQUES, COBERTURA.	605.572,00
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1080 - APOIO GOVERNAMENTAL A ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	REALIZAR O APOIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS	43.101,00
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM USO PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	68.962,00
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	560.316,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	129.304,00
2008 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E/OU À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	86.203,00

2057 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	REALIZAR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	99.133,00
2005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	REALIZAR O APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	217.661,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MANTER AS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	223.265,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.746.157,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.534.938,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	370.343,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	2.633.487,00
2070 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	1.776.634,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Alimentação na Escola			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	260.762,00
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	165.940,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.165.889,00
PROGRAMA: Apoio a Defesa Civil Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2060 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	MANTER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	102.064,00
PROGRAMA: Apoio à Programas Sociais			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	1.086.109,00
2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	437.271,00
PROGRAMA: Apoio ao Transporte Rodoviário			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	366.361,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CONSTRUIR E/OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DAQUELES QUE SE UTILIZAM DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	142.235,00
1078 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS VALORIZANDO OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESTE MEIO DE TRANSPORTE	129.304,00
1051 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA A GUARDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	64.652,00
2088 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANTER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	68.962,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.658.752,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANTER AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	495.665,00
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.324.501,00
PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2095 - MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	CÂMARA MUNICIPAL	MANTER A COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	550.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	MANTER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	5.866.845,00
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Capacitando Servidores			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2009 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ÀS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	REALIZAR A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ÀS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.861,00
PROGRAMA: Cuidando do Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1018 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DA CIDADE PROMOVENDO O PLANTIO DE PLANTAS EM TODA ZONA URBANA	38.792,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO PARA PROCESSAMENTO DE LIXO E DESCARTES	64.652,00
1076 - CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESTUFA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A FIM DE REALIZAR AÇÕES EM ÁREAS DEGRADADAS PELO HOMEM	142.235,00
2066 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	30.171,00
PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

1005 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO, BEM COMO AS ATIVIDADES NAS QUAIS A SECRETARIA DER SUPORTE	672.380,00
1029 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	CONSTRUIR OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1.424.496,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1030 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	CONSTRUIR OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL PARA MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DOS COMERCIANTES LOCAIS	657.294,00
1049 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	PROMOVER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR RURAL, EM TODAS AS ÉPOCAS DO ANO, COM OFERTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, SEMENTES, CORTE DE TERRAS.	25.861,00
1077 - PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	REALIZAR AÇÕES DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO, COM CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CONSULTORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	150.855,00
PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	252.142,00
1026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROMOVER EVENTOS DE NATUREZA CULTURAL E FESTIVO	657.294,00
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1074 - ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REALIZAR ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	43.101,00
1075 - ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REALIZAR ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	43.101,00
1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.159,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1004 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	172.405,00
1069 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	172.405,00
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADQUIRIR ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	1.336.139,00
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	258.608,00
1009 - CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONCLUIR A OBRA DE UMA CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA PARA O ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO	883.576,00
1070 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO, PROPICIANDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	646.519,00
1072 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ADEQUANDO ESPAÇOS PARA REFEIÇÕES	301.709,00
1071 - CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER, DESENVOLVER AÇÕES E APOIAR AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	431.013,00
1035 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	301.709,00
1019 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO DENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	504.285,00
1024 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES	538.766,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1007 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	431.013,00
1008 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	193.956,00
2013 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	959.003,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.743.292,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	8.189.254,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	19.106.439,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.267.126,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	192.835,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	11.489.932,00
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS	396.532,00

ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	CULTURA	PRÓPRIOS	
2096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	17.965,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER O PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	51.722,00
2065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	60.342,00
2020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	36.636,00
2051 - MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	43.101,00
2062 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	25.861,00
1073 - REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REALIZAR SIMULADOS, AULÕES E CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS TAIS COMO IFRN, ENEM, ENTRE OUTROS.	64.652,00
<b>PROGRAMA: Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	450.512,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1081 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	REALIZAR AQUISIÇÃO DE PARQUES E/OU BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS SERVINDO COMO OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO	150.855,00
1084 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO TORNANDO-SE UM ESPAÇO APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	668.070,00
1086 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE PARA SERVIR DE MAIS UMA OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO	150.855,00
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHORIA DO LAZER E ENTRETENIMENTO	1.640.002,00
1036 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	CONSTRUIR OU REFORMAR DE ÁREAS DE LAZER AMPLIANDO A OFERTA DE LAZER E ENTRETENIMENTO	1.165.889,00
1038 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO MUNICIPAL PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.058.136,00
1037 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO, MELHORANDO OS LOCAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO	1.661.553,00
1039 - INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	INSTALAR OU REFORMAR A COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MELHORANDO-OS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES NOS MESMOS	344.810,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	1.118.252,00
<b>PROGRAMA: Operações Especiais</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2055 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REALIZAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.176.614,00
2054 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS - FEMURN / CNM / OUTRAS	133.614,00
2052 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	1.099.082,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.293.038,00
2053 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	4.310.125,00
<b>PROGRAMA: Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1050 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	64.652,00
1047 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE LOCAL DO SCFV	
1046 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	107.754,00
1044 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	193.956,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.706,00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	521.956,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.486.196,00
2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	54.739,00
2084 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	MANTER O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.946,00
2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	60.342,00
2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	80.858,00

<b>ACESSUAS TRABALHO</b>			
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	836.440,00
2068 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.101,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	301.709,00
1055 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REALIZAR O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	344.810,00
1064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRAR AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	94.823,00
<b>PROGRAMA: Promoção da Melhoria Habitacional</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	344.810,00
1020 - CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	517.215,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1082 - AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE LETREIROS OU PLACAS PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	64.652,00
1079 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	REALIZAR MELHORIAS E AAMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	181.025,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1027 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ADQUIRIR CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE PARA A COLETA DE LIXO	1.252.091,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1016 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS VISANDO O INTERESSE PÚBLICO	64.652,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	CONSTRUIR CALÇADÃO E CICLOVIAS PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	172.405,00
1031 - CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	CONSTRUIR LETREIROS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.	86.203,00
1028 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	562.471,00
1052 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	CONSTRUIR OU RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES, MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS	60.342,00
1015 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	2.243.420,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.772.488,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.668.195,00
2056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.077.531,00
1011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO A PARALELEPÍPEDO OU ASFALTO	5.223.872,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1083 - RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	REALIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS	215.506,00
1022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE USO E A OFERTA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	637.899,00
1014 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	URBANIZAR CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	275.848,00
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1032 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	777.977,00
1059 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPLIAR E/OU REFORMAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	387.911,00
1056 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO AÇÕES DE SUPORTE NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	1.469.753,00
1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO	258.608,00
1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SUS MUNICIPAL, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	387.911,00
1058 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO	346.534,00
1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	948.228,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1067 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	215.506,00
1042 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS	129.304,00
1040 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	777.977,00
1017 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO	2.758.911,00
1062 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E INSTALAR ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, VALORIZANDO AS ATIVIDADES FÍSICAS EM TODAS AS IDADES	470.666,00
1063 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.	214.213,00



EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	
1045 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01388/2017.	646.519,00
1068 - IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SAÚDE	17.241,00
2076 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL, APOIANDO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, OFERTANDO PSQUIATRA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPÊUTA, EDUCADOR FÍSICO E ASSISTENTE SOCIAL.	659.294,00
2030 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.605.971,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2035 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER A GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	3.189.148,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.670.013,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.171,00
2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	17.241,00
2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.079.618,00
2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	343.646,00
2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	362.999,00
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 318.915,00	
2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	830.750,00
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL, COM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, CONSUMO DE ALCOOL E DROGAS E ISTs	45.256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	2.668.312,00
1066 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO D CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA MELHOR ATENDER AS LOCALIDADES RURAIS	258.608,00
1061 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOVER E REALIZAR CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	35.344,00
2089 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TRANSFERIR À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO.	1.732.670,00
2090 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRANSFERIR CONTRIBUIÇÕES À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	129.304,00
<b>PROGRAMA: Transporte na Escola</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	390.066,00
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	756.427,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Objetivo: Promover a Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos			
Objetivo: Promover a Saúde de Qualidade para Todos			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
0005 - Assistência Farmacêutica			
Objetivo: Promover a Assistência Farmacêutica			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
0010 - Transporte na Escola			
Objetivo: Promover o Transporte na Escola			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			
Objetivo: Promover a Cidadania e Desenvolvimento Social			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:	
0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura			
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Infra-Estrutura			
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	

<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional		
<b>Objetivo:</b> Promover a Melhoria Habitacional		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário		
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio ao Transporte Rodoviário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
<b>Identificação do Programa</b>		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Exercício:</b> 2022		
<b>Programa</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0099 - Operações Especiais		
<b>Objetivo:</b> Promover a contabilização de Operações Especiais		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0002 - Administrando com Responsabilidade		
<b>Objetivo:</b> Promover a Administração com Responsabilidade		
<b>Público Alvo:</b> CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0003 - Escola de Qualidade para Todos		
<b>Objetivo:</b> Promover a Escola de Qualidade para Todos		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0006 - Alimentação na Escola		
<b>Objetivo:</b> Promover a Alimentação na Escola		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		
<b>Objetivo:</b> Promover a Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal		
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio a Defesa Civil Municipal		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0009 - Difundindo a Cultura Local		
<b>Objetivo:</b> Promover a Difusão da Cultura Local		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
<b>Identificação do Programa</b>		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Exercício:</b> 2022		
<b>Programa</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0011 - Expandindo o Turismo Local		
<b>Objetivo:</b> Promover a Expansão do Turismo		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0012 - Cuidando do Meio Ambiente		
<b>Objetivo:</b> Promover Ação de Manutenção do Meio Ambiente		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Objetivo:</b> Promover Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
9999 - Reserva de Contingência		
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0016 - Capacitando Servidores		
<b>Objetivo:</b> Promover a Capacitação de Servidores		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário		
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento do Setor Agropecuário		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025

Continuo	01/01/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Identificação do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0018 - Melhorando os Espaços Públicos		
Objetivo: Promover benfeitorias e melhorias dos Espaços Públicos		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Continuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0020 - Apoio à Programas Sociais		
Objetivo: Promover o Apoio à Programas Sociais		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Continuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
Objetivo: Promover o Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Continuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	956.590,00
		1.004.420,00
		1.054.640,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.107.373,00
		130.226,00
		136.737,00
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	143.574,00
		150.753,00
		30.000,00
PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	31.500,00
		33.075,00
		34.729,00
REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	112.000,00
		117.600,00
		123.480,00
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	129.654,00
		140.500,00
		147.525,00
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	154.901,00
		162.646,00
		10.000,00
APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.500,00
		11.025,00
		11.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	16.000,00
		16.800,00
		17.640,00
		18.522,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	130.000,00
		136.500,00
		143.325,00
		150.491,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00
		31.500,00
		33.075,00
		34.729,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	20.000,00
		21.000,00
		22.050,00
		23.153,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	23.000,00
		24.150,00
		25.358,00
		26.625,00
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	50.500,00
		53.025,00
		55.676,00
		58.460,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	51.800,00
		54.390,00
		57.110,00
		59.965,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022		
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.261.224,00
		2.374.285,00
		2.492.999,00
		2.617.649,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.444.230,00
		2.566.442,00
		2.694.764,00
		2.829.502,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	85.924,00
		90.220,00
		94.731,00
		99.468,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	611.000,00
		641.550,00
		673.628,00
		707.309,00
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	412.200,00
		432.810,00
		454.451,00
		477.173,00
PROGRAMA: Alimentação na Escola		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.500,00
		63.525,00
		66.701,00
		70.036,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Alimentação na Escola		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.500,00
		40.425,00
		42.446,00
		44.569,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	270.500,00
		284.025,00
		298.226,00
		313.138,00
PROGRAMA: Apoio a Defesa Civil Municipal		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	23.680,00
		24.864,00
		26.107,00
		27.413,00
PROGRAMA: Apoio à Programas Sociais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251.990,00
		264.590,00
		277.819,00
		291.710,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.452,00
		106.525,00
		111.851,00
		117.443,00
PROGRAMA: Apoio ao Transporte Rodoviário		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Apoio ao Transporte Rodoviário		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	85.000,00
		89.250,00
		93.713,00
		98.398,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	33.000,00
		34.650,00
		36.383,00
		38.202,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	30.000,00
		31.500,00
		33.075,00
		34.729,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	15.000,00
		15.750,00
		16.538,00
		17.364,00
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	16.000,00
		16.800,00
		17.640,00
		18.522,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	384.850,00
		404.093,00
		424.297,00
		445.512,00

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	115.000,00
		120.750,00
		126.788,00
		133.127,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Assistência Farmacêutica</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	307.300,00
		322.665,00
		338.798,00
		355.738,00
<b>PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
		125.000,00
		150.000,00
		175.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	1.402.000,00
		1.442.100,00
		1.486.705,00
		1.536.040,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	300.000,00
		325.000,00
		350.000,00
		375.000,00
<b>PROGRAMA: Capacitando Servidores</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	6.000,00
		6.300,00
		6.615,00
		6.946,00
<b>PROGRAMA: Cuidando do Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Cuidando do Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
		9.450,00
		9.923,00
		10.419,00
CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
		15.750,00
		16.538,00
		17.364,00
CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.000,00
		34.650,00
		36.383,00
		38.202,00
MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00
		7.350,00
		7.718,00
		8.103,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	156.000,00
		163.800,00
		171.990,00
		180.590,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	330.500,00
		347.025,00
		364.376,00
		382.595,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	152.500,00
		160.125,00
		168.131,00
		176.538,00
PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	6.000,00
		6.300,00
		6.615,00
		6.946,00
PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	35.000,00
		36.750,00
		38.588,00
		40.517,00
<b>PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	58.500,00
		61.425,00
		64.496,00
		67.721,00

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	152.500,00 160.125,00 168.131,00 176.538,00
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00 10.500,00 11.025,00 11.576,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00 10.500,00 11.025,00 11.576,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	65.000,00 68.250,00 71.663,00 75.246,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00 42.000,00 44.100,00 46.305,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00 42.000,00 44.100,00 46.305,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	310.000,00 325.500,00 341.775,00 358.864,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00 63.000,00 66.150,00 69.458,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	205.000,00 215.250,00 226.013,00 237.313,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 157.500,00 165.375,00 173.644,00
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.000,00 73.500,00 77.175,00 81.034,00
CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00 105.000,00 110.250,00 115.763,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.000,00 73.500,00 77.175,00 81.034,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	117.000,00 122.850,00 128.993,00 135.442,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	125.000,00 131.250,00 137.813,00 144.703,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00 105.000,00 110.250,00 115.763,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00 47.250,00 49.613,00 52.093,00
MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	222.500,00 233.625,00 245.306,00 257.572,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.100.500,00 1.155.525,00 1.213.301,00 1.273.966,00 1.900.004,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	1.995.004,00 2.094.754,00 2.199.492,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	4.432.920,00 4.654.566,00 4.887.294,00 5.131.659,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	526.000,00 552.300,00 579.915,00 608.911,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	44.740,00 46.977,00 49.326,00 51.792,00 2.665.800,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2.799.090,00 2.939.045,00 3.085.997,00 92.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	96.600,00 101.430,00 106.502,00 4.400,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.620,00 4.851,00 4.094,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00 12.600,00 13.230,00 13.892,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.000,00 14.700,00 15.435,00 16.207,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.500,00 8.925,00 9.371,00 9.840,00 10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.500,00 11.025,00 11.576,00 6.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.300,00 6.615,00 6.946,00
REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.000,00 15.750,00 16.538,00 17.364,00
PROGRAMA: Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	104.524,00 109.750,00 115.238,00 121.000,00
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	35.000,00 36.750,00 38.588,00 40.517,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	155.000,00 162.750,00 170.888,00 179.432,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	35.000,00 36.750,00

		38.588,00
		40.517,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	380.500,00
		399.525,00
		419.501,00
		440.476,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	270.500,00
		284.025,00
		298.226,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	313.138,00
		245.500,00
		257.775,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	270.664,00
		284.197,00
		385.500,00
		404.775,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	425.014,00
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	446.264,00
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	80.000,00
		84.000,00
		88.200,00
		92.610,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	259.448,00
		272.420,00
		286.041,00
		300.343,00
PROGRAMA: Operações Especiais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	505.000,00
		530.250,00
		556.763,00
		584.601,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	31.000,00
		32.550,00
		34.178,00
		35.886,00
PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	255.000,00
		267.750,00
		281.138,00
		295.194,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	764.024,00
		802.225,00
		842.336,00
		884.453,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Operações Especiais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000.000,00
		1.050.000,00
		1.102.500,00
		1.157.625,00
PROGRAMA: Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
		15.750,00
		16.538,00
		17.364,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.250,00
		27.563,00
		28.941,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00
		47.250,00
		49.613,00
		52.093,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.775,00
		6.064,00
		6.367,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.100,00
		127.155,00
		133.513,00



		140.188,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	576.850,00
		605.593,00
		635.977,00
		667.776,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.700,00
		13.335,00
		14.002,00
		14.702,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	9.500,00
		9.975,00
		10.474,00
		10.997,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14.000,00
		14.700,00
		15.435,00
		16.207,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.760,00
		19.698,00
		20.683,00
		21.717,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.064,00
		203.767,00
		213.956,00
		224.653,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		10.500,00
		11.025,00
		11.576,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
		73.500,00
		77.175,00
		81.034,00
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
		84.000,00
		88.200,00
		92.610,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00
		23.100,00
		24.255,00
		25.468,00
<b>PROGRAMA: Promoção da Melhoria Habitacional</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
		84.000,00
		88.200,00
		92.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Promoção da Melhoria Habitacional</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
		126.000,00
		132.300,00
		138.915,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.000,00
		15.750,00
		16.538,00
		17.364,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	42.000,00
		44.100,00
		46.305,00
		48.620,00
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	290.500,00
		305.025,00
		320.276,00
		336.290,00
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.000,00
		15.750,00
		16.538,00
		17.364,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	40.000,00
		42.000,00
		44.100,00
		46.305,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00
		21.000,00
		22.050,00
		23.153,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	130.500,00
		137.025,00
		143.876,00
		151.070,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	14.000,00
		14.700,00
		15.435,00
		16.207,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	520.500,00
		546.525,00
		573.851,00
		602.544,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	643.250,00
		675.413,00
		709.183,00
		744.642,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.547.100,00
		1.624.455,00
		1.705.678,00
		1.790.962,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	250.000,00
		262.500,00
		275.625,00
		289.406,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.212.000,00
		1.272.600,00
		1.336.230,00
		1.403.042,00
RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
		52.500,00
		55.125,00
		57.881,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	148.000,00
		155.400,00
		163.170,00
		171.329,00
URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	64.000,00
		67.200,00
		70.560,00
		74.088,00
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.500,00
		189.525,00
		199.001,00
		208.951,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
		94.500,00
		99.225,00
		104.186,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	341.000,00
		358.050,00
		375.953,00
		394.750,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
		63.000,00
		66.150,00
		69.458,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
		94.500,00
		99.225,00
		104.186,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.400,00
		84.420,00
		88.641,00
		93.073,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.000,00
		231.000,00
		242.550,00
		254.678,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
		52.500,00

		55.125,00
		57.881,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
		31.500,00
		33.075,00
		34.729,00
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.500,00
		189.525,00
		199.001,00
		208.951,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	640.100,00
		672.105,00
		705.710,00
		740.996,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	109.200,00
		114.660,00
		120.393,00
		126.413,00
ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.700,00
		52.185,00
		54.794,00
		57.534,00
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
		157.500,00
		165.375,00
		173.644,00
IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
		4.200,00
		4.410,00
		4.631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	152.964,00
		160.612,00
		168.643,00
		177.075,00
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	604.616,00
		634.847,00
		666.589,00
		699.919,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	739.920,00
		776.916,00
		815.762,00
		856.550,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.315.510,00
		1.381.286,00
		1.450.350,00
		1.522.867,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
		7.350,00
		7.718,00
		8.103,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
		4.200,00
		4.410,00
		4.631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.050.780,00
		6.353.319,00
		6.670.985,00
		7.004.534,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.730,00
		83.717,00
		87.902,00
		92.297,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84.220,00
		88.431,00
		92.853,00
		97.495,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73.992,00
		77.692,00
		81.576,00
		85.655,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	192.744,00
		202.381,00
		212.500,00

		223.125,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.500,00
		11.025,00
		11.576,00
		12.155,00
MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	619.080,00
		650.034,00
		682.536,00
		716.662,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
		63.000,00
		66.150,00
		69.458,00
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.200,00
		8.610,00
		9.041,00
		9.493,00
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	402.000,00
		422.100,00
		443.205,00
		465.365,00
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
		31.500,00
		33.075,00
		34.729,00
PROGRAMA: Transporte na Escola		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90.500,00
		95.025,00
		99.776,00
		104.765,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	175.500,00
		184.275,00
		193.489,00
		203.163,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2022	956.590,00
		2023	1.004.420,00
		2024	1.054.640,00
		2025	1.107.373,00
<b>Total PPA</b>			<b>4.123.023,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2022	130.226,00
		2023	136.737,00
		2024	143.574,00
		2025	150.753,00
<b>Total PPA</b>			<b>561.290,00</b>
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2022	30.000,00
		2023	31.500,00
		2024	33.075,00
		2025	34.729,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.304,00</b>
PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2022	112.000,00
		2023	117.600,00
		2024	123.480,00
		2025	129.654,00
<b>Total PPA</b>			<b>482.734,00</b>
REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2022	140.500,00
		2023	147.525,00
		2024	154.901,00
		2025	162.646,00
<b>Total PPA</b>			<b>605.572,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Administrando com Responsabilidade			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2022	10.000,00
		2023	10.500,00
		2024	11.025,00
		2025	11.576,00
<b>Total PPA</b>			<b>43.101,00</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2022	16.000,00
		2023	16.800,00
		2024	17.640,00
		2025	18.522,00

<b>Total PPA</b>			<b>68.962,00</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA</b>				
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2022	130.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2023	136.500,00
			2024	143.325,00
			2025	150.491,00
<b>Total PPA</b>			<b>560.316,00</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2022	30.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	31.500,00
			2024	33.075,00
			2025	34.729,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.304,00</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2022	20.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	21.000,00
			2024	22.050,00
			2025	23.153,00
<b>Total PPA</b>			<b>86.203,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
<b>DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2022	23.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	24.150,00
			2024	25.358,00
			2025	26.625,00
<b>Total PPA</b>			<b>99.133,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2022	50.500,00
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO			2023	53.025,00
			2024	55.676,00
			2025	58.460,00
<b>Total PPA</b>			<b>217.661,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2022	51.800,00
Subfunção: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			2023	54.390,00
			2024	57.110,00
			2025	59.965,00
<b>Total PPA</b>			<b>223.265,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2022	2.261.224,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	2.374.285,00
			2024	2.492.999,00
			2025	2.617.649,00
<b>Total PPA</b>			<b>9.746.157,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2022	2.444.230,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2023	2.566.442,00
			2024	2.694.764,00
			2025	2.829.502,00
<b>Total PPA</b>			<b>10.534.938,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2022	85.924,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2023	90.220,00
			2024	94.731,00
			2025	99.468,00
<b>Total PPA</b>			<b>370.343,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2022	611.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2023	641.550,00
			2024	673.628,00
			2025	707.309,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.633.487,00</b>	
<b>PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2022	412.200,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2023	432.810,00
			2024	454.451,00
			2025	477.173,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.776.634,00</b>	
<b>PROGRAMA: Alimentação na Escola</b>				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	60.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			2023	63.525,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			2024	66.701,00
			2025	70.036,00
<b>Total PPA</b>			<b>260.762,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>				
Função: 12 - EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	38.500,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			2023	40.425,00
			2024	42.446,00
			2025	44.569,00
<b>Total PPA</b>			<b>165.940,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022				
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				
Função: 12 - EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	270.500,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			2023	284.025,00
			2024	298.226,00
			2025	313.138,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.165.889,00</b>	
<b>PROGRAMA: Apoio a Defesa Civil Municipal</b>				
Ação / Função - Subfunção		Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	2022	23.680,00

Função: 20 - AGRICULTURA	RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	24.864,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2024	26.107,00
		2025	27.413,00
<b>Total PPA</b>			<b>102.064,00</b>
<b>PROGRAMA: Apoio à Programas Sociais</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		2022	251.990,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	264.590,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	277.819,00
		2025	291.710,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.086.109,00</b>
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF		2022	101.452,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	106.525,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	111.851,00
		2025	117.443,00
<b>Total PPA</b>			<b>437.271,00</b>
<b>PROGRAMA: Apoio ao Transporte Rodoviário</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	85.000,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2023	89.250,00
		2024	93.713,00
		2025	98.398,00
<b>Total PPA</b>			<b>366.361,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO		2022	33.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2023	34.650,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2024	36.383,00
		2025	38.202,00
<b>Total PPA</b>			<b>142.235,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		2022	30.000,00
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	31.500,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	33.075,00
		2025	34.729,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.304,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA		2022	15.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2023	15.750,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2024	16.538,00
		2025	17.364,00
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		2022	16.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2023	16.800,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2024	17.640,00
		2025	18.522,00
<b>Total PPA</b>			<b>68.962,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2022	384.850,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2023	404.093,00
		2024	424.297,00
		2025	445.512,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.658.752,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		2022	115.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2023	120.750,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2024	126.788,00
		2025	133.127,00
<b>Total PPA</b>			<b>495.665,00</b>
<b>PROGRAMA: Assistência Farmacêutica</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		2022	307.300,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	322.665,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2024	338.798,00
		2025	355.738,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.324.501,00</b>
<b>PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		2022	100.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	2023	125.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	150.000,00
		2025	175.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>550.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		2022	1.402.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	2023	1.442.100,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2024	1.486.705,00
		2025	1.536.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
Função: 01 - LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	2022	300.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2023	325.000,00
		2024	350.000,00
		2025	375.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.350.000,00</b>
<b>PROGRAMA: Capacitando Servidores</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022	6.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2023	6.300,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2024	6.615,00
		2025	6.946,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.861,00</b>
<b>PROGRAMA: Cuidando do Meio Ambiente</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		2022	9.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023	9.450,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2024	9.923,00
		2025	10.419,00
<b>Total PPA</b>			<b>38.792,00</b>
CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		2022	15.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023	15.750,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2024	16.538,00
		2025	17.364,00
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS		2022	33.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023	34.650,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2024	36.383,00
		2025	38.202,00
<b>Total PPA</b>			<b>142.235,00</b>
MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL		2022	7.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023	7.350,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2024	7.718,00
		2025	8.103,00
<b>Total PPA</b>			<b>30.171,00</b>
<b>PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		2022	156.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	163.800,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	171.990,00
		2025	180.590,00
<b>Total PPA</b>			<b>672.380,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS	2022	330.500,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	347.025,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2024	364.376,00
		2025	382.595,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.424.496,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL		2022	152.500,00
Função: 20 - AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	160.125,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2024	168.131,00
		2025	176.538,00
<b>Total PPA</b>			<b>657.294,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2022	6.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2023	6.300,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2024	6.615,00
		2025	6.946,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.861,00</b>
PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO		2022	35.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	36.750,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2024	38.588,00
		2025	40.517,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.855,00</b>
<b>PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2022	58.500,00
Função: 13 - CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2023	61.425,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	64.496,00
		2025	67.721,00
<b>Total PPA</b>			<b>252.142,00</b>
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		2022	152.500,00
Função: 13 - CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2023	160.125,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2024	168.131,00
		2025	176.538,00
<b>Total PPA</b>			<b>657.294,00</b>
<b>PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		2022	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2023	10.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	11.025,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022			
		2025	11.576,00
<b>Total PPA</b>			<b>43.101,00</b>

ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		2022	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	10.500,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	11.025,00
		2025	11.576,00
<b>Total PPA</b>			<b>43.101,00</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2022	65.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	68.250,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	71.663,00
		2025	75.246,00
<b>Total PPA</b>			<b>280.159,00</b>
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		2022	40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	42.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	44.100,00
		2025	46.305,00
<b>Total PPA</b>			<b>172.405,00</b>
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL		2022	40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	42.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	44.100,00
		2025	46.305,00
<b>Total PPA</b>			<b>172.405,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		2022	310.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	325.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	341.775,00
		2025	358.864,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.336.139,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		2022	60.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	63.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	66.150,00
		2025	69.458,00
<b>Total PPA</b>			<b>258.608,00</b>
CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA		2022	205.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	215.250,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	226.013,00
		2025	237.313,00
<b>Total PPA</b>			<b>883.576,00</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO		2022	150.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	157.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	165.375,00
		2025	173.644,00
<b>Total PPA</b>			<b>646.519,00</b>
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		2022	70.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	73.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	77.175,00
		2025	81.034,00
<b>Total PPA</b>			<b>301.709,00</b>
CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE		2022	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	105.000,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2024	110.250,00
		2025	115.763,00
<b>Total PPA</b>			<b>431.013,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA		2022	70.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	73.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
		2024	77.175,00
		2025	81.034,00
<b>Total PPA</b>			<b>301.709,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		2022	117.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	122.850,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	128.993,00
		2025	135.442,00
<b>Total PPA</b>			<b>504.285,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		2022	125.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	131.250,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	137.813,00
		2025	144.703,00
<b>Total PPA</b>			<b>538.766,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2022	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	105.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	110.250,00
		2025	115.763,00
<b>Total PPA</b>			<b>431.013,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		2022	45.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	47.250,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2024	49.613,00
		2025	52.093,00



<b>Total PPA</b>			<b>193.956,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	222.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	233.625,00
		2024	245.306,00
		2025	257.572,00
<b>Total PPA</b>			<b>959.003,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	1.100.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2023	1.155.525,00
		2024	1.213.301,00
		2025	1.273.966,00
<b>Total PPA</b>			<b>4.743.292,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2022	1.900.004,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	1.995.004,00
		2024	2.094.754,00
		2025	2.199.492,00
<b>Total PPA</b>			<b>8.189.254,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2022	4.432.920,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	4.654.566,00
		2024	4.887.294,00
		2025	5.131.659,00
<b>Total PPA</b>			<b>19.106.439,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	526.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	552.300,00
		2024	579.915,00
		2025	608.911,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.267.126,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2022	44.740,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	46.977,00
		2024	49.326,00
		2025	51.792,00
<b>Total PPA</b>			<b>192.835,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	2022	2.665.800,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	2.799.090,00
		2024	2.939.045,00
		2025	3.085.997,00
<b>Total PPA</b>			<b>11.489.932,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	92.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	96.600,00
		2024	101.430,00
		2025	106.502,00
<b>Total PPA</b>			<b>396.532,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	4.400,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2023	4.620,00
		2024	4.851,00
		2025	4.094,00
<b>Total PPA</b>			<b>17.965,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	12.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	12.600,00
		2024	13.230,00
		2025	13.892,00
<b>Total PPA</b>			<b>51.722,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	14.000,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2023	14.700,00
		2024	15.435,00
		2025	16.207,00
<b>Total PPA</b>			<b>60.342,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	8.500,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	8.925,00
		2024	9.371,00
		2025	9.840,00
<b>Total PPA</b>			<b>36.636,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	10.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2023	10.500,00
		2024	11.025,00
		2025	11.576,00
<b>Total PPA</b>			<b>43.101,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	6.000,00
		2023	6.300,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	6.615,00
		2025	6.946,00
<b>Total PPA</b>			<b>25.861,00</b>
<b>REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATORIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS</b>		2022	15.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2023	15.750,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	16.538,00
		2025	17.364,00
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
<b>PROGRAMA: Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		2022	104.524,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023	109.750,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2024	115.238,00
		2025	121.000,00
<b>Total PPA</b>			<b>450.512,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
<b>AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS</b>		2022	35.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	36.750,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	38.588,00
		2025	40.517,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.855,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>		2022	155.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	162.750,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	170.888,00
		2025	179.432,00
<b>Total PPA</b>			<b>668.070,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO</b>		2022	35.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	36.750,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	38.588,00
		2025	40.517,00
<b>Total PPA</b>			<b>150.855,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		2022	380.500,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	399.525,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	419.501,00
		2025	440.476,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.640.002,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER</b>		2022	270.500,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	284.025,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2024	298.226,00
		2025	313.138,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.165.889,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>		2022	245.500,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	257.775,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	270.664,00
		2025	284.197,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.058.136,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>		2022	385.500,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	404.775,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	425.014,00
		2025	446.264,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.661.553,00</b>
<b>INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>		2022	80.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	84.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	88.200,00
		2025	92.610,00
<b>Total PPA</b>			<b>344.810,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>		2022	259.448,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2023	272.420,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2024	286.041,00
		2025	300.343,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.118.252,00</b>
<b>PROGRAMA: Operações Especiais</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		2022	505.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	530.250,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	556.763,00
		2025	584.601,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.176.614,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>		2022	31.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2023	32.550,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	34.178,00

		2025	35.886,00
<b>Total PPA</b>			<b>133.614,00</b>
PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		2022	255.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	267.750,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	281.138,00
		2025	295.194,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.099.082,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2022	764.024,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2023	802.225,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2024	842.336,00
		2025	884.453,00
<b>Total PPA</b>			<b>3.293.038,00</b>
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		2022	1.000.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2023	1.050.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2024	1.102.500,00
		2025	1.157.625,00
<b>Total PPA</b>			<b>4.310.125,00</b>
<b>PROGRAMA: Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social</b>			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		2022	15.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	15.750,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2024	16.538,00
		2025	17.364,00
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		2022	25.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	26.250,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	27.563,00
		2025	28.941,00
<b>Total PPA</b>			<b>107.754,00</b>
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		2022	45.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	47.250,00
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2024	49.613,00
		2025	52.093,00
<b>Total PPA</b>			<b>193.956,00</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	5.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	5.775,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	6.064,00
		2025	6.367,00
<b>Total PPA</b>			<b>23.706,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		2022	121.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	127.155,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	133.513,00
		2025	140.188,00
<b>Total PPA</b>			<b>521.956,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2022	576.850,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	605.593,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	635.977,00
		2025	667.776,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.486.196,00</b>
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS		2022	12.700,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023	13.335,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	14.002,00
		2025	14.702,00
<b>Total PPA</b>			<b>54.739,00</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2022	9.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2023	9.975,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	10.474,00
		2025	10.997,00
<b>Total PPA</b>			<b>40.946,00</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA		2022	14.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2023	14.700,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2024	15.435,00
		2025	16.207,00

<b>Total PPA</b>			<b>60.342,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2024
			2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
<b>Total PPA</b>			<b>80.858,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>836.440,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>43.101,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>301.709,00</b>
<b>PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>344.810,00</b>
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>			2022
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>94.823,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
<b>PROGRAMA: Promoção da Melhoria Habitacional</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	80.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023	84.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2024	88.200,00
		2025	92.610,00
<b>Total PPA</b>			<b>344.810,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>			2022
Função: 16 - HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2023
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>517.215,00</b>
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
<b>AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2022	15.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2023	15.750,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2024	16.538,00
		2025	17.364,00
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>			2022
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2023
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>181.025,00</b>
<b>PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022			
<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO</b>			2022
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2023
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>1.252.091,00</b>
<b>AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>			2022
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2023
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>64.652,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS</b>			2022
Função: 15 - URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2023
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024
			2025
<b>Total PPA</b>			<b>172.405,00</b>

<b>CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO</b>			2022	20.000,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	21.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024	22.050,00
			2025	23.153,00
<b>Total PPA</b>				<b>86.203,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>				
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2022	130.500,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2023	137.025,00
			2024	143.876,00
			2025	151.070,00
<b>Total PPA</b>				<b>562.471,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES</b>			2022	14.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	14.700,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			2024	15.435,00
			2025	16.207,00
<b>Total PPA</b>				<b>60.342,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>			2022	520.500,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	546.525,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024	573.851,00
			2025	602.544,00
<b>Total PPA</b>				<b>2.243.420,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			2022	643.250,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	675.413,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2024	709.183,00
			2025	744.642,00
<b>Total PPA</b>				<b>2.772.488,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			2022	1.547.100,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	2023	1.624.455,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			2024	1.705.678,00
			2025	1.790.962,00
<b>Total PPA</b>				<b>6.668.195,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			2022	250.000,00
Função: 25 - ENERGIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	262.500,00
Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			2024	275.625,00
			2025	289.406,00
<b>Total PPA</b>				<b>1.077.531,00</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			2022	1.212.000,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	1.272.600,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
			2024	1.336.230,00
			2025	1.403.042,00
<b>Total PPA</b>				<b>5.223.872,00</b>
<b>RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO</b>			2022	50.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2023	52.500,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			2024	55.125,00
			2025	57.881,00
<b>Total PPA</b>				<b>215.506,00</b>
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			2022	148.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2023	155.400,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2024	163.170,00
			2025	171.329,00
<b>Total PPA</b>				<b>637.899,00</b>
<b>URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>			2022	64.000,00
Função: 15 - URBANISMO		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	2023	67.200,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			2024	70.560,00
			2025	74.088,00
<b>Total PPA</b>				<b>275.848,00</b>
<b>PROGRAMA: Saúde de Qualidade para Todos</b>				
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores	
<b>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		2022	180.500,00	
Função: 17 - SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	189.525,00	
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2024	199.001,00	
		2025	208.951,00	
<b>Total PPA</b>			<b>777.977,00</b>	
<b>AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE</b>		2022	90.000,00	
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	94.500,00	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas			PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022				
			2024	99.225,00
			2025	104.186,00
<b>Total PPA</b>				<b>387.911,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>			2022	341.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	358.050,00	

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	375.953,00
		2025	394.750,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.469.753,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS</b>		2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	63.000,00
		2024	66.150,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	69.458,00
<b>Total PPA</b>			<b>258.608,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL</b>		2022	90.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	94.500,00
		2024	99.225,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	104.186,00
<b>Total PPA</b>			<b>387.911,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS</b>		2022	80.400,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	84.420,00
		2024	88.641,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2025	93.073,00
<b>Total PPA</b>			<b>346.534,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>		2022	220.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	231.000,00
		2024	242.550,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	254.678,00
<b>Total PPA</b>			<b>948.228,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		2022	50.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	52.500,00
		2024	55.125,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2025	57.881,00
<b>Total PPA</b>			<b>215.506,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>		2022	30.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	31.500,00
		2024	33.075,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2025	34.729,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.304,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		2022	180.500,00
Função: 17 - SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	189.525,00
		2024	199.001,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2025	208.951,00
<b>Total PPA</b>			<b>777.977,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>		2022	640.100,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	672.105,00
		2024	705.710,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	740.996,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.758.911,00</b>
<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		2022	109.200,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	114.660,00
		2024	120.393,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	126.413,00
<b>Total PPA</b>			<b>470.666,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>		2022	49.700,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	52.185,00
		2024	54.794,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2025	57.534,00
<b>Total PPA</b>			<b>214.213,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>		2022	150.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	157.500,00
		2024	165.375,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2025	173.644,00
<b>Total PPA</b>			<b>646.519,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>		2022	4.000,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	4.200,00
		2024	4.410,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2025	4.631,00
<b>Total PPA</b>			<b>17.241,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>		2022	152.964,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	160.612,00
		2024	168.643,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	177.075,00
<b>Total PPA</b>			<b>659.294,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		2022	604.616,00
Função: 10 - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023	634.847,00
		2024	666.589,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2025	699.919,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.605.971,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	

<b>Exercício: 2022</b>			
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	739.920,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	776.916,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2024	815.762,00
		2025	856.550,00
<b>Total PPA</b>			<b>3.189.148,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	1.315.510,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	1.381.286,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	1.450.350,00
		2025	1.522.867,00
<b>Total PPA</b>			<b>5.670.013,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	7.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	7.350,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	7.718,00
		2025	8.103,00
<b>Total PPA</b>			<b>30.171,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	4.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2023	4.200,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2024	4.410,00
		2025	4.631,00
<b>Total PPA</b>			<b>17.241,00</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	6.050.780,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	6.353.319,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2024	6.670.985,00
		2025	7.004.534,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>Total PPA</b>			<b>26.079.618,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	79.730,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	83.717,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	87.902,00
		2025	92.297,00
<b>Total PPA</b>			<b>343.646,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	84.220,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	88.431,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2024	92.853,00
		2025	97.495,00
<b>Total PPA</b>			<b>362.999,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	73.992,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	77.692,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2024	81.576,00
		2025	85.655,00
<b>Total PPA</b>			<b>318.915,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	192.744,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	202.381,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	212.500,00
		2025	223.125,00
<b>Total PPA</b>			<b>830.750,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	10.500,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	11.025,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	11.576,00
		2025	12.155,00
<b>Total PPA</b>			<b>45.256,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	619.080,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	650.034,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	682.536,00
		2025	716.662,00
<b>Total PPA</b>			<b>2.668.312,00</b>
MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	63.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	66.150,00
		2025	69.458,00
<b>Total PPA</b>			<b>258.608,00</b>
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	8.200,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	8.610,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	9.041,00
		2025	9.493,00
<b>Total PPA</b>			<b>35.344,00</b>
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	402.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2023	422.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2024	443.205,00
		2025	465.365,00
<b>Total PPA</b>			<b>1.732.670,00</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO</b>		2022	30.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2023	31.500,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2024	33.075,00
		2025	34.729,00
<b>Total PPA</b>			<b>129.304,00</b>
<b>PROGRAMA: Transporte na Escola</b>			
<b>Ação / Função - Subfunção</b>		<b>Unid. Responsável</b>	<b>Ano</b>
			<b>Valores</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>		2022	90.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	95.025,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2024	99.776,00
		2025	104.765,00
<b>Total PPA</b>			<b>390.066,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>		2022	175.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2023	184.275,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2024	193.489,00
		2025	203.163,00
<b>Total PPA</b>			<b>756.427,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Objetivo: Promover a Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 3	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos			
Objetivo: Promover da Saúde de Qualidade para Todos			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 34	
0005 - Assistência Farmacêutica			
Objetivo: Promover a Assistência Farmacêutica			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 1	
0010 - Transporte na Escola			
Objetivo: Promover o Transporte na Escola			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 2	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			
Objetivo: Promover a Cidadania e Desenvolvimento Social			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 18	
0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura			
Objetivo: Promover do Desenvolvimento da Infra-Estrutura			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 2	
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional			
Objetivo: Promover a Melhoria Habitacional			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 2	
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário			
Objetivo: Promover o Apoio ao Transporte Rodoviário			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Detalhamento do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
Programa			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 7	
0099 - Operações Especiais			
Objetivo: Promover a contabilização de Operações Especiais			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 5	
0002 - Administrando com Responsabilidade			
Objetivo: Promover a Administração com Responsabilidade			
Público Alvo: CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores: 0		Quantidade de Ações: 13	
0003 - Escola de Qualidade para Todos			
Objetivo: Promover a Escola de Qualidade para Todos			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			



<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 31
0006 - Alimentação na Escola	
<b>Objetivo:</b> Promover a Alimentação na Escola	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 3
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Objetivo:</b> Promover a Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal	
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio a Defesa Civil Municipal	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0009 - Difundindo a Cultura Local	
<b>Objetivo:</b> Promover a Difusão da Cultura Local	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Detalhamento do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0011 - Expandindo o Turismo Local	
<b>Objetivo:</b> Promover a Expansão do Turismo	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover Ação de Manutenção do Meio Ambiente	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 4
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 14
9999 - Reserva de Contingência	
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0016 - Capacitando Servidores	
<b>Objetivo:</b> Promover a Capacitação de Servidores	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento do Setor Agropecuário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Detalhamento do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0018 - Melhorando os Espaços Públicos	
<b>Objetivo:</b> Promover benfeitorias e melhorias dos Espaços Públicos	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0020 - Apoio à Programas Sociais	
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio à Programas Sociais	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	
<b>Objetivo:</b> Promover o Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual- 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>PROGRAMA</b>	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	

<b>Objetivo:</b> Promover a Atuação Legislativa da Câmara Municipal					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.802.000,00	1.892.100,00	1.986.705,00	2.086.040,00	7.766.845,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	550.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.402.000,00	1.442.100,00	1.486.705,00	1.536.040,00	5.866.845,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	1.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual- 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0002 - Administrando com Responsabilidade					
Objetivo: Promover a Administração com Responsabilidade					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	6.145.878,00	6.453.172,00	6.775.832,00	7.114.622,00	26.489.504,00
<b>Ação</b>					
APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,00	560.316,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	23.000,00	24.150,00	25.358,00	26.625,00	99.133,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual- 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.500,00	53.025,00	55.676,00	58.460,00	217.661,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	51.800,00	54.390,00	57.110,00	59.965,00	223.265,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.261.224,00	2.374.285,00	2.492.999,00	2.617.649,00	9.746.157,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.444.230,00	2.566.442,00	2.694.764,00	2.829.502,00	10.534.938,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	85.924,00	90.220,00	94.731,00	99.468,00	370.343,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	611.000,00	641.550,00	673.628,00	707.309,00	2.633.487,00
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	412.200,00	432.810,00	454.451,00	477.173,00	1.776.634,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual- 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0003 - Escola de Qualidade para Todos					
Objetivo: Promover a Escola de Qualidade para Todos					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	12.571.364,00	13.199.932,00	13.859.931,00	14.551.929,00	54.183.156,00
<b>Ação</b>					
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL					

	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	65.000,00	68.250,00	71.663,00	75.246,00	280.159,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.864,00	1.336.139,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual -2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00	
CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	205.000,00	215.250,00	226.013,00	237.313,00	883.576,00	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00	
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	301.709,00	
CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	431.013,00	
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	301.709,00	
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	117.000,00	122.850,00	128.993,00	135.442,00	504.285,00	
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	125.000,00	131.250,00	137.813,00	144.703,00	538.766,00	
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	431.013,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual -2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.093,00	193.956,00	
MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	222.500,00	233.625,00	245.306,00	257.572,00	959.003,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	1.100.500,00	1.155.525,00	1.213.301,00	1.273.966,00	4.743.292,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	1.900.004,00	1.995.004,00	2.094.754,00	2.199.492,00	8.189.254,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	4.432.920,00	4.654.566,00	4.887.294,00	5.131.659,00	19.106.439,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	526.000,00	552.300,00	579.915,00	608.911,00	2.267.126,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	44.740,00	46.977,00	49.326,00	51.792,00	192.835,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	2.665.800,00	2.799.090,00	2.939.045,00	3.085.997,00	11.489.932,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.502,00	396.532,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	4.400,00	4.620,00	4.851,00	4.094,00	17.965,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES						

	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.892,00	51.722,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.207,00	60.342,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.500,00	8.925,00	9.371,00	9.840,00	36.636,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0004 - Saúde de Qualidade para Todos					
Objetivo: Promover da Saúde de Qualidade para Todos					
INDICADOR:		Índice mais Recente		Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	12.718.156,00	13.354.065,00	14.021.768,00	14.722.856,00	54.816.845,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	180.500,00	189.525,00	199.001,00	208.951,00	777.977,00
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	341.000,00	358.050,00	375.953,00	394.750,00	1.469.753,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.400,00	84.420,00	88.641,00	93.073,00	346.534,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.678,00	948.228,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	180.500,00	189.525,00	199.001,00	208.951,00	777.977,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	640.100,00	672.105,00	705.710,00	740.996,00	2.758.911,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	109.200,00	114.660,00	120.393,00	126.413,00	470.666,00
ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	49.700,00	52.185,00	54.794,00	57.534,00	214.213,00
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	646.519,00
IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	152.964,00	160.612,00	168.643,00	177.075,00	659.294,00

MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	604.616,00	634.847,00	666.589,00	699.919,00	2.605.971,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	739.920,00	776.916,00	815.762,00	856.550,00	3.189.148,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.315.510,00	1.381.286,00	1.450.350,00	1.522.867,00	5.670.013,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	14.500,00	15.225,00	15.987,00	16.785,00	62.497,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	17.241,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.050.780,00	6.353.319,00	6.670.985,00	7.004.534,00	26.079.618,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	79.730,00	83.717,00	87.902,00	92.297,00	343.646,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	84.220,00	88.431,00	92.853,00	97.495,00	362.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	73.992,00	77.692,00	81.576,00	85.655,00	318.915,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	192.744,00	202.381,00	212.500,00	223.125,00	830.750,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	45.256,00	
MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	619.080,00	650.034,00	682.536,00	716.662,00	2.668.312,00	
MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	258.608,00	
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	8.200,00	8.610,00	9.041,00	9.493,00	35.344,00	
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	402.000,00	422.100,00	443.205,00	465.365,00	1.732.670,00	
TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO						
	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0005 - Assistência Farmacêutica						
Objetivo: Promover a Assistência Farmacêutica						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		307.300,00	322.665,00	338.798,00	355.738,00	1.324.501,00
Ação						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		307.300,00	322.665,00	338.798,00	355.738,00	1.324.501,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0006 - Alimentação na Escola						
Objetivo: Promover a Alimentação na Escola						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		369.500,00	387.975,00	407.373,00	427.743,00	1.592.591,00
Ação						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		60.500,00	63.525,00	66.701,00	70.036,00	260.762,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		38.500,00	40.425,00	42.446,00	44.569,00	165.940,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		270.500,00	284.025,00	298.226,00	313.138,00	1.165.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				

<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover a Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
			104.524,00	109.750,00	115.238,00
			121.000,00	450.512,00	
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			104.524,00	109.750,00	115.238,00
			121.000,00	450.512,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio a Defesa Civil Municipal					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
			23.680,00	24.864,00	26.107,00
			27.413,00	102.064,00	
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			23.680,00	24.864,00	26.107,00
			27.413,00	102.064,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0009 - Difundindo a Cultura Local</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover a Difusão da Cultura Local					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
			211.000,00	221.550,00	232.627,00
			244.259,00	909.436,00	
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			58.500,00	61.425,00	64.496,00
			67.721,00	252.142,00	
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			152.500,00	160.125,00	168.131,00
			176.538,00	657.294,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0010 - Transporte na Escola</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover o Transporte na Escola					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
			266.000,00	279.300,00	293.265,00
			307.928,00	1.146.493,00	
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			90.500,00	95.025,00	99.776,00
			104.765,00	390.066,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			175.500,00	184.275,00	193.489,00
			203.163,00	756.427,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0011 - Expandindo o Turismo Local</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover a Expansão do Turismo					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
<b>Ação</b>					
Valor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0012 - Cuidando do Meio Ambiente</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover Ação de Manutenção do Meio Ambiente					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
			<b>2025</b>	<b>Total</b>	
			64.000,00	67.200,00	70.562,00
			74.088,00	275.850,00	
<b>Ação</b>					
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			9.000,00	9.450,00	9.923,00
			10.419,00	38.792,00	
CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			15.000,00	15.750,00	16.538,00
			17.364,00	64.652,00	
CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS					
			2022	2023	2024
			2025	Total	
Valor			33.000,00	34.650,00	36.383,00
			38.202,00	142.235,00	
MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL					
			2022	2023	2024
			2025	Total	

Valor	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.103,00	30.171,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente</b>					
Objetivo: Promover Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente					
<b>INDICADOR:</b>					
Índice mais Recente			Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	1.369.316,00	1.437.782,00	1.509.670,00	1.585.155,00	5.901.923,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	956.590,00	1.004.420,00	1.054.640,00	1.107.373,00	4.123.023,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.226,00	136.737,00	143.574,00	150.753,00	561.290,00
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00	482.734,00
REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	140.500,00	147.525,00	154.901,00	162.646,00	605.572,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura</b>					
Objetivo: Promover o Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura					
<b>INDICADOR:</b>					
Índice mais Recente			Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	4.944.850,00	5.192.093,00	5.451.697,00	5.724.283,00	21.312.923,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	290.500,00	305.025,00	320.276,00	336.290,00	1.252.091,00
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.500,00	137.025,00	143.876,00	151.070,00	562.471,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.207,00	60.342,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	520.500,00	546.525,00	573.851,00	602.544,00	2.243.420,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	643.250,00	675.413,00	709.183,00	744.642,00	2.772.488,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.547.100,00	1.624.455,00	1.705.678,00	1.790.962,00	6.668.195,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	1.077.531,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.212.000,00	1.272.600,00	1.336.230,00	1.403.042,00	5.223.872,00
RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.329,00	637.899,00
URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,00	275.848,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Programas Finalísticos					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social</b>					
Objetivo: Promover a Cidadania e Desenvolvimento Social					
<b>INDICADOR:</b>					
Índice mais Recente			Índice final PPA		
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total

	1.219.474,00	1.280.348,00	1.344.473,00	1.411.693,00	5.255.988,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.941,00	107.754,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.093,00	193.956,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.500,00	5.775,00	6.064,00	6.367,00	23.706,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	121.100,00	127.155,00	133.513,00	140.188,00	521.956,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	576.850,00	605.593,00	635.977,00	667.776,00	2.486.196,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Programas Finalísticos</b>					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.700,00	13.335,00	14.002,00	14.702,00	54.739,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.500,00	9.975,00	10.474,00	10.997,00	40.946,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.207,00	60.342,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	18.760,00	19.698,00	20.683,00	21.717,00	80.858,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	194.064,00	203.767,00	213.956,00	224.653,00	836.440,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	43.101,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	301.709,00
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.468,00	94.823,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Programas Finalísticos</b>					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0016 - Capacitando Servidores</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover a Capacitação de Servidores					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
	2022	2023	2024	2025	Total
	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
<b>Ação</b>					
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Programas Finalísticos</b>					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento do Setor Agropecuário					
<b>INDICADOR:</b>					
Dados Financeiros R\$			<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>
	2022	2023	2024	2025	Total
	680.000,00	714.000,00	749.700,00	787.186,00	2.930.886,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	156.000,00	163.800,00	171.990,00	180.590,00	672.380,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	330.500,00	347.025,00	364.376,00	382.595,00	1.424.496,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	152.500,00	160.125,00	168.131,00	176.538,00	657.294,00
PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.517,00	150.855,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Programas Finalísticos</b>					
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0018 - Melhorando os Espaços Públicos</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover melhorias e melhorias dos Espaços Públicos					



INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
<b>Ação</b>						
Valor						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>						
Objetivo: Promover do Desenvolvimento da Infra-Estrutura						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		57.000,00	59.850,00	62.843,00	65.984,00	245.677,00
<b>Ação</b>						
AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	181.025,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0020 - Apoio à Programas Sociais</b>						
Objetivo: Promover o Apoio à Programas Sociais						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		353.442,00	371.115,00	389.670,00	409.153,00	1.523.380,00
<b>Ação</b>						
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		251.990,00	264.590,00	277.819,00	291.710,00	1.086.109,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		101.452,00	106.525,00	111.851,00	117.443,00	437.271,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento</b>						
Objetivo: Promover o Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		1.846.448,00	1.938.770,00	2.035.710,00	2.137.494,00	7.958.422,00
<b>Ação</b>						
AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.517,00	150.855,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		155.000,00	162.750,00	170.888,00	179.432,00	668.070,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.517,00	150.855,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		380.500,00	399.525,00	419.501,00	440.476,00	1.640.002,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		270.500,00	284.025,00	298.226,00	313.138,00	1.165.889,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		245.500,00	257.775,00	270.664,00	284.197,00	1.058.136,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		385.500,00	404.775,00	425.014,00	446.264,00	1.661.553,00
INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		259.448,00	272.420,00	286.041,00	300.343,00	1.118.252,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos				PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0022 - Promoção da Melhoria Habitacional</b>						
Objetivo: Promover a Melhoria Habitacional						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
		200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
<b>Ação</b>						

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário						
Objetivo: Promover o Apoio ao Transporte Rodoviário						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
Ação		678.850,00	712.793,00	748.434,00	785.854,00	2.925.931,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		85.000,00	89.250,00	93.713,00	98.398,00	366.361,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		33.000,00	34.650,00	36.383,00	38.202,00	142.235,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	129.304,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	64.652,00
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		384.850,00	404.093,00	424.297,00	445.512,00	1.658.752,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00	495.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
0099 - Operações Especiais						
Objetivo: Promover a contabilização de Operações Especiais						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
		2022	2023	2024	2025	Total
Ação		2.555.024,00	2.682.775,00	2.816.915,00	2.957.759,00	11.012.473,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		505.000,00	530.250,00	556.763,00	584.601,00	2.176.614,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		31.000,00	32.550,00	34.178,00	35.886,00	133.614,00
PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		255.000,00	267.750,00	281.138,00	295.194,00	1.099.082,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		764.024,00	802.225,00	842.336,00	884.453,00	3.293.038,00
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO						
		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
PROGRAMA						
9999 - Reserva de Contingência						
Objetivo: Reserva de Contingência						
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA	
Dados Financeiros R\$						
Ação						
Valor		2022	2023	2024	2025	Total
Total Geral		48.493.806,00	50.918.399,00	53.464.433,00	56.136.648,00	209.013.286,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Administrando com Responsabilidade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administrando com Responsabilidade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS			
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS
		APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES
		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacitando Servidores	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
POLICIAMENTO	Administrando com Responsabilidade	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	Administrando com Responsabilidade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ABASTECIMENTO	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EXTENSÃO RURAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO RURAL	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO
EXTENSÃO RURAL	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR
EXTENSÃO RURAL		PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO
EXTENSÃO RURAL		CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Apoio a Defesa Civil Municipal	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Apoio à Programas Sociais	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Promoção da Melhoria Habitacional	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	Difundindo a Cultura Local	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ESPORTE E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
DESPORTO COMUNITÁRIO		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER
DESPORTO COMUNITÁRIO		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
DESPORTO COMUNITÁRIO		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL
DESPORTO COMUNITÁRIO		INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
DESPORTO COMUNITÁRIO		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO
DESPORTO COMUNITÁRIO		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO
DESPORTO COMUNITÁRIO		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Escola de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alimentação na Escola	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Escola de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE
EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
		CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Qualidade para Todos	ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
ENSINO FUNDAMENTAL	Escola de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
		AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO
		CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
		REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS
MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS		
ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ENSINO FUNDAMENTAL	Transporte na Escola	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ENSINO MÉDIO	Transporte na Escola	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Administrando com Responsabilidade	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Operações Especiais	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
		PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
		CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Função: ENERGIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ENERGIA ELÉTRICA	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTROLE AMBIENTAL	Cuidando do Meio Ambiente	CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Cuidando do Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
		ARBORIZAÇÃO DA CIDADE
		CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS
RECURSOS HÍDRICOS	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
HABITAÇÃO URBANA	Promoção da Melhoria Habitacional	CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		

Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGENCIA	Operações Especiais	RESERVA DE CONTINGENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO
ABASTECIMENTO	Saúde de Qualidade para Todos	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Saúde de Qualidade para Todos	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO
		CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Saúde de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	Saúde de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO
		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
ATENÇÃO BÁSICA	Saúde de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL
		MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S
		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
		TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE
		AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL
		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS
		MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Saúde de Qualidade para Todos	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Assistência Farmacêutica	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Saúde de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Saúde de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde de Qualidade para Todos	IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Apoio ao Transporte Rodoviário	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO
		CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA
		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Administrando com Responsabilidade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Apoio ao Transporte Rodoviário	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
		AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
		AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
		CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS
		CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE
		CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO
SERVIÇOS URBANOS	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
		URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**7F1FA934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0612021/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Ao **sexto** dia do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, processo administrativo nº 1.952/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **MARIA C LIMA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº **33.643.765/0001-07**, estabelecida a Rua JOSÉ AUGUSTO, 121, BELA VISTA, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pela senhora MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA, portadora do CPF: 022.623.464-96, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>MARIA C LIMA TEIXEIRA - ME</b>						
CNPJ: <b>33.643.765/0001-07</b>				Email:	Telefone: <b>(84) 9152-9550</b>	
Endereço: <b>R JOSE AUGUSTO, 121 , BELA VISTA, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59550-000</b>						
Representante: <b>MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 022.623.464-96 e RG: 001.542.573 – SSP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO: MEDIA TRAINING (COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO), RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA (COM COMPROVAÇÃO), MAILING JORNALÍSTICO (COM 20 CONTATOS ATIVOS OU MAIS), COBERTURA FOTOGRÁFICA, PROMOÇÃO DE EVENTOS COM CERIMONIALISTA, COBERTURA JORNALÍSTICA, GERENCIAMENTO DE CRISE, ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO ANUAL, DISCURSO, COMUNICAÇÃO INTERNA, CLIPAGEM, ANÁLISE DE MÍDIA, PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO, PRODUÇÃO DE INFORMATIVO, PRODUÇÃO DE ANUÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INCLUINDO: • PROGRAMA DE RÁDIO LOCAL COM DURAÇÃO DE 1H (UMA HORA) SENDO ATÉ 4X (QUATRO VEZES AO MÊS); • PROGRAMA DE RÁDIO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL COM DURAÇÃO DE 1H (UMA HORA), SENDO ATÉ 4X (QUATRO VEZES) POR MÊS; • CRIAÇÃO DE PROGRAMETE COM DURAÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) SEGUNDOS, SENDO ATÉ 30 (TRINTA) UNIDADES POR MÊS; • INSERÇÃO DE PROGRAMETE COM DURAÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) SEGUNDOS EM PROGRAMAÇÃO NA RÁDIO LOCAL, SENDO ATÉ 60X (VINTE VEZES) AO MÊS; • CRIAÇÃO DE PROGRAMETE COM DURAÇÃO DE ATÉ 1MIN30SEG. (UM MINUTO E TRINTA SEGUNDOS), SENDO ATÉ 30 (TRINTA) UNIDADES POR MÊS; • INSERÇÃO DE PROGRAMETE COM DURAÇÃO DE ATÉ 1MIN30SEG. (UM MINUTO E TRINTA SEGUNDOS) EM PROGRAMAÇÃO NA RÁDIO LOCAL, SENDO ATÉ 60X (SESSENTA VEZES) AO MÊS; • PRODUÇÃO DE VINHETAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS; • PRODUÇÃO DE FLASHES AO VIVO COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS EM RÁDIO LOCAL; • SERVIÇO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS POR DIA; SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS: GESTÃO DE CONTEÚDO (COM PRESENÇA FÍSICA TRÊS VEZES POR SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA), MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PRODUÇÃO DE FOTOS, PROMOÇÃO DE MÍDIA REGIONAL ATRAVÉS DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CAPTAÇÃO DE VÍDEOS COM IMAGENS EM DRONE (QUALIDADE 720P OU FULL HD), CAPTAÇÃO DE VÍDEOS TERRESTRES (COM QUALIDADE FULL HD), EDIÇÃO DE VÍDEOS E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO; SERVIÇOS DE MARKETING: PESQUISA QUANTITATIVA, PESQUISA QUALITATIVA, DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ANÁLISE DE POSICIONAMENTO DA MARCA, ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, ANÁLISE DE RESULTADOS.		Mês	12,00	9.000,00	108.000,00
Total:						R\$ 108.000,00

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES**

Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

Advertência, por escrito;

Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, **CNPJ 08.111.338/0001-22**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;



Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

#### DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2021.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

Maria C Lima Teixeira

CNPJ nº 33.643.765/0001-07

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA**

CPF: 022.623.464-96

Representante Legal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:06D90A35**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912003.02/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

Ao **nono** dia do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº 1462/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.213.517/0001-45**, estabelecida a Avenida Fernandes de Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-400, sendo representada pela senhora **LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA**, portadora do CPF: 018.660.114-58 e RG: 4664103 – SSP/PE, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO) DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZA FERREIRA DE LIMA PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 12707.802000/1200-01**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO
01	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM): MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, COM 4 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR,	RENAULT / KWID	1.0 UND	01	RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.370M, COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, INCLUSO: JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, CHAVE RESERVA. O VEÍCULO DEVE TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. ADESIVO DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO NA CATEGORIA OFICIAL E LICENCIADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ZEN 2021/2022			
--	------------------	--	--	--

## 2.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2.1. O prazo de entrega para os veículos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir da emissão da ordem de compra, no município sede da contratante, sem nenhum ônus a esta, obedecendo as seguintes condições:

2.2.2. A entrega se dará em dias úteis, no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas), mediante prévio agendamento por parte a contratada, a ser realizado por telefone e/ou email indicado na ordem de compra;

2.2.3. Devidamente adesivado, conforme descrição do item;

2.2.4. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante;

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

#### DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Município de Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.

##### **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/rn

Contratante

##### **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Gama Veículos LTDA

CNPJ Nº 06.213.517/0001-45

**LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA**

CPF: 018.660.114-58 e RG: 4664103 – SSP/PE

Fornecedor registrado

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**D22A85F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912023/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Ao **nono** dia do mês de **dezembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo nº 2.351/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **R C TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.876.849/0001-00**, estabelecida a Rua Presidente Getúlio Vargas, Quadra 003 – Lote 0290 – Lajes/RN, CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA, portadora do CPF: 100.963.494-17, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIA PARA OS CAIXAS ESCOLARES**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): <b>R C TEIXEIRA - ME</b>						
CNPJ: <b>41.876.849/0001-00</b>					Email:	Telefone: <b>(84) 99988.5426</b>
Endereço: <b>R. Presidente Getúlio Vargas, Quadra 003 – Lote 0290 – Lajes/RN, CEP: 59.535-000</b>						
Representante: <b>RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA</b> , portadora do CPF nº 100.963.494-17 e RG: 002.700.418 – SESPDS/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS E NORMAS GERAIS APLICADAS AO TERCEIRO SETOR, A SEREM PRESTADOS JUNTO AOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OU CAIXA ESCOLARES.		Mês	12,00	8.300,00	99.600,00
Total:						R\$ 99.600,00

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.1. A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço.

1.2.2. Comprovação de profissional com nível superior compatível com o objeto do certame. do vínculo do profissional com a empresa através de contrato e/ou carteira de trabalho.

1.2.4. Comprovação de prestação de serviço objeto do certame do profissional através de contratos com entes públicos e/ou portarias de nomeações.

#### 1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. O contrato vigorará durante 12 (doze) meses, sendo o regime de execução o da empreitada de preços unitários, segundo o qual serão pagos somente os serviços efetivamente realizados.

#### **1.4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.4.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

#### **1.5. RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.5.1. O recebimento provisório e definitivo de cada parcela mensal dos serviços realizados, com base nas horas efetivamente trabalhadas e comprovadas por relatório detalhado emitido pela contratada e apresentado à fiscalização, a ser encaminhado à CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação;

#### **1.6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

1.6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.6.2. A contratada deverá indicar até a data de contratação, o(s) **profissional(ais) qualificado(s)** indicado(s) na proposta para execução do objeto pertencente ao seu quadro de pessoal ou sócio, ou ainda em decorrência de contrato de prestação de serviços, bem como **declaração** devidamente assinada pelo mesmo, em que o profissional em nome da contratada, assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irão efetuar os de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

1.6.3. O Prazo para início da prestação dos serviços será em até 48h (quarenta e oito horas), imediatamente após a assinatura do contrato;

1.6.4. Executada cada parcela, o recebimento do objeto contratado, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

#### **1.7. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

1.7.1. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Secretaria Municipal de Administração ou eventualmente em outro local, no interesse da Administração e ainda mediante visitas técnicas;

1.7.1.1. - Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo;

1.8. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

1.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

- 7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

- 8.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

#### **19.1. Do CONTRATANTE:**



- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer o produto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o produto entregue fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

## **19.2. Da CONTRATADA**

- a - Fornecer os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, em estoque toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras aquisições.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l - Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

17.1. A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os produtos são novos, de ótima qualidade.

17.2. Fornecer os serviços sempre que solicitado pelas Secretarias vinculadas neste Edital, no período diurno e/ou noturno;

17.3. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE SERVIÇO), expedida pela PMJA/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

17.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de SERVIÇOS emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

10.2. A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

21.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMJA, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

21.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. As multas serão recolhidas diretamente à PMJA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

21.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

21.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Jardim de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2021.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

**RAGUEL LIMA DE MOURA**

Secretaria Municipal de Educação

R C Teixeira - ME

CNPJ nº 41. 876.849/0001-00

**RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA**

CPF: 100.963.494-17

Representante Legal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**21F8D0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2021**

Ao nono dia do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL – 10 M³	MAT/MESSER	Und	427	210,00	89.670,00
2	OXIGENIO MEDICINAL – 3 M³	MAT/MESSER	Und	166	145,00	24.070,00
3	OXIGENIO MEDICINAL – 1 M³ PPU	MAT/MESSER	Und	91	110,00	10.010,00
4	UMIDIFICADOR 250 ML	PROTEC	Und	45	68,00	3.060,00
5	REGULADOR MEDICINAL O²	PROTEC	Und	12	995,00	11.940,00
<b>TOTAL</b>						<b>138.750,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00054/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 138.750,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**44BDD2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos pacientes que não possuem condições de utilizar o transporte coletivo, e que necessitam deslocar-se de seu domicílio para um tratamento de saúde, com o intuito de realizar consultas, exames e outros procedimentos na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN.

**Obs.:** Será por conta do contratado todos os custos incidentes para prestação dos serviços contratados: deslocamentos, combustíveis, manutenção do seu veículo, multas de trânsitos, livre de quilometragem etc, ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

**E-mail para contato:** smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria municipal de saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS. VIAGENS: JARDIM DO SERIDÓ/RN - CAICÓ/RN - JARDIM DO SERIDÓ/RN.	Viagem	650	R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS. VIAGENS: JARDIM DO SERIDÓ/RN - CURRAIS NOVOS/RN - JARDIM DO SERIDÓ/RN.	Viagem	400	R\$	R\$
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	

(CIDADE/UF), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:** 15CF96B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91036/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 91036/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 221100012/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:			
<b>Lote 1: Eletrocardiógrafo Portátil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 11.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Eletrocardiógrafo Portátil	BIONET /CARDIOCARE 2000	11.400,000000	1,00
<b>Lote 2: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	MIKATOS	125,000000	1,00
<b>Lote 3: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	MIKATOS	125,000000	1,00
<b>Lote 4: Laringoscópio Infantil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			

CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 650,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Laringoscópio Infantil	MIKATOS	650,000000	1,00
<b>Lote 5: Laringoscópio adulto.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Laringoscópio adulto	MIKATOS	650,000000	2,00
<b>Lote 6: Oxímetro de Pulso (de mão).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 3.300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Oxímetro de Pulso (de mão)	CONTEC / CMS 60D	1.650,000000	2,00
<b>Lote 7: Oxímetro de Pulso (de dedo).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Oxímetro de Pulso (de dedo)	MEDICAL SYSTEM	200,000000	1,00
<b>Lote 8: Monitor multiparametros.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 9.950,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Monitor multiparametros	COMEN / STAR 8000	9.950,000000	1,00
<b>Lote 9: Desfibrilador convencional.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 8.850,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Desfibrilador convencional	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	8.850,000000	1,00
<b>Lote 10: Bomba de infusão.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 7.250,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Bomba de infusão	CONTEC / SP 750	7.250,000000	1,00
<b>Lote 11: Cilindro de gases medicinais.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.650,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Cilindro de gases medicinais	JG MORIYA	1.650,000000	1,00
<b>Lote 13: Ventilador pulmonar mecânico.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 38.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Ventilador pulmonar mecânico	KTK / MICROTAK 920 RESGATE	38.000,000000	1,00
<b>Lote 14: Colar cervical adulto.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.850,10.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Colar cervical adulto	AMBU	88,100000	21,00
<b>Lote 15: Colar cervical infantil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 176,20.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Colar cervical infantil	AMBU	88,100000	2,00

JOAO DIAS, 9 de dezembro de 2021

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:08D30DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91036/2021

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico No 91036/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91036/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de Equipamentos para a Ambulância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência.

**RESULTADO:**

<b>Lote 1: Eletrocardiógrafo Portátil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 11.400,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Eletrocardiógrafo Portátil	BIONET /CARDIOCARE 2000	11.400,000000	1,00
<b>Lote 2: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 125,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	MIKATOS	125,000000	1,00
<b>Lote 3: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 125,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	MIKATOS	125,000000	1,00
<b>Lote 4: Laringoscópio Infantil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 650,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Laringoscópio Infantil	MIKATOS	650,000000	1,00
<b>Lote 5: Laringoscópio adulto.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Laringoscópio adulto	MIKATOS	650,000000	2,00
<b>Lote 6: Oxímetro de Pulso (de mão).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 3.300,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Oxímetro de Pulso (de mão)	CONTEC / CMS 60D	1.650,000000	2,00
<b>Lote 7: Oxímetro de Pulso (de dedo).</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Oxímetro de Pulso (de dedo)	MEDICAL SYSTEM	200,000000	1,00
<b>Lote 8: Monitor multiparametros.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 9.950,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Monitor multiparametros	COMEN / STAR 8000	9.950,000000	1,00
<b>Lote 9: Desfibrilador convencional.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 8.850,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Desfibrilador convencional	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	8.850,000000	1,00
<b>Lote 10: Bomba de infusão.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 7.250,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
Bomba de infusão	CONTEC / SP 750	7.250,000000	1,00
<b>Lote 11: Cilindro de gases medicinais.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.650,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilindro de gases medicinais	JG MORIYA	1.650,000000	1,00
<b>Lote 13: Ventilador pulmonar mecânico.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ: 32.593.430/0001-50.			
Valor Global: 38.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador pulmonar mecânico	KTK / MICROTAK 920 RESGATE	38.000,000000	1,00
<b>Lote 14: Colar cervical adulto.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 1.850,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colar cervical adulto	AMBU	88,100000	21,00
<b>Lote 15: Colar cervical infantil.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.			
CNPJ: 35.662.667/0001-34.			
Valor Global: 176,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colar cervical infantil	AMBU	88,100000	2,00

JOAO DIAS, 9 de dezembro de 2021

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**0F5C928B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 91037-2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS****GABINETE DA PREFEITA****Termo de Homologação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico No 91037/2021**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, sr.(a) Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91037/2021, cujo objeto trata da aquisição escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van, a fim de atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

<b>RESULTADO:</b>			
<b>Lote 1: Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km.</b>			
<b>Participação Licitante - Ampla participação</b>			
Empresa: MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.			
CNPJ: 35.457.127/0001-19.			
Valor Global: 250.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículos Tipo Van tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km	RENAULT MASTER L2H2 PASSAGEIROS	250.000,000000	1,00

JOAO DIAS, 9 de dezembro de 2021

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**43630B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial N.º 023/2021**

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 023/2021, destinado Registro de Preços Para Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhos, Refeições e café da manhã destinados aos eventos promovidos pelo Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1403 - LAISA LORENA DINIZ SILVA (31.295.779/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9638 - CAFÉ DA MANHÃ Pão, tapioca, queijo, café, leite, mamão, melão, banana.	UND	2.500	12,00	30.000,00

2	3006 - QUENTINHA ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO, LÍGUIÇA, FAROFA, VINAGRETE, MAIONESE, SALADA.	UND	2.500	15,00	37.500,00
3	10287 - REFEIÇÃO JANTA (Arroz, feijão, macarrão, carne, frango, linguiça, farofa, vinagrete, maionese, salada).	UND	2.500	15,00	37.500,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>105.000,00</b>

José da Penha/RN, 09/12/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**B4931DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 033/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1569 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
160	9461 - ENALAPRIL 20MG	UND	SANVAL	10.000	0,08	800,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>800,00</b>

**1532 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	11543 - ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1 LITRO.	UND	ITAJA	1.000	5,77	5.770,00
10	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TEXCARE	1.000	0,99	990,00
11	9541 - CATETER INTRAVENOSO 18G	UND	DESCARPACK	200	0,84	168,00
12	9966 - CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	TOP MED	1.000	0,84	840,00
13	9967 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	TOP MED	500	0,84	420,00
14	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	UND	MEDSONDA	1.000	1,24	1.240,00
15	11140 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	CRAL	100	5,08	508,00
20	1475 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	KASMED	800	8,49	6.792,00
23	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.	UND	DESCARPACK	300	1,04	312,00
41	6515 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0. Embalagem com 1 par.	PAR	latex br	500	1,39	695,00
43	11022 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100.	CX	KEVENOLL	100	28,29	2.829,00
44	11029 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL (3 CAMADAS). ANTI-ALÉRGICO E ANTI- IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE); USO MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR; CAIXA COM 50.	CX	ABL	100	7,47	747,00
46	1638 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M	RL	HARBO	10	99,79	997,90
50	11549 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML.	UND	DESCARPACK	4.000	0,31	1.240,00
52	11551 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML.	UND	DESCARPACK	1.000	0,29	290,00
58	1604 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, G- TECH TH1027, 01 BATERIA DE LÍTIU 1,5V, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	G-TECH	20	13,99	279,80
60	11557 - SONDA URETAL N 10	UND	MEDSONDA	100	0,54	54,00
70	10988 - BENZILPENICILINA 6000.000UI	AMP	TEUTO	150	7,99	1.198,50
75	10975 - DEXAMETASONA 2MG/ML. INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	600	2,19	1.314,00
83	10990 - BUSCOPAM SIMPLES ( BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA )	AMP	FARMACE	500	1,68	840,00
92	10979 - OMEPRAZOL 40MG. INJETÁVEL	AMP	BLAU	200	25,90	5.180,00
98	10086 - ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR	PRATI	100	3,55	355,00
108	712 - ALPRAZOLAM 2MG	UND	EMS	2.000	0,24	480,00
109	183 - AMITRIPTILINA 25MG	UND	NEO QUIMICA	6.000	0,11	660,00
117	9427 - AZITROMICINA 500 MG	UND	PHARLAB	3.000	1,16	3.480,00
126	742 - CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	TEUTO	3.000	0,55	1.650,00
127	748 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG	UND	BIOLAB	2.000	0,45	900,00
131	4962 - CEFALEXINA 500MG	UND	ABL	5.000	0,41	2.050,00
140	195 - CLONAZEPAM 2MG	UND	GEOLAB	6.000	0,07	420,00
143	209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG	UND	UNIAO QUIMICA	5.000	0,34	1.700,00



144	206 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG	UND	CRISTÁLIA	1.500	0,29	435,00
156	9457 - DIPIRONA 500MG	UND	EMS	5.000	0,15	750,00
161	263 - ENALAPRIL 10MG	UND	MEDQUIMICA	10.000	0,06	600,00
165	226 - FENOBARBITAL 100MG	UND	UNIAO QUIMICA	5.000	0,18	900,00
172	4979 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FR	UNIAO QUIMICA	100	3,81	381,00
173	4980 - HALOPERIDOL 5mg	UND	CRISTÁLIA	3.000	0,26	780,00
195	10132 - METFORMINA 850MG	UND	PRATI	2.500	0,10	250,00
204	10948 - Nistatina Creme Vaginal 25.000 ui/g 60g, com 14 aplicadores ginecológicos	UND	GREEN	100	4,47	447,00
225	4997 - RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML	FR	PRATI	300	13,19	3.957,00
238	773 - TOPIRAMATO 100MG	UND	germed	5.000	0,73	3.650,00
240	290 - VALPROATO DE SODIO 500MG	UND	BIOLAB	5.000	0,61	3.050,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>59.600,20</b>

**1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
17	11545 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE, 13 LITROS-	UND	DESCARPACK	500	3,75	1.875,00
21	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)	UND	FORTSAN	50	18,97	948,50
22	1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	4.000	0,63	2.520,00
24	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRAL	500	0,45	225,00
27	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	CRAL	400	1,06	424,00
28	1524 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	CRAL	400	1,02	408,00
29	1589 - ÉTER HOSPITALAR, FRASCO DE 1 LT	FR	QUEL	5	33,28	166,40
47	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox silconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	DESCARPACK	1.000	0,23	230,00
48	11024 - SCALPS Nº 23 SCALPS Nº 23	UND	DESCARPACK	2.000	0,22	440,00
49	11548 - SCALP 25 G	UND	DESCARPACK	1.000	0,20	200,00
55	11554 - SONDA FOLEY N 14	UND	DESCARPACK	20	3,31	66,20
56	9969 - SONDA FOLEY N.16	UND	DESCARPACK	30	3,31	99,30
57	11555 - SONDA FOLEY N18	UND	DESCARPACK	30	3,39	101,70
59	11025 - SONDA URETAL Nº 8	UND	MARKMED	1.000	0,52	520,00
61	11558 - SONDA URETRAL N 12	UND	MARKMED	1.000	0,59	590,00
62	11559 - SONDA URETRAL N 14	UND	MARKMED	100	0,62	62,00
63	11560 - SONDA URETRAL N 16	UND	MARKMED	50	0,66	33,00
64	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Caixa com 50 unidades	CX	G-TECH	200	22,99	4.598,00
65	11561 - TUBO DE LÁTEX, 1 metro.	MTS	CRAL	30	7,61	228,30
67	9575 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	FARMACE	5.000	0,33	1.650,00
73	10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	CRISTÁLIA	300	2,09	627,00
74	11564 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML	AMP	CRISTÁLIA	200	1,90	380,00
76	10982 - DEXAMETASONA 4MG/ML. INJETÁVEL	AMP	FARMACE	1.000	2,11	2.110,00
85	10967 - FUROSEMIDA 10MG/ML FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	FARMACE	200	0,95	190,00
86	10978 - GENTAMICINA 80MG/ML. INJETÁVEL	AMP	FRENESIUS	200	1,43	286,00
115	9426 - ATROVENT 0,25 MG/ML DE 20ML	UND	HIPOLABOR	50	1,33	66,50
163	823 - ESPIRONOLACTONA 50MG	UND		1.000	0,48	480,00
190	722 - LORATADINA 10MG	UND	VITAMEDIC	2.000	0,12	240,00
193	732 - MELOXICAM 15MG	UND	UNICHEM	3.000	0,32	960,00
218	327 - PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	FARMACE	50	3,71	185,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>20.910,40</b>

**1692 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
7	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOTEXTIL	1.000	0,46	460,00
9	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOTEXTIL	1.000	0,70	700,00
16	11544 - COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO-	UND	3P MEDICAL	500	0,69	345,00
19	1316 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA	UND	PETNOR	500	0,57	285,00
25	11546 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.	UND	THEOTO	500	0,05	25,00
30	11547 - FIO DE SUTURA N 1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	MJS	2	43,00	86,00
35	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	UND	BIOTEXTIL	50	19,80	990,00
37	1645 - LÂMINA BISTURI.	UND	MEDLEVENSOHN	200	0,38	76,00

	AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
40	1651 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA.	BIS	PHARLAB	100	4,82	482,00
66	11562 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML. INJETÁVEL.	AMP	FARMACE	500	1,09	545,00
71	9546 - CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AMP	FRESENIUS	600	8,69	5.214,00
79	9980 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA DE 2ML	AMP	FARMACE	1.000	0,76	760,00
82	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	200	2,13	426,00
84	10989 - BUSCOPAM COMPOSTO ( BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA)	AMP	HYPOFARMA	800	4,80	3.840,00
100	693 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	UND	IMEC	1.000	0,05	50,00
103	11569 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	NATULAB	167	1,80	300,60
106	188 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UND	PRATI	30	1,09	32,70
111	10661 - AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 MG/5ML. Frasco de 60ml	FR	PRATI	100	2,90	290,00
112	10093 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg.	UND	GEOLAB	1.000	0,05	50,00
113	203 - ATENOLOL 25MG	UND	VITAMEDIC	2.000	0,04	80,00
114	9419 - ATENOLOL 50 MG	UND	PRATI	1.000	0,09	90,00
116	11570 - AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	PHARLAB	50	6,80	340,00
121	10984 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA, COMPRIMIDO (BUSCOPAM COMPOSTO); CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	PHARLAB	150	9,36	1.404,00
130	220 - CEFALEXINA 250MG/5ML	UND	TEUTO	50	7,67	383,50
145	758 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO	BIS	CRISTÁLIA	50	17,66	883,00
147	9450 - DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 MG/ML	FR	FARMACE	150	1,73	259,50
148	782 - DEXAMETASONA 0,1% CREME.	BIS	PRATI	100	1,38	138,00
153	4972 - DICLOFENACO DE POTASSICO 50mg	UND	GEOLAB	500	0,08	40,00
162	361 - ESPIRONOLACTONA 25MG	UND	E M S	1.500	0,19	285,00
176	4981 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml	FR	NATULAB	50	2,29	114,50
177	10951 - IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) FRASCO COM 20ML	FR	NATULAB	120	1,89	226,80
191	724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	FR	PRATI	100	2,75	275,00
194	298 - METFORMINA 500 MG	UND	PRATI	5.000	0,11	550,00
197	302 - METILDOPA 500MG	UND	E M S	1.000	0,95	950,00
201	9496 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100mg/g, 50g.	BIS	TEUTO	100	5,22	522,00
202	9498 - NEOMICINA 5MG/G POMADA	BIS	PRATI	100	2,29	229,00
213	325 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	FARMACE	100	1,39	139,00
220	820 - PREDNISONA 5MG	UND	SANVAL	1.000	0,09	90,00
231	809 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME DERMATOLOGICO 30G	BIS	NATIVITA	100	5,79	579,00
233	5001 - SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400mg+80mg	UND	PRATI	1.000	0,21	210,00
241	785 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6	CPR	NATULAB	20.000	0,06	1.200,00
242	5007 - VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO)	CPR	NATULAB	2.000	0,15	300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>24.245,60</b>

**191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	UND	SANAFARMA	50	10,66	533,00
2	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100	UND	THEOTO	2.000	0,03	60,00
3	11540 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm	UND	SOLIDOR	500	0,09	45,00
4	11541 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6mm	UND	SOLIDOR	500	0,09	45,00
5	11542 - AGULHA DESCARTÁVEL para caneta de insulina 0,23X4 mm. Caixa com 100 unidades	CX	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	20	32,94	658,80
8	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TEXCARE	1.000	0,46	460,00
18	1322 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	DESCARBOX	200	9,10	1.820,00
26	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	CRAL	200	1,15	230,00
31	9568 - FIO DE SUTURA 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	4	37,00	148,00
32	9565 - FIO DE SUTURA 3.0	UND	TECHNOFIO	120	1,71	205,20
33	9567 - FIO DE SUTURA 4.0	UND	TECHNOFIO	48	1,79	85,92
34	11016 - FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	UND	CRAL	10	19,25	192,50
36	1616 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	L	SANAFARMA	30	5,50	165,00
38	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 100	CX	PERFECTA	40	6,07	242,80
39	1502 - Lancetas simples com Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular. CAIXA COM 100 UND	CX	MEDLEVENSOHN	100	4,65	465,00
42	9991 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. CAIXA COM 100	CX	MEDIX	100	27,00	2.700,00
45	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M	UND	DUOTEC	10	43,00	430,00
51	11550 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML.	UND	SOLIDOR	2.000	0,62	1.240,00
53	11552 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML.	UND	SOLIDOR	4.500	0,32	1.440,00
54	11553 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML.	UND	SOLIDOR	4.500	0,34	1.530,00
68	11563 - AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	HIPOLABOR	100	2,03	203,00
77	9553 - DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	SANTISA	200	0,84	168,00
78	9554 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3ML	CX	FARMACE	100	5,00	500,00
81	1594 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL.	UND	CRISTÁLIA	50	54,00	2.700,00

	(subcutânea)					
94	11567 - SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML. INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	100	0,55	55,00
95	10981 - Tenoxicam 40Mg. Injetável	AMP	CRISTÁLIA	50	14,17	708,50
97	11568 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. INJETÁVEL	AMP	FARMACE	1.000	1,48	1.480,00
101	356 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, COM 20 ML	FR	AIRELA	50	1,28	64,00
104	705 - ACIDO VALPROICO 250MG	UND	BIOLAB	1.000	0,24	240,00
110	8493 - AMOXICILINA 500MG	UND	PRATI	2.000	0,20	400,00
128	10159 - CARVEDILOL 3.125 MG	UND	NOVA QUIMICA	1.000	0,09	90,00
129	4960 - CARVEDILOL 25MG	UND	NOVA QUIMICA	500	0,19	95,00
136	9444 - CIPROFLOXACINO 500MG	UND	NOVA QUIMICA	1.000	0,28	280,00
139	10172 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML. CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	HIPOLABOR	200	2,03	406,00
141	197 - CLONAZEPAM 0,5MG	UND	GEOLAB	1.000	0,08	80,00
142	234 - CLOPIDOGREL 75MG	UND	NOVA QUIMICA	1.000	0,36	360,00
150	213 - DIAZEPAM 10MG	UND	SANTISA	10.000	0,08	800,00
151	1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	UND	ZYDUS	1.000	0,60	600,00
152	1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UND	ZYDUS	2.000	1,00	2.000,00
157	4973 - DIPIRONA 500mg/ML GOTAS	UND	NOVA QUIMICA	150	1,01	151,50
159	9460 - DOMPERIDONA 10MG	UND	MULTILAB	1.000	0,17	170,00
164	225 - FENITOINA SODICA 100MG	UND	CRISTÁLIA	500	0,19	95,00
166	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML	FR	CRISTÁLIA	100	5,08	508,00
171	4978 - HALOPERIDOL 1mg.	UND	CRISTÁLIA	1.000	0,14	140,00
178	288 - IBUPROFENO 600MG	UND	GEOLAB	2.500	0,17	425,00
179	10194 - LANTUS GLARGINA. (REFIL)	UND	SANOFI	150	74,00	11.100,00
180	10193 - LANTUS GLARGINA (CANETA)	UND	SANOFI	80	93,47	7.477,60
182	716 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	UND	CRISTÁLIA	1.500	0,39	585,00
183	713 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	FR	CRISTÁLIA	100	10,84	1.084,00
186	747 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG MCG	UND	MERCK	1.000	0,21	210,00
188	9481 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UND	GEOLAB	7.000	0,06	420,00
189	9478 - LIDOCAÍNA GEL 20MG/G	BIS	HIPOLABOR	200	2,47	494,00
196	10133 - METILDOPA 250MG. METILDOPA 250MG	UND	SANVAL	1.000	0,37	370,00
198	8454 - METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG.	UND	MULTILAB	1.000	0,37	370,00
199	8455 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG	UND	MULTILAB	1.000	0,70	700,00
200	9495 - METRONIDAZOL 250MG	UND	PRATI DONADUZZI	3.000	0,15	450,00
203	868 - NIMESULIDA 100MG	UND	VITAMEDIC	2.500	0,09	225,00
209	10195 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	UND	SANOFI	140	49,42	6.918,80
210	10196 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	UND	SANOFI	60	57,85	3.471,00
211	877 - OMEPRAZOL 20MG	UND	GEOLAB	4.000	0,10	400,00
214	4991 - PARACETAMOL 750mg	UND	MEDQUIMICA	500	0,15	75,00
215	10192 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	UND	germed	4.000	0,23	920,00
216	840 - PIROXICAM 20MG	UND	NOVAQUIMICA	1.000	0,21	210,00
217	842 - PREDNISOLONA 20MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	NOVAQUIMICA	100	5,46	546,00
221	11000 - PREGABALINA 75MG	UND	NOVAQUIMICA	1.500	0,40	600,00
223	1278 - QUETIAPINA 25 MG	UND	NOVA QUIMICA	2.500	0,18	450,00
226	848 - RISPERIDONA 2MG	UND	germed	2.000	0,16	320,00
227	849 - RISPERIDONA 3MG	UND	GEOLAB	2.000	0,16	320,00
228	273 - SERTRALINA 50MG	UND	GEOLAB	1.000	0,17	170,00
229	338 - SINVASTATINA 20MG	UND	MULTILAB	1.000	0,09	90,00
230	752 - SINVASTATINA 40MG	UND	NOVAQUIMICA	1.000	0,15	150,00
237	771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG	UND	CRISTÁLIA	2.000	0,89	1.780,00
239	280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CPR	CRISTÁLIA	5.000	0,29	1.450,00
243	11574 - VITAMINA D 200UI INFANTIL	FR	GEOLAB	100	4,60	460,00
244	11575 - VITAMINA D 200 ADULTO	FR	GEOLAB	100	10,90	1.090,00
245	10184 - ZOLPIDEM 10MG. ZOLPIDEM 10MG	UND	GEOLAB	2.000	0,32	640,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>68.961,62</b>

**1890 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
69	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	100	1,06	106,00
72	536 - CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AMP	TEUTO	100	2,75	275,00
80	1593 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL. ( subcutânea)	UND	MYLAN	50	51,80	2.590,00
87	1606 - HALOPERIDOL 5MG/ML. INJETÁVEL	AMP	FRESENIUS	200	3,77	754,00
90	10991 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (PLASIL). INJETÁVEL	AMP	FARMACE	100	0,68	68,00
91	6043 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML	UND	HIPOLABOR	200	3,01	602,00
96	1602 - TRAMADOL 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	200	1,78	356,00
99	9413 - ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML	FR	PRATI DONADUZZI	50	4,03	201,50
102	704 - ACIDO ASCORBICO 500MG	UND	NATULAB	3.000	0,13	390,00
105	4951 - AKINETON 2mg. CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	CX	BAGO	100	40,60	4.060,00
107	711 - ALPRAZOLAM 1MG	UND	E M S	500	0,12	60,00
118	187 - BROMAZEPAM 3MG	UND	TEUTO	1.000	0,10	100,00
119	189 - BROMAZEPAM 6MG	UND	TEUTO	2.000	0,19	380,00
120	208 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	UND	NATIVITA	100	3,12	312,00
122	10102 - CAPTOPRIL 25MG	UND	PRATI	2.000	0,04	80,00

			DONADUZZI			
123	10104 - CAPTOPRIL 50MG	UND	PRATI DONADUZZI	300	0,07	21,00
124	4935 - - CARBAMAZEPINA COMP 200MG	UND	TEUTO	6.000	0,18	1.080,00
132	229 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO	BIS	HIPOLABOR	200	4,29	858,00
133	483 - CINARIZINA 25MG	UND	RANBAXY	2.000	0,39	780,00
134	484 - CINARIZINA 75MG	UND	RANBAXY	500	0,71	355,00
135	4966 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	BIOLAB	2.000	0,32	640,00
137	211 - CITALOPRAM 20MG	UND	PRATI DONADUZZI	7.000	0,21	1.470,00
146	10999 - DEPAKOTE ER 500MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ABBOT	66	109,41	7.221,06
149	10115 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG	UND	GEOLAB	1.000	0,06	60,00
155	9456 - DIGOXINA 0,25MG	UND	PHARLAB	500	0,10	50,00
158	795 - DÍPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FR	NATULAB	100	1,30	130,00
167	9465 - FLUCONAZOL 150MG	UND	MEDQUIMICA	500	0,53	265,00
168	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG	UND	TEUTO	10.000	0,09	900,00
169	9466 - FUROSEMIDA 40MG	UND	PRATI DONADUZZI	1.000	0,07	70,00
170	510 - GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	GEOLAB	1.000	0,04	40,00
174	9470 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UND	PRATI DONADUZZI	2.500	0,03	75,00
175	281 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	UND	PHARLAB	1.500	0,05	75,00
181	243 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG)	UND	HIPOLABOR	1.000	0,79	790,00
184	11571 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	UND	MERCK	1.000	0,22	220,00
185	11572 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	UND	MERCK	1.000	0,24	240,00
187	406 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	33	9,72	320,76
192	727 - LORAZEPAM 2MG	UND	LEGRAND	1.500	0,15	225,00
205	4989 - NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20mg/g 80g	BIS	HIPOLABOR	100	6,84	684,00
206	9504 - NORFLOXACINO 400MG	UND	MEDQUIMICA	1.000	0,43	430,00
207	880 - NORTRIPTILINA 50MG	UND	MEDLEY	1.000	0,87	870,00
208	881 - NORTRIPTILINA 75MG	UND	RANBAXY	1.000	1,32	1.320,00
212	252 - OXCARBAZEPINA 300MG	UND	RANBAXY	500	1,16	580,00
219	4995 - PREDNISONA 20mg	UND	SANVAL	1.000	0,24	240,00
222	332 - PROPANOLOL 40MG	UND	PHARLAB	1.000	0,04	40,00
224	847 - RISPERIDONA 1MG	UND	PRATI DONADUZZI	2.000	0,15	300,00
234	11573 - SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	100	0,95	95,00
235	352 - SULFATO FERROSO 40MG	UND	NATULAB	10.000	0,04	400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>31.179,32</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 09 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**16E74C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.385.463,69 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 01 de outubro de 2021

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>37.400,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL</b>				<b>35.400,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.200,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
<b>03 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
<b>04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARCAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>1.042.157,69</b>
	<b>2043 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>43.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	43.200,00
	<b>1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>452.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	452.000,00
	<b>1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>30.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.500,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>390.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	83.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	212.000,00
	<b>2051 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO</b>				<b>13.557,69</b>
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	13.557,69
	<b>1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>112.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	112.000,00
<b>07 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>478.100,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60</b>				<b>21.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	21.500,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	38.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60</b>				<b>133.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	132.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.500,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40</b>				<b>208.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	150.000,00
	<b>2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL</b>				<b>30.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.600,00
	<b>2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO</b>				<b>17.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	17.100,00
	<b>2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)</b>				<b>15.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.600,00
	<b>2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)</b>				<b>10.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.800,00
	<b>2209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.400,00
	<b>2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	600,00
<b>08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>					<b>14.500,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>14.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.200,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>653.056,00</b>
	<b>1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				<b>110.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	90.000,00

	1161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19					10.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001		600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001		10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.100,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001		17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		17.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		2.000,00
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS					19.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001		4.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		15.600,00
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL					4.196,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		4.196,00
	2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					203.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		138.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		65.200,00
	2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					138.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		122.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		4.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		11.800,00
	2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS					128.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		118.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		9.800,00
	2235 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		1.500,00
10 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						42.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA					3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		3.000,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		5.500,00
	2102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
	2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.500,00
11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						72.050,00
	1011 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS					28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		28.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					44.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		32.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		12.000,00
12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO						3.300,00
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO					3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		3.300,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL						1.400,00
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14100000	0001		1.400,00
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						4.000,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.					2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.000,00
Anexo II (Redução)						2.385.463,69
02 .002 GABINETE DO PREFEITO						119.200,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL					75.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		10.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	10010000	0001		1.000,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	27.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	34.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO</b>				<b>32.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	16.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>03 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
<b>04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>1033 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
	<b>2225 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	30.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>330.157,69</b>
	<b>1004 CONSTRUÇÃO,MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	<b>1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>87.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	40.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	7.000,00
	<b>1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>57.157,69</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	29.557,69
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	24.200,00
	<b>1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>				<b>112.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	92.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	20.000,00
	<b>1175 EMENDA IMPOSITIVA - Construção de passagem Molhada do Bairro Pedra do Navio.</b>				<b>7.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.100,00
	<b>1176 EMENDA IMPOSITIVA - Recuperação Estrada Boi Selado</b>				<b>29.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	29.700,00
	<b>1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	<b>1184 CV MELHORIAS SANITARIOS</b>				<b>12.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.500,00
<b>07 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>620.230,00</b>
	<b>1159 - AQUISIÇÃO AR-CONDICIONADO - ESCOLAS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	30.000,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO</b>				<b>295.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	155.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	0001	10.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	7.000,00

	<b>2025 GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	15.000,00
	<b>2044 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>18.930,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	10.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.410,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.160,00
	<b>2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO</b>				<b>17.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	17.100,00
	<b>2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	60.000,00
	<b>2216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00
	<b>2217 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	3.000,00
	<b>2218 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.000,00
	<b>2222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA</b>				<b>50.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	<b>2228 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
<b>08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>					<b>74.500,00</b>
	<b>2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI</b>				<b>9.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.300,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>40.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2120 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENGLOBALM AS DIVERSAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>653.056,00</b>
	<b>1016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	500,00
	<b>1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL</b>				<b>209.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	189.400,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	20.000,00
	<b>1055 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA DA SAUDE</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	25.000,00
	<b>1143 EMENDA IMPOSITIVA - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE COMUN. ADEQUE</b>				<b>121.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	12110000	0001	2.900,00



		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	103.000,00
	<b>1161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12142100	0001	600,00
	<b>1178 EMENDA IMPOSITIVA - Criação e Fomento Banco Ortopédico</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	21.000,00
	<b>1179 EMENDA IMPOSITIVA - Equipamento eletrocardiograma Hosp. Teresinha L. Q. Santos</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	<b>1182 EMENDA IMPOSITIVA - Aquisição de Equipamento ultrassonografia-Hosp. Teresinha Lula de Queiroz</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.500,00
	<b>2005 JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	3.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	100,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>11.200,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>				<b>6.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.000,00
	<b>2023 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO</b>				<b>5.600,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>				<b>20.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	200,00
	<b>2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>				<b>60.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	14.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	28.200,00
	<b>2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>44.960,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	760,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	7.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	24.000,00
		3.1.91.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	100,00
	<b>2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>				<b>111.596,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	196,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	7.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	40.300,00
		3.1.91.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	46.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	12140000	0001	5.900,00

	2235 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.600,00
<b>10 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>42.500,00</b>
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
	2102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.500,00
	2106 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2109 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	2227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
<b>11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>92.050,00</b>
	1153 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SALA PARA ATENDIMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2230 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1128 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	1133 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA				<b>22.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS				<b>25.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.500,00
	2021 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				<b>10.550,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	550,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
<b>12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>35.300,00</b>
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				<b>26.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2085 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					1.400,00
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14100000	0001	1.400,00
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					228.738,00
	2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				7.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	1025 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				183.538,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	96.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.038,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGENCIA					131.332,00
	2226 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				131.332,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	131.332,00

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:7039E24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 218/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS - ME.

**PRIMEIRO** Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ: **19.434.565/0001-05**, firma individual estabelecida à Rua Alamanda Nº 3430, candelária, no município de NATAL/RN, CEP: 59065-480; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) Rogério Lourenço da Silva Rosas, CPF: 077.748.144-85, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, inciso I, “b”, § 1º, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, “quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”, ficando neste ato as quantidades conforme tabela abaixo:

LOTE - 001: MÉDICO/ENFERMEIRO/ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA/FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	% ACRÉSCIMO	QTD ACRESCIDA
11	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL EM UNIDADE HOSPITALAR - PLANTÃO 12 HORAS.	200	25 %	50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>R L DA SILVA ROSAS - ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 19.434.565/0001-05
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**43DCE5D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 78 , DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.000,00</b>
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					9.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.000,00</b>
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					9.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**EE43D14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 79 , DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					6.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02 .003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					6.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**F60A521D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº035/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Passagem

Registro de Preços Eletrônico - 35/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Liquidificador Industrial Inox 2 Litros De Alta Rotação , 220v.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	442,35
Valor Final:	442,00
Valor Total:	442,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	FAK
Item:	0002
Descrição:	Telefone Celular Fixo Dual Chip Bateria GSM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	821,75
Valor Final:	214,00
Valor Total:	428,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0003
Descrição:	Batedeira Eletrônica 3 Batedores,Potência (w) 300W, Capacidade da tigela/copo mínima 4lt
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	484,37
Valor Final:	330,00
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	PEROLA MAXX
Item:	0004
Descrição:	Espremedor Extrator De Suco De Laranja Industrial Inox, Rotação: 1740 Rpm + copo plastico para colher o suco.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	318,60
Valor Final:	318,00
Valor Total:	318,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	INDUSTRIAL
Item:	0005
Descrição:	Fogão industrial 06 bocas
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.477,31
Valor Final:	1.265,00

Valor Total:	3.795,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	INDUSTRIAL
Item:	0007
Descrição:	Geladeira c/ Refrigerador, 310L, 2 Portas Frost Free, Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 310, Consumo (Kw/h) 43,6 kW/h (Classificação Energética A), Voltagem 220V.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.719,00
Valor Final:	2.719,00
Valor Total:	8.157,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	CONSUL
Item:	0008
Descrição:	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, 220v,
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.081,41
Valor Final:	1.698,00
Valor Total:	1.698,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOGGA
Item:	0009
Descrição:	TV LED 32" HQ HQT32 Resolução HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Recepção Digital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.574,83
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	LE32S5970
Item:	0010
Descrição:	Telefone com fio, com 1 monofone.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,06
Valor Final:	60,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	INTELBAS
Item:	0011
Descrição:	Caixa de Som Amplificadora 150W, Conexões: Pen Drive; Cartão SD; P2 3.5mm + Microfone sem fio integrado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	920,06
Valor Final:	750,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	MULT
Item:	0013
Descrição:	VENTILADOR DE PÉ, 1,50cmX0,45cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	254,74
Valor Final:	190,00
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	VT-31C-6P
Item:	0014
Descrição:	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS - NOVO para acomodar galões de 20 litros, na cor Branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	880,46
Valor Final:	649,99
Valor Total:	649,99
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	STILLE MASTER
Item:	0015
Descrição:	Ring Light 14", LED Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm, 35cm com Tripé grande profissional.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	241,67
Valor Final:	190,00

Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	DIMER
Item:	0016
Descrição:	Microfone Sem Fio 96 Canais TSI-1200 UHF - Tsi.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	964,83
Valor Final:	499,00
Valor Total:	499,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOKAL
Item:	0018
Descrição:	PROJETOR Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens -Entradas: VGA, Video composto, S-video, Video componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI - Foco: Foco Manual -Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Resolução: WXGA (1280x800) - Suporte: WXGA - Aspecto: 16:10 - Lâmpada : Vida Útil: Mínimo 4000 Horas Reprodução de Cor: 24 bit; 16,7 Milhoes- Alto Falante: 2W Mono - Conexões: - Compatibilidade de Sinais de video NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV * 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.709,92
Valor Final:	2.490,00
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	FLEXINTER
Item:	0019
Descrição:	TELA PARA PROJEÇÃO BRANCA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca -Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	839,83
Valor Final:	650,00
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	tes
Item:	0022
Descrição:	Armário em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó".
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.036,50
Valor Final:	950,00
Valor Total:	9.500,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0023
Descrição:	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	950,69
Valor Final:	650,00
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	ARQAÇO
Item:	0024
Descrição:	Cadeira diretor giratória em vinil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	588,50
Valor Final:	450,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	TESCARO
Item:	0025
Descrição:	Cadeira executiva fixa espaldar médio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epóxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa plástica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	352,28
Valor Final:	278,66
Valor Total:	2.786,60
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)
Modelo:	CADFIX-EXE-CB
Item:	0026
Descrição:	Longarina executiva com 3 lugares,espaldar médio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em vinil na cor a combinar.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	672,39
Valor Final:	544,99
Valor Total:	5.449,90
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	LONGARINA 3 LUGARES
Item:	0027
Descrição:	Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em MDP de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de PVC flexível portforming, painel frontal de MDP BP de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em MDP de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em PVC de 45mm, pés com duas sapatras niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	407,00
Valor Final:	205,00
Valor Total:	2.050,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	MESARETA
Item:	0028
Descrição:	Mesa Redonda medindo 1,00 mt. Cor Cinza à definir no ato do pedido.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	493,75
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 09:53:15
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	MESARDND

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**66B1C759

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP N°035/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Registro de Preços Eletrônico - 35/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Liquidificador Industrial Inox 2 Litros De Alta Rotação , 220v.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	442,35
Valor Final:	442,00
Valor Total:	442,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FAK
Item:	0002
Descrição:	Telefone Celular Fixo Dual Chip Bateria GSM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	821,75
Valor Final:	214,00
Valor Total:	428,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	MULTILASER
Item:	0003
Descrição:	Batedeira Eletrônica 3 Batedores,Potência (w) 300W, Capacidade da tigela/copo minima 4lt



Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	484,37
Valor Final:	330,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	PEROLA MAXX
Item:	0004
Descrição:	Esprededor Extrator De Suco De Laranja Industrial Inox, Rotação: 1740 Rpm + copo plastico para colher o suco.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	318,60
Valor Final:	318,00
Valor Total:	318,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	INDUSTRIAL
Item:	0005
Descrição:	Fogão industrial 06 bocas
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.477,31
Valor Final:	1.265,00
Valor Total:	3.795,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	INDUSTRIAL
Item:	0007
Descrição:	Geladeira c/ Refrigerador, 310L, 2 Portas Frost Free, Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 310, Consumo (Kw/h) 43,6 kW/h (Classificação Energética A), Voltagem 220V.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.719,00
Valor Final:	2.719,00
Valor Total:	8.157,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	CONSUL
Item:	0008
Descrição:	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, 220v,
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.081,41
Valor Final:	1.698,00
Valor Total:	1.698,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	VOGGA
Item:	0009
Descrição:	TV LED 32" HQ HQT V32 Resolução HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Recepção Digital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.574,83
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	LE32S5970
Item:	0010
Descrição:	Telefone com fio, com 1 monofone.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	185,06
Valor Final:	60,00
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	INTELBRAS
Item:	0011
Descrição:	Caixa de Som Amplificadora 150W, Conexões: Pen Drive; Cartão SD; P2 3.5mm + Microfone sem fio integrado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	920,06
Valor Final:	750,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Empresa:	
Modelo:	MULT
Item:	0013
Descrição:	VENTILADOR DE PÉ, 1,50cmX0,45cm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,74
Valor Final:	190,00
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	VT-31C-6P
Item:	0014
Descrição:	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS - NOVO para acomodar galões de 20 litros, na cor Branca.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	880,46
Valor Final:	649,99
Valor Total:	649,99
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	STILLE MASTER
Item:	0015
Descrição:	Ring Light 14", LED Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm, 35cm com Tripé grande profissional.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	241,67
Valor Final:	190,00
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	DIMER
Item:	0016
Descrição:	Microfone Sem Fio 96 Canais TSI-1200 UHF – Tsi.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	964,83
Valor Final:	499,00
Valor Total:	499,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	VOKAL
Item:	0018
Descrição:	PROJETOR Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens -Entradas: VGA, Video composto, S-video, Vídeo componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Resolução: WXGA (1280x800) - Suporte: WXGA - Aspecto: 16:10 - Lâmpada : Vida Útil: Mínimo 4000 Horas Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhoes- Alto Falante: 2W Mono - Conexões: - Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV * 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.709,92
Valor Final:	2.490,00
Valor Total:	2.490,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	FLEXINTER
Item:	0019
Descrição:	TELA PARA PROJEÇÃO BRANCA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca -Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	839,83
Valor Final:	650,00
Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	tes
Item:	0022
Descrição:	Armário em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó".
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.036,50
Valor Final:	950,00
Valor Total:	9.500,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0023
Descrição:	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A

	ESTUFA À 230 GRAUS.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	950,69
Valor Final:	650,00
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	ARQAÇO
Item:	0024
Descrição:	Cadeira diretor giratória em vinil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	588,50
Valor Final:	450,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	TESCARO
Item:	0025
Descrição:	Cadeira executiva fixa espaldar médio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epóxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa plástica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	352,28
Valor Final:	278,66
Valor Total:	2.786,60
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
Modelo:	CADFIX-EXE-CB
Item:	0026
Descrição:	Longarina executiva com 3 lugares, espaldar médio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em vinil na cor a combinar.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	672,39
Valor Final:	544,99
Valor Total:	5.449,90
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	LONGARINA 3 LUGARES
Item:	0027
Descrição:	Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em MDP de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de PVC flexível portforming, painel frontal de MDP BP de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em MDP de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em PVC de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti- ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	407,00
Valor Final:	205,00
Valor Total:	2.050,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	MESARETA
Item:	0028
Descrição:	Mesa Redonda medindo 1,00 mt. Cor Cinza à definir no ato do pedido.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	493,75
Valor Final:	320,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 09:54:23 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	MESARDND

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**67E44FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº037/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Prefeitura Municipal de Passagem

Registro de Preços Eletrônico - 037/2021  
Resultado da Adjucação

Item:	0001
Descrição:	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	326,50
Valor Final:	109,00
Valor Total:	109,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0002
Descrição:	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA, Com 10 peças.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	232,14
Valor Final:	164,00
Valor Total:	164,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0003
Descrição:	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS COM 10 PEÇAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	234,95
Valor Final:	99,00
Valor Total:	99,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0005
Descrição:	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL, COM 10 PEÇAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	417,50
Valor Final:	417,50
Valor Total:	417,50
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	BOLAS
Item:	0007
Descrição:	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,12
Valor Final:	119,00
Valor Total:	119,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0010
Descrição:	BANDINHA RÍTMICA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	859,97
Valor Final:	584,00
Valor Total:	2.336,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	BANDA
Item:	0012
Descrição:	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA, COM 1 PEÇA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	227,45
Valor Final:	164,00
Valor Total:	164,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0014
Descrição:	GELADEIRA - MDF
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	466,08
Valor Final:	466,08
Valor Total:	2.330,40
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	GELADEIRA
Item:	0015
Descrição:	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO, COM 13 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	289,00
Valor Final:	89,72
Valor Total:	179,44
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo:	USUAL PLASTICOS
Item:	0016
Descrição:	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF, COM 18 PEÇAS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	148,22
Valor Final:	69,34
Valor Total:	208,02
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo:	CIABRINK
Item:	0018
Descrição:	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF, COM 4 PEÇAS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	273,14
Valor Final:	41,36
Valor Total:	124,08
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo:	JOTT PLAY
Item:	0019
Descrição:	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO, COM 35 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	510,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	TELEFONE
Item:	0020
Descrição:	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO, COM 7 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	389,75
Valor Final:	389,75
Valor Total:	779,50
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda (01.763.210/0001-02)
Modelo:	MAQUINA
Item:	0021
Descrição:	CASINHA DE BONECA - MADEIRA, COM 30 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.489,25
Valor Final:	167,46
Valor Total:	334,92
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo:	CIABRINK
Item:	0022
Descrição:	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA, COM 5.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,19
Valor Final:	236,85
Valor Total:	2.368,50
Adjudicado em:	08/11/2021 - 09:31:44
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)
Modelo:	CARLU

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**E0846DCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº037/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Passagem  
 Prefeitura Municipal de Passagem  
 Registro de Preços Eletrônico - 037/2021  
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	326,50
Valor Final:	109,00
Valor Total:	109,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0002
Descrição:	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA, Com 10 peças.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	232,14
Valor Final:	164,00
Valor Total:	164,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0003
Descrição:	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	234,95
Valor Final:	99,00
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0005
Descrição:	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL, COM 10 PEÇAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	417,50
Valor Final:	417,50
Valor Total:	417,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	BOLAS
Item:	0007
Descrição:	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,12
Valor Final:	119,00
Valor Total:	119,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0010
Descrição:	BANDINHA RÍTMICA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	859,97
Valor Final:	584,00
Valor Total:	2.336,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	BANDA
Item:	0012
Descrição:	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA, COM 1 PEÇA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	227,45
Valor Final:	164,00
Valor Total:	164,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	FANTOCHE
Item:	0014
Descrição:	GELADEIRA - MDF
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	466,08
Valor Final:	466,08
Valor Total:	2.330,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	GELADEIRA
Item:	0015
Descrição:	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO, COM 13 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	289,00
Valor Final:	89,72
Valor Total:	179,44
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Modelo:	USUAL PLASTICOS
Item:	0016
Descrição:	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF, COM 18 PEÇAS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	148,22
Valor Final:	69,34
Valor Total:	208,02
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Modelo:	CIABRINK
Item:	0018
Descrição:	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF, COM 4 PEÇAS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	273,14
Valor Final:	41,36
Valor Total:	124,08
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Modelo:	JOTT PLAY
Item:	0019
Descrição:	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO, COM 35 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	510,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	TELEFONE
Item:	0020
Descrição:	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO, COM 7 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	389,75
Valor Final:	389,75
Valor Total:	779,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
Modelo:	MÁQUINA
Item:	0021
Descrição:	CASINHA DE BONECA - MADEIRA, COM 30 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.489,25
Valor Final:	167,46
Valor Total:	334,92
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Modelo:	CIABRINK
Item:	0022
Descrição:	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA, COM 5.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,19
Valor Final:	236,85
Valor Total:	2.368,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 10:02:41 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Modelo:	CARLU

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**3403CA0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE SRP Nº038/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE SRP Nº035/2021**

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Passagem  
 Prefeitura Municipal de Passagem  
 Registro de Preços Eletrônico - 038/2021

Datas Relevantes								
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão				
11/10/2021 11:53	11/10/2021 13:00	19/10/2021 13:00	22/10/2021 13:00	22/10/2021 13:01				
Itens Licitados								
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações		
0001	QUADRO DE AVISO DE MORTIÇA 120 X 250.	234,62	10	-	UND	Fracassado		
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.								
Documentos Anexados ao Processo								
Data	Documento							
11/10/2021	PE.038.2021 - M. Permanente.pdf							
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro								
Data	Assunto	Frase						
22/10/2021 - 13:20	Negociação aberta para o processo 038/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.						
22/10/2021 - 13:21	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2021 às 15:21.						
Propostas Enviadas								
0000 - Quadro de aviso de mortiza 120 x 250.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	21/10/2021-11:27:14	SOUZA	SOUZA	10	694,32	6.943,20	Sim
Validade das Propostas								
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)						
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	60 dias						
Lances Enviados								
0000 - Quadro de aviso de mortiza 120 x 250.								
Data	Valor	CNPJ	Situação					
21/10/2021 - 11:27:14	694,32 (proposta)	00.800.611/0001-14 - ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Cancelado - Preço cotado acima do nosso termo de referência 22/10/2021 15:36:45					
Inabilitados								
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe					
22/10/2021 - 15:36:45	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	Item 0001 -Quadro de aviso de mortiza 120 x 250.					
Desclassificação: Preço cotado acima do nosso termo de referência								

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de	Recurso	Recurso Contrarrazão	
22/10/2021 16:06	--	--	
0001 - Quadro de aviso de mortiza 120 x 250.			
Chat			
Data	Apelido	Frase	
22/10/2021 13:01:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas	
22/10/2021 13:03:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto	
22/10/2021 13:03:31	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.	
22/10/2021 13:03:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.	
22/10/2021 13:03:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.	
22/10/2021 13:09:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.	
22/10/2021 13:10:37	Pregoeiro	Boa Tarde senhores licitantes e boa sorte!	
22/10/2021 13:19:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.	
22/10/2021 13:20:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 694,32.	
22/10/2021 13:20:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.	
22/10/2021 13:21:04	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2021 às 15:21.	
22/10/2021 13:23:48	Pregoeiro	Boa Tarde, o preço cotado ficou maior do que o nosso valor de referencia, segue o valor do nosso termo de referencia: Item 01 : R\$ 234,62.	
22/10/2021 15:36:45	Sistema	O fornecedor ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.	
22/10/2021 15:36:45	Sistema	Motivo: Preço cotado acima do nosso termo de referência	
22/10/2021 15:36:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/10/2021 às 16:06.	
08/11/2021 09:41:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.	

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
 Pregoeiro

**CASSIA RITHELLY DA COSTA**  
 Apoio

**MARIA LUCINEIDE DA COSTA**  
 Apoio



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº041/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Registro de Preços Eletrônico - 041/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Ácido Fosfórico
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,20
Valor Final:	1,97
Valor Total:	118,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	villevie
Item:	0002
Descrição:	Ácido Poli acrílico
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,98
Valor Final:	20,96
Valor Total:	419,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Dfl
Item:	0003
Descrição:	Adesivo Bonder + Prime
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,62
Valor Final:	10,98
Valor Total:	1.098,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Maquira
Item:	0004
Descrição:	Agulha 30 G extra Curta, caixa com 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,55
Valor Final:	40,24
Valor Total:	804,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	procare
Item:	0005
Descrição:	Agulha 30G curta, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,93
Valor Final:	40,24
Valor Total:	804,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	procare
Item:	0006
Descrição:	Alavanca Apical Golgran Nº 301
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,36
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	prata
Item:	0007
Descrição:	Alavanca Apical Reta nº 304
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,94
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20

Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	prata
Item:	0008
Descrição:	Alavanca Reta Golgran
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,44
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	prata
Item:	0009
Descrição:	Alavanca Seldin Direita
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,16
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	prata
Item:	0010
Descrição:	Alavanca Seldin Esquerda
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,64
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	prata
Item:	0011
Descrição:	Anestésico Articafina 3%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	164,00
Valor Final:	140,99
Valor Total:	7.049,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DFL
Item:	0012
Descrição:	Anestésico Lidocaina + Epinefrina 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	86,15
Valor Final:	83,45
Valor Total:	4.172,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DFL
Item:	0013
Descrição:	Anestésico Tópico Benzo Top 20%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,39
Valor Final:	5,81
Valor Total:	290,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DFL
Item:	0014
Descrição:	Anestésico Mepivacaina Sem vaso Caixa com 50 tubos.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	117,70
Valor Final:	112,94
Valor Total:	2.823,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Dfl
Item:	0015
Descrição:	Aparelho de Raio-X Odontológico
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8.149,50
Valor Final:	8.026,59
Valor Total:	8.026,59
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	DABI
Item:	0016
Descrição:	Avental de chumbo plumbífero com protetor de tireoide: tamanho 0,60 x 0,90 fabricado em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mm pb. Revestido em tecido lavável –peso 6kg
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,58
Valor Final:	652,11
Valor Total:	1.304,22
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	odontologic
Item:	0017
Descrição:	Babador Descartável 33,5x47 cm biodinâmica c/100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,00
Valor Final:	11,19
Valor Total:	2.238,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Biodinâmica
Item:	0018
Descrição:	Bandeja Inox para Instrumental Pequena
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,80
Valor Final:	10,49
Valor Total:	209,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	fava
Item:	0019
Descrição:	Broca Cirúrgica 704 de Haste Longa
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	10,10
Valor Total:	202,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	kavo
Item:	0020
Descrição:	Brocas Carbide 2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,97
Valor Final:	6,56
Valor Total:	131,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	kavo
Item:	0021
Descrição:	Brocas Carbide 4
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,97
Valor Final:	6,56
Valor Total:	131,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	kavo
Item:	0022
Descrição:	Cabo de Bisturi
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,39
Valor Final:	9,09
Valor Total:	181,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0023
Descrição:	Cadeira Odontológica Mocho
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,14
Valor Final:	349,99
Valor Total:	699,98
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38

Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Eva BP
Item:	0024
Descrição:	Caneta de Alta Rotação
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	465,66
Valor Final:	179,99
Valor Total:	719,96
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Dentscler
Item:	0025
Descrição:	Caneta de Baixa Rotação
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	452,68
Valor Final:	179,99
Valor Total:	719,96
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Dentscler
Item:	0026
Descrição:	Cimento de Hidróxido de Cálcio
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,05
Valor Final:	21,89
Valor Total:	437,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Maquira
Item:	0027
Descrição:	Clorexidina 0,12% com 250 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	468,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Rio química
Item:	0028
Descrição:	Carbano Dental Odontológico, Pacote com 12 tiras.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	1,60
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0029
Descrição:	Cureta Finlândia n° 14-15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,96
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0030
Descrição:	Cureta Gracey n° 13-14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,36
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0031
Descrição:	Cureta McCall n° 13-14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,77
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao

Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0032
Descrição:	Cureta Mccall nº 17-18
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,14
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0033
Descrição:	Cureta Morse 00
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,22
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Prata
Item:	0034
Descrição:	Escova de Robson
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	1,33
Valor Total:	133,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	Preven
Item:	0035
Descrição:	Escova Dental Infantil
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,44
Valor Final:	0,71
Valor Total:	1.420,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MEDFIO
Item:	0036
Descrição:	Espátula de Inserção Dupla nº 01 Duflex
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,44
Valor Final:	12,40
Valor Total:	124,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0037
Descrição:	Espátula Suprafill nº 1B
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,48
Valor Final:	15,45
Valor Total:	309,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0038
Descrição:	Evidenciador de Placa, caixa com 60 pastilhas.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,14
Valor Final:	8,37
Valor Total:	167,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0039
Descrição:	Fio de seda 4.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,17
Valor Final:	30,52
Valor Total:	610,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)

Modelo:	INJECTA
Item:	0040
Descrição:	Fio de seda 3.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,47
Valor Final:	30,52
Valor Total:	610,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	INJECTA
Item:	0041
Descrição:	Fio Dental Regular Menta, Rolo com 100 metros.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	2,77
Valor Total:	554,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0042
Descrição:	Fixador Dental de Raios X.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,64
Valor Final:	11,35
Valor Total:	567,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0043
Descrição:	Fluor Dental
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,09
Valor Total:	509,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0044
Descrição:	Fórceps nº1 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,15
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0045
Descrição:	Fórceps nº2 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,71
Valor Final:	66,70
Valor Total:	1.334,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0046
Descrição:	Fórceps nº3 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,29
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0047
Descrição:	Fórceps nº4 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,08
Valor Final:	74,00
Valor Total:	1.480,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA

Item:	0048
Descrição:	Fórceps nº5 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,55
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0049
Descrição:	Fórceps nº6 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,49
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0050
Descrição:	Fórceps nº150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,28
Valor Final:	69,25
Valor Total:	692,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0051
Descrição:	Fórceps nº151
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,25
Valor Final:	67,20
Valor Total:	672,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0052
Descrição:	Fórceps nº16
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,90
Valor Final:	74,07
Valor Total:	740,70
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0053
Descrição:	Fórceps nº17
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,39
Valor Final:	66,35
Valor Total:	663,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0054
Descrição:	Fórceps nº18L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,16
Valor Final:	69,10
Valor Total:	691,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0055
Descrição:	Fórceps nº18R
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,93
Valor Final:	70,90
Valor Total:	709,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0056

Descrição:	Fórceps nº65
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,12
Valor Final:	62,10
Valor Total:	621,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0057
Descrição:	Fórceps nº69
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,12
Valor Final:	62,10
Valor Total:	621,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0058
Descrição:	Filme Radiográfico Periapical e. 5 speed carestream dental
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,00
Valor Final:	156,99
Valor Total:	3.139,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	KULZER
Item:	0059
Descrição:	Formocresol 10ml Biodinâmica
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,92
Valor Final:	4,29
Valor Total:	85,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0060
Descrição:	Grau Cirúrgico 5cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,06
Valor Final:	23,70
Valor Total:	474,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	INJECTA
Item:	0061
Descrição:	Grau Cirúrgico 8cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,50
Valor Final:	34,97
Valor Total:	699,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	INJECTA
Item:	0062
Descrição:	Grau Cirúrgico 12cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,44
Valor Final:	54,99
Valor Total:	1.099,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	INJECTA
Item:	0063
Descrição:	Grau Cirúrgico 25cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,60
Valor Final:	107,55
Valor Total:	2.151,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	INJECTA
Item:	0064
Descrição:	Hemostop Solução 10ml



Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,31
Valor Final:	18,34
Valor Total:	366,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0065
Descrição:	Hidróxido de Cálcio PA com 10 gramas
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	4,71
Valor Total:	94,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0066
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,30
Valor Final:	19,55
Valor Total:	391,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0067
Descrição:	Kit de Acabamento e Polimento para Resina Silicone
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	409,55
Valor Final:	47,69
Valor Total:	953,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0068
Descrição:	Kit de Posicionadores Radiográfico Cone Autoclavável, Kit com 7 peças.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	66,16
Valor Final:	66,10
Valor Total:	1.322,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0069
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº 12, Caixa com 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,19
Valor Final:	29,99
Valor Total:	599,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MEDIX
Item:	0070
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº 15, caixa 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,90
Valor Final:	29,99
Valor Total:	599,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MEDIX
Item:	0071
Descrição:	Lixa para Amálgama, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,50
Valor Final:	5,91
Valor Total:	118,20
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0072
Descrição:	Lixa para Resina
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,63
Valor Final:	6,67
Valor Total:	333,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0073
Descrição:	Luvas de Proteção Confort Látex Multiuso M Amarela
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	6,65
Valor Final:	6,60
Valor Total:	132,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MEDIX
Item:	0074
Descrição:	Luvas de Proteção Confort Látex Multiuso P Amarela
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	6,17
Valor Final:	6,15
Valor Total:	123,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MEDIX
Item:	0075
Descrição:	Microbrush, Tubo com 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	10,28
Valor Final:	8,80
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ALL PRIME
Item:	0076
Descrição:	Micromotor com Contra Ângulo
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.019,70
Valor Final:	370,00
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	MM PRIME CX235-3F COM CA PRIME CX235-1F
Item:	0078
Descrição:	Obturador Temporário 25g Villevie
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,37
Valor Final:	11,47
Valor Total:	229,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0079
Descrição:	Óleo para lubrificação kavo unispray 200ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,66
Valor Final:	20,36
Valor Total:	488,64
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0080
Descrição:	Pedra pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,70
Valor Final:	4,36
Valor Total:	218,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0081
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1012
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4,64
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0082
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1014
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0083
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1062
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0084
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1091
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0085
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1190F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,56
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0086
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3072
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0087
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3080
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0088
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3081
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0089
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3118F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39

Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0090
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3118FF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0091
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3168F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,38
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0092
Descrição:	Ponta Composite Fine 299 FG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	178,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	FAVA
Item:	0093
Descrição:	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ivory nº 8
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,44
Valor Final:	33,46
Valor Total:	501,90
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0094
Descrição:	Pasta Profilática Odahcam
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,82
Valor Final:	4,61
Valor Total:	230,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0095
Descrição:	Resina A2 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,51
Valor Final:	12,65
Valor Total:	379,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0096
Descrição:	Resina A3 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,58
Valor Final:	12,65
Valor Total:	379,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0097
Descrição:	Resina A2,5 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,65
Valor Final:	12,65

Valor Total:	316,25
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0098
Descrição:	Resina A3,5 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	12,65
Valor Total:	316,25
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0099
Descrição:	Resina B2 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,37
Valor Final:	12,65
Valor Total:	316,25
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0100
Descrição:	Revelador Odontológico, 475 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,90
Valor Final:	11,35
Valor Total:	567,50
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0101
Descrição:	Rodete de Algodão
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,92
Valor Final:	1,92
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0102
Descrição:	Seladora de Pedal Tubular com Temporizador Cetro 40cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	829,13
Valor Final:	303,63
Valor Total:	1.214,52
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	CETRO
Item:	0103
Descrição:	Seringa Carpule
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,18
Valor Final:	33,33
Valor Total:	666,60
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI (07.388.667/0001-52)
Modelo:	Seringa
Item:	0104
Descrição:	Sindesmótomo Golgran
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,56
Valor Final:	7,77
Valor Total:	155,40
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0105
Descrição:	Sonda da OMS Milimetrada
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,31
Valor Final:	31,87
Valor Total:	637,40

Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0106
Descrição:	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	26,00
Valor Final:	19,94
Valor Total:	1.994,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda (20.306.488/0001-97)
Modelo:	SUGADOR A&G ANVISA 10373019002
Item:	0107
Descrição:	Sugador Comum, Pacote 40 unidades.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,56
Valor Final:	7,02
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	ALL PRIME
Item:	0108
Descrição:	Taça de Borracha para Contra Ângulo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PREVEN
Item:	0109
Descrição:	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,78
Valor Final:	34,41
Valor Total:	1.032,30
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)
Modelo:	PRATA
Item:	0110
Descrição:	Ultrassom Dental Odontológico
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.657,65
Valor Final:	1.590,00
Valor Total:	3.180,00
Adjudicado em:	09/12/2021 - 11:24:38
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	PRIME

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**3FFAD889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº041/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Registro de Preços Eletrônico - 041/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Ácido Fosfórico
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,20
Valor Final:	1,97
Valor Total:	118,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	villevie

Item:	0002
Descrição:	Ácido Poli acrílico
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,98
Valor Final:	20,96
Valor Total:	419,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Dfl
Item:	0003
Descrição:	Adesivo Bonder + Prime
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,62
Valor Final:	10,98
Valor Total:	1.098,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Maquina
Item:	0004
Descrição:	Agulha 30 G extra Curta, caixa com 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,55
Valor Final:	40,24
Valor Total:	804,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	procare
Item:	0005
Descrição:	Agulha 30G curta, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,93
Valor Final:	40,24
Valor Total:	804,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	procare
Item:	0006
Descrição:	Alavanca Apical Golgran N° 301
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,36
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	prata
Item:	0007
Descrição:	Alavanca Apical Reta n° 304
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,94
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	prata
Item:	0008
Descrição:	Alavanca Reta Golgran
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,44
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	prata
Item:	0009
Descrição:	Alavanca Seldin Direita
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,16
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	prata
Item:	0010
Descrição:	Alavanca Seldin Esquerda
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,64
Valor Final:	24,31
Valor Total:	486,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Modelo:	prata
Item:	0011
Descrição:	Anestésico Articaina 3%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	164,00
Valor Final:	140,99
Valor Total:	7.049,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DFL
Item:	0012
Descrição:	Anestésico Lidocaína + Epinefrina 2%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	86,15
Valor Final:	83,45
Valor Total:	4.172,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DFL
Item:	0013
Descrição:	Anestésico Tópico Benzo Top 20%
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,39
Valor Final:	5,81
Valor Total:	290,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DFL
Item:	0014
Descrição:	Anestésico Mepivacaina Sem vaso Caixa com 50 tubos.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	117,70
Valor Final:	112,94
Valor Total:	2.823,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Dfl
Item:	0015
Descrição:	Aparelho de Raio-X Odontológico
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8.149,50
Valor Final:	8.026,59
Valor Total:	8.026,59
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	DABI
Item:	0016
Descrição:	Avental de chumbo plumbífero com protetor de tireoide: tamanho 0,60 x 0,90 fabricado em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mm pb. Revestido em tecido lavável –peso 6kg
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,58
Valor Final:	652,11
Valor Total:	1.304,22
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	odontologic
Item:	0017
Descrição:	Babador Descartável 33,5x47 cm biodinâmica c/100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,00
Valor Final:	11,19
Valor Total:	2.238,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Biodinâmica
Item:	0018
Descrição:	Bandeja Inox para Instrumental Pequena
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,80
Valor Final:	10,49
Valor Total:	209,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	fava
Item:	0019
Descrição:	Broca Cirúrgica 704 de Haste Longa
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,11
Valor Final:	10,10
Valor Total:	202,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior



Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	kavo
Item:	0020
Descrição:	Brocas Carbide 2
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,97
Valor Final:	6,56
Valor Total:	131,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	kavo
Item:	0021
Descrição:	Brocas Carbide 4
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,97
Valor Final:	6,56
Valor Total:	131,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	kavo
Item:	0022
Descrição:	Cabo de Bisturi
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,39
Valor Final:	9,09
Valor Total:	181,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0023
Descrição:	Cadeira Odontológica Mocho
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,14
Valor Final:	349,99
Valor Total:	699,98
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Eva BP
Item:	0024
Descrição:	Caneta de Alta Rotação
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	465,66
Valor Final:	179,99
Valor Total:	719,96
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Dentscler
Item:	0025
Descrição:	Caneta de Baixa Rotação
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	452,68
Valor Final:	179,99
Valor Total:	719,96
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Dentscler
Item:	0026
Descrição:	Cimento de Hidróxido de Cálcio
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,05
Valor Final:	21,89
Valor Total:	437,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Maquira
Item:	0027
Descrição:	Clorexidina 0,12% com 250 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	9,37
Valor Total:	468,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Rio química
Item:	0028
Descrição:	Carbono Dental Odontológico, Pacote com 12 tiras.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,00
Valor Final:	1,60
Valor Total:	160,00

Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0029
Descrição:	Cureta Finlândia n° 14-15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,96
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0030
Descrição:	Cureta Gracey n° 13-14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,36
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0031
Descrição:	Cureta Mccall n° 13-14
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,77
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0032
Descrição:	Cureta Mccall n° 17-18
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,14
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0033
Descrição:	Cureta Morse 00
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,22
Valor Final:	12,72
Valor Total:	254,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Prata
Item:	0034
Descrição:	Escova de Robson
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	1,33
Valor Total:	133,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	Preven
Item:	0035
Descrição:	Escova Dental Infantil
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,44
Valor Final:	0,71
Valor Total:	1.420,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MEDFIO
Item:	0036
Descrição:	Espátula de Inserção Dupla n° 01 Duflex
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,44
Valor Final:	12,40
Valor Total:	124,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0037
Descrição:	Espátula Suprafill n° 1B
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,48
Valor Final:	15,45

Valor Total:	309,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0038
Descrição:	Evidenciador de Placa, caixa com 60 pastilhas.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,14
Valor Final:	8,37
Valor Total:	167,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0039
Descrição:	Fio de seda 4.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,17
Valor Final:	30,52
Valor Total:	610,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0040
Descrição:	Fio de seda 3.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,47
Valor Final:	30,52
Valor Total:	610,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0041
Descrição:	Fio Dental Regular Menta, Rolo com 100 metros.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	2,77
Valor Total:	554,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0042
Descrição:	Fixador Dental de Raios X.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,64
Valor Final:	11,35
Valor Total:	567,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0043
Descrição:	Fluor Dental
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	5,09
Valor Total:	509,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0044
Descrição:	Fórceps nº1 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,15
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0045
Descrição:	Fórceps nº2 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,71
Valor Final:	66,70
Valor Total:	1.334,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0046
Descrição:	Fórceps nº3 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,29

Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0047
Descrição:	Fórceps nº4 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,08
Valor Final:	74,00
Valor Total:	1.480,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0048
Descrição:	Fórceps nº5 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,55
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0049
Descrição:	Fórceps nº6 Infantil
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,49
Valor Final:	74,07
Valor Total:	1.481,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0050
Descrição:	Fórceps nº150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,28
Valor Final:	69,25
Valor Total:	692,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0051
Descrição:	Fórceps nº151
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,25
Valor Final:	67,20
Valor Total:	672,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0052
Descrição:	Fórceps nº16
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,90
Valor Final:	74,07
Valor Total:	740,70
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0053
Descrição:	Fórceps nº17
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,39
Valor Final:	66,35
Valor Total:	663,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0054
Descrição:	Fórceps nº18L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,16
Valor Final:	69,10
Valor Total:	691,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0055
Descrição:	Fórceps nº18R
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	70,93
Valor Final:	70,90
Valor Total:	709,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0056
Descrição:	Fórceps nº65
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,12
Valor Final:	62,10
Valor Total:	621,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0057
Descrição:	Fórceps nº69
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,12
Valor Final:	62,10
Valor Total:	621,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0058
Descrição:	Filme Radiográfico Periapical e. 5 speed carestream dental
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,00
Valor Final:	156,99
Valor Total:	3.139,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	KULZER
Item:	0059
Descrição:	Formocresol 10ml Biodinâmica
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,92
Valor Final:	4,29
Valor Total:	85,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0060
Descrição:	Grau Cirúrgico 5cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,06
Valor Final:	23,70
Valor Total:	474,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0061
Descrição:	Grau Cirúrgico 8cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,50
Valor Final:	34,97
Valor Total:	699,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0062
Descrição:	Grau Cirúrgico 12cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,44
Valor Final:	54,99
Valor Total:	1.099,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0063
Descrição:	Grau Cirúrgico 25cmx100M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,60
Valor Final:	107,55
Valor Total:	2.151,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	INJECTA
Item:	0064
Descrição:	Hemostop Solução 10ml
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,31
Valor Final:	18,34
Valor Total:	366,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0065
Descrição:	Hidróxido de Cálcio PA com 10 gramas
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,23
Valor Final:	4,71
Valor Total:	94,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0066
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,30
Valor Final:	19,55
Valor Total:	391,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0067
Descrição:	Kit de Acabamento e Polimento para Resina Silicone
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	409,55
Valor Final:	47,69
Valor Total:	953,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MICRODONT
Item:	0068
Descrição:	Kit de Posicionadores Radiográfico Cone Autoclavável, Kit com 7 peças.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	66,16
Valor Final:	66,10
Valor Total:	1.322,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0069
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº 12, Caixa com 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,19
Valor Final:	29,99
Valor Total:	599,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MEDIX
Item:	0070
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº 15, caixa 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	41,90
Valor Final:	29,99
Valor Total:	599,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MEDIX
Item:	0071
Descrição:	Lixa para Amálgama, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,50
Valor Final:	5,91
Valor Total:	118,20
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0072
Descrição:	Lixa para Resina
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,63
Valor Final:	6,67
Valor Total:	333,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0073
Descrição:	Luvas de Proteção Confort Látex Multiuso M Amarela

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	6,65
Valor Final:	6,60
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MEDIX
Item:	0074
Descrição:	Luvas de Proteção Confort Látex Multiuso P Amarela
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	6,17
Valor Final:	6,15
Valor Total:	123,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MEDIX
Item:	0075
Descrição:	Microbrush, Tubo com 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	10,28
Valor Final:	8,80
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ALL PRIME
Item:	0076
Descrição:	Micromotor com Contra Ângulo
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.019,70
Valor Final:	370,00
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	MM PRIME CX235-3F COM CA PRIME CX235-1F
Item:	0078
Descrição:	Obturador Temporário 25g Villevie
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,37
Valor Final:	11,47
Valor Total:	229,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0079
Descrição:	Óleo para lubrificação kavo unispray 200ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,66
Valor Final:	20,36
Valor Total:	488,64
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0080
Descrição:	Pedra pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,70
Valor Final:	4,36
Valor Total:	218,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0081
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1012
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,64
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0082
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1014
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0083

Descrição:	Ponta Diamantada nº 1062
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0084
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1091
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,22
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0085
Descrição:	Ponta Diamantada nº 1190F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,56
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0086
Descrição:	Ponta Diamantada nº3072
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0087
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3080
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0088
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3081
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0089
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3118F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0090
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3118FF
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,78
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0091
Descrição:	Ponta Diamantada nº 3168F
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,38
Valor Final:	2,94
Valor Total:	58,80
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA



Item:	0092
Descrição:	Ponta Composite Fine 299 FG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	178,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	FAVA
Item:	0093
Descrição:	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: ivory nº 8
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,44
Valor Final:	33,46
Valor Total:	501,90
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0094
Descrição:	Pasta Profilática Odahcam
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,82
Valor Final:	4,61
Valor Total:	230,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0095
Descrição:	Resina A2 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,51
Valor Final:	12,65
Valor Total:	379,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0096
Descrição:	Resina A3 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,58
Valor Final:	12,65
Valor Total:	379,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0097
Descrição:	Resina A2,5 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,65
Valor Final:	12,65
Valor Total:	316,25
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0098
Descrição:	Resina A3,5 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,00
Valor Final:	12,65
Valor Total:	316,25
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0099
Descrição:	Resina B2 Esmalte e Dentina LLIZ
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,37
Valor Final:	12,65
Valor Total:	316,25
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0100
Descrição:	Revelador Odontológico, 475 ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,90
Valor Final:	11,35
Valor Total:	567,50
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0101
Descrição:	Rodete de Algodão
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,92
Valor Final:	1,92
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	SS PLUS
Item:	0102
Descrição:	Seladora de Pedal Tubular com Temporizador Cetro 40cm
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	829,13
Valor Final:	303,63
Valor Total:	1.214,52
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	CETRO
Item:	0103
Descrição:	Seringa Carpule
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,18
Valor Final:	33,33
Valor Total:	666,60
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI
Modelo:	Seringa
Item:	0104
Descrição:	Sindesmótomo Golgran
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,56
Valor Final:	7,77
Valor Total:	155,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0105
Descrição:	Sonda da OMS Milimetrada
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,31
Valor Final:	31,87
Valor Total:	637,40
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0106
Descrição:	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	26,00
Valor Final:	19,94
Valor Total:	1.994,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	Up dent Importação e Exportação Comercial Ltda
Modelo:	SUGADOR A&G ANVISA 10373019002
Item:	0107
Descrição:	Sugador Comum, Pacote 40 unidades.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,56
Valor Final:	7,02
Valor Total:	1.404,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	ALL PRIME
Item:	0108
Descrição:	Taça de Borracha para Contra Ângulo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,55
Valor Final:	1,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PREVEN
Item:	0109
Descrição:	Tesoura Cirúrgica Goldman Fox
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,78
Valor Final:	34,41
Valor Total:	1.032,30
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior

Nome da Empresa:	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Modelo:	PRATA
Item:	0110
Descrição:	Ultrassom Dental Odontológico
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.657,65
Valor Final:	1.590,00
Valor Total:	3.180,00
Situação:	Homologado em 09/12/2021 11:25:24 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PRIME

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**59E439CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO 021201/2021**

**ATA DE REGISTRO 021201/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

No dia 24 de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saude Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av Br-14 Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 034/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

<b>Fornecedor:</b>	22.684.331/0001-20 - CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
<b>Qtd. Itens:</b>	8	<b>Média Desconto(%)</b>					<b>Total:</b> R\$ 281.630,00
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	23488	23488 - Lispro Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	eli lilly	UND	500,00	34,50	17.250,00
3	23490	23490 - Glulisina Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	sanof	UND	500,00	33,60	16.800,00
4	23492	23492 - Glargina Refil/ Caneta – 3 ml 100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	biomm	UND	500,00	45,31	22.655,00
6	23494	23494 - Degludeca Refil/ Caneta – 3 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	novo nordisk	UND	500,00	122,90	61.450,00
7	23495	23495 - Lispro Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	eli lilly	UND	500,00	94,98	47.490,00
10	23499	23499 - Glargina Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	biomm	UND	500,00	74,25	37.125,00
11	23503	23503 - Detemir Frasco – 10 ml 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	novo nordisk	UND	500,00	101,92	50.960,00
12	23504	23504 - Agulhas para Caneta de Insulina 4mm 32G Caixa com 100 Unidades	solidor	UND	1.000,00	27,90	27.900,00
Total de Itens por Fornecedor:					8	Total por Fornecedor	281.630,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de 02 de dezembro de 2021.

A existência de preços registrados não a Prefeitura Municipal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 034/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
22.684.331/0001-20	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	8	R\$ 281.630,00
<b>Valor Total .....</b>			<b>R\$ 281.630,00</b>

Riacho da Cruz - RN, 02 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CPF/CNPJ de Nº 22.684.331/0001-20

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**860303F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO 1959 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>25.000,00</b>
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>					<b>25.000,00</b>
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00

SANTA CRUZ/RN, 12 de novembro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:30D0ED4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 674/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 674/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 230.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.700,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.003.04.122.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 15.700,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>	
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 11100000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 11130000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 102.000,00
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 167.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 202.700,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>	
02.004.20.606.0004.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
02.004.20.606.0004.2097.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 15200000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
02.004.20.607.0004.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
02.004.20.606.0004.2218.3.3.9.0.18.00.00.00 10010000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2097.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

02.004.20.605.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.700,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 10010000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 195.700,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>	
02.005.12.361.0008.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 1250000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 1250000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 1110000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 167.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA</b>	
02.009.08.244.0027.2226.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
02.009.08.244.0027.2226.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
02.009.08.244.0027.2226.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.48.00.00.00 10010000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 5.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.32.00.00.00 10010000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
02.009.08.122.0003.2283.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.1.9.0.16.00.00.00 10010000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
02.009.08.242.0027.2245.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.14.00.00.00 10010000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
02.009.08.242.0027.2245.3.3.9.0.14.00.00.00 10010000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.33.00.00.00 10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.32.00.00.00 10010000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 1.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.33.00.00.00 10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
02.010.26.782.0003.2308.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
<b>DECRETO SUPLEMENTAR Nº 674/2021</b>	
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.302.0009.2261.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 432.700,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 30 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**FFE813C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0114/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação: 2108-7064-902		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0114/2021 de 09/12/2021</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
<b>Despesa 930 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261481	Redução da Despesa			5.821,51
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.821,51
<b>Despesa 931 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261482	Redução da Despesa			1.255,85
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.255,85
<b>Despesa 934 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261489	Redução da Despesa			5.950,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.950,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	13.027,36
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	13.027,36
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>					
<b>Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261488	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Ação: 2.57 - Encargos especiais</b>					
<b>Despesa 972 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261484	Redução da Despesa			9.260,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.260,00
<b>Despesa 973 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261483	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				6.000,00	17.260,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				6.000,00	17.260,00
<b>Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte</b>					
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>					
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>					
<b>Programa: 46 - Educação Física e Desportos</b>					
<b>Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador</b>					
<b>Despesa 1009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261485	Redução da Despesa			5.863,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.863,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	5.863,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	5.863,00
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis</b>					
<b>Despesa 1482 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261480	Redução da Despesa			29.849,64
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	29.849,64
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>					
<b>Despesa 1206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261478	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				25.000,00	29.849,64
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				25.000,00	29.849,64
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio</b>					
<b>Despesa 1249 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
09/12/2021	261479	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				35.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				35.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				35.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				66.000,00	66.000,00
<b>Total Geral:</b>				66.000,00	66.000,00

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:31B088A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 187/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 187/2021, de 13 de Outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 657.950,42 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 657.950,42 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 657.950,42 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 13 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 187/2021 de 13 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.729,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.729,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	1.210,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	386.580,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			387.790,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	456,00
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	72.775,22
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	6.559,57
10 301 0048 2.054	manutenção das ações do programa da Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	60.003,85
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			139.794,64

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 187/2021 de 13 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0069 2.065	Contribuição de Iluminação Pública de Energia		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	13.896,78
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	49.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			62.896,78
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	65.740,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			65.740,00
TOTAL GERAL			657.950,42

São José do Campestre, 13 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 187/2021 de 13 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.035	Manut.func. da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			30.000,00
12 361 0042 2.039	Manut.do Salário Educação - QSE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			30.000,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			260.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			950,42
10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos,instrumental o dontologico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 187/2021 de 13 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0051 2.057	Manutenção do CAPS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			23.000,00
10 301 0056 2.059	Manutenção das Ações do PMAQ		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00
10 301 0060 1.024	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			30.000,00
10 302 0057 2.061	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.000,00
10 302 0059 2.062	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		30.000,00
17.512.0065.1.030	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		30.000,00
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			187.950,42
DE:			
08.01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15.451.0058.1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			100.000,00
DE:			
10.01.	Sec.Mun.de Cultura		
13.392.0087.2.072	Promoção de Eventos culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		50.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 187/2021 de 13 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			50.000,00
DE:			
11.01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23.695.0088.1.053	Construção de Mirante no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		30.000,00
23.695.0088.1.054	Construção de Praça de eventos no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			60.000,00
TOTAL GERAL			657.950,42

São José do Campestre, 13 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**70F9D040

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 188/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Prefeitura Municipal de São José do Campestre  
DECRETO Nº 188/2021, de 18 de Outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre , o crédito suplementar no valor de R\$ 14.030,59 (Quatorze Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.030,59 (Quatorze Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 14.030,59 (Quatorze Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 18 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

## Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 188/2021 de 18 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.232,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			2.232,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.140,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.729,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	772,90
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.641,90
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.250,00
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	906,69
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			8.156,69

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 188/2021 de 18 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			14.030,59

São José do Campestre, 18 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 188/2021 de 18 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0024 2.031	Funcionamento do programa do Peixe		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.030,59
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.030,59
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			10.000,00
TOTAL GERAL			14.030,59

São José do Campestre, 18 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**BA33FC86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 189/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 189/2021, de 25 de Outubro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre , o crédito suplementar no valor de R\$ 28.223,94 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.223,94 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 28.223,94 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 25 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 189/2021 de 25 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.232,82
TOTAL Sec.Mun.de Administração			1.232,82
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			40,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Sa ude da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	909,00
10 301 0048 2.054	manutenção das ações do programa da Farm acia Basica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.303,12
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			21.212,12
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.739,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.739,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 189/2021 de 25 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			28.223,94

São José do Campestre, 25 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 189/2021 de 25 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.022	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			223,94
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			223,94
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			8.000,00
10 301 0051 2.056	Manutenção das Ações da estratégia de Saúde da Família/SB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			10.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0069 1.037	Const. de Calçada nas Principais entradas da cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			10.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio	Ambiente	
18 542 0088 1.052	Construção de Passeio público do município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 189/2021 de 25 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			8.000,00
TOTAL GERAL			28.223,94

São José do Campestre, 25 de Outubro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2070905E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03120002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, processo administrativo Nº 08110001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para equipar a unidade hospitalar e maternidade Maria Vicência de Sousa e bem com para Sala central de Imunização do Município de acordo com as propostas de emendas nº 11904.347000/1190-01 e nº 11904.347000/1190-03 firmadas como Ministério da Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ELETROHOSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
**CNPJ:** 00.584.060/0001-07

**ENDEREÇO:** A ADE 402 CONJUNTO 5, RECANTO DAS EMAS, BRASILIA - DF**REPRESENTANTE:** CLISTONES LIVIO PEDREIRA**E-MAIL:** silvandrodiego@hotmail.com **TEL.:** (87) 3762-0445

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	0008 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS; CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO (2 A 8°C); DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE; SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	EL0802/B ELETROSPITALAR	1	UND	R\$ 9.689,99	R\$ 9.689,99
<b>VALOR TOTAL: NOVE MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS</b>						<b>R\$ 9.689,99</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 03 de dezembro de 2021.

#### ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
CNPJ: 00.584.060/0001-07  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**DA9FA859

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09120001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021, processo administrativo Nº 23110001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas do Município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão N.º 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** POSTO LAGOA D'ANTA LTDA.

**CNPJ:** 11.940.467/0001-38

**ENDEREÇO:** EST RN 093 COM A RN 003, ZONA URBANA, LAGOA D'ANTA - RN

**REPRESENTANTE:** JOSÉ HENRIQUE DE FRANÇA GOMES

**E-MAIL:** TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	ALE SAT	90.000	LITRO	R\$ 6,98	R\$ 628.200,00
02	DIESEL COMUM	ALE SAT	155.000	LITRO	R\$ 5,77	R\$ 894.350,00
03	ALCOOL ETANOL	ALE SAT	90.000	LITRO	R\$ 5,77	R\$ 513.000,00
04	DIESEL COMUM S10	ALE SAT	155.000	LITRO	R\$ 5,77	R\$ 920.700,00
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						<b>R\$ 2.956.250,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre - RN, 09 de dezembro de 2021.

#### ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
POSTO LAGOA D'ANTA LTDA.  
CNPJ: 11.940.467/0001-38  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**913D5961



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PE**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 - PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00326/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOSE LUIZ BUONO CPF: 978.923.949-15	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.010.343.0001-14

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL Processo para futuras e eventuais aquisições de matérias e equipamentos de informática afim de atender as necessidades desta secretaria, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 - PE, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### **1908 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41.010.343/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
27	7661 - HD INTERNO PARA PC COM 1TB, 7200RPM SEAGATET1000DM010	UNID	34	317,00	10.778,00
42	7722 - NOBREAK 600VA BIVOLT RAGTECHNEW SAVE HOME 600VA - COD:4125	UNID	43	426,99	18.360,57
79	7761 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA FIOLUXMOD 1010VA	UNID	33	115,00	3.795,00
80	7762 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA FIOLUXMOD 500VA	UNID	33	74,00	2.442,00
82	9844 - Unidade de Armazenamento SSD Unidade de Armazenamento Ssd - Capacidade de	UNID	20	250,00	5.000,00

	Armazenamento 240gb. KEEPDATAKDS240G - L21				
87	9850 - Memória RAM DDR3. Memória RAM DDR3 Memória Ram Ddr3 -capacidade de 4gb. Frequência de 1333 Mhz Até 2.400 Mhz. KEEPDATA KDI6N11/4G	UNID	10	170,00	1.700,00
90	9855 - Impressora impressora especificações Técnicas Impressora impressora especificações Técnicas: Método de Impressão Matriz de Pontos de Impacto em Série, 9 Agulhas Direção da Impressão Bidirecional, Com Busca Lógica Para Textos e Gráficos; Velocidade de Impressão; Rascunho de Alta Velocidade 347 Cps (10 Cpi) 357 Cps (12 Cpi) 390 Cps (15 Cpi) Rascunho de Alta Velocidade Condensado 383 Cps (17 Cpi) 298 Cps (20 Cpi) Velocidade de Impressão Jogo de Caracteres Largura 216 Mm (8,5") espessura 0,07 ~ 0,09 Mm (0,0028 ~ 0,0035") Rascunho 260 Cps (10 Cpi) 312 Cps (12 Cpi) 223 Cps (15 Cpi) Rascunho Condensado 222 Cps (17 Cpi) 260 Cps (20 Cpi) Rascunho Com ênfase 130 Cps (10 Cpi) Nlq 65 Cps (10 Cpi) 78 Cps (12 Cpi) 55 Cps (15 Cpi) 47 Cps (17 Cpi) 56 Cps (20 Cpi); Jogo de Caracteres: Versão Padrão (14 Jogos de Caracteres) Jogo Itálico, Versão Nlsp(43 Jogos de Caracteres) Tabela Itálica, Pc437 (us Padrão europa), Pc850 (multilíngue), Pc860 (português); Fontes Para Códigos de Barras ean-13, ean-8, Interleaved 2 Of 5, Upc-a, Upc-e, Code 39, Code 128, Postnet; Colunas Imprimíveis 80 Cpi (10 Cpi) 96 Cpl (12 Cpi) 120 Cpl (15 Cpi) 137 Cpl (17 Cpi) 160 Cpl (20 Cpi); Acesso Ao Papel; Inserção Manual entrada Traseira, Saída Superior Trator de Tração entrada Traseira, Saída Superior, Tamanho do Papel Folhas Soltas; Largura 100 ~ 257 Mm (3,9 ~ 10,1") Comprimento 100 ~ 364 Mm (3,9 ~ 14,3") espessura 0,065 ~ 0,14 Mm (0,0025 ~ 0,0055"); Formatos Múltiplos Largura 100 ~ 257 Mm (3,9 ~ 10,1") Comprimento 100 ~ 364 Mm (3,9 ~ 14,3") espessura 0,12 ~ 0,39 Mm (0,0047 ~ 0,015") (total) envelopes (n° 6) Largura 165 Mm (6,5") Comprimento 92 Mm (3,6") espessura 0,16 ~ 0,52 Mm (0,0063 ~ 0,0205") (total) envelopes (n° 10) Largura 241 Mm (9,5") Comprimento 105 Mm (4,1") espessura 0,16 ~ 0,52 Mm (0,0063 ~ 0,0205") (total) Formatos Contínuos Largura 101,6 ~ 254,0 Mm (4,0 ~ 10,0") Comprimento (por Folha) 101,6...garantia: 12 Meses Pelo Fabricante (modelo de Referência epson Lx-350). EPSONLX350	UNID	15	1.900,00	28.500,00
93	7764 - SCANNER MESA COMPACTO FUJITSUECO	UNID	1	2.000,00	2.000,00
102	7737 - SSD 120 GB PNYCS900 SSD7CS900-120	UNID	5	160,00	800,00
103	7738 - SSD 240 GB KINGSTONS A400S37/240G	UNID	5	270,00	1.350,00
<b>Total</b>					<b>74.725,57</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor Do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor do FMAS

Empresas Registradas  
**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 41.010.343/0001-14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PE**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 - PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00326/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
REGINALDO NICACIO BALTAZAR CPF: 184.539.138-11	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ: 26.668.902/0001-94

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **PROCESSO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 - PE, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

**1909 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
68	7750 - TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET – CP1525NW FASTPRINTER	UNID	102	80,00	8.160,00
69	7751 - TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET – M1132 FASTPRINTER	UNID	103	20,00	2.060,00
71	7753 - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER 5502 FASTPRINTER	UNID	100	69,90	6.990,00
76	7758 - TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG ML 2850 / 2851 BLACK FASTPRINTER	UNID	50	40,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>					19.210,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor Do FMAS

Empresas Registradas

**R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**  
CNPJ: 26.668.902/0001-94

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:606AEE19**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00104/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA CPF: 066.608.924-86	MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA CNPJ: 19.373.023/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRAZIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE**

REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

### 1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA (19.373.023/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	7476 - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA E NA COZINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 85 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO. CRISTAL	UNID	239	6,97	1.665,83
4	7488 - COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, PLASLAT	PCT	1.006	2,68	2.696,08
5	7489 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML COR TRANSPARENTE OU BRANCA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES CADA. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECÍFICA EM RELAÇÃO A NBR Nº 14.865/2002 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. CRISTAL COPO	PCT	8.660	3,40	29.444,00
8	7502 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS. ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. DIMENSÕES (CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG. INVICTA	UNID	114	29,90	3.408,60
15	7509 - MARMITEX FOLHA DE ALUMÍNIO MOLDADA, COM TAMPA, TAMANHO Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES. BOREDA	CX	319	42,50	13.557,50
24	7522 - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. TOTAL PLAST	PCT	3.006	2,59	7.785,54
36	7484 - CAIXA TÉRMICA 21 LITROS DE ISOPOR, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMP. FRICALOR	UNID	87	20,99	1.826,13
37	7485 - CAIXA TÉRMICA 60 LITROS DE ISOPOR, PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUZIDO EM EPS DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMP. FRICALOR	UNID	87	40,99	3.566,13
38	7486 - CANUDO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, EM 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 21 CM, SACO COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. THEOTO	PCT	425	3,39	1.440,75
42	7494 - ESPETINHO PARA CHURRASCO MADEIRA OU BAMBU, COM 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PARANÁ	PCT	360	4,49	1.616,40



43	7495 - FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 11 A 12 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. PLASLAT	PCT	720	4,50	3.240,00
44	7496 - FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 28 CENTÍMETROS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 12 MICRAS EM BOBINAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. LUSAFILM	RL	335	4,50	1.507,50
47	7500 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. PLASLAT	PCT	1.080	4,50	4.860,00
49	7511 - PALITO DE SORVETE COR NATURAL, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PARANÁ	PCT	240	5,00	1.200,00
59	7534 - BALA TIPO CARAMELO TEXTURA SUAVE COM RECHEIOS CREMOSOS, SABORES: CHOCOLATE, LEITE, CHOKKO, MORANGO, 600 GRAMAS. SANTA MARIA	PCT	170	9,35	1.589,50
63	7538 - CHOCOLATE AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES. BATOM	CX	62	24,88	1.542,56
66	7541 - SALGADINHO PIPOCA CANJICA, FARDO COM 20 UNIDADES. DONA CLARA	FD	240	10,57	2.536,80
67	7542 - PIRULITO SABORES VARIADOS SEM RECHEIO, 600 GRAMAS. POP	PCT	175	8,00	1.400,00
68	7543 - PIRULITO POP SABORES: MORANGO, CEREJA, PACOTE COM 50 UNIDADES. POP	PCT	175	8,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>					86.283,32

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor Do FMS

Fundo Municipal De Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor Do FMAS

Empresa Registradas

**MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA**

CNPJ: 19.373.023/0001-70

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:**A5219BFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00104/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANIELA ANDRADE PEIXOTO CPF: 016.441.216-62	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA CNPJ: 41.944.789/0001-16

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**1903 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA (41.944.789/0001-16)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	7487 - COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. COPOSUL	PCT	1.068	3,78	4.037,04
20	7517 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT X LAR X PROF) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INSTALAÇÃO. NOBRE	UNID	116	47,99	5.566,84
48	7501 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. COPOSUL	PCT	600	2,88	1.728,00
51	7518 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50ML MEDINDO APROX. 0,35X11X16CM (ALT X LAR X PROF), EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, COM KIT DE INSTALAÇÃO. NOBRE	UNID	96	53,77	5.161,92
<b>TOTAL</b>					16.493,80

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor Do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor do FMAS

Empresa Registrada

**DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA**  
CNPJ: 41.944.789/0001-16

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:DA857A1E**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00104/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS CPF: 092.176.733-15	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA CNPJ: 28.498.027/0001-75

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

##### **1904 - LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (28.498.027/0001-75)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
6	7492 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML COR TRANSPARENTE OU BRANCA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES CADA. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECÍFICA EM RELAÇÃO A NBR Nº 14.865/2002 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. MINASPLAST	PCT	5.000	1,97	9.850,00
19	7516 - PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21,5, LARGURA 22,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, 100% CELULOSE, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FURROS, PACOTE COM 1000 FOLHAS. LIZ	PCT	2.884	17,25	49.749,00

25	7525 - SACO PARA LIXO 40 LITROS COR PRETA, LARGURA 120CM, ALTURA 125CM, ESPESURA 12 MICRAS, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. RAVA	PCT	4.520	10,53	47.595,60
26	7526 - SACO PARA LIXO 100 LITROS MEDINDO 70X84CM, COR PRETO, LEVE. PACOTE COM 100 UNIDADES. RAVA	PCT	4.075	19,81	80.725,75
27	7528 - SACO PARA LIXO 200 LITROS COR PRETO, LEVE. PACOTE COM 100 UNIDADES. RAVA	PCT	2.304	27,99	64.488,96
39	7490 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML COR TRANSPARENTE OU BRANCA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES CADA. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECÍFICA EM RELAÇÃO A NBR Nº 14.865/2002 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. MINASPLAST	PCT	2.880	4,79	13.795,20
40	7491 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML COR TRANSPARENTE OU BRANCA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES CADA. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECÍFICA EM RELAÇÃO A NBR Nº 14.865/2002 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. MINASPLAST	PCT	2.760	5,98	16.504,80
<b>TOTAL</b>					282.709,31

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor Do FMS

Fundo Municipal De Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor Do FMS

**EMPRESA REGISTRADA**

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:** 1CDC8C7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, MERGEFIELD [NRO\_PROCESSO\_CERTAME]PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00104/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO CPF: 707.684.504-03	DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA CNPJ: 18.325.996/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais descartáveis, higiene e bomboniere para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.



**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**1905 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA (18.325.996/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	7498 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ descartável, coador confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Embalagem com 30 unidades. Confiare	CX	345	5,50	1.897,50
9	7503 - GUARDANAPO PAPEL material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, cor branca, tipo folha dupla, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. SNOB	PCT	3.852	44,15	170.065,80
12	7506 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO GRANDE tamanho grande. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho grande, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades. BomPack	CX	1.159	42,67	49.454,53
13	7507 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDIO tamanho médio. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades. BomPack	CX	6.447	42,67	275.093,49
14	7508 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENO tamanho pequeno. Em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades. BomPack	CX	3.988	42,67	170.167,96
16	7510 - MINI COLHER para sobremesa, descartável, plástico, medindo 8cm x 1,5cm. Pacote com 100 unidades. Copocentro	PCT	207	4,83	999,81
22	7520 - PRATO PARA SOBREMESA tipo descartável, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Copocentro	PCT	2.184	3,58	7.818,72
31	7479 - BANDEJA Nº12 de papelão, laminado, nº 12 (46x61cm). REGINA	UNID	340	13,25	4.505,00
34	7482 - CAIXA TÉRMICA 80 LITROS de isopor para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 80 litros, com alça para transporte e tampa. Isoterm	UNID	97	80,33	7.792,01
35	7483 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 12 litros, com alça para transporte e tampa. Isoterm	UNID	87	19,33	1.681,71
41	7493 - DISPENSER PARA ALCOOL NOBRE	UNID	312	33,98	10.601,76
50	7513 - PAPEL MANILHA cor natural, gramatura: 60g, largura da bobina: 60cm, 8 kg. HD Strong	RL	192	11,15	2.140,80
52	7523 - SACO DE PAPEL PIPOCA tamanho 25 x 16 cm, cor branco, pacote com 100 unidades. Junco	PCT	840	27,65	23.226,00
53	7524 - SACO DE RÁFIA 60kg, 100% virgem, tratamento UV, anti fibrilante. Fardo com 100 unidades. PlastSaco	FD	17	55,98	951,66
54	7529 - SACO PLÁSTICO em polietileno, alta densidade, transparente, descartável, material 100% virgem, atóxico, ideal para acondicionar (embalar) alimentos, super reforçado, dimensões aproximadas de 60x90 cm. CROMUS	KG	720	65,65	47.268,00
57	7532 - CHOCOLATE BOMBOM 950 gramas, pacote com 50 unidades. GAROTO	PCT	42	28,99	1.217,58
58	7533 - BALA MASTIGÁVEL sortido, pacote 600 gramas. Erlan	PCT	170	8,13	1.382,10
61	7536 - DOCE DE AMENDOIM Paçoca de amendoim – Rolha. Amendupã	PCT	135	14,99	2.023,65
62	7537 - CHOCOLATE WAFER CROCANTE recheado e coberto com chocolate ao Leite, 126 gramas. Vitarela	CX	52	44,31	2.304,12
64	7539 - BARRA DE CHOCOLATE Confeiteiro, sabores: Ao Leite, meio amargo, 1 kg. HARALD	BR	32	24,81	793,92
65	7540 - CHOCOLATE GRANULADO ao leite, 500 gramas. DORI	PCT	32	16,25	520,00
72	7514 - PAPEL MANTEIGA de 30cm(l) x 7,5m. Produto impermeável e acetinado, material celulose vegetal, aplicação para culinária em geral. Unidade de fornecimento: rolo (RL). Life Clean	RL	15	12,11	181,65
73	7527 - SACO PARA LIXO 15 LITROS uso profissional, na cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades. Embalixo	PCT	15	17,78	266,70
<b>Total</b>					<b>782.354,47</b>

## 9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
 Gestor DO FMS

Fundo Municipal De Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
 Gestor Do FMAS

Empresa Registrada

**DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA**  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70

**Publicado por:**  
 Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:**7C1A2E6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00104/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO CPF: 020.499.323-75	S E PESSOA DE CARVALHO CNPJ: 11.067.095/0001-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E BOMBONIERE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO**

JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

**III** - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

**IV** - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**228 - S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11	7505 - LENÇO DE PAPEL TRIPLA DE 21CM X 21CM DE BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: LENÇO TRIPLA; DESCARTÁVEL; EXTRA MACIO; EXTRA SUAVE; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. SPLASH	PCT	1.807	57,82	104.480,74
21	7519 - POTE DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200 ML, ACOMPANHADO DE TAMPAS PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL. OS POTES DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FURROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS. OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE DO POTE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME À PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT. CAIXA COM 1000 UNIDADES. MINASPLAST	CX	61	9,00	549,00
29	7477 - BALÃO FESTA MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 11" APLICAÇÃO DECORAÇÃO (PCT C/ 50UND) PIC PIC	PCT	615	11,89	7.312,35
30	7478 - BANDEJA Nº5 DE PAPELÃO, LAMINADO Nº 5 (33X40CM), DONAPARK	UNID	340	4,96	1.686,40
32	7480 - BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO - SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 25X35CM. BOBINA COM 1000 SACOS. ROLIBERG	BOBINA	255	30,00	7.650,00
33	7481 - BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO - SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 35X50CM. BOBINA COM 1000 SACOS. ROLIBERG	BOBINA	231	30,16	6.966,96
45	7497 - FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA TRANSPARENTE, BOBINA, 40 CENTÍMETROS X 800 METROS, 11 MICRAS. EMBA KEEP	BOBINA	432	97,32	42.042,24
46	7499 - FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM. ALLTAPE	UNID	740	5,66	4.188,40
55	7530 - SACO CACHORRO QUENTE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. CROMUS	PCT	780	8,11	6.325,80
56	7531 - TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO, COR BRANCA. COM 100 UNIDADES. PLAZAPEL	PCT	1.680	10,00	16.800,00
60	7535 - BALA DE GOMA SORTIDA, JUJUBA, 500 GRAMAS. SINORETO	PCT	85	10,70	909,50
69	7544 - PIRULITO FORMATO CORAÇÃO SABORES: MORANGO, CEREJA. PACOTE COM 600 GR. CARA POP	PCT	175	9,50	1.662,50
70	10006 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM. ULTRA	KG	182	16,14	2.937,48
71	10007 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM. ULTRA	KG	110	16,14	1.775,40
74	10005 - SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM. ULTRA	KG	50	16,14	807,00
<b>TOTAL</b>					<b>206.093,77</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO**  
Gestor Do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social  
**DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA**  
Gestor do FMAS

Empresa Registrada

**S E PESSOA DE CARVALHO**

CNPJ: 11.067.095/0001-87

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:**3D321396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

À **Autoridade Superior**  
**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPOSTAS DE MOCHO, EQUIPO, UNIDADE VERSÁTIL E REFLETOR. CADEIRA COM COMANDO AUTOMÁTICO NOS QUATRO MOVIMENTOS, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO SEM COSTURA, ACENDIMENTO DE REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO ELÉTRICO, MOCHO COM REGULADOR DE ENCOSTO E ALTURA, EQUIPO DO TIPO CART OU ACOPLADO, SERINGA TRIPLICE, UM TERMINAL P/ BAIXA ROTAÇÃO E UM P/ ALTA ROTAÇÃO, PEDAL NO COMANDO, BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE VERSÁTIL (CUSPIDEIRA) COM UM SUGADOR, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BACIA REMOVÍVEL EM CERÂMICA ESMALTADA, REFLETOR MODELO PADRÃO SIMPLES COM ACOPLAMENTO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPAL E SEUS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES COMO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, COMPRESSOR, AMALGADOR, AUTOCLAVE, RAIÓ X ODONTOLÓGICO.	SERVICO	110	SERVICO	490,00	53.900,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVE	SERVICO	25	SERVICO	375,00	9.375,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERVICO	44	SERVICO	140,00	6.160,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRA ÂNGULO ( CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)	SERVICO	44	SERVICO	140,00	6.160,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMALGADOR	SERVICO	12	SERVICO	120,00	1.440,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR	SERVICO	20	SERVICO	295,00	5.900,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	SERVICO	12	SERVICO	120,00	1.440,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA MICRO MOTOR	SERVICO	44	SERVICO	130,00	5.720,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA RAIÓ X ODONTOLÓGICO	SERVICO	12	SERVICO	400,00	4.800,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ABX MODELO MICRO 60 - HORIBA ABX DIAGNOSTICS	SERVICO	6	SERVICO	1000,00	6.000,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR ASPIRAMAX	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR C71 PLUS - OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ASPIRADOR SECREÇÃO A-45PLUS - OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	480,00	2.880,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA - KALIL BM-02	SERVICO	6	SERVICO	168,00	1.008,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BANHO MARIA MIXER BE-3600 BIOENG	SERVICO	6	SERVICO	160,00	960,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS - BIO 2000	SERVICO	6	SERVICO	1000,00	6.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR CENTRIFUGA - CENTRIBIO	SERVICO	6	SERVICO	398,00	2.388,00

18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO BIONET 2000EKG	SERVICO	6	SERVICO	410,00	2.460,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ELETRO CARDIETTE	SERVICO	6	SERVICO	398,00	2.388,00
20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR ESTUFA – OLIDEFCZ – LINEA	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MACROCENTRIFUGA – EVLAB EVO11	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR MICROSCOPIO NIKON ECLIPSE E200	SERVICO	6	SERVICO	250,00	1.500,00
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA BARBI TL	SERVICO	6	SERVICO	125,00	750,00
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR SELADORA CRISTOFOLI	SERVICO	6	SERVICO	125,00	750,00
25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE DIGITALE	SERVICO	20	SERVICO	350,00	7.000,00
26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE SERCON MODELO HAE-17	SERVICO	20	SERVICO	1000,00	20.000,00
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE STERMAX 21 LITROS	SERVICO	20	SERVICO	350,00	7.000,00
28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY ADULTO	SERVICO	6	SERVICO	295,00	1.770,00
29	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BALANÇA WELMY INFANTIL CLASSE III	SERVICO	6	SERVICO	295,00	1.770,00
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE DETECTOR FETAL – JPD100B	SERVICO	6	SERVICO	280,00	1.680,00
31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ECUBADORA BAM-R OLIDEF	SERVICO	6	SERVICO	290,00	1.740,00
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NEBULIZADOR GTECH	SERVICO	20	SERVICO	165,00	3.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>174.999,00</b>

Serra Caiada/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:66412B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 180/2021**

DECRETO Nº 180 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 899/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2667, de 08 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB**, destinado a criação de ações e de natureza da despesa, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens	Fonte de Recurso	11140000	R\$	244.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11140000	R\$	54.000,00
<b>Valor do Crédito (R\$)</b>						<b>298.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11180000	R\$	62.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11180000	R\$	14.000,00
<b>Valor do Crédito (R\$)</b>						<b>76.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente			
		Fonte de Recurso	11190000	RS	50.000,00
<b>Valor do Crédito (R\$)</b>		<b>50.000,00</b>			
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>		<b>424.000,00</b>			

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União
Fonte de Recurso	11140000	Transferências do Fundeb 70% - Complementação da União - VAAF
Fonte de Recurso	11180000	Transferências do Fundeb 70% - Complementação da União - VAAT
Fonte de Recurso	11190000	Transferências do Fundeb 30% - Complementação da União - VAAT
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro a setembro de 2021
Total Orçado		0,00
Arrecadado no Período		478.653,38
Média de arrecadação dos nove meses		53.183,70
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		159.551,10
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		638.204,48

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de dezembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:87468297**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 394/2021**

**PORTARIA Nº: 394/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	077.669.194-51			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	09 de dezembro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir veículo locado que encontrava-se na oficina da Santos e Fernandes.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**F7933406

**GABINETE CIVIL**  
**RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO 002/2021**

<b>MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
1	HELOISA FERREIRA NEGÓCIO
2	INÁCIO PEREIRA NETO
3	SHAYONARA ELIAS MARQUES

<b>FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
1	FRANCIMAR SILVA TAVARES

<b>ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
1	CARLA MURIELI ALVES DE MEDEIROS
2	DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO
3	FABIULA CRISTINA DANTAS ROMERO
4	FRANCISCA KELLE DE SOUSA FERREIRA
5	GENALDA LILIANE DE OLIVEIRA SANTOS
6	IANNE STÉFANI ANGELIM VIEIRA
7	JARLENE OLIVIA DA SIVA
8	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS
9	LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA
10	LARISSA PEREIRA MONTEIRO
11	MARIA OZANA SOARES PEDROSA
12	MARIANE DA SILVA NUNES
13	PALOMA BATISTA COSTA
14	THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR
15	YARA MABEL DOS SANTOS GARCIA FARIA

<b>FARMACÊUTICO(A) - BIOQUÍMICO(A)</b>	
1	CATARINA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA HENRIQUES
2	DECIO MEDEIROS VALE NETO
3	RONIEDSON CUNHA DO NASCIMENTO
4	TAIRENY ALMIRA DE MEDEIROS GÓES

<b>PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
1	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO
2	GALDENES DA SILVA ARAÚJO

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
1	AMANDA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
2	FABIOLA CAVALCANTE DOS SANTOS
3	FRANCISCO FLÁVIO EUFRAZIO
4	IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA
5	IZAIRANE DUTRA DE SOUSA
6	JOSÉ ALVINO COUTINHO NETO
7	KALIANE DA SILVA FARIA
8	LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA
9	MARIA ALVES BATISTA
10	ROBERTA MARIA DEARAÚJO

<b>PSICÓLOGO(A) CREAS</b>	
1	JARDSON ARAÚJO RAMALHO
2	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO
3	LÍLIA LAÍSA SILVA DOS SANTOS
4	VICTOR HUGO LUZ FERNANDES
5	WILLIAM ARAÚJO SANTOS

<b>ELETRICISTA</b>	
1	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME
2	DEILHO FERREIRA DA SILVA
3	FLAVIO GOMES BARBOSA
4	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA
5	JOSUE SANTOS DE SOUZA

<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
1	ANNA CARLA OLINDA DE ARAÚJO
2	BLENDO JEFFERSON ARAÚJO DANTAS
3	CLARISSA MARIA ARAÚJO DANTAS
4	DAVI DE MEDEIROS
5	DÉBORA DALANY GALDINO DOS SANTOS
6	IARA MARIA SOUZA MEDEIROS
7	JARDSON ALVES DOS SANTOS
8	JOSÉ BRUNO SANTOS DA COSTA

9	JOSÉ JAKSON ALVES DAMASCENO
10	JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA
11	KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS
12	KALINE DA SILVA PEREIRA
13	LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO
14	NATAN DIAS DE ARAÚJO
15	RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS
16	SUELI OLIVEIRA DA SILVA

<b>FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER</b>	
1	BERENICE DE SOUZA SILVA

<b>FACILITADOR(A) DE OFICINAS MÚSICA</b>	
NÃO HOUVE INSCRITOS	

<b>ARTISTA DE DANÇA</b>	
NÃO HOUVE INSCRITOS	

<b>OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO</b>	
1	ALEXANDRE ALVES NETO
2	DAVI MARIZ DE FARIA
3	FRANCIMAR SILVA TAVARES
4	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY

<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
1	ANA LAYSA OLIVEIRA FAGUNDES
2	ARIANE CAROLINE CAVALCANTI DE MELO
3	DENISE RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS
4	DIANA GOMES DE ARAÚJO
5	FABIO VICENTE DA SILVA
6	GLEYCIANNY CAROL DE ARAÚJO FERNANDES
7	HENAGIO MAIA FERREIRA
8	JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS
9	MANOEL RIBEIRO DE ARAÚJO NETO
10	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA
11	RAILMA BEZERRA DA SILVA
12	RIVALDINA
13	TACILA MEDEIROS ARAÚJO
14	VALESCKA ALVES BARBOSA
15	VITÓRIO MERCES GOMES
16	WESLEY ALVES DE ARAUJO
17	YSLANDIA KAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO
18	ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS

**OBS.:** Caso o nome de algum candidato não esteja presente nesta lista, o mesmo deverá procurar o Centro Administrativo em horário de atendimento portando o seu comprovante de inscrição.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**DA354F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 111, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Tributação e Finanças.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

**CONSIDERANDO** ademais, o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Tributação e Finanças deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Daiane Cristina Romualdo da Silva Rocha	1251555-3	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Elane July Oliveira Rocha	1256297-3	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Lindolfo Romão da Silva Neto	1253514-2	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Mateus de Medeiros	1253654-2	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Missival Leoterio de Paiva	0000159-1	01/08/2020 a 31/07/2020	01/12/2021 a 10/12/2021
Concebida da Luz Neta Pereira	0000153-1	01/08/2020 a 31/07/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:65BDA3AF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500.000,00</b>
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>1.500.000,00</b>
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>1.500.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500.000,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:8F1D2FCF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)- Valor total de R\$ 798.002,28;

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	1	MOTONIVELADORA	125.471,30
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	2	PA CARREGADEIRA	137.557,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	3	TRATOR VALTRA	9.999,99
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	4	TRATOR MF	14.999,99

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	5	RETROESCAVADEIRA	147.015,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	6	CAÇAMBA	166.213,00
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	7	CAMINHAO TANQUE	196.746,00

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3F1C8636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021**

**PROCESSO:** 717002/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 4/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 21.249.795/0001-46

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210, CXPST 059, ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB CEP:58030906

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.159,78 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 09 de dezembro de 2021

**VIGENCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Ação: 1148 - Construção de Praça Pública na Comunidade de Gado Bravo Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 0012 - TURISMO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Ação: 1148 - Construção de Praça Pública na Comunidade de Gado Bravo Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 0012 - TURISMO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAR SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO	SERV	01	213.159,7800	213.159,78
Total do contrato em R\$					213.159,78

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93.

Tibau/RN, 09 de dezembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**JOSÉ VANILDO DO NASCIMENTO SILVA**

Nova Alvorada Engenharia, Construção e Serviços LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**277A7E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.340,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.340,00</b>
17.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					19.340,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				19.340,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.340,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>19.340,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					19.340,00
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				19.340,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	19.340,00

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:E37E0602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, CNPJ/MF n.º **850.927.704-49**, com sede na cidade de Upanema/RN, na RUA FRANCISCO AGOSTINHO, 13, BEIRA RIO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, CPF n.º **850.927.704-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	0014927 - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 3.0CV	SERV	20,00	1.380,000	27.600,00
15	0014928 - SERVIÇOS DE PINTURA E SOLDAGEM EM CATA-VENTOS	SERV	20,00	580,000	11.600,00
16	0014929 - TROCA DE SOLA	SERV	50,00	188,000	9.400,00
17	0014930 - TROCA DE CANO	SERV	20,00	330,000	6.600,00
18	0014931 - TROCA DE VARAL	SERV	10,00	1.140,000	11.400,00
19	0014932 - TROCA DE LUVÁ	SERV	30,00	95,000	2.850,00
20	0029563 - Serviço técnico de retirada e instalação de bomba submersa	SERV	80,00	670,000	53.600,00
TOTAL					123.050,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn))

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paulo Henrique Pinheiro De Figueiredo
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

D o c :

D o c :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**D92A96DB

#### **CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº **094.305.904-64**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na RUA DELFIM MOREIRA, 37, PAREDÕES, CEP: 59618-200, neste ato representada pelo Sra. **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº**094.305.904-64**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	0017560 - Rebobinamento de bomba submersa de 1,0 a 2,0 cv	Unid	15,00	815,000	12.225,00
2	0017561 - Rebobinamento de bomba submersa de 3,0 a 5,0 cv	Unid.	15,00	1.200,000	18.000,00
3	0017562 - Rebobinamento de bomba submersa de 6,0 a 10,0 cv	Unid.	10,00	1.840,000	18.400,00
4	0017563 - Rebobinamento de bomba submersa de 11,0 a 15,0 cv	Unid.	8,00	2.450,000	19.600,00
5	0014918 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV	SERV	15,00	510,000	7.650,00
6	0014919 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV	SERV	15,00	790,000	11.850,00
7	0014920 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 6.0 A 10.0CV	SERV	8,00	1.235,000	9.880,00
8	0014921 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 11.0 A 15.0CV	SERV	8,00	1.490,000	11.920,00
9	0014922 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 1.0 A 2,5CV	SERV	8,00	530,000	4.240,00
10	0014923 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 3.0 A 5.0CV	SERV	10,00	690,000	6.900,00
11	0014924 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM BOMBEADOR	SERV	20,00	380,000	7.600,00
12	0014925 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 6.0 A 10.0CV	SERV	8,00	880,000	7.040,00
13	0014926 - SERVIÇO TECNICO EM PAINEL DE COMANDO 11.0 A 15.0 CV	SERV	8,00	1.140,000	9.120,00
	TOTAL				144.425,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Shyrlei Da Silva Oliveira
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**TESTEMUNHAS:**

D o c :

D o c :

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:BB2B0A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021 - PE, homologada em 08/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde. Favo de Mel	Quilograma	360	3,21	1.155,60
2	1464 - CAFÉ 250G BANGU	Unidade	360	4,93	1.774,80
3	3518 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano Betania	Unidade	600	4,95	2.970,00
5	5083 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. In Natura	DÚZIA	120	2,00	240,00
13	3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes,	Quilograma	120	3,59	430,80

	livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Ki-Goma				
16	3496 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. In Natura	Quilograma	50	2,97	148,50
21	3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias. Sertão Jucurutu	Unidade	50	7,24	362,00
22	3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resistente. Fortaleza	Pacote	320	2,29	732,80
26	3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses. CCGL	Unidade	50	2,16	108,00
28	3494 - COLORIFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. In Natura	Unidade	200	1,03	206,00
29	3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Becei	Unidade	50	13,99	699,50
32	3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G Dez +	Unidade	50	3,28	164,00
33	3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G Dez +	Unidade	50	3,06	153,00
34	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal. TIO BABA	Quilograma	120	3,19	382,80
35	1551 - PAO DE FORMA Da Casa	Quilograma	50	7,99	399,50
37	7469 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	240	3,50	840,00
<b>Total</b>					10.767,30

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/12/2021, tendo seu término em 31/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/12/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI  
CNPJ: 08.349.459/0001-07

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**EF5DED76

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021 - PE, homologada em 08/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, com sede na RUA JOÃO CUNHA, 189, CENTRO, Triunfo Potiguar/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2514 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3477 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo I, classe longo fino, em, embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal. Camil	Quilograma	120	3,78	453,60
6	3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e 1/2 biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Estrela	Unidade	120	3,72	446,40
7	3489 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro. Estrela	Unidade	240	3,62	868,80
8	3512 - FLOCOS DE MILHO 500G Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus	Unidade	360	1,46	525,60

	thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura. KIMILHO				
9	3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Bom Todo	Quilograma	120	12,83	1.539,60
11	3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. DA GRANJA	BANDEJA	120	11,98	1.437,60
12	3491 - CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. BOMFRIGO	Quilograma	120	15,98	1.917,60
14	3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo. BOMFRIGO	Quilograma	120	23,99	2.878,80
18	3505 - EXTRATO DE TOMATE 500 G Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes. QUERO	Unidade	160	3,30	528,00
19	3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. CEASA RN	Quilograma	240	1,59	381,60
20	3524 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal CEASA RN	Quilograma	320	0,59	188,80
30	3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Liza	Unidade	50	8,00	400,00
31	1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA CEASA RN	Unidade	50	2,49	124,50
<b>Total</b>					<b>11.690,90</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/12/2021, tendo seu término em 31/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/12/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

CNPJ: 27.390.249/0001-07

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**F9ECCC05

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021 - PE, homologada em 08/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56, com sede na Avenida Doutor João Medeiros Filho, 2620, Potengi, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2513 - H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (22.772.312/0001-56)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
15	3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	Quilograma	120	29,90	3.588,00
36	1556 - RAPADURA 500G	Unidade	50	2,90	145,00
38	7470 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.	Quilograma	120	3,30	396,00
39	7471 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJARANA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.	Quilograma	120	3,30	396,00
40	7472 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.	Quilograma	120	3,30	396,00
41	7473 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.	Quilograma	120	3,30	396,00
<b>Total</b>					<b>5.317,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/12/2021, tendo seu término em 31/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/12/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 22.772.312/0001-56

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9F8B7387

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

